

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

Mestrado em História

Área de especialização | História Política

Dissertação

**A Administração do Ministro da Marinha e do Ultramar,
Aires de Ornelas e Vasconcelos (1906-1908). Governação e
Pensamento Colonial**

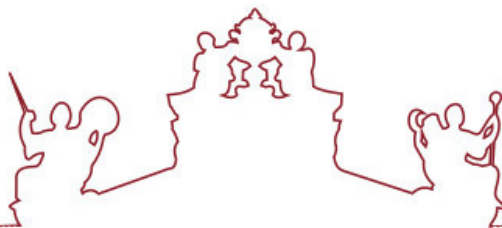
Gonçalo José Carlota Albuquerque

Orientador(es) | Fernando Martins

Fernando Manuel Tavares Martins Pimenta

Évora 2026





Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

Mestrado em História

Área de especialização | História Política

Dissertação

**A Administração do Ministro da Marinha e do Ultramar,
Aires de Ornelas e Vasconcelos (1906-1908). Governação e
Pensamento Colonial**

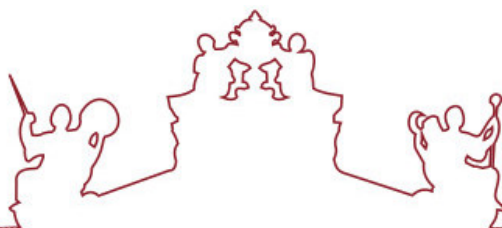
Gonçalo José Carlota Albuquerque

Orientador(es) | Fernando Martins

Fernando Manuel Tavares Martins Pimenta

Évora 2026





A dissertação foi objeto de apreciação e discussão pública pelo seguinte júri nomeado pelo Diretor da Escola de Ciências Sociais:

Presidente | Flávio Miranda (Universidade de Évora)

Vogais | Fernando Martins (Universidade de Évora) (Orientador)
Paulo Jorge Fernandes (Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas)

Aos meus pais, Joaquina e Aristides, por todo o apoio e dedicação que me deram ao longo desta etapa

AGRADECIMENTOS

A realização desta dissertação não seria possível sem o apoio e o incentivo de algumas pessoas que passaram por esta etapa e que me ajudaram de diferentes formas, a terminar este trabalho. Por isso mesmo, agradeço particularmente à minha família, sobretudo, aos meus pais, e aos meus amigos pelo suporte que têm sido ao longo destes anos. Contudo, nenhum trabalho de investigação pode ser realizado sozinho, pelo que agradeço o empenho, a dedicação, os conselhos, a compreensão e o profissionalismo dos meus orientadores, o Professor Doutor Fernando Martins e o Professor Doutor Fernando Tavares Pimenta. Sem eles não seria possível a realização desta dissertação que, um muito obrigado.

Gostaria de agradecer em particular aos meus pais, Joaquina e Aristides, pelo suporte financeiro e emocional que sempre deram ao longo de toda a vida e, sobretudo, durante a realização desta dissertação. Houve momentos em que a vontade de desistir esteve presente, mas o seu apoio incondicional não deixou que isso acontecesse. Se sou o que sou hoje, se este trabalho chega ao fim a vocês o devo, adoro-vos do fundo do coração.

Em seguida, não poderia de agradecer o apoio dos meus amigos, que sempre estiveram lá em diferentes momentos, apoiando muitas das vezes à distância, mas sempre dispostos a ouvir-me e a ajudar-me. Um muito obrigado por terem feito e por fazem parte do meu percurso académico e pessoal, bem como das histórias que vivemos juntos e que nunca esquecerei. Por isso, agradeço especialmente à Maria da Luz, ao Rafael Alves, ao Luís Reis, ao Rodrigo Vaz, ao Lucas Soler, ao Fábio Dias, ao Gil Jesus, ao Francisco e ao Zé, à Tânia, ao João, ao Carlos e ao Pedro. Gostaria ainda de agradecer ao Manuel Canudo pelas discussões sobre as diversas problemáticas em torno do colonialismo e de outros temas políticos. E ao pessoal do CIDEHUS, que durante o tempo que lá estive sempre me ajudou e foi um importante suporte, numa altura que trabalhava e estava a concluir a presente dissertação. Um eterno obrigado ao Rui, ao Ivo, ao José, à Carla e aos restantes professores e investigadores com quem trabalhei e contactei.

Como não podia deixar de ser, agradeço aos meus professores e colegas do mestrado o papel que tiveram na minha formação em História, nos últimos anos que me acompanharam no mestrado.

Por fim, gostaria de agradecer especialmente aos funcionários dos diferentes arquivos onde fui consultar a documentação necessária para a realização desta dissertação, nomeadamente, a Biblioteca Nacional de Portugal e, em particular, as funcionárias da Sala de Leitura dos Reservados que sempre se dispuseram para ajudar quando precisei de ver as fontes do Espólio de Aires de Ornelas.

RESUMO

Aires de Ornelas e Vasconcelos (1866-1930) foi um dos oficiais que participou nas campanhas de 1895, vindo a destacar-se como uma das principais figuras da “Geração de 1895”, ao lado de nomes como Paiva Couceiro ou Mouzinho de Albuquerque. Esteve ligado à construção do Império Colonial Português em África, através do desempenho de importantes cargos na administração colonial. Não obstante, o que o destacou dos restantes oficiais “africanistas” foi a ascensão à administração superior do Império colonial, ocupando o cargo de Ministro da Marinha e do Ultramar, entre 1906 e 1908. Apesar da curta duração do seu mandato - cerca de 20 meses - e das exigências decorrentes da concentração das pastas da Marinha e Ultramar, Aires de Ornelas conseguiu implementar um conjunto de medidas que deixaram uma marca significativa no processo de “modernização” do Império colonial e da Armada portuguesa.

Partindo destes pressupostos, o principal objetivo deste estudo é analisar a construção do Império Colonial Português em África, no período final da Monarquia portuguesa, através da ação política de Aires de Ornelas enquanto titular das pastas da Marinha e do Ultramar. A análise incide sobre a sua ação ministerial e o seu pensamento colonial, bem como sobre a forma como estes dois eixos se enquadraram no contexto mais amplo dos Impérios coloniais europeus da época. Embora não se trate de uma abordagem biográfica, é apresentado inicialmente um breve percurso da sua carreira até à nomeação ministerial, seguido de uma contextualização da estrutura e do funcionamento do Ministério que liderou. Após esta análise inicial, focamos a sua política colonial propriamente dita, bem como as medidas que empreendeu relativamente à Marinha portuguesa, tendo como principal objetivo a sua modernização e o reforço do seu papel internacional, num contexto marcado pelo crescimento das tensões militares e pela corrida ao armamento naval entre as potências europeias. Por fim, analisamos um momento marcante do seu Ministério, a visita oficial do príncipe herdeiro, D. Luís Filipe, à África Portuguesa.

Palavras-chave: Império Português; Pensamento Colonial Português; Aires de Ornelas e Vasconcelos; Administração Colonial; Colonialismo.

The Administration of the Minister of the Navy and Overseas, Aires de Ornelas e Vasconcelos (1906-1908). Governance and Colonial Thought

ABSTRACT

Aires de Ornelas e Vasconcelos (1866-1930) was one of the officers who participated in the campaigns of 1895, becoming one of the leading figures of the “Geração de 1895”, alongside names such as Paiva Couceiro and Mouzinho de Albuquerque. He was involved in the construction of the Portuguese Colonial Empire in Africa, holding important positions in the colonial administration. However, what set him apart from the other ‘Africanist’ officers was his rise to the upper administration of the colonial empire, holding the position of Minister of the Navy and Overseas between 1906 and 1908. Despite the short duration of his term of office - around 20 months - and the demands arising from the concentration of the Navy and Overseas portfolios, Aires de Ornelas managed to implement a set of measures that left a significant mark on the process of ‘modernisation’ of the colonial empire and the Portuguese Navy.

The main aim of this study is to analyse the construction of the Portuguese Colonial Empire in Africa during the final period of the Portuguese monarchy through the political actions of Aires de Ornelas as Minister of the Navy and Overseas. The analysis focuses on his ministerial action and his colonial thinking, as well as how these two axes fit into the broader context of the European colonial empires of the time. Although this is not a biographical approach, a brief overview of his career up to his ministerial appointment is presented, followed by a contextualisation of the structure and functioning of the ministry he led. After this initial analysis, we focus on his colonial policy itself, as well as the measures he took with regard to the Portuguese navy, with the main aim of modernising it and strengthening its international role, in a context marked by growing military tensions and the naval arms race between the European powers. Finally, we analyse a landmark moment in this Ministry, the official visit of the Crown Prince, D. Luís Filipe, to Portuguese Africa.

Keywords: Portuguese Empire; Portuguese Colonial Thought; Aires de Ornelas e Vasconcelos; Colonial Administration; Colonialism.

ÍNDICE

AGRADECIMENTOS	i
RESUMO	iii
ABSTRACT	iv
INTRODUÇÃO	1
Estado de Arte.....	4
Fontes	14
CAPÍTULO 1. DE MILITAR A ESTADISTA: A CARREIRA ADMINISTRATIVA DE AIRES DE ORNELAS E VASCONCELOS	20
1.1. A carreira militar	20
1.2. Entre Moçambique e Lisboa: os primeiros passos da carreira administrativa e política ..	27
1.3. O pensamento colonial e político de Aires de Ornelas e Vasconcelos	35
CAPÍTULO 2. ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADOS DOS NEGÓCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR	43
2.1. A questão da concentração das pastas da Marinha e Ultramar num único Ministério	43
2.2. A organização interna da Secretaria de Estado da Marinha e do Ultramar.....	51
2.3. A Reorganização da Secretaria da Marinha e Ultramar por Aires de Ornelas e Vasconcelos	57
CAPÍTULO 3. O MINISTRO DA MARINHA E ULTRAMAR (1906-1908): A POLÍTICA COLONIAL	62
3.1. Reorganização Administrativa de Moçambique (1907)	64
3.1.1. Relatório da Comissão de Estudos	70
3.1.2. Inovações do Diploma de 23 de maio de 1907.....	74
3.2. Ensino Colonial.....	87
3.3. Fomento Económico.....	96
3.3.1. Concessão de terrenos	97
3.3.2. Exploração mineira.....	102
3.3.3. Infraestruturas ferroviárias e portuárias	104
CAPÍTULO 4. “POLÍTICA INDÍGENA”	112
CAPÍTULO 5. MARINHA	129
5. 1. Marinha Colonial.....	129
5. 2. Arsenal da Marinha	141
5.3. Aquisição de material naval.....	149
CAPÍTULO 6. A VISITA DE AIRES DE ORNELAS E DO PRÍNCIPE REAL D. LUÍS FILIPE A ÁFRICA (1907)	155
6.1. Contexto político da Metrópole e do Império Colonial	156
6.2. Os objetivos da viagem.....	160

6.3. O papel de Aires de Ornelas na organização e desenvolvimento da visita	164
CONCLUSÃO	178
BIBLIOGRAFIA	184
FONTES ARQUIVÍSTICAS	184
LEGISLAÇÃO	186
IMPrensa	189
FONTES IMPRESSAS	189
OBRAS DE AIRES DE ORNELAS E VASCONCELOS	190
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	192

INTRODUÇÃO

A presente dissertação aborda a temática da construção do Império Colonial Português em África, na fase final da Monarquia portuguesa, a partir da análise da ação política de Aires de Ornelas e Vasconcelos, na qualidade de ministro da Marinha e Ultramar entre 1906 e 1908, ou seja, durante o governo de João Franco. Este período cronológico é particularmente significativo na História Contemporânea de Portugal, devido à crise política, económica e social que se vivia nos primeiros anos do século e que punha em causa a legitimidade do regime monárquico e o futuro do seu Império colonial, que sentia dificuldades em afirmar-se perante a concorrência das outras potências coloniais europeias. A nossa abordagem é portanto, uma análise da forma como o liberalismo monárquico, nos seus derradeiros anos, procurou configurar – e modernizar – o Império colonial, reformando as suas estruturas administrativas, dotando-o de novos instrumentos de fomento económico e social, reorganizando-o à luz das doutrinas e das práticas então em voga nos outros impérios coloniais, em especial o britânico e o francês. Neste sentido, a grande questão que se coloca é a de perceber como é que o liberalismo monárquico, na sua última fase, procurou servir/governar o Império colonial? E, neste quadro, qual o papel de Aires de Ornelas e Vasconcelos na governação desse mesmo Império? Duas questões que procurámos responder no contexto da implantação do moderno sistema colonial europeu em África.

Para além disso, o nosso interesse no estudo de Aires de Ornelas e Vasconcelos foi suscitado pela relevância da sua ação colonial, pois foi um oficial do exército de renome que participou nas campanhas de ocupação em África, nomeadamente nos combates que ocorreram no Sul de Moçambique contra o Império dos Vátuas, liderado por Gungunhana e que representaram um ponto de viragem no processo de expansão e consolidação da presença portuguesa no interior do continente africano. A par disso, exerceu cargos relevantes na administração colonial e integrou o prestigiado grupo dos monárquicos “africanistas” que, segundo Miguel Dias Santos, atuaram como “agentes ideológicos empenhados numa política colonial [de] engrandecimento de Portugal”¹, contribuindo para a construção de uma narrativa imperial. Neste contexto, afirmou-se como um dos colonialistas mais proeminentes do seu tempo, culminando a sua carreira com a nomeação para o cargo mais importante da administração ultramarina, o de ministro da Marinha e Ultramar. De facto, o seu vasto currículo fez dele um dos homens

¹ Miguel Dias Santos, “Imperialismo e ressurgimento nacional. O contributo dos monárquicos africanistas”, *Estudos do Século XX*, n.º 3 (2003): 83.

mais capazes para desempenhar esse cargo ministerial, uma vez que tinha um conhecimento profundo e direto da realidade colonial, não sendo apenas mais um político designado para o cargo sem o conhecimento concreto da realidade africana.

Neste sentido, a nossa dissertação de mestrado contempla alguns objetivos, sendo eles: a análise do pensamento colonial e político de Aires de Ornelas, desconstruindo-o, enquadrando-o e demonstrando como foi um pensamento fundamental para a administração colonial portuguesa no final da Monarquia Constitucional em Portugal; a análise sobre a forma como as suas políticas foram reportadas na imprensa metropolitana e colonial; a análise da forma como as suas políticas se inserem nas práticas de outros Império coloniais europeus, sobretudo na África Austral, dado o foco em Angola e Moçambique; finalmente, a análise, do contexto político em que se encontra Aires de Ornelas e Vasconcelos, no governo de João Franco.

Tal como já referimos, a problemática central do presente trabalho articula-se em torno de duas questões principais: por um lado, pretende-se compreender a estruturação do Império Colonial Português durante o Ministério de Aires de Ornelas; e, por outro, procura-se analisar o seu papel nesse processo no quadro do moderno colonialismo europeu. Como tal, abordamos em primeiro lugar o processo de edificação financeira, económica e administrativa do Império Colonial Português em finais do século XIX e, sobretudo, na primeira década do século XX. E em segundo lugar, procuramos perceber como Aires de Ornelas se enquadrou na governação do Império Colonial Português, num período conturbado a nível político em Portugal e pela emergência da União Sul-Africana, *Dominion* britânico criado em 1910. Relativamente ao contexto africano a pergunta que se coloca e que pretendemos ver respondida é: de que forma Aires de Ornelas direcionou a política colonial portuguesa na África Austral face ao surgimento de uma grande colónia inglesa livre, no caso a União Sul Africana? Além disso, achamos essencial analisar o contexto político da Metrópole, uma vez que Aires de Ornelas ocupou o cargo de ministro da Marinha e do Ultramar numa conjuntura política específica, durante a governação de João Franco. Este governo tinha como objetivo combater o crónico rotativismo partidário, conter o avanço do Partido Republicano Português e, paralelamente, reformar a partir de dentro a estrutura política e modernizar a imagem do regime monárquico. Uma outra questão que colocamos é a de saber de que modo o contexto político da metrópole teve influência nas políticas adotadas por Aires de Ornelas e que obstáculos esse contexto criou à sua governação.

O tema que pretendemos desenvolver é relevante para a historiografia, uma vez que permite a análise de um período da administração colonial portuguesa que ainda se encontra insuficientemente estudado e conhecido. A primeira década do século XX é ainda um período que carece de estudos ao nível da administração colonial. A investigação sobre a construção do Império Colonial Português tem-se centrado na Conferência de Berlim (1884-85) e no *Ultimatum* Inglês (1890), deixando em aberto o intervalo entre as campanhas de ocupação e a implantação da 1.^a República em 1910. Embora sejam referidos os “novos heróis” que as campanhas de ocupação, também conhecidas por campanhas de afirmação de soberania, fizeram surgir, contudo, não é problematizado este curto período cronológico que antecipa algumas das medidas tomadas pela administração colonial durante a 1.^a República, nomeadamente, a adoção de um modelo de maior autonomia administrativa das colónias portuguesas. Nas décadas seguintes, verificamos a existência por parte dos sucessivos governos republicanos e do período da Ditadura Militar de um reaproveitamento do pensamento e de algumas políticas nascidas nos anteriores ao derrube da Monarquia Constitucional. Ou seja, as propostas feitas pelos oficiais “africanistas”, que devido à instabilidade governativa, não chegaram a sair do papel, foram parcialmente recuperadas e adaptadas entre 1911 e 1930. Estes militares ambicionavam modernizar o aparelho administrativo colonial português, porque o consideravam obsoleto, devido em parte à dependência da metrópole. Tomavam como modelo outros atores europeus, civis e militares, que haviam implementado as suas ideias em diversos territórios coloniais. Foi o caso do general francês Joseph Gallieni (1849-1916) que governou a colónia francesa de Madagáscar entre 1896 e 1905². Estes funcionários “coloniais” defendiam uma descentralização administrativa e o maior controlo das populações africanas, como mostram os projetos de Aires de Ornelas preconizados na Reforma Administrativa da Província de Moçambique em 1907, e de Eduardo da Costa e Paiva Couceiro, ambos para a Província de Angola³.

² Hubert Deschamps, “Madagascar and France, 1870-1905”, in *The Cambridge History of Africa*, volume 6 from 1870 to 1905, ed. Roland Oliver and G. N. Sanderson (Cambridge University Press, 1985), 531-38. M. Esoavelomandroso, “Madagascar, 1880-1930s: African initiatives and reaction to colonial conquest and domination”, in *General History of Africa, VII: Africa under Colonial Domination, 1880-1935*, ed. A. Abu Boahen (UNESCO, University of California Press, 1985), 238-43.

³ Aida Faria Freudenthal, “Angola”, in *O Império Africano (1890-1930)*, coord. A. H. de Oliveira Marques, *Nova História da Expansão Portuguesa*, Vol. XI (Editorial Estampa, 2001), 292-95.

Estado de Arte

O estudo da administração colonial portuguesa tem conhecido nos últimos anos importantes avanços e contribuições, tanto a nível nacional como a nível internacional. Em relação à historiografia portuguesa, Valentim Alexandre surge como um dos principais nomes, tendo centrado parte da sua investigação nas origens do colonialismo moderno português e no processo de construção do Império Colonial Português após a independência do Brasil em 1822, até à descolonização das colónias africanas, em 1975, com os seus complexos processos e intervenientes. Este estudo abrange diversas áreas que vão desde a economia do império, passando pela legislação e o pensamento colonial, até à sociedade e à cultura. Neste âmbito, destacamos as obras, *Velho Brasil, novas Áfricas: Portugal e o império (1808-1975)*⁴, *Origens do colonialismo português moderno (1822-1891)*⁵ e *O Império Africano: Séculos XIX e XX*⁶, que são importantes para compreender como se processou a construção do Império Colonial Português nos séculos XIX e XX. Ainda neste campo, destacamos o capítulo “Configurações Políticas”⁷, presente no quarto volume da História da Expansão Portuguesa, intitulado *Do Brasil para África (1808-1930)*⁸. Neste capítulo, Valentim Alexandre aborda algumas temáticas que são transversais ao nosso estudo, a saber: a evolução e consolidação do pensamento colonial português entre os finais da década de 1890 e os inícios do século XX; os debates em torno da centralização e descentralização da administração colonial portuguesa; e as campanhas de ocupação e “pacificação” das províncias ultramarinas.

De destacar a coordenação conjunta com a historiadora e antropóloga inglesa Jill Dias do décimo volume da *Nova História da Expansão Portuguesa*, intitulado *O Império Africano: 1825 – 1890*, uma das obras de referência no estudo do colonialismo português do século XIX⁹. Este volume incide sobre um espaço temporal que vai desde 1825 a 1890, o período da construção e da definição do Império Colonial Português,

⁴ Valentim Alexandre, *Velho Brasil, novas Áfricas: Portugal e o império (1808-1975)* (Edições Afrontamento, 2000).

⁵ Valentim Alexandre, *Origens do colonialismo português moderno (1822-1891)* (Livraria Sá da Costa Editora, 1979).

⁶ Valentim Alexandre, *O Império Africano. Séculos XIX e XX* (Edições Colibri, 2000).

⁷ Valentim Alexandre, “Configurações Políticas”, in *História da Expansão Portuguesa, Volume 4 Do Brasil para África (1808-1930)*, dir. Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri (Círculo Leitores, 1998), 89-209.

⁸ Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, *História da Expansão Portuguesa, Volume 4 Do Brasil para África (1808-1930)* (Círculo Leitores, 1998).

⁹ Valentim Alexandre e Jill Dias (coord.), *O Império Africano: 1825-1890*, in *Nova História da Expansão Portuguesa*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, Vol. X (Editorial Estampa, 1998).

passando a estar ligado aos destinos da Nação e a estar mais presente na agenda política nacional, através das diversas correntes intelectuais que definiram o imaginário colonial português deste período e através do contexto político e económico da época. Relativamente à coleção da *Nova História da Expansão Portuguesa*, da direção de Joel Serrão e A. H. Oliveira Marques, de destacar também o volume XI, *O Império Africano: 1890-1930*¹⁰ coordenado por A. H. Oliveira Marques, importante no nosso estudo, uma vez que aborda as temáticas dos modelos administrativos da época, da discussão em torno do modelo a seguir pela administração portuguesa, nomeadamente nas duas principais colónias, Angola e Moçambique. Vale a pena realçar, que esta temática não esteve circunscrita aos últimos anos da Monarquia portuguesa, tendo percorrido as décadas seguintes quer durante a 1.ª República, quer no período do Estado Novo.

Uma outra coletânea considerada de referência é a coleção coordenada por Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, a *História da Expansão Portuguesa*, nomeadamente o quarto volume a que já fizemos menção, e que constitui uma análise global à evolução do Império Português desde os últimos anos no Brasil, até à concentração dos esforços das autoridades portuguesas na construção de um verdadeiro Império Africano. Este estudo aborda os aspetos políticos, sociais, económicos e culturais deste longo período de profundas transformações do espaço colonial português. Para a nossa dissertação, os capítulos “Configurações Políticas”, “Imperialismo e Economia”¹¹ e “Colónias e colonização portuguesa na cena internacional (1885-1930)”¹², elaborados respetivamente por Valentim Alexandre, Jorge Pedreira e Nuno Severiano Teixeira, constituem-se como elementos fundamentais para perceber como se construiu o Império colonial no final da Monarquia, nas suas múltiplas dimensões.

Na historiografia nacional, são de destacar outros autores como Maria Emília Madeira Santos, que tem centrado o seu estudo essencialmente no século XIX, período em que se inicia a constituição do moderno colonialismo português e se começa a estruturar o Império Português em África, como mostram algumas das suas obras: *Actas*

¹⁰ A. H. de Oliveira Marques (coord.), *O Império Africano: 1890-1930*, in *Nova História da Expansão Portuguesa*, dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, Vol. XI (Editorial Estampa, 2001).

¹¹ Jorge M. Pedreira, “Imperialismo e Economia”, in *História da Expansão Portuguesa, Volume 4 Do Brasil para África (1808-1930)*, dir. Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri (Círculo Leitores, 1998), 268-99.

¹² Nuno Severiano Teixeira, “Colónias e colonização portuguesa na cena internacional (1885-1930)”, in *História da Expansão Portuguesa, Volume 4 Do Brasil para África (1808-1930)*, dir. Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri (Círculo Leitores, 1998), 494-520.

da 1ª Reunião Internacional de História de África: relação Europa-África no 3º quartel do século XIX¹³ ou *Nos caminhos de África: serventia e posse: Angola, século XIX*¹⁴. Neste âmbito, destacamos ainda a obra de Isabel Castro Henriques que analisa as mudanças estruturais ocorridas na Província de Angola ao longo século XIX, focando especialmente nas relações económicas e no impacto destas nas estruturas sociais angolanas¹⁵.

A abordagem ao Império Colonial Português não se faz exclusivamente em termos políticos, mas também em termos económicos, como nos mostram as abordagens de: António José Telo¹⁶ que faz uma análise sobre as ligações entre a economia e a construção do Império Colonial Português entre o último quartel do século XIX e o período do Estado Novo, destacando os diferentes modelos económicos por vezes contrastantes que foram sendo criados nas diferentes fases do “Terceiro Império” português¹⁷; Adelino Torres¹⁸, onde estuda a importância da componente económica para a formação do Império Colonial Português, uma obra que incide essencialmente sobre Angola, desde o início do século XIX, até ao período do Estado Novo, com o império centralizado de Salazar; e do inglês, Gervase Clarence-Smith¹⁹. Ao contrário do seu compatriota, R. J. Hammond²⁰, que sustentava a teoria de que o Império Português em África não tinha tido quaisquer motivações económicas, Clarence-Smith pretendeu demonstrar através da sua obra que o estudo de Hammond estava errado. Para Clarence-Smith mais do que as motivações ideológicas, derivadas de um “orgulho nacional

¹³ Maria Emília Madeira Santos, *I Reunião internacional de história de África: relação Europa-África no 3º quartel do século XIX: actas* (Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, Instituto de Investigação Científica e Tropical, 1989).

¹⁴ Maria Emília Madeira Santos, *Nos caminhos de África: serventia e posse: Angola, século XIX* (Ministério da Ciência e da Tecnologia, Instituto de Investigação Científica Tropical, Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, 1998).

¹⁵ Isabel Castro Henriques, *Percursos da modernidade em Angola: dinâmicas comerciais e transformações sociais no século XIX* (Instituto de Investigação Científica Tropical, Instituto da Cooperação Portuguesa, 1997).

¹⁶ António José Telo, *Economia e Império no Portugal Contemporâneo* (Edições Cosmos, 1994).

¹⁷ Por exemplo, no que respeito à fase que aludimos na nossa dissertação, que compreende os anos de 1890 a 1918, coexistiu nas diferentes regiões do Império Colonial Português um forte protecionismo económico de que é exemplo a Pauta Alfandegária de 1892 e uma ampla abertura ao capital estrangeiro, sobretudo, na Província de Moçambique que foi explorada essencialmente pelas companhias majestáticas. Telo, *Economia e Império*, 224.

¹⁸ Adelino Torres, *O Império Português entre o real e o imaginário* (Escher, 1991). Adelino Torres, "A Economia do Império (Séculos XIX-XX)", in *O Império Africano (Séculos XIX-XX)*, coord. de Valentim Alexandre (Edições Colibri, 200), 55-67.

¹⁹ Gervase Clarence-Smith, *O III Império Português (1825-1975)* (Editorial Teorema, 1985).

²⁰ Richard Hammond, *Portugal and Africa, 1815-1910: A Study in Uneconomic Imperialism* (Stanford University Press, 1966).

ferido”²¹, a componente económica havia sido o principal fator que levou à expansão do imperialismo europeu em África a partir do último quartel do século XIX. A procura pela expansão dos mercados económicos e financeiros, tinha influenciado Portugal e as demais potências europeias a virar as suas pretensões para o continente africano.

Muitos investigadores estrangeiros, na sua maioria europeus, debruçaram-se desde os anos 70 e 80 do século XX sobre o Império Colonial Português e a sua administração, sendo ainda hoje estudos importantes em matéria colonial. Um dos pioneiros no estudo do colonialismo português foi James Duffy, que se focou nos temas sociais e económicos, denunciando as práticas de escravatura e trabalho forçado da administração portuguesa nas colónias²². Contudo, não deixou de analisar a forma como o Império colonial foi construído no final da Monarquia, destacando o papel de António Enes e Mouzinho de Albuquerque como os seus principais pensadores, bem como a geração de oficiais na qual se incluía Aires de Ornelas, que pôs em prática muitas das teorias dos antigos comissários.

René Pélissier foi pioneiro no estudo das campanhas de ocupação e que ocorreram em todo o Império Português desde os inícios do século XIX e que se mantiveram até às décadas de 30 e 40 do século XX. Um processo militar que nos ajuda a perceber como a soberania portuguesa foi sistematicamente penetrando pelo interior de África, possibilitando a construção do Império Colonial Português e o moderno colonialismo europeu, através da dominação e da incorporação dos povos nativos nesta nova realidade. Os volumes da *História de Moçambique. Formação e oposição (1854-1918)*²³, *História da Guiné. Portugueses e Africanos na Senegâmbia (1841-1936)*²⁴ ou da *História das Campanhas de Angola (1845-1941)*²⁵, são fundamentais para perceber o processo de colonização em cada uma das provinciais ultramarinas portuguesas. Jill Dias, já mencionada publicou diversos estudos sobre Angola, em que analisa as relações entre os portugueses e os povos locais, como mostram, por exemplo, *Black Chiefs, White Traders and Colonial Policy near the Kwanza: Kabuku Kambilo and the*

²¹ Smith, *O III Império Português*, 5.

²² James Duffy, *Portugal in Africa* (Penguin Books, 1963).

²³ René Pélissier, *História de Moçambique: formação e oposição 1854-1918*, 2 vols. (Editorial Estampa, 2000).

²⁴ René Pélissier, *História da Guiné. Portugueses e Africanos na Senegâmbia (1841-1936)*, 2 vols. (Editorial Estampa, 2001).

²⁵ René Pélissier, *História das campanhas de Angola: resistência e revoltas, 1845-1941*, 2 vols. (Editorial Estampa, 1986).

*Portuguese, 1873-1896*²⁶ e *Famine and Disease in the History of Angola c. 1830-1930*²⁷. O inglês Malyn Newitt contribuiu decisivamente para o estudo da colónia de Moçambique ao abordar a sua história desde a chegada dos portugueses até à sua descolonização em 1975. A sua obra *História de Moçambique*²⁸, analisa o moderno colonialismo português, permitindo-nos perceber o contexto geopolítico desta colónia tão importante para os portugueses, sobretudo no que respeita ao período final da Monarquia. A Província de Moçambique foi um “laboratório”, por assim dizer, das campanhas de ocupação que ocorreram nas restantes colónias portuguesas nas décadas seguintes, bem como do modelo de governação, que passou com o diploma de 23 de maio de 1907, elaborado por Aires de Ornelas, os poderes no governador geral, transferindo a autoridade que até então estava na metrópole. De referir ainda a sua obra, *Portugal In Africa. The Last Hundred Years*²⁹, que aborda o período da viragem das pretensões de Portugal aos territórios africanos, a sua posição na nova fase que o imperialismo europeu conheceu no último quartel de oitocentos, marcado pela partilha do continente africano.

Mais recentemente destacam-se os estudos de historiadores como: José Miguel Sardica, que no capítulo *Challenges and Deadlocks in the Making of the Third Portuguese Empire (1875-1930)* do livro *Empire Building and Modernity*³⁰, faz referência aos desafios colocados à construção do Império Colonial Português, desde o último quartel do século XIX até à década de 30 do século XX, entre eles a resistência dos povos africanos. Fernando Tavares Pimenta, por outro lado, aborda a formação do Império Colonial Português no livro *Portugal e o Século XX. Estado-Império e Descolonização, 1890-1975*³¹. Miguel Dias Santos, que nos seus artigos intitulados “A crise do império colonial português no discurso antiliberal e anti-republicano”³² e “Imperialismo e Ressurgimento Nacional. O Contributo dos Monárquicos

²⁶ Jill R. Dias, "Black Chiefs, White Traders and Colonial Policy Near the Kwanza: Kabuku Kamilo and the Portuguese, 1873-1896", *The Journal of African History* 17, n.º 2 (1976): 245–65.

²⁷ Jill Dias, "Famine and Disease in the History of Angola c. 1830-1930", *The Journal of African History* 22, n.º 3 (1981): 349-78.

²⁸ Malyn Newitt, *História de Moçambique* (Europa-America, 1997).

²⁹ Malyn D. Newitt, *Portugal in Africa: The last hundred years* (C Hurst & Co, 1981).

³⁰ José Miguel Sardica, "Challenges and Deadlocks in the Making of the Third Portuguese Empire (1875-1930)", in *Empire Building and Modernity*, org. Adelaide Meira Serras, (Centro de Estudos Anglísticos da Universidade de Lisboa, 2011), 105-30.

³¹ Fernando Tavares Pimenta, *Portugal e o Século XX: Estado-Império e Descolonização (1890-1975)* (Edições Afrontamento, 2010).

³² Miguel Dias Santos, "A crise do império colonial português no discurso antiliberal e anti-republicano", *Atas do IV Congresso Histórico de Guimarães*, 2009, 315–30.

Africanistas”³³ estuda o pensamento colonial dos “africanistas”, onde se enquadra Aires de Ornelas. Paulo Jorge Fernandes, aborda as campanhas de ocupação no final do século XIX e princípios do século XX em África, analisando o seu impacto e os seus intervenientes, como por exemplo, Mouzinho de Albuquerque³⁴, bem como a modernização do aparelho administrativo do Império Colonial Português³⁵. Miguel Bandeira Jerónimo, tem abordado a temática do trabalho escravo e forçado em alguns estudos como *The Civilising Mission of Portuguese Colonialism, 1870 - 1930*³⁶. E por fim, Isadora de Ataíde Fonseca, que tem estudado sobre a imprensa colonial nos territórios ultramarinos portugueses, entre os séculos XIX e XX, como mostram os estudos *A Imprensa e o Império na África portuguesa (1842 – 1974)*³⁷ ou “A imprensa e a emergência do jornalismo no Moçambique monárquico”³⁸.

No campo jurídico-político e administrativo do Império Colonial Português, uma temática que nos é importante devido ao contributo de Aires de Ornelas e do seu Ministério para a alteração modelo administrativo assente na centralização, para um regime de autonomia administrativa, existem alguns estudos recentes. O estudo de António Duarte Silva, *O Império e a Constituição Colonial Portuguesa (1914–1974)*³⁹, embora esteja focado num período posterior, oferece um enquadramento fundamental sobre a evolução do modelo constitucional e as ambiguidades do regime jurídico aplicado às colónias. O autor mostra como a resistência à plena descentralização esteve presente desde o início do século XX, mas também como ministros como Aires de Ornelas ensaiaram medidas de reorganização administrativa que, ainda que limitadas, prepararam o terreno para reformas mais profundas após 1914. A investigação de Cristina Nogueira da Silva, em *Constitucionalismo e Império. A cidadania no Ultramar português*⁴⁰ e *A Construção Jurídica dos Territórios Ultramarinos Portugueses no*

³³ Miguel Dias Santos, "Imperialismo e ressurgimento nacional. O contributo dos monárquicos africanistas", *Estudos do Século XX* 3 (2003): 83–112.

³⁴ Paulo Jorge Fernandes, *Mouzinho de Albuquerque: um soldado ao serviço do império - biografia*. (Esfera dos Livros, 2010).

³⁵ Paulo Jorge Fernandes, “As câmaras municipais em Moçambique e o quadro normativo do Estado Colonial (1869-1933)”. In *Municipalismo e Poderes Locais* (Alcance Editores, 2015), 59-86.

³⁶ Miguel Bandeira Jerónimo, *The "civilising mission" of Portuguese colonialism, 1870-1930* (Palgrave Macmillan, 2015).

³⁷ Isadora de Ataíde Fonseca, *A imprensa e o império na África portuguesa (1842-1974)* (Edições 70, 2019).

³⁸ Isadora de Ataíde Fonseca e, José Luís Garcia. “A imprensa e a emergência do jornalismo no Moçambique monárquico”, *Revista Brasileira de História da Mídia* 3, n.º 1 (2014): 115–23.

³⁹ António Duarte Silva, *O Império e a Constituição Colonial Portuguesa (1914-1974)* (Imprensa de História Contemporânea, 2019).

⁴⁰ Cristina Nogueira da Silva, *Constitucionalismo e Império. A cidadania no Ultramar português*. (Almedina, 2009).

*Século XIX*⁴¹, revela os fundamentos doutrinários que sustentaram os modelos coloniais portugueses. A autora evidencia como, no século XIX, se foi formando um corpo jurídico que procurava sustentar o domínio imperial através de categorias como “cidadania colonial”, regimes especiais e uma divisão entre territórios de administração direta e indireta. Estas ideias permanecem influentes nas políticas do início do século XX e ajudam a compreender o esforço reformista de Aires de Ornelas, especialmente na reorganização dos serviços coloniais e na definição de novas competências para os governos-gerais.

Relativamente aos Impérios europeus, existe uma extensa bibliografia sobre esta temática, pelo que nos iremos cingir aos autores e às obras que achamos mais pertinentes para o presente trabalho. Sobre o imperialismo europeu existem sensivelmente quatro coleções todas elas organizadas nas décadas de 70, 80 e 90 do século XX. Destacamos as publicações das duas principais escolas universitárias britânicas, Oxford e Cambridge. Os sexto e sétimo volumes da coleção *The Cambridge History of Africa*⁴² e os terceiro e quarto volumes da coleção *The Oxford History of the British Empire*, intitulados *The Nineteenth Century*⁴³ e *Twentieth Century*⁴⁴ sobre o Império Colonial Britânico. A coleção *Colonialism in Africa 1870-1960: The History and Politics of Colonialism 1870-1914*⁴⁵, organizada por L. H. Gann e Peter Duignan também é uma obra de referência no estudo do colonialismo europeu. A última coleção que destacamos foi organizada pela Unesco, celebrando a História de África, sendo redigida maioritariamente por historiadores africanos, como Adu Boahen que dirigiu o sétimo volume da *General History of Africa*, intitulado *Africa under Colonial Domination 1880-1935*⁴⁶, ou Ade Ajayai que dirigiu o sexto volume desta mesma coleção, intitulado, *Africa in the Nineteenth Century until the 1880s*⁴⁷. Relativamente à historiografia francesa e ao Império Colonial Francês, destacamos a historiadora

⁴¹ Cristiana Nogueira da Silva, *A Construção Jurídica dos Territórios Ultramarinos Portugueses no Século XIX: Modelos Doutrinas e Leis* (ICS, 2017).

⁴² Roland Oliver and G. N. Sanderson, eds., *The Cambridge History of Africa. Volume 6 from 1870 to 1905*. (Cambridge: Cambridge University Press, 1985); J. D. Fage and Roland Oliver, eds., *The Cambridge History of Africa. Volume 7 from 1905 to 1940* (Cambridge University Press, 1986).

⁴³ Andrew Porter, ed., *The Oxford History of the British Empire. Volume III: The Nineteenth Century* (Oxford University Press, 1999).

⁴⁴ Judith M. Brown and Wm. Roger Loius, eds., *The Oxford History of the British Empire. Volume IV: The Twentieth Century* (Oxford University Press, 1999).

⁴⁵ L. H. Gann and Peter Duignan, *Colonialism in Africa 1870 - 1960: The History and Politics of Colonialism 1870 - 1914*, Volume 1 (Cambridge University Press, 1969).

⁴⁶ A. Adu Boahen, *General History of Africa. Volume VII Africa Under Colonial Domination 1880-1935*. (Unesco, 1985).

⁴⁷ J. F. Ade Ajayai, *General History of Africa. Volume VI Africa in the Nineteenth Century until the 1880s* (Unesco, 1989).

Catherine Coquery-Vidrovitch como a principal autora com as suas obras: *L'Afrique occidentale au temps des Français: Colonisateurs et colonisés (c. 1860-1960)*⁴⁸ e *Africa negra de 1800 a nuestros días*⁴⁹.

Para o período do final da Monarquia portuguesa existem diversas obras que abordam esta temática e que contribuíram decisivamente para entender melhor como se processou este período conturbado. Rui Ramos tem-se destacado como um dos principais historiadores sobre o final da Monarquia, sendo a sua principal obra o sexto volume da *História de Portugal* da direção de José Mattoso, intitulado *A Segunda Fundação (1890-1926)*⁵⁰, onde são abordados os processos políticos que sucederam neste período, nomeadamente o rotativismo partidário e o avanço do republicanismo que levou à dissidência de João Franco e à tentativa por parte de D. Carlos de resolver a crise política em que se encontrava o país. Contudo, existem outras duas obras que abordam especificamente duas das principais figuras do final da Monarquia, o rei D. Carlos e João Franco, que viria a assumir, em 1906, a Presidência do Conselho de Ministros, na qual Aires de Ornelas fez parte, assumindo o Ministério da Marinha e Ultramar. O livro *D. Carlos*⁵¹ ajuda-nos a perceber as dinâmicas governativas durante o reinado do monarca português que tentou a todo o custo salvar a Monarquia através da aposta no Reformismo Liberal de João Franco entre 1906 e 1908, que se traduzia na aplicação de reformas estruturais e na modernização de um regime que se encontrava numa grave crise económica e política. Por outro lado, temos o livro *João Franco e o fracasso do reformismo liberal (1884-1908)*⁵², onde Rui Ramos aborda a principal figura do Partido Regenerador Liberal e do governo franquista, João Franco, analisando o seu percurso político, explicando no que consistia este movimento político que emergiu após a sua dissidência do partido regenerador de Hintze Ribeiro, e qual era a reforma política que trazia para tentar salvar um regime monárquico já debilitado. Ainda sobre esta temática, temos a obra intitulada *A Dupla Face do Franquismo na Crise da Monarquia Portuguesa*⁵³ de José Miguel Sardica, que, tal como Rui Ramos

⁴⁸ Catherine Coquery-Vidrovitch, *L'Afrique occidentale au temps des Français: Colonisateurs et colonisés (c. 1860-1960)* (Le Découverte, 1992).

⁴⁹ Catherine Coquery-Vidrovitch e Henri Moniot, *Africa negra de 1800 a nuestros días* (Editorial Labor, S.A., 1976).

⁵⁰ Rui Ramos, ed., *A Segunda Fundação (1890-1926)*, in *História de Portugal*, dir. José Mattoso, Volume VI (Editorial Estampa, 1994).

⁵¹ Rui Ramos, *D. Carlos: 1863-1908* (Temas e debates, 2007).

⁵² Rui Ramos, *João Franco e o fracasso do reformismo liberal (1884 - 1908)* (Imprensa de Ciências Sociais, 2001).

⁵³ José Miguel Sardica, *A dupla face do franquismo na crise da monarquia portuguesa* (Edições Cosmos, 1994).

aborda a ascensão de João Franco e as ideias do seu governo, num período marcado por uma maior radicalização quer da imprensa, quer da opinião pública com a emergência do republicanismo nas esferas políticas,

O governo franquista integra-se num plano mais amplo, marcado por uma profunda crise do regime liberal que afetou não só a política portuguesa nos finais do século XIX, como também o resto da Europa. Este período marca um momento decisivo para o velho demoliberalismo, que tem de se adaptar a uma época em que na qual os nacionalismos e as rivalidades europeias crescem no continente europeu e no resto do mundo, devido às tensões existentes decorrentes da construção dos Impérios coloniais, sobretudo em África. O historiador Wolfgang J. Mommsen através da sua obra *La época del imperialismo: Europa (1885-1918)*⁵⁴, oferece-nos uma visão mais ampla da crise do demoliberalismo e da forma como os estados europeus tentaram reformar-se numa tentativa de se adaptarem a um novo período que começava a caminhar para um clima de guerra, bem diferente dos anos de paz característicos da *Belle Époque*. Em termos nacionais, os estudos de Fernando Rosas⁵⁵, de Paulo Jorge Fernandes⁵⁶ e de Manuel Villaverde Cabral⁵⁷, explicam como o governo reformista-liberal de João Franco tentou responder, ainda que culminando num fracasso, à crise do regime liberal português no final da Monarquia. Sobre este período de destacar ainda um outro ponto, o pensamento e a entrada dos militares na política portuguesa nos inícios do século XX, como mostra o avanço da “Geração de 1895” ou dos monárquicos “africanistas” nas questões políticas da época. A obra de José Medeiros Ferreira, *O Comportamento Político dos Militares. Forças Armadas e Regimes Políticos em Portugal no Século XX*⁵⁸, onde no primeiro capítulo se fala da progressiva entrada de militares no final da Monarquia, onde se enquadra a figura de Aires de Ornelas. E temos o capítulo “Os Militares e a Política entre o Ultimato e a República”⁵⁹ redigido por José Miguel Sardica na obra *Diplomacia & Guerra. Política externa e política de defesa em*

⁵⁴ Wolfgang J. Mommsen, *La época del imperialismo: Europa (1885-1918)*, Volume 28 (Siglo XXI de España Editores, S.A., 1987).

⁵⁵ Fernando Rosas, “A crise do liberalismo oligárquico em Portugal”, in *História da Primeira República Portuguesa*, ed. Fernando Rosas e Maria Fernanda Rollo (Tinta da China, 2009), 15-26.

⁵⁶ Paulo Jorge Fernandes, “A crise do liberalismo - 1890-1930”. in *História Política Contemporânea: Portugal 1808-2000*, coord. Nuno Severiano Teixeira, volume 3 (Fundación Mapfre e Objectiva, 2019), 139-210.

⁵⁷ Manuel Villaverde Cabral, *Portugal na alvorada do século XX: forças sociais, poder político e crescimento económico de 1890 a 1914* (A Regra do Jogo, 1979).

⁵⁸ José Medeiros Ferreira, *O Comportamento Político dos Militares. Forças Armadas e Regimes Políticos em Portugal no Século XX* (Editorial Estampa, 1996).

⁵⁹ José Miguel Sardica, “Os Militares e a Política entre o Ultimato e a República”, In *Diplomacia & Guerra*, ed. Fernando Martins (Publicações do Cidehus, Edições Colibri, 2001), 9-44.

Portugal do final da monarquia ao marcelismo, onde aborda a entrada dos militares na esfera política num período que medeia o *Ultimatum* Inglês e a 1ª República.

Por fim, no que concerne ao contexto africano, das Províncias de Angola e Moçambique, fundamental para perceber como Aires de Ornelas direcionou a ação política do seu ministério, é importante entender o processo de formação da União Sul-Africana que ocorre nos anos seguintes à vitória britânica na 2.ª Guerra Anglo-Bóer (1899-1902). A consolidação da hegemonia inglesa na região, através da unificação das colónias britânicas e das antigas repúblicas bóeres, do Transval e do Estado Livre de Orange, representou uma ameaça à presença portuguesa em Angola e Moçambique, sobretudo, esta última, o que exigiu uma reorientação estratégica da política colonial portuguesa e uma reforma da administração local. António José Telo e Fernando Costa, nas suas obras *Lourenço Marques na política externa portuguesa*⁶⁰ e *Portugal e a Guerra Anglo-Boer. Política Externa e Opinião Pública*⁶¹, respetivamente, abordam os anos que antecederam o processo de unificação das colónias inglesas e bóeres da África do Sul, com especial foco para o papel de Lourenço Marques nas relações entre ingleses e portugueses na região. A capital moçambicana, assim como as minas de ouro do Rand, passou a fazer parte das discussões políticas sul-africanas, principalmente devido ao peso económico que resultava da importância do porto e dos caminhos de ferro que transportavam não só uma parte significativa das mercadorias transvalianas, como também a mão de obra que era recrutada para trabalhar no Transval. Henri Wesseling⁶², John Mccracken⁶³ e Shula Marks⁶⁴, são outros investigadores europeus e africanos que refletem sobre a consolidação da presença das autoridades britânicas na região e das suas ambições unificadoras, semelhante ao que havia acontecido na Nova Zelândia e na Austrália, e das implicações para a África Austral, onde se incluía a Província de Moçambique.

⁶⁰ António José Telo, *Lourenço Marques na política externa portuguesa, 1875-1900* (Edições Cosmos, 1991).

⁶¹ Fernando Costa, *Portugal e a Guerra Anglo-Boer. Política Externa e Opinião Pública (1899-1902)* (Edições Cosmos, 1998).

⁶² Henri Wesseling, *Le partage de l'Afrique: 1880-1914* (Éditions Denoël, 1996), 584-627.

⁶³ John Mccracken, "British Central Africa", in *The Cambridge History of Africa, Volume 7 from 1905 to 1940*, ed. A. D. Roberts (Cambridge University Press, 1986), 602-48

⁶⁴ Shula Marks, "Southern and Central Africa, 1886-1910", in *The Cambridge History of Africa, Volume 6 from 1870 to 1905*, ed. Roland Oliver and G. N. Sanderson (Cambridge University Press, 1985), 472-81.

Fontes

Para além da sustentação historiográfica, recorreremos a conjunto variado de fontes, nomeadamente, a documentação do Espólio de Aires de Ornelas, que faz parte do Arquivo de Cultura Portuguesa Contemporânea e que se encontra guardado nos documentos reservados da Biblioteca Nacional de Portugal, em Lisboa. Esta documentação que se encontra em larga medida por estudar, contempla diversos documentos, artigos, jornais, legislação e correspondência, redigia e troca com Aires de Ornelas e Vasconcelos, durante a sua vida (1866-1930), constituindo por isso, um espólio essencial para analisar a sua ação política, neste caso, durante o período que governou o Ministério da Marinha e Ultramar entre 1906 e 1908. Alguns dos documentos que analisámos permitem-nos perceber que, o ministro mantinha contactos regulares com entidades políticas sul-africanas, tendo conhecimento das negociações relativamente ao recrutamento de mão de obra entre as empresas privadas, como a *Witwatersrand Native Labour Association (WNLA)* ou o *Robinson Group Mines*.

Para além do espólio de Aires de Ornelas, utilizámos outra documentação e fontes impressas de natureza administrativa e jurídica, presentes no Arquivo Histórico Parlamentar, no Arquivo Histórico Ultramarino, na Biblioteca Central da Marinha, na Sociedade de Geografia de Lisboa e em bibliotecas digitais. Algumas destas fontes podem ser consultadas *online*, como no caso da documentação referente à participação de Aires de Ornelas na Câmara dos Digníssimos Pares do Reino e na Câmara dos Senhores Deputados da Nação Portuguesa, enquanto par do Reino e ministro da Marinha e do Ultramar, respetivamente que estão presentes no acervo digital do Arquivo Histórico Parlamentar e no site da Assembleia da República. Os catálogos das duas câmaras parlamentares foram essenciais para a realização da nossa dissertação, visto conterem todos os debates proferidos por Aires de Ornelas ao contrário do Arquivo Histórico Parlamentar, que tem menos documentação sobre o dito ministro. Ainda relativamente a fontes disponíveis *online*, destacámos a legislação produzida por Aires de Ornelas entre 1906 e 1908, que se encontra na plataforma DIGIGOV – Diário do Governo Digital (1820-1910) e no *site* do Governo dos Outros, que disponibiliza os volumes da *Colecção da Legislação Novíssima do Ultramar* correspondentes à sua governação. Esta coleção compilava toda a legislação que tinha sido implementada num ano, relativa ao Ministério da Marinha e Ultramar. As restantes fontes impressas têm de ser consultadas presencial nos arquivos. No caso do Arquivo Histórico Ultramarino, destacámos o *relatório do projecto de reorganização administrativa da província de*

moçambique, elaborado pela comissão nomeada por portaria de 4 de julho de 1906 para estudar a reorganização administrativa de Moçambique. Este documento permitiu-nos analisar mais a fundo um dos principais atos da governação de Aires de Ornelas enquanto titular das pastas da Marinha e Ultramar, a Reorganização Administrativa de Moçambique, implementada a 23 de maio de 1907.

Relativamente às fontes impressas, destacámos ainda os três volumes da Coletânea das principais obras militares e coloniais de Aires de Ornelas, publicadas em 1934 pela Divisão de Publicações e Biblioteca da Agência Geral das Colónias. Como o próprio nome sugere, esta coletânea concentra as principais publicações de Aires de Ornelas, compreendidas entre 1895 e 1909, bem como cartas trocadas com a sua mãe e outras pessoas, durante o período que esteve destacado nas Campanhas de 1895 no sul de Moçambique. Para além dos artigos e conferências que publicou e participou, estes três volumes contém apontamentos escritos por Eduardo Lupi, antigo ajudante de campo de Aires de Ornelas e uma das pessoas mais próximas do antigo ministro, a quem coube a edição desta coletânea.

As fontes periódicas, nomeadamente, a imprensa metropolitana e colonial, foram um outro importante elemento de análise que utilizámos para a realização do nosso estudo. A imprensa tem assim como as fontes documentais, pessoais e oficiais, um papel fundamental na análise histórica, devendo, por isso, submetê-lo a um processo crítico historiográfico. O historiador deve ter em consideração alguns fatores, nomeadamente, as circunstâncias da produção e do financiamento do jornal, uma vez que quem financia a imprensa pode ter interesses políticos ou pessoais de ocultar ou adulterar a informação. Além disso, o historiador deve ter em conta o público a que o jornal se destina, bem como ao imediatismo do conteúdo de determinados artigos jornalísticos. Um outro aspeto relevante para quem analisa a imprensa, refere-se à censura ou não que muitos jornais foram alvos durante diferentes períodos históricos. No nosso caso, a imprensa metropolitana e colonial conheceu durante a Monarquia Constitucional, alguns momentos de censura por parte dos governos locais. Durante o governo franquista, diversos jornais republicanos foram alvo de censura e repressão, embora tivessem mantido a regularidade das suas publicações. Nas colónias, sobretudo, em Moçambique, esta situação não foi diferente como é possível verificar nos governos gerais de João de Azevedo Coutinho e de Freire de Andrade, onde existem diversos relatos que dão conta do clima de perseguição e censura de que os órgãos republicanos e os seus diretores eram alvos.

Relativamente ao nosso estudo, optámos por analisar de forma sistemática a imprensa metropolitana e colonial entre 1906 e 1908, a cronologia que se refere ao período que Aires de Ornelas governou o Ministério da Marinha e Ultramar. Para isso, utilizámos alguns dos principais diários de Lisboa, nomeadamente, o *Jornal das Colónias*, cuja coleção foi consultada na Biblioteca Nacional de Lisboa. Este semanário foi fundado em 1876 pelo açoriano André Meireles de Távora do Canto e Castro, tendo sido mais tarde, renovado, em 1901, pelo seu filho, Francisco de Meneses Meireles do Canto e Castro, 1.º Visconde de Meireles. A reativação do semanário levou à colaboração de Aires de Ornelas e de outros jovens militares “africanistas”, como Paiva Couceiro ou João de Azevedo Coutinho. O semanário dedicava-se aos assuntos coloniais nacionais e internacionais, centrando a sua “luta” na defesa dos interesses das colónias portuguesas. Aires de Ornelas, viria a ter um papel importante no crescimento do *Jornal das Colónias*, nomeadamente, durante o tempo que desempenhou as funções de diretor do semanário, entre 1901 e 1904, altura em que assume o cargo de governador do distrito de Lourenço Marques a convite de João de Azevedo Coutinho, que havia sido nomeado governador geral de Moçambique. Além disso, neste período, também publicou regularmente artigos e crónicas sobre as questões coloniais que afetavam diretamente as províncias ultramarinas. Por todas estas razões, o *Jornal das Colónias* é uma das fontes mais relevantes para o estudo do pensamento colonial de Aires de Ornelas e Vasconcelos, bem como de outros monárquicos “africanistas”, que colaboraram regularmente no periódico.

Para além do *Jornal das Colónias*, utilizámos ainda outros periódicos metropolitanos, como foi o caso do *Diário Ilustrado*, um jornal de tiragem diária fundado em 1872, que inicialmente estava alinhado com o Partido Regenerador e, mais tarde, viria a tornar-se no porta-voz do Partido Regenerador Liberal. O facto de ser o principal órgão do partido que Aires de Ornelas viria a filiar-se e que o levou ao Ministério da Marinha e Ultramar, foi importante para a sua inclusão, acompanhando de perto a ação política do ministro do governo liderado por João Franco. Também, utilizámos o jornal *Novidades*, um periódico monárquico e católico, e com ligações ao Partido Progressista, devido a um dos seus diretores, Emídio Navarro. A importância deste jornal deve-se ao facto de Aires de Ornelas ter assinado algumas crónicas durante a 2.ª Guerra Anglo-Bóer (1899-1902). Estes artigos são importantes na medida em que nos permitem perceber como era a sua visão sobre as alterações geopolíticas que estavam a acontecer nos territórios sul-africanos e na África Austral, e que incluíam,

inevitavelmente, a Província de Moçambique. Também, analisámos periódicos sem qualquer ligação política ou ideológica a Aires de Ornelas, como foram os casos dos jornais *A Vanguarda* e *O Século*, dois dos principais órgãos republicanos da primeira década de 1900. Estes diários foram bastantes críticos da atuação do governo franquista, em especial do Ministério de Aires de Ornelas, que foi constantemente posto em causa.

Em relação à imprensa colonial, analisámos exclusivamente os jornais angolanos e moçambicanos, uma vez que o nosso estudo foca sobretudo, nas duas principais colónias portuguesas, Angola e Moçambique. Para o período em questão, não existem muitos jornais disponíveis, devido ao seu estado de conversão, o que impediu uma análise mais profunda. Este facto é visível no caso da Província de Angola, onde só conseguimos utilizar dois periódicos, *A Voz de Angola* e o jornal *O Benguela*. Ambos os jornais eram de cariz republicano, no caso do semanário *A Voz de Angola*, que havia substituído o jornal *A Defesa de Angola*, este cenário era evidente, visto ser patrocinado pelo Grémio Português de Luanda e promover o protesto autonomista que, estava ligado ao republicanismo português, entre os colonos angolanos nas primeiras décadas de 1900⁶⁵. Por sua vez, o jornal *O Benguela*, também promovia a corrente autonomista em Angola, defendendo a “mais completa emancipação administrativa”⁶⁶ da metrópole, através da entrega de maiores poderes de decisão ao governador geral e aos governadores de distrito, algo semelhante ao que Aires de Ornelas vai fazer para a Província de Moçambique, com o diploma de 23 de maio de 1907.

Relativamente à Província de Moçambique, analisámos três periódicos da capital moçambicana, sendo eles: a *Vida Nova*; o *Futuro*; e *O Progresso de Lourenço Marques*. À exceção do jornal o *Futuro* que, era bastante favorável a Aires de Ornelas e aos seus colegas da “Geração de 1895”, como Freire de Andrade ou João de Azevedo Coutinho, que assumiram funções na colónia, os restantes periódicos seguiam uma linha editorial ligada ao movimento republicano que, nos inícios da década de 1900, começava a crescer na colónia moçambicana. Um exemplo disso, foi o jornal *Vida Nova*, fundado em 1907 pelo operário metalúrgico Patrício Luís Ferreira Leão, que viria a tornar-se num dos órgãos republicanos em Moçambique, mais críticos do regime e das elites

⁶⁵ Fernando Tavares Pimenta, “A República e o Protesto Autonomista dos Brancos de Angola”, in *República e Colonialismo na África Portuguesa*, coord. de Fernando Tavares Pimenta (Edições Afrontamento, 2012), 38-40.

⁶⁶ *O Benguela*, n.º 37 (27 de junho de 1907), 1.

económicas locais⁶⁷. Esta posição foi partilhada pelo jornal *O Progresso de Lourenço Marques*, que até ser suprimido pelo governador geral de Moçambique, Freire de Andrade em março de 1907, não deixou de direcionar o descontentamento em relação à governação de Aires de Ornelas no governo da capital moçambicana e mais tarde, no Ministério da Marinha e Ultramar⁶⁸.

A nossa investigação desenvolveu-se a partir de uma abordagem qualitativa de natureza histórica, centrada na análise crítica e cruzada de fontes primárias e secundárias, procurando articular as dimensões biográfica, institucional e político-administrativa de Aires de Ornelas. Em termos metodológicos, privilegiámos o estudo da ação governativa de Aires de Ornelas através da análise da legislação produzida pelo seu Ministério, dos seus discursos parlamentares, relatórios oficiais e propostas de lei, bem como da imprensa periódica metropolitana e colonial. A análise deste corpo documental em articulação com a bibliografia sobre o colonialismo e a administração colonial portuguesa e europeia, permitiu compreender as principais diretrizes da sua ação governativa e os princípios orientadores do seu pensamento político e colonial, bem como os constrangimentos institucionais, financeiros e políticos que marcaram a fase final da Monarquia Constitucional e que o seu Ministério não foi alheio. Neste sentido, o nosso trabalho procurou articular a perspetiva de história político-administrativa-colonial, com intuito de compreender o impacto das ideias e projetos de Aires de Ornelas e a forma como se manifestaram em políticas concretas no quadro da administração colonial portuguesas e nas práticas seguidas por outros Impérios Coloniais Europeias.

Em relação à estrutura da nossa dissertação, ela é constituída por um total de seis capítulos, para além da introdução, conclusão e das fontes bibliografia que consultamos para no nosso estudo. No primeiro capítulo, fazemos uma breve biografia sobre a carreira militar, política e administrativa de Aires de Ornelas, bem como uma análise ao seu pensamento colonial e político. Em seguida, analisámos como funcionava a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e do Ultramar, explicando as suas estruturas e as reformas que Aires de Ornelas implementou durante o tempo que esteve à frente do Ministério, com o intuito de tornar os Negócios da Marinha mais eficientes e prepará-los para a eventual separação dos Negócios Ultramarinos. No terceiro capítulo,

⁶⁷ Ilídio Rocha, *A imprensa de Moçambique. História e catálogo (1854-1975)* (Livros do Brasil, 2000), 86-87.

⁶⁸ Rocha, *A imprensa de Moçambique*, 344

analisámos em perspectiva a política colonial do Ministério de Aires de Ornelas, tendo em conta três aspetos: a Reforma Administrativa de Moçambique (1907); o fomento económico; e o ensino colonial. Subsequentemente, observamos a sua ação política em relação aos “povos indígenas”. No quinto capítulo, focamos a nossa análise nos Negócios da Marinha, onde abordamos as reformas estruturais e as propostas de lei que o titular das pastas da Marinha e do Ultramar tentou aplicar no sentido de alavancar a Marinha portuguesa. E por fim, analisamos um dos eventos mais importantes da governação de Aires de Ornelas, a viagem às colónias portuguesas em África e aos territórios ingleses da África Austral, junto do Príncipe Real, D. Luís Filipe, onde abordamos o papel desempenhado pelo ministro da Marinha e do Ultramar.

Por último e não menos importante, importa-nos referir que optámos por escrever a presente dissertação sob o novo acordo ortográfico, embora respeitemos em muitas citações e títulos de obras a ortografia original, tal como sucede com a toponomástica colonial. Decidimos manter a toponímia que era utilizada no período em questão, no contexto colonial, com o objetivo de mantermos o máximo rigor histórico na análise que pretendemos fazer.

CAPÍTULO 1. DE MILITAR A ESTADISTA: A CARREIRA ADMINISTRATIVA DE AIRES DE ORNELAS E VASCONCELOS

Neste capítulo, iremos abordar o percurso administrativo, militar e político de Aires de Ornelas, num período cronológico que vai desde a sua entrada na Escola do Exército, em Lisboa, em 1881, até à sua nomeação para o cargo de ministro da Marinha e Ultramar em 1906, pelo então Presidente do Conselho de Ministros, João Franco. Além do estudo da sua carreira governativa, nas diversas esferas e espaços de atuação, teremos em consideração o seu pensamento em matéria colonial e política. Tendo em conta estes aspetos, decidimos dividir o capítulo 1 em três subcapítulos: os dois primeiros subcapítulos referem-se ao percurso de Aires de Ornelas e Vasconcelos, onde podemos distinguir dois períodos da sua carreira, “o soldado” e “o político”, respetivamente; e por fim, o terceiro e último subcapítulo, que será dedicado à análise, propriamente dita, do seu pensamento colonial e político, tendo em conta as suas influências, a experiência adquirida no exercício de funções nos diferentes cargos que foi exercendo, bem como através das suas publicações.

1.1. A carreira militar

Aires de Ornelas e Vasconcelos nasceu a 5 março de 1866, na freguesia de S. Lourenço da Camacha, no concelho de Santa Cruz, distrito do Funchal. Pertencia a uma das mais distintas famílias da Madeira⁶⁹, com origens que remontam ao século XIII, sendo filho primogénito de Agostinho de Ornelas de Vasconcelos Esmeraldo Rolim de Moura⁷⁰, 14.º Morgado do Caniço e de D. Maria Joaquina Saldanha da Gama, filha do

⁶⁹ Sobre a genealogia de Aires de Ornelas, veja-se: Eduardo Lupi, “Genealogia”, in *Colectânea das suas principais obras militares e coloniais*, Aires de Ornelas, Vol. I, Biblioteca Colonial Portuguesa, Vol. II (Agência Geral das Colónias, Divisão de Publicações e Biblioteca, 1939), 11-29.

⁷⁰ Agostinho de Ornelas (1836-1901), foi um importante diplomata, aristocrata e político português no final da Monarquia Constitucional. Durante a sua vida, ocupou diversos cargos de relevo, dos quais se destacam: deputado na Câmara dos Deputados da Nação Portuguesa, par do Reino, diplomata na Corte da Prússia, enviado extraordinário e Ministro Plenipotenciário na Corte de São Petersburgo, ou ainda Diretor da Direção Política do Ministério dos Negócios Estrangeiros entre 1886 e 1893. Neste último cargo, colaborou de perto com o Ministro Barros Gomes, num período marcado por uma intensa atividade diplomática entre Portugal, a Alemanha e a Inglaterra, em torno da questão colonial. Nesse sentido, Agostinho de Ornelas participou “em vários processos diplomáticos de significativo impacto na política portuguesa”, como por exemplo na assinatura do Convénio Luso-alemão de 1886. O diplomata madeirense foi um dos principais fatores da corrente filo-germânica nos meios políticos e diplomáticos portugueses, defendendo uma aproximação de Portugal à Alemanha com o intuito de garantir o apoio alemão ao “projeto imperial português em África”. Agostinho de Ornelas, seria ainda nomeado Ministro de Portugal, em Madrid, contudo, não viria a exercer as funções para a qual tinha sido nomeado, devido ao seu falecimento, em 1901. Veja-se a este respeito: Aurora Teixeira, “MOURA, Agostinho de Ornelas de Vasconcelos Esmeraldo Rolim de (1836-1901)”, in *Dicionário Biográfico Parlamentar 1834-1910*, coord. Maria Filomena Mónica, Vol. II (D-M) (Imprensa das Ciências Sociais, Assembleia da República,

8.º Conde da Ponte e de D. Maria Teresa de Sousa Botelho, dos Morgados de Mateus, Condes de Vila Real⁷¹. Aires de Ornelas era ainda sobrinho de D. Aires de Ornelas e Vasconcelos (1837-1880) um importante arcebispo de Goa e Primaz do Oriente⁷².

A sua estadia em Lisboa tem início ainda em período escolar, sendo enviado para o Colégio de Jesuítas em Campolide, um estabelecimento frequentado pelos filhos da elite portuguesa, com o objetivo de concluir os estudos secundários. Vale a pena realçar que a formação religiosa refletir-se-á no seu pensamento colonial e político, bem como na sua ação legislativa. Após a conclusão dos estudos secundários no Colégio de Jesuítas, Aires de Ornelas matricula-se na Escola Politécnica e alista-se, na qualidade de voluntário, no Regimento de Cavalaria n.º 4 em Lisboa, ambos em 1881⁷³. Durante alguns anos a sua formação académica e militar decorre entre a Escola Politécnica e a Escola do Exército⁷⁴.

Seria na Escola do Exército que Aires de Ornelas se destacaria, acumulando ao longo do seu percurso sucessivas nomeações, como a passagem ao Regimento n.º 4 de Cavalaria do Imperador da Alemanha Guilherme II em 1888. E de promoções dentro da hierarquia militar, onde é despachado alferes em 1889, e promovido a tenente em 1889 e capitão em 1897⁷⁵. Em 1892, conclui o curso de Estado Maior e em novembro desse mesmo ano, aos 26 anos de idade, participa no Congresso Militar hispano-português-americano⁷⁶ realizado em Madrid, acompanhando na qualidade de adjunto o general

2005), 1012-1013. Fernando Tavares Pimenta, “Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, a Alemanha e o Ultimato Inglês (1857-1893)”, *Arquivo Histórico da Madeira, Nova Série*, n.º 7 (2025): 581-642.

⁷¹ Rui Ramos, “Vasconcelos, Aires de Ornelas e (1866-1930)”, in *Dicionário Biográfico Parlamentar: 1834-1910*, coord. Maria Filomena Mónica, Vol. III (N-Z) (Assembleia da República, Imprensa de Ciências Sociais, 2006), 957-960.

⁷² D. Aires de Ornelas e Vasconcelos (1837-1880), foi um importante prelado português que desempenhou as funções de Bispo do Funchal, Arcebispo de Goa e Primaz do Oriente. Pertencente a uma das principais famílias aristocráticas da Madeira, D. Aires de Ornelas teve um papel fundamental no processo de governação político-elesiástico do Império Colonial Português, no tempo que desempenhou as funções de Arcebispo de Goa e Primaz do Oriente entre finais de 1874 e 1880, altura em que viria a falecer. Nos cerca de seis anos que esteve à frente do Arcebispado de Goa, D. Aires de Ornelas encetou uma política que visava defender e preservar o Padroado Português do Oriente, que se encontrava ameaçado quer pela Sagrada Congregação da *Propaganda Fide*, quer pela expansão imperial europeia na região. Vale ainda realçar que antes de ser enviado para o Oriente, D. Aires de Ornelas, já havia desempenhado as funções de Bispo do Funchal entre 1872 e 1874, sendo o primeiro madeirense a ocupar este cargo. Fernando Tavares Pimenta, “O arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos e a Defesa do Padroado Português do Oriente (1874-1880)”, *Arquivo Histórico da Madeira, Nova Série*, n.º 6 (2024): 649-711.

⁷³ Ramos, “Vasconcelos, Aires de Ornelas e”, 957-960.

⁷⁴ Eduardo Lupi, “O Soldado de África”, in *Colectânea das suas principais obras militares e coloniais*, Aires de Ornelas, Vol. III, Biblioteca Colonial Portuguesa, Vol. VI (Agência Geral das Colónias, Divisão de Publicações e Biblioteca, 1934), 29-30.

⁷⁵ Lupi, “O Soldado de África”, 29-30.

⁷⁶ O Congresso Militar Hispano-Português-Americano, foi um dos vários simpósios que foram realizados em Espanha no ano de 1892, no âmbito das celebrações do IV Centenário do “Descobrimento” do

Barbosa du Bocage⁷⁷. Foi a sua primeira experiência diplomática, onde teve ainda oportunidade de discursar, revelando dotes de orador, como refere numa carta trocada com o seu pai, Agostinho de Ornelas⁷⁸.

Em 1893, Aires de Ornelas funda juntamente com o capitão do corpo do Estado Maior e seu amigo Eduardo da Costa, o capitão de artilharia João Manuel de Mendonça Gaivão e o 1.º tenente de artilharia José Justino Teixeira Botelho, a *Revista do Exército e Armada* (1893-1904)⁷⁹. Nela colaborou ativamente publicando estudos militares e coloniais e desempenhando cargos administrativos, tornando-se em 1897 um dos seus proprietários e, em 1903, um dos seus diretores. Contudo, seria devido às publicações de alguns dos seus principais trabalhos que Aires de Ornelas se evidenciaria na *Revista do Exército e Armada*. Publicações como: *Os processos de guerra e de commando de Napoleão I.*⁸⁰, que se torna um êxito, sendo reeditado em 11 números da revista; e os trabalhos sobre a sua ação nas campanhas de ocupação de 1895, 1896 e 1897, em Moçambique, sendo exemplo disso, *O Caminho de ferro da Beira e a passagem das tropas imperiaes inglezas em junho de 1896*⁸¹.

Após um ano e meio de trabalhos no Estado Maior, Aires de Ornelas, aos 28 de anos idade, tem a oportunidade de mostrar serviço no campo de batalha. Em novembro de 1894, aceita o convite do capitão Eduardo da Costa para servir com ele na qualidade de seu adjunto como chefe de Estado Maior das forças militares enviadas para Moçambique⁸². Passados dois meses, a 21 de janeiro de 1895, desembarca em Lourenço Marques que, devido à rebelião dos tsongas, se encontrava numa situação complicada

continente americano que estavam a de correr no país vizinho. Este congresso tinha como principal objetivo “estabelecer novos códigos de guerra, no que diz respeito a penalizações e à forma de a fazer”. José Miguel Pimenta Silva, “Portugal no IV Centenário do Descobrimento da América (1892-1893)” (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2012), 58-59, 62-64.

⁷⁷ Lupi, “O Soldado de África”, 40-41.

⁷⁸ (s. a.), “Ornelas, Aires de”, *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. XIX (Editorial Enciclopédia), 650-651. A carta trocada entre Aires de Ornelas e seu pai, Agostinho de Ornelas, pode ser encontrada no prefácio escrito por Eduardo Lupi, no livro *Colectânea das suas principais obras militares e coloniais*. Eduardo Lupi, “Prefácio”, in *Colectânea das suas principais obras militares e coloniais*, Aires de Ornelas, Vol. I, Biblioteca Colonial Portuguesa, Vol. II (Agência Geral das Colónias, Divisão de Publicações e Biblioteca, 1934), 41-42.

⁷⁹ *Revista do Exército e Armada*, vol. 1 (1893).

⁸⁰ Aires de Ornelas e Vasconcelos, “Os processos de guerra e de commando de Napoleão I.”, *Revista do Exército e Armada*, vol. 1 (1893): 481-491.

⁸¹ Aires de Ornelas e Vasconcelos, “O Caminho de ferro da Beira e a passagem das tropas imperiaes inglezas em junho de 1896”, *Revista do Exército e Armada*, vol. 7 (julho - dezembro 1896): 257-264.

⁸² Miguel Pelágio Teixeira da Costa, *Ayres d’Ornellas e o Ultramar* (Casa da Moeda, 1967), 14.

havendo inclusive o receio por parte dos residentes alemães, ingleses e italianos da conquista da cidade pelos africanos⁸³.

Durante a viagem de Lisboa a Lourenço Marques, Aires de Ornelas elabora, com Eduardo da Costa, um regulamento de operações intitulado *Instruções para o Serviço de Campanha em África*⁸⁴. Este regulamento nasceu da necessidade de organizar um plano tático para o combate em África, uma vez que o *Regulamento Provisório para o Serviço do Exército em Campanha* de 1890 não compreendia esse cenário⁸⁵. De forma resumida, o regulamento de operações estabelecia uma nova doutrina militar, adequada a um estilo de guerra novo⁸⁶. As forças coloniais portuguesas estavam mal preparadas, com falta de equipamento, de meios de transportes e sem uma organização tática adequada aos novos tempos, refletindo-se na sua arcaica capacidade militar, quando comparada com os exércitos coloniais ingleses, franceses ou alemães. No entanto o papel dos dois jovens oficiais foi além da elaboração do novo regulamento, pois como refere Miguel Pelágio Teixeira:

“ (...) Ayres d’Ornellas não-sòmente criou com Ferreira da Costa essa doutrina tática; planeou também as operações e participou nelas como elemento combatente”⁸⁷.

As campanhas de ocupação 1895, nos distritos de Lourenço Marques e Inhambane, frente aos tsongas, landis e o Império Vátua, que era chefiado pelo régulo Gungunhana, seriam o “laboratório” da nova doutrina tática redigida pelos dois jovens oficiais⁸⁸. Nas campanhas militares, propriamente ditas, Aires de Ornelas teve uma participação ativa, quer no campo de batalha, quer em missões políticas e diplomáticas. A sua participação refletiu-se nos seguintes serviços: fez parte do Estado Maior no combate de Marracuene, que permitiu a vitória sobre os tsongas revoltosos que, desde outubro de 1894, geravam o pânico nas Terras da Coroa, e preparavam-se para ocupar a

⁸³ René Pélessier, *História de Moçambique: formação e oposição 1854-1918*, Vol. 2 (Editorial Estampa, 2000), 263-264.

⁸⁴ Costa, *Ayres d’Ornellas e o Ultramar*, 14.

⁸⁵ Costa, *Ayres d’Ornellas e o Ultramar*, 14

⁸⁶ Costa, *Ayres d’Ornellas e o Ultramar*, 14-15.

⁸⁷ Costa, *Ayres d’Ornellas e o Ultramar*, 15.

⁸⁸ Paulo Jorge Fernandes, *Mouzinho de Albuquerque: um soldado ao serviço do império – biografia* (Esfera dos Livros, 2010), 161-163.

cidade de Lourenço Marques; esteve no comando da expedição à Matola⁸⁹; foi destacado para uma missão à colónia inglesa do Natal e ao Estado Livre de Orange, para comprar montadas, iniciando o contacto com a África do Sul britânica e bóer; foi encarregue de acompanhar o conselheiro José de Almeida ao Manjacaze, a capital do Império Vátua⁹⁰; foi subchefe do Estado Maior da coluna de Inhambane; lutou na Batalha de Coolela, que levou o Gungunhana a exilar-se em Chaimite após mais uma derrota do seu exército; e esteve presente no assalto e no incêndio do Manjacaze, a última povoação onde se encontrava Gungunhana, antes de fugir para Chaimite⁹¹.

Ao contrário dos outros oficiais, o papel de Aires de Ornelas nas campanhas de 1895 ocorreu principalmente fora das movimentações militares, devido à nomeação de forma consecutiva para as missões especiais à colónia inglesa do Natal, à república bóer independente de Orange e ao Manjacaze⁹². Estas missões ocuparam Aires de Ornelas durante seis meses, ou seja, dois terços da duração das campanhas militares frente ao Império Vátua, cerca de nove meses entre os combates de Marracuene e de Coolela⁹³.

A 28 de dezembro de 1895, Mouzinho de Albuquerque entra em Chaimite, com um pequeno destacamento militar, capturando Gungunhana e confirmando a vitória das tropas portuguesas sobre o Império Vátua nas campanhas de 1895⁹⁴. O triunfo português permitiu o controlo efetivo do sul de Moçambique (os distritos de Inhambane e de Lourenço Marques) e inaugurou uma nova fase política e militar do Império Colonial Português, marcada pela “intensificação das campanhas militares de conquista

⁸⁹ Cidade moçambicana, que atualmente serve de capital da Província de Maputo.

⁹⁰ A nomeação de Aires de Ornelas deveu-se em parte, à desconfiança que António Enes tinha em relação ao conselheiro José de Almeida, pela proximidade que este tinha com Gungunhana, uma vez que desempenhava junto do chefe vátua as funções de residente português em Gaza. Aires de Ornelas é encarregue de acompanhar e vigiar José de Almeida, na missão que visava entregar as condições das negociações a Gungunhana. Contudo, no decorrer da missão, o jovem oficial madeirense acaba por tomar partido por José de Almeida, entrando em colisão com o comissário régio sobre as negociações com Gungunhana. Ao longo da correspondência trocada entre Aires de Ornelas e António Enes, é possível observar uma crescente tensão entre os dois, e a divergência sobre o desenlace do conflito entre os oficiais portugueses, como era o caso de Mouzinho de Albuquerque. Ver: Ministério das Colónias, *As campanhas de Moçambique em 1895, segundo os contemporâneos*, Prefácio e notas de Marcelo Caetano (Agência Geral das Colónias, 1947).

⁹¹ Costa, *Ayres d'Ornellas e o Ultramar*, 19-20.

⁹² Lupi, “Prefácio”, 47.

⁹³ Lupi, “Prefácio”, 47.

⁹⁴ Após a vitória frente ao Império Vátua, surgiram no Sul do Save alguns focos de revolta contra a colonização portuguesa na região, como foram os casos de Ngwanasi e de Maguiguana, antigo general do Gungunhana. Este último tentou, em 1897, uma incursão contra os portugueses com o objetivo de restaurar o antigo Império Vátua, mas sem sucesso, acabando por ser submetido definitivamente pelas forças militares lideradas pelo então comissário régio Mouzinho de Albuquerque. Sobre as campanhas de 1897 ver: René Pélissier, *História de Moçambique: formação e oposição 1854-1918*, Vol. 2 (Editorial Estampa, 2000), 311-325. Fernandes, *Mouzinho de Albuquerque*, 235-301.

e a ocupação efectiva dos territórios”⁹⁵. Este novo período da administração colonial portuguesa, viria a ser liderado por uma geração de oficiais, que combateu frente às forças vátuas. De entre esses jovens oficiais, destacaram-se Aires de Ornelas, Paiva Couceiro, Eduardo da Costa, Freire de Andrade, Eduardo Galhardo e Mouzinho de Albuquerque, os principais representantes daquela que ficaria conhecida como a “Geração de 1895”. Este grupo de oficiais esteve presente nos quadros superiores da administração colonial portuguesa nas duas décadas seguintes aos eventos de 1895 e nas principais campanhas militares deste período, que ocorreram sobretudo em Angola e Moçambique. Como assinala o historiador francês René Pélissier, há um antes e um depois, com a chegada dos oficiais portugueses aos principais territórios da África Portuguesa⁹⁶.

Aires de Ornelas regressou à metrópole em 1896, sendo recebido, juntamente com António Enes e os restantes oficiais⁹⁷, como um herói nacional. Desfilaram pelas ruas de Lisboa ao estilo dos cônsules romanos, recebendo honrarias e exibindo o Gungunhana como um “troféu” da vitória sobre o Império Vátua. Contudo, o seu regresso a Lisboa foi breve, pois, em março de 1896, recebeu um convite de Mouzinho de Albuquerque, recentemente nomeado governador geral de Moçambique, para servir como seu chefe do Estado Maior. Nos dois anos que permaneceu ao lado de Mouzinho de Albuquerque, Aires de Ornelas teve a oportunidade de adquirir experiência ao nível militar e administrativo, e aprofundar os conhecimentos sobre o contexto geopolítico onde a Província de Moçambique se encontrava, além dos seus problemas internos. A sua proximidade com Mouzinho de Albuquerque foi importante para a construção do seu pensamento colonial, tornando-se numa das suas principais referências. A admiração pelo “herói de Chaimite” e a influência que este exercia sobre si, levará a que se torne num dos principais representantes das suas doutrinas e que ficariam conhecidas como a “escola de Mouzinho”⁹⁸.

A ação de Aires de Ornelas durante a governação de Mouzinho de Albuquerque ocorre sobretudo durante as três campanhas de ocupação empreendidas neste período:

⁹⁵ A. H. de Oliveira Marques, “Introdução”, in *O Império Africano: 1890-1930*, coord. A. H. de Oliveira Marques, Nova História da Expansão Portuguesa, Vol. XI (Editorial Estampa, 2001), 65.

⁹⁶ Pélissier, *História de Moçambique*, 264-268.

⁹⁷ Mouzinho de Albuquerque, só regressa à metrópole em dezembro de 1897, onde seria recebido com um grande aparato político pelo rei D. Carlos e o príncipe herdeiro, D. Luís Filipe, bem como por importantes personalidades, amigos e outras figuras. O Comissário Régio regressaria pela terceira vez a Moçambique, a 22 de abril de 1898. Fernandes, *Mouzinho de Albuquerque*, 303-314.

⁹⁸ Rui Ramos, *A Segunda Fundação (1890-1926)*, *História de Portugal*, dir. José Mattoso, Vol. 6 (Círculo de Leitores, 1994), 322-325.

as campanhas de 1896 e 1897, contra os Namarrais, no distrito de Moçambique, situado no norte da Província; e a Campanha de 1897, frente ao antigo general do Gungunhana, o Maguiguana, no sul de Moçambique, que pôs um fim definitivo ao Império Vátua. No Norte de Moçambique, Aires de Ornelas participou de forma consecutiva nas campanhas de 1896 e 1897 frente aos Namarrais, estando presente nos combates da Mujenga, de Naguêma e de Mucuto-muno⁹⁹. Já no sul de Moçambique, na Campanha de 1897, que opôs as forças portuguesas à revolta do antigo general do Gungunhana, o Maguiguana, participou numa missão militar à colónia inglesa do Natal e ao Estado Livre de Orange, no combate de Macontene e na perseguição ao vátua revoltoso, que terminou com a sua morte em Mapulanguéne¹⁰⁰.

Apesar da sua participação em diferentes cenários das campanhas militares de 1896 e 1897, Aires de Ornelas, tal como em 1895, permaneceu mais tempo em missões fora do contexto de batalha e do território moçambicano. Em 1896, foi designado por Mouzinho de Albuquerque para a região da Beira e Manica, com o objetivo de acompanhar as tropas inglesas que seguiam em direção ao território da Mashonalândia pelo caminho de ferro da Beira através do território português¹⁰¹. Em 1897, retornou às colónias inglesas do Natal e Orange, numa missão política e diplomática, e, em 1898, visitou a Zambézia e o protetorado britânico do Niassalândia, estando incumbido de realizar o reconhecimento das duas regiões, “a fim de ver o que se poderia tentar fazer contra Angoche”¹⁰².

Vale a pena realçar que estas intervenções militares se enquadravam nos principais objetivos da política colonial de Mouzinho de Albuquerque, que tinham em vista dar continuidade à ocupação dos territórios moçambicanos e submeter as populações nativas à administração colonial portuguesa¹⁰³. A ocupação dos territórios

⁹⁹ Eduardo Lupi, *Aires de Ornelas, Coleção Pelo Império*, n.º 24 (Divisão de Publicações e Biblioteca, Agência Geral das Colónias, 1936), 11.

¹⁰⁰ Pélissier, *História de Moçambique*, 322.

¹⁰¹ Era um protetorado inglês, assim como a Matabelelândia, ambos fazendo parte de um território mais vasto, a Rodésia do Sul (atual Zimbabué). Os territórios que compunham a Rodésia, foram conquistados e explorados pela *British South African Company*, a *chartered* fundada por Cecil Rhodes em 1889.

Henri Wesseling, *Le partage de l'Afrique: 1880 - 1914* (Denoël, 2002), 553-557. Pélissier, *História de Moçambique*, 46-60; Bárbara Direito, *Terra e Colonialismo em Moçambique. A região de Manica e Sofala sob a Companhia de Moçambique, 1892-1942* (Imprensa de Ciências Sociais, 2020), 57-58.

¹⁰² A visita de Aires de Ornelas a estas duas regiões ocorreu num período sensível devido às negociações entre ingleses e portugueses pela delimitação territorial do Protetorado do Niassalândia. O seu destacamento para esta missão tinha como objetivo observar de perto o estado da demarcação territorial do protetorado inglês e analisar os seus benefícios e as suas desvantagens para a Província de Moçambique. Vide Pélissier, *História de Moçambique*, 113-120.

¹⁰³ Douglas L. Wheeler, "Joaquim Mouzinho de Albuquerque (1855-1902) e a política do colonialismo", *Análise Social* 16, n.º 61/62 (1980): 302.

iria avançar para o norte e o interior da província moçambicana, ou seja, os distritos de Moçambique, Quelimane, Zambézia, Niassa e Tete, que se encontravam em grande parte fora da esfera de influência portuguesa. De forma a consolidar a submissão das populações nativas, Mouzinho de Albuquerque determinou a obrigatoriedade do pagamento de um imposto por parte dos povos africanos à administração portuguesa. Na visão do governador geral de Moçambique, o imposto da *palhota* ou *mussoco*¹⁰⁴ era não só uma forma de reconhecimento do domínio do poder colonial pelas populações nativas, como também um meio de aumentar as receitas fiscais da Província de Moçambique¹⁰⁵.

Aos 32 anos de idade, Aires de Ornelas tinha já participado em quatro campanhas de ocupação que ocorreram de forma consecutiva em Moçambique, entre 1895 e 1898. A experiência militar em Moçambique valeu-lhe importantes recompensas: condecorações, como a ordem militar da Torre e Espada (1896) ou as três medalhas de prata da rainha D. Amélia (1896, 1897, 1898); louvores, por parte de Mouzinho de Albuquerque, pelas suas ações militares significativas¹⁰⁶; e a atribuição de uma pensão anual de cerca de 600\$000 réis¹⁰⁷. Esta fase da sua vida seria marcada quase exclusivamente pela vertente militar. Contudo o regresso à metrópole em 1898, iria marcar uma viragem no seu percurso. Ao regressar a Lisboa, Aires de Ornelas, desenvolveu uma intensa atividade política predominantemente em torno das questões coloniais. A participação ativa no círculo político lisboeta não passou despercebido, como mostrou a sua nomeação para assumir as pastas da Marinha e Ultramar em 1906, no governo presidido por João Franco.

1.2. Entre Moçambique e Lisboa: os primeiros passos da carreira administrativa e política

Em 1898, após servir dois anos em Moçambique como chefe do Estado Maior de Mouzinho de Albuquerque, Aires de Ornelas regressou a Lisboa continuando a desempenhar funções no corpo do Estado Maior. Contudo, apesar de permanecer ligado ao Exército, o regresso à metrópole marcou o início de uma nova fase da sua vida, a transição das funções militares para a carreira como estadista. Uma mudança que

¹⁰⁴ Wheeler, "Joaquim Mouzinho de Albuquerque", 305-308.

¹⁰⁵ Wheeler, "Joaquim Mouzinho de Albuquerque ", 305-308.

¹⁰⁶ Num dos diversos louvores que Mouzinho de Albuquerque profere sobre Aires de Ornelas, chega a considerá-lo "um dos oficiais mais completos de entre os da sua patente no Exército". Lupi, *Aires de Ornelas*, 13.

¹⁰⁷ Lupi, *Aires de Ornelas*, 12-13.

decorreu sobretudo em Lisboa, à exceção da breve passagem pelo cargo de governador do distrito de Lourenço Marques (fevereiro – outubro de 1905), e que permitiu a Aires de Ornelas tornar-se numa das principais figuras públicas portuguesas no primeiro decénio de Novecentos.

A este respeito, importa fazer algumas considerações prévias. Os últimos vinte anos da Monarquia Constitucional (1890-1910) deram a oportunidade a alguns militares, como Aires de Ornelas, de assumirem funções nas instituições políticas. O desprestígio dos partidos políticos tradicionais e as reações provocadas pelo Ultimato Inglês, abriram caminho a uma maior participação na vida política das forças militares¹⁰⁸. Além disso, a crescente importância dos assuntos coloniais na viragem do século XIX para o XX, de que são exemplo as sucessivas vitórias em África a partir de 1895, deram notoriedade ao exército português e a alguns dos seus oficiais, nomeadamente aos “africanistas”. Este crescente prestígio não passou ao lado dos partidos políticos, que alteraram a sua abordagem em relação aos militares, passando a considerá-los como um “baluarte político” e um instrumento usado para servir os seus interesses¹⁰⁹. A abertura à entrada de determinados militares, como Mouzinho de Albuquerque, Paiva Couceiro ou Aires de Ornelas, nos governos e partidos políticos, passou a ser vista como essencial para uma maior legitimação do poder político¹¹⁰.

Na metrópole, Aires de Ornelas prosseguiu a sua atividade política com a participação em congressos e conferências, tal como tinha acontecido anos antes no período que esteve destacado em Moçambique. Logo em 1899, participou na primeira Conferência de Haia¹¹¹, como delegado militar na comissão portuguesa, onde também

¹⁰⁸ Sardica, “Os Militares e a Política”, 26.

¹⁰⁹ Sardica, “Os Militares e a Política”, 26.

¹¹⁰ Sobre o papel das forças armadas na política portuguesa ver: Sardica, “Os Militares e a Política”, 9-44. Maria Carrilho, *Forças Armadas e Mudança Política em Portugal no Século XX. Para uma explicação sociológica do papel dos militares* (Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1985). José Medeiros Ferreira, *O Comportamento Político dos Militares. Forças Armadas e Regimes Políticos em Portugal no Século XX* (Editorial Estampa, 2001).

¹¹¹ A primeira Conferência de Haia realizada em 1899, teve como objetivos codificar o direito internacional e promover a paz, através da elaboração de um conjunto de regras que regulassem as leis e os costumes em tempo de guerra. Na prática, esta conferência pretendia limitar a utilização de determinado armamento nos diferentes tipos de guerra. A organização desta conferência partiu de uma proposta do czar Nicolau II e do seu Ministro das Negócio Estrangeiros, Mikhail Nikolayevich Muravyov. Embora não tenha saído da conferência nenhuma limitação sobre o armamento que cada nação pudesse ter, ela possibilitou a adoção de convenções que definiram as condições de um estado beligerante e de outros costumes relacionados com a guerra em terra e no mar. Para além disso, foram aceites outras declarações como a proibição da utilização de gases asfixiantes, de balas expansivas e de projéteis e explosivos que fossem lançados a partir de balões. James Brown Scott, *The Proceedings of the Hague Peace Conferences; Translation of the Official Texts. Conference of 1899* (Oxford University Press, Carnegie Endowment for International Peace, Division of International Law, 1920).

se encontrava o seu pai, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos¹¹². Em 1902, acompanhou uma comissão composta pelo contra-almirante Hermenegildo de Brito Capelo, pelo capitão de fragata Ernesto de Carvalho e Vasconcelos e pelo cônsul de 1.^a classe Manoel de Castanheira de Almeida na Conferência de Londres, com o objetivo de negociar com os representantes do Governo britânico um compromisso arbitral, em torno da Questão do Barotze¹¹³. A arbitragem desta conferência coube ao rei de Itália, Victor Emanuel III, que deferiu de forma favorável à delegação portuguesa.

Relativamente à apresentação de comunicações, vale a pena realçar os trabalhos: *Raças e Línguas Indígenas da Província de Moçambique*¹¹⁴ e a *Nossa Administração Colonial: O que é, o que deve ser*¹¹⁵. Ambos foram apresentados no 1.º Congresso Nacional Colonial, organizado em 1901, pela Sociedade de Geografia de Lisboa¹¹⁶. A participação numa das primeiras iniciativas relativas à propaganda colonial no final da Monarquia Constitucional, colocava-o como um dos mais reputados colonialistas portugueses à época, além de ter recebido elogios pelas suas comunicações¹¹⁷. Ainda sobre a participação em conferências, saliente-se o discurso proferido a 1 de fevereiro de 1902, na Sociedade de Geografia de Lisboa (a cuja direção pertenceu a partir de 1905), em memória de Mouzinho de Albuquerque, que se tinha suicidado a 8 de janeiro desse mesmo ano¹¹⁸.

Paralelamente à participação em missões diplomáticas e conferências, a atividade jornalística foi aquela em que Aires de Ornelas mais despendeu tempo, tendo

¹¹² Ramos, “Vasconcelos, Aires de Ornelas de”, 958.

¹¹³ A “Questão do Barotze” correspondeu a um litígio diplomático entre Portugal e a Grã-Bretanha acerca da definição da fronteira sudeste de Angola, junto aos limites do Reino do Barotze, também conhecido por Barotzelândia. As duas potências europeias procuravam integrar este território na sua esfera de influência e, foi nesse sentido, que as autoridades portuguesas enviaram no final de 1889 uma expedição chefiada por Paiva Couceiro e Teixeira da Silva ao monarca local, Lewanika. No entanto, o Ultimato britânico frustrou as pretensões de Portugal, originando um processo prolongado de disputa com Londres nos anos seguintes. Apenas a 20 de maio de 1905, com a sentença arbitral do rei de Itália, Vítor Emanuel III, favorável a Portugal, a questão foi formalmente resolvida. Ainda assim, seria necessário esperar mais oito anos até que as fronteiras fossem efetivamente demarcadas no terreno. René Pélissier, *História das Campanhas de Angola: resistência e revoltas*, Vol. II (Editorial Estampa, 1986), 117-128.

¹¹⁴ Aires de Ornelas, *Raças e Línguas Indígenas em Moçambique: memoria apresentada ao Congresso Colonial Nacional* (A Liberal, Officina Typographica, 1901).

¹¹⁵ Aires de Ornelas, *A nossa administração colonial: o que é, o que deve ser. Conferência realizada na Sociedade de Geografia de Lisboa, em 30 de Novembro de 1901* (s.n., 1903).

¹¹⁶ Sobre o 1.º Congresso Nacional Colonial (1901) ver: J. Barrett-Lennard e Vicente Almeida D’Eça, “The Colonial Congress at Lisbon 1901”, *Journal of the Royal African Society* 2, n.º 7 (1903): 292–307.

¹¹⁷ O *Jornal das Colónias* alude à participação de Aires de Ornelas no Congresso Nacional Colonial, proferindo elogios à sua comunicação, “tanto louvor merece assim pelo despretenso e elegante da forma como pela seriedade dos conceitos e pelo valor dos argumentos adduzidos (...) se referiu às circunstâncias verdadeiramente extraordinárias em que se encontram hoje os colonisadores, que pretendam adquirir terrenos no Ultramar”. *Jornal das Colónias*, n.º 948 (7 de dezembro de 1901), 2.

¹¹⁸ Aires de Ornelas e Vasconcelos, “Mouzinho d’Albuquerque sua acção em Moçambique”, *Revista do Exército e Armada*, vol. 17 (janeiro – junho 1902): 121-146.

colaborado em jornais de renome deste período, como: o *Novidades*, o *Jornal das Colónias* e a *Revista do Exército e Armada*, chegando a ocupar o cargo de diretor nos dois últimos periódicos mencionados. De referir que a imprensa, durante a Monarquia liberal, tornou-se num espaço público para o poder político e para a sociedade no geral, sendo o principal meio de informação¹¹⁹. Assim, para alguém como Aires de Ornelas, a colaboração nos diferentes periódicos nacionais era uma condição *sine qua non* para a entrada no meio político nacional.

A colaboração em periódicos não era uma novidade para Aires de Ornelas, visto ter sido um dos fundadores da *Revista do Exército e Armada* (1893-1904), bem como um dos seus membros mais ativos, através da publicação de diversos artigos de cariz militar e do desempenho das funções de diretor em 1903. Após o regresso a Lisboa, em 1898, publicou alguns artigos no jornal *Novidades*, um periódico monárquico e um dos mais importantes de Lisboa, dirigido por Emídio Navarro (1844-1905)¹²⁰. O pouco que sabemos da sua colaboração com o *Novidades* deve-se à publicação de artigos acerca da 2.ª Guerra Anglo-Bóer (1899-1902), um conflito que opôs o Império Colonial Britânico e as repúblicas bóeres do Estado Livre de Orange e do Transval, pela anexação destes dois territórios¹²¹. Este conflito foi acompanhado de perto pela imprensa europeia e pela imprensa nacional, não só pelos seus intervenientes, como também pela participação indireta de Portugal, através de Moçambique¹²².

¹¹⁹ José Miguel Sardica, "O poder visível: D. Carlos, a imprensa e a opinião pública no final da monarquia constitucional", *Análise Social* 47, n.º 203 (2012): 351-352. Ramos, *A Segunda Fundação*, 52-53.

¹²⁰ Pedro Tavares de Almeida, e Miguel Bandeira Jerónimo, "NAVARRO, Emídio Júlio (1844-1905)", in *Dicionário Biográfico Parlamentar (1834-1910)*, coord. Maria Filomena Mónica, Vol. III (N-Z) (Assembleia da República, Instituto de Ciências Sociais, 2006), 36-40.

¹²¹ Sobre a Guerra Anglo-Bóer ver: Fernando Costa, *Portugal e a Guerra Anglo-Boer: política externa e opinião pública (1899-1902)* (Edições Cosmos, 1998). Henri Wesseling, *Le partage de l'Afrique: 1880-1914*, (Éditions Denoël, 1996), 584-627. Shula Marks, "Southern and Central Africa, 1886-1910", in *The Cambridge History of Africa*, Volume 6 from 1870 to 1905, ed. Roland Oliver and G. N. Sanderson (Cambridge University Press, 1985), 472-481. Sobre a imprensa e a opinião pública portuguesa acerca da Guerra Anglo-Bóer (1899-1902), ver: Fernando Costa, *Portugal e a Guerra Anglo-Boer. Política Externa e Opinião Pública (1899-1902)* (Edições Cosmos, 1998), 203-254.

¹²² Portugal não se encontrava fora deste conflito, devido à importância estratégica de Moçambique, e em especial, do porto e do caminho de ferro de Lourenço Marques. A posição geográfica do território moçambicano foi durante a guerra utilizada por ambas as partes do conflito, bóeres e britânicos, que tentaram retirar o máximo de proveitos possíveis desta proximidade. A 2.ª Guerra Anglo-Bóer revelar-se-ia decisiva para a manutenção do Império Colonial Português, num período em que se sabia da assinatura da convenção Anglo-alemã de 1898 que pressupõe a divisão das colónias portuguesas entre a Inglaterra e a Alemanha, caso Portugal obtivesse um empréstimo junto de uma destas duas potências. Além disso, o conflito revelar-se-ia também importante para a confirmação efetiva e pública da aliança luso-britânica, que só foi possível através da assinatura da declaração de Windsor, em 1899, entre Inglaterra e Portugal; e da decisão de Lisboa de permitir a passagem pelo porto da Beira das tropas inglesas, que tinham como destino a Rodésia. O Tratado de Windsor obrigava a Inglaterra a comprometer-se a defender o Império Colonial Português, enquanto Portugal se responsabilizava "a não declarar oficialmente a neutralidade no

Aires de Ornelas, ao contrário da opinião generalizada da imprensa portuguesa que mostrava uma visão antibritânica face ao conflito, tomou uma posição favorável à Inglaterra e aos seus interesses. Considerava as repúblicas bóeres do Transval e de Orange as principais responsáveis pelo conflito que tinha eclodido na África do Sul¹²³, acusando-as de terem seguido uma política de isolamento, que não só tinha estagnado o seu desenvolvimento enquanto uma nação e um organismo político, como também as tinha levado a adotar um forte nacionalismo assente num ódio aos ingleses¹²⁴. Tendo em conta esta situação o único desfecho possível para o conflito seria a anexação do Estado Livre de Orange e do Transval que juntamente com os estados do Cabo, do Natal e da Rodésia¹²⁵, formariam o *Dominion of South Africa*¹²⁶. Segundo Aires de Ornelas, o futuro cenário colocava responsabilidades acrescidas a Portugal, devido à posição estratégica de Moçambique e dos seus portos, que seriam a saída natural deste futuro estado¹²⁷. Era essencial enquadrar a colónia moçambicana na futura união aduaneira da África do Sul¹²⁸, garantindo não só o seu desenvolvimento económico¹²⁹, como também

conflito anglo-boer, e a não permitir a passagem de contrabando de guerra pelos portos moçambicanos”. Costa, *Portugal e a Guerra Anglo-Boer*, 123.

¹²³ Costa, *Portugal e a Guerra Anglo-Boer*, 226.

¹²⁴ Aires de Ornelas, "A Guerra na África do Sul", in *Colectânea das suas principais obras militares e coloniais*, Aires de Ornelas, Vol. II, Biblioteca Colonial Portuguesa, Vol. III (Agência Geral das Colónias. Divisão de Publicações e Biblioteca, 1934), 261-62.

¹²⁵ A Rodésia era formada pelos territórios da Rodésia do Noroeste e Rodésia do Nordeste, e da Rodésia do Sul (consistia nos antigos territórios da Machonalândia e da Matebelelândia) que eram administrados e explorados de forma separada pela *British South Africa Company* desde 1889, altura em que a companhia foi criada. Em 1911, os territórios da Rodésia do Noroeste e da Rodésia do Nordeste foram unidos, dando origem à Rodésia do Norte que adquiriu o estatuto de protetorado, mas permaneceu sob o controlo da *British South African Company*. A influência da *chartered* sobre as duas “Rodésias” estendeu-se até aos primeiros anos da década de 1920, quando em 1923 e 1924, respetivamente, a Rodésia do Sul e a Rodésia do Norte passaram para a administração direta da Coroa britânica. A Rodésia do Sul adquiriu o estatuto de colónia com governo autónomo, enquanto a Rodésia do Norte manteve o estatuto de protetorado. Ver: Shula Marks, “Southern and Central Africa, 1886–1910”, in *The Cambridge History of Africa*, Volume 6 from 1870 to 1905, ed. Roland Oliver and G. N. Sanderson (Cambridge University Press, 1985), 422-492. John Mccracken, “British Central Africa”, in *The Cambridge History of Africa*, Volume 7 from 1905 to 1940, ed. A. D. Roberts (Cambridge University Press, 1986), 602-648.

¹²⁶ A União Sul-Africana viria a ser fundada em 1910 através da unificação de quatro territórios (Cabo, Natal, Estado Livre de Orange e Transval) e não por cinco como Aires de Ornelas referia em 1899. A Rodésia ficou excluída desta federação, apesar da intenção de algumas figuras como Cecil Rhodes, de anexar o seu território ao novo *Dominion*.

¹²⁷ Ornelas, “A Guerra na África do Sul”, 265.

¹²⁸ O pós-Guerra Anglo-Bóer (1899-1902) veio alterar a situação económica e política da África Austral, que passou a incluir a Província de Moçambique na reconstrução da região. A colónia portuguesa passava a estar ligada àquilo que ficaria conhecido como a União Aduaneira Sul-Africana, em parte devido ao fornecimento de mão de obra para as minas de ouro no Rand, ainda para mais com a grave crise no recrutamento de mão de obra “indígena” que se sucederá nas colónias inglesas sul-africanas. O *Modus Vivendi* assinado a 18 de dezembro de 1901, reforçava a aliança anglo-portuguesa, enquadrando-se na reafirmação desta aliança que vinha desde 1891 e que se consolida definitivamente em 1904, através de um tratado de arbitragem assinado por D. Carlos em Inglaterra, a 16 de novembro daquele ano. Sobre o *Modus Vivendi* de 1901 e o futuro de Moçambique pós-guerra, ver: Costa, *Portugal e a Guerra Anglo-Boer*, 192-202, 251-276. Felizardo Bouene e Maciel Santos, "O Modus Vivendi Entre Moçambique e o

a sua autonomia política, sob pretexto de ter um desfecho semelhante às repúblicas bóeres¹³⁰.

O *Jornal das Colónias* foi o periódico que Aires de Ornelas colaborou de forma mais ativa, através dos seus artigos e do desempenho de funções como diretor do jornal, a partir de 1902, após uma profunda remodelação interna¹³¹. O *Jornal das Colónias* dedicava-se exclusivamente aos assuntos coloniais nacionais e internacionais, e continha na sua direção alguns jovens militares da “Geração de 1895”, como Paiva Couceiro, Eduardo da Costa ou João de Azevedo Coutinho, além da colaboração de figuras de prestígio como Mouzinho de Albuquerque. A atividade neste periódico permitiu a Aires de Ornelas obter um certo mediatismo no espaço público, devido ao destaque que este periódico tinha na imprensa nacional.

No exercício das suas funções como diretor, Aires de Ornelas teve oportunidade de estruturar o *Jornal das Colónias*, seguindo uma linha crítica em relação aos governos regeneradores e progressistas acerca dos assuntos ultramarinos¹³². Nas suas inúmeras crónicas, defendia uma alteração profunda na administração colonial portuguesa, que deveria passar pela descentralização administrativa, algo que sempre defendeu em

Transvaal (1901-1909): Um Caso de “Imperialismo Ferroviário”, *Africana Studia: Revista Internacional de Estudos Africanos*, n.º 9 (2006): 239–68.

¹²⁹ É importante salientar que esta ideia em torno da necessidade de enquadrar a Província de Moçambique na emergente economia sul-africana não era uma novidade, pois desde 1875 que Andrade Corvo ambicionava este cenário. Na altura em que ocupava as pastas dos Negócios Estrangeiros e da Marinha e Ultramar, Andrade Corvo procede a uma política com vista ao reforço da aliança com os ingleses, visto acreditar que “a curto/médio prazo o desenvolvimento do Transval e do sul de Moçambique seria necessariamente inserido na dinâmica economia sul-africana, dominada pela Inglaterra”. Costa, *Portugal e a Guerra Anglo-Boer*, 49.

¹³⁰ Ornelas, “A Guerra na África do Sul”, 265.

¹³¹ *Jornal das Colónias*, n.º 967, (19 de abril de 1902), 1.

¹³² Em 1904, Aires de Ornelas organiza e preside a uma reunião da qual saiu uma comissão de estudos, com o objetivo de pressionar o governo a construir o caminho de ferro de Quelimane. Aires de Ornelas entendia que o futuro de Quelimane poderia ser próspero, devido à sua posição estratégica que lhe possibilitava um papel importante como porta de entrada para a África Central e como saída natural do Protetorado Inglês do Niassalândia e dos Grandes Lagos Africanos, através do seu porto. Nesta comissão estavam envolvidas personalidades da época, como João de Azevedo Coutinho ou Mariano Carvalho, conseguindo apoiantes e reuniões com o Presidente do Conselho de Ministros e o Ministro da Marinha e Ultramar, Hintze Ribeiro e Rafael Gorjão, respetivamente. Esta pressão exercida junto do governo mostrava a capacidade de mobilização de Aires de Ornelas, devido em parte ao destaque que ganhara como diretor do *Jornal das Colónias*. A promoção do debate sobre a construção do caminho de ferro de Quelimane, levada a cabo pelo *Jornal das Colónias* e pelo seu diretor, chegou inclusive à *British Central African Company*, a companhia dirigida por Eugene Sharrer que explorava os territórios do Niassalândia. Sobre o debate promovido pelo *Jornal das Colónias* em torno da construção da linha férrea de Quelimane ver: *Jornal das Colónias*, n.º 1061 (6 de fevereiro de 1904), 1; *Jornal das Colónias*, n.º 1062 (13 de fevereiro de 1904), 1-2; *Jornal das Colónias*, n.º 1069 (2 de abril de 1904), 1; *Jornal das Colónias*, n.º 1084 (30 de julho de 1904), 1; *Jornal das Colónias*, n.º 1085 (6 de agosto de 1904), 2; *Jornal das Colónias*, n.º 1086 (13 de agosto de 1904), 1; *Jornal das Colónias*, n.º 1099 (12 de novembro de 1904), 1. A respeito do caminho de ferro de Quelimane ver: Bruno J. Navarro, *Um império projectado pelo “silvo da locomotiva”: o papel da engenharia portuguesa na apropriação do espaço colonial africano Angola e Moçambique (1869-1930)* (Edições Colibri, 2018), 342-365.

relação ao futuro do Império Colonial Português. No final de 1904, Aires de Ornelas deixa o cargo de diretor do *Jornal das Colónias*, após ser designado para o cargo de governador do distrito de Lourenço Marques, a convite de João de Azevedo Coutinho, que também fora por esta altura nomeado como governador geral de Moçambique¹³³.

Para além das questões ultramarinas e militares, Aires de Ornelas participou ativamente nos assuntos relativos à Marinha portuguesa, principalmente na Liga Naval Portuguesa. Esta instituição foi, no final da Monarquia portuguesa, uma das mais interventivas em relação à Marinha nacional, organizando diversas conferências sobre os assuntos marítimos, bem como a publicação de revistas e periódicos. Aires de Ornelas manteve uma proximidade com a Liga Naval Portuguesa, estando presente de forma consecutiva, em 1906 e 1908, no Conselho Geral da Liga Naval Portuguesa¹³⁴. Mesmo depois da queda do governo de João Franco, Aires de Ornelas manteve relações próximas com a instituição, mostrando nunca ter deixado de lado as questões e debates em torno dos assuntos marítimos.

Em 1902, Aires de Ornelas torna-se par do Reino por direito hereditário, passando a ter assento na Câmara dos Pares do Reino¹³⁵. A presença na câmara alta do parlamento permitiu-lhe a entrada na cena política nacional, o conhecimento de perto das discussões parlamentares, bem como a possibilidade de apresentar as suas ideias e projetos no âmbito da política colonial. Entre 1902 e 1904, Aires de Ornelas interveio pelo menos 11 vezes como par do Reino, essencialmente sobre problemas que afetavam o Império Colonial Português¹³⁶, sendo exemplo disso as discussões em torno da Questão do Barué¹³⁷. Grande parte desses debates envolveram os Ministros da Marinha e Ultramar regeneradores, Teixeira de Sousa (1900-1903) e Rafael Gorjão (1903-1904).

A atividade desenvolvida enquanto par do Reino e como publicista e cronista, permitiu a Aires de Ornelas a aproximação aos meios políticos portugueses. Na Câmara dos Pares do Reino, esteve ligado a um conjunto de “fidalgos católicos, africanistas e

¹³³ *Jornal das Colónias*, n.º 1089 (19 de novembro de 1904), 1.

¹³⁴ Fernando Alberto Carvalho David e Silva, "Liga Naval Portuguesa - do “Ressurgimento marítimo” ao “Ressurgimento nacional”, entre quatro Regimes (1900-1939)" (Tese de Doutoramento, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2020), 349-350.

¹³⁵ Ramos, “Vasconcelos, Aires de Ornelas de”, 958.

¹³⁶ Apesar do foco principal das suas intervenções ser a política colonial, Aires de Ornelas não deixou de chamar a atenção no parlamento para os problemas que afetavam a ilha da Madeira, a sua terra natal. A este respeito veja-se: *Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, sessão n.º 35 (8 de abril de 1902), 322.

¹³⁷ A este respeito veja-se: *Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, sessão n.º 19 (4 de março de 1902), 184; *Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, sessão n.º 26 (20 de março de 1902), 257-259.

velhos liberais radicais”¹³⁸, como era o caso de Jacinto Cândido da Silva ou o general Sebastião Dantas Baracho¹³⁹, sendo classificado numa das suas intervenções como “liberal”¹⁴⁰. Aires de Ornelas viria a filiar-se num partido político, no Partido Regenerador Liberal, criado por João Franco, dissidente do Partido Regenerador, em 1901. O projeto “franquista” tinha conseguido captar alguns membros das elites portuguesas, entre eles alguns militares de alta patente, como era o caso dos “africanistas” e de cujo grupo faziam parte Aires de Ornelas, Paiva Couceiro e Freire de Andrade. Enquadrando-se num período específico da política europeia, na crise do demoliberalismo, os “franquistas” propunham-se reestruturar as instituições governativas através de reformas¹⁴¹. Nas linhas gerais do projeto de João Franco (proferidas no discurso da apresentação oficial do Partido Regenerador Liberal), enquadravam-se o pensamento e as ideias de Aires de Ornelas, já que ambas tinham em vista uma reforma da administração colonial nas suas várias dimensões¹⁴². Assim, a 19 de maio de 1906, Aires de Ornelas, fazendo parte do partido de João Franco, é escolhido como ministro da Marinha e Ultramar, alcançando o topo da administração colonial portuguesa e chegando aonde nenhum outro “africanista” tinha alcançado.

¹³⁸ Ramos, “Vasconcelos, Aires de Ornelas”, 958.

¹³⁹ Paulo Jorge Fernandes, “BARACHO, Sebastião de Sousa Dantas (1844-1921)”, in *Dicionário Biográfico Parlamentar: 1834-1910*, coord. Maria Filomena Mónica, vol. I (A-C) (Assembleia da República / Imprensa de Ciências Sociais, 2006), 292-94.

¹⁴⁰ Ramos, “Vasconcelos, Aires de Ornelas de”, 958-59.

¹⁴¹ Sobre a crise do demoliberalismo na Europa e em Portugal, e das políticas europeias face a esta situação ver: Fernando Rosas, “A crise do liberalismo oligárquico em Portugal”, in *História da Primeira República Portuguesa*, ed. Fernando Rosas e Maria Fernanda Rollo (Tinta da China, 2009), 15-26. Wolfgang J. Mommsen, *La época del imperialismo: Europa (1885-1918)*, Vol. 28 (Siglo XXI de España Editores, S.A., 1987), 5-89. Rui Ramos, *João Franco e o fracasso do reformismo liberal (1884-1908)* (Imprensa de Ciências Sociais, 2001), 137-169; José Miguel Sardica, *A Dupla Face do Franquismo na Crise da Monarquia Portuguesa* (Edições Cosmos, 1994), 49-58, 72-85. Manuel Villaverde Cabral, *Portugal na Alvorada do Século XX: Forças sociais, poder político e crescimento económico de 1890 a 1914* (Editorial Presença, 1988), 111-14, 142-44.

¹⁴² No discurso de apresentação do recém-criado Partido Regenerador Liberal, João Franco identifica aqueles que considerava ser os principais problemas do Império Colonial Português, e que o seu partido pretendia dar resposta. Tal como os outros partidos políticos deste período, defende que o futuro e o progresso do Império Colonial Português estavam indiscutivelmente ligados ao futuro da nação, uma vez que sem as colónias Portugal ficaria numa situação vulnerável. Para João Franco, o principal objetivo da colonização portuguesa era a exploração dos recursos e riquezas das colónias, mas para isso era necessário desenvolvê-las de forma a desviar a emigração que tinha como destino o Brasil. Considera que esse progresso permanecia condenado, devido à falta de um plano de continuidade que desenvolvesse as colónias e tivesse em conta as especificidades de cada uma. Entendia, por isso, ser necessário: criar incentivos à fixação de colonos nos territórios ultramarinos; aumentar a instrução entre a população portuguesa e das colónias; formar quadros administrativos capazes de desempenhar as suas funções nas colónias; e entregar aos governadores gerais das províncias ultramarinas maior poder de decisão a nível financeiro, legislativo e executivo. *Diário Ilustrado*, nº 10850, (17 de maio de 1903), 1-2. Ramos, *João Franco e o fracasso*, 137.; Ramos, *D. Carlos*, 311.

Como podemos ver, a entrada na vida política não afastou Aires de Ornelas das questões coloniais. Antes pelo contrário. Através do exercício cargo de par do Reino e da colaboração nos principais periódicos lisboetas da época, tornou-se numa voz crítica da atuação política dos sucessivos governos (regeneradores e progressistas), sobre o Império Colonial Português¹⁴³. A participação em conferências sobre os assuntos coloniais organizadas pela Sociedade de Geografia de Lisboa, faz com que se inclua no círculo dos principais colonialistas do final da Monarquia Constitucional. Além disso, a ação como diretor de um dos principais jornais especializado em assuntos coloniais deste período, fez com que as suas ideias e o seu pensamento em matéria colonial fossem conhecidos pela opinião pública nacional.

1.3. O pensamento colonial e político de Aires de Ornelas e Vasconcelos

O pensamento colonial e político de Aires de Ornelas foi o resultado da época em que se enquadra. O último quartel de Oitocentos foi um período marcado por grandes transformações ao nível económico, político, cultural e sobretudo ideológico, sendo os dois principais exemplos o crescente nacionalismo e a viragem das pretensões europeias para África¹⁴⁴. Numa altura em que se davam os primeiros passos para a partilha de África, é normal observar-se uma ligação estreita entre o nacionalismo e a ideologia colonial. Desta ligação resultou um aumento das tensões já de si existentes, entre as potências europeias que passaram a disputar entre si o domínio dos territórios que se encontravam fora do “velho continente”. Por exemplo, em Portugal, o Ultimato Inglês de 11 de janeiro de 1890 foi a maior expressão deste nacionalismo exacerbado, revestindo-se de um forte sentimento antibritânico face à “velha aliada”. A declaração de ultimato foi recebida pelas elites políticas e intelectuais, e pela opinião pública, como se de um ataque à nação se tratasse, concebendo os territórios coloniais como uma extensão do Reino de Portugal.

Paralelamente, ao crescimento do nacionalismo um pouco por toda a Europa, emergiu um discurso em torno da superioridade racial europeia e branca sobre os

¹⁴³ Na Câmara dos Pares do Reino, por exemplo, mostra-se crítico da atuação do então Ministro da Marinha e Ultramar, Teixeira de Sousa (1900-1903), uma vez que este defendia a centralização administrativa do Império Colonial Português, sendo o seu principal representante. Pelo contrário, Aires de Ornelas, representava as ideias da descentralização administrativa, seguindo a linha de António Enes, Mouzinho de Albuquerque ou Eduardo da Costa. Veja-se a este respeito: *Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, sessão n.º 46 (22 de abril de 1902), 485-89; *Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, sessão n.º 47 (23 de abril de 1902), 291-92.

¹⁴⁴ Valentim Alexandre, "Configurações Políticas - Nação e Império", in *História da Expansão Portuguesa*, dir. Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, Vol. IV (Círculo de Leitores, 1998), 132-42.

restantes povos. Filósofos e antropólogos como Herbert Spencer ou Ernest Haeckel, através do cientismo e do evolucionismo de Darwin, em voga neste período por toda a Europa, desenvolvem teorias raciais que concebiam a existência de “raças inferiores e superiores”¹⁴⁵. A teoria desenvolvida por Darwin foi distorcida e transportada por estes ideólogos para o campo racial, concebendo a ideia de que as várias “raças” humanas, assim como as espécies animais tinham evoluído até ao seu estado atual, devido à luta permanente em que se encontravam¹⁴⁶. Nascia assim o “darwinismo social”, uma corrente alicerçada na antropologia e na biologia, “transpunha para o estudo das sociedades humanas as noções de “seleção natural” e de “sobrevivência das espécies mais favorecidas”¹⁴⁷, ou seja, a sobrevivência do mais apto.

Em Portugal, coube a figuras como Oliveira Martins ou Teófilo Braga, a difusão destas ideias e o enquadramento para a realidade portuguesa, concebendo através das suas obras a ideia de uma “raça portuguesa”, das suas supostas capacidades físicas, intelectuais e morais superiores face aos restantes povos¹⁴⁸. Numa altura em que Portugal e as potências europeias viraram as suas ambições para o continente africano, o “darwinismo social” foi transportado para os debates ideológicos em torno das questões coloniais. As teorias sobre a raça eram utilizadas como um meio para justificar a

¹⁴⁵ João Príncipe, *Sobre a recepção das ideias evolucionistas: de Schelling a Haeckel e a Antero*. Notas para o seminário de doutoramento; história e filosofia das ciências (Universidade de Évora, 2022).

¹⁴⁶ Alexandre, “Configurações Políticas - Nação e Império”, 132-142; Ana Leonor Pereira, *Darwin em Portugal. Filosofia, História, Engenharia Social: (1865-1914)* (Livraria Almedina, 2001). Andrew Porter, *O Imperialismo Europeu (1860-1914)*, Introdução de Miguel Bandeira Jerónimo, Coleção História & Sociedade (Edições 70, 2011), 117-24. Ramos, *A Segunda Fundação*, 56-58, 63-67. Marques, “Introdução”, 78-79.

¹⁴⁷ Fernando Catroga, “História e ciências sociais em Oliveira Martins”, in *História da História em Portugal Sécs. XIX-XX*, ed. Luís Reis Torgal, José Maria Amado Mendes e Fernando Catroga (Círculo de Leitores, 1996), 127. M. S. Anderson, *The Ascendancy of Europe, 1815-1914* (Pearson Education, 2003). A. G. Hopkins, “Overseas expansion, imperialism, and empire, 1815-1914”, in *The Nineteenth Century, Europe 1789-1914*, ed. T.C.W. Blanning (Oxford University Press, 2000), 228-29.

¹⁴⁸ Oliveira Martins, através da sua obra *O Brasil e as Colónias Portuguesas*, publicado em 1880, além de dar a sua visão sobre o futuro do Império Colonial Português (defende a venda de determinadas colónias que considera não ser proveitosas do ponto de vista económico), defende a existência de “raças inferiores e superiores”, fundamentando estas ideias através do “darwinismo social”. Sobre a questão colonial em Oliveira Martins ver: Valentim Alexandre, “Questão nacional e questão colonial em Oliveira Martins”, *Análise Social* 31, n.º 135 (1996): 183–201. Sobre a introdução das ideias de Darwin em Portugal ver: Ana Leonor Pereira, *Darwin em Portugal. Filosofia, História, Engenharia Social: (1865-1914)* (Livraria Almedina, 2001). Ana Leonor Pereira, “A recepção do darwinismo em Portugal”, in *A natureza, as suas histórias e os seus caminhos*, ed. Ana Leonor Pereira, João Rui Pita, Oswaldo Salaverry e Heloísa B. Domingues (Imprensa da Universidade, 2006), 9-26. Ana Leonor Pereira and Pedro Ricardo Fonseca, “The reception of Charles Darwin in Portugal (1865-1914) with special reference to the role of the ‘Generation of the 1870s’”, in *The literary and cultural reception of Charles Darwin in Europe*, ed. Thomas Glick and Elinor Shaffer, Vol. IV (Bloomsbury, 2014), 527-552; João Rui Pita, Ana Leonor Pereira and Pedro Ricardo Fonseca, “Darwin, evolution, evolutionisms: a selective chronology (1809-2009)”, in *Darwin, evolution, evolutionisms*, ed. Ana Leonor Pereira, João Rui Pita and Pedro Ricardo Fonseca (Imprensa da Universidade de Coimbra, 2011), 19-22.

alegada “ação civilizadora” europeia sobre as “populações indígenas” africanas, consideradas “selvagens”¹⁴⁹.

Foi neste ambiente que os “oficiais africanistas”, como Aires de Ornelas¹⁵⁰, desenvolveram o seu pensamento colonial e as suas reflexões “teórico-doutrinárias em torno da ideia imperial”¹⁵¹. Estes militares, que combateram em África nas campanhas de 1895, tornaram-se “construtores do império”, não só devido à participação militar nas colónias portuguesas, como também devido à ação enquanto administradores coloniais. Paralelamente, contribuíram para a formação do pensamento colonial português no final da Monarquia Constitucional (1890-1910), através da participação em conferências e de publicação de obras sobre temas coloniais. Assim como António Enes e Mouzinho de Albuquerque, esta geração de oficiais tornou-se igualmente numa referência para futuros colonialistas, como Norton de Matos ou João Belo¹⁵².

Aires de Ornelas, Paiva Couceiro, Eduardo da Costa, entre outros, influenciados pelo nacionalismo deste período e pela áurea mítica em volta das campanhas de 1895, consideram-se (e são considerados à época) como heróis nacionais, sendo colocados no mesmo “panteão” ao lado de outras figuras da Expansão Marítima, como Afonso de Albuquerque ou o Infante D. Henrique¹⁵³. O estatuto que adquirem com as vitórias militares em África, fez com que desenvolvessem uma visão de superioridade moral, em relação ao Exército e aos políticos¹⁵⁴. A construção desta imagem levou a que estes oficiais se considerassem como um grupo à parte do resto da sociedade, uma espécie de elite capaz de administrar os territórios coloniais, trazendo de novo a “mística imperial” de Portugal e reafirmando a sua “vocação colonizadora”¹⁵⁵.

Estes oficiais encaravam os territórios africanos como uma oportunidade de reafirmação histórica da nação portuguesa e de afirmação pessoal, ambicionando por mais fama e glória. No geral, estes militares canalizavam a sua ação em prol do Império

¹⁴⁹ Sobre a “missão civilizacional” do colonialismo europeu ver: Miguel Bandeira Jerónimo, *Livros brancos, almas negras: a "missão civilizadora" do colonialismo português, c. 1870-1930* (Imprensa de Ciências Sociais, 2009). Porter, *O Imperialismo Europeu*, 117-24.

¹⁵⁰ Péliissier, *História de Moçambique*, 264-68.

¹⁵¹ Miguel Dias Santos, "A crise do império colonial português no discurso antiliberal e anti-republicano", *Atas do IV Congresso Histórico de Guimarães*, 2006, 316.

¹⁵² Santos, “A crise do império colonial português”, 323.

¹⁵³ Sobre o Estado Novo e a “Geração de 1895” ver: Santos, “A crise do império colonial português”, 315-30. Miguel Dias Santos, "Imperialismo e ressurgimento nacional. O contributo dos monárquicos africanistas", *Estudos do Século XX*, n.º 3 (2003): 83–112. Jorge Seabra, "O Império e as Memórias Do Estado Novo: Os Heróis de Chaimite", *Revista de História Das Ideias* 17 (1995): 33–78.

¹⁵⁴ Ramos, *D. Carlos*, 285-87.

¹⁵⁵ Santos, “A crise do império colonial português”, 322-27; Santos, “Imperialismo e ressurgimento nacional”, 83-86.

colonial, pois consideravam que o destino de Portugal estava ligado à manutenção e exploração das suas colónias. Apesar de muitos destes oficiais não se interessarem pelas “lutas partidárias”, alguns deles tiveram uma participação ativa na política nacional, como era o caso de Aires de Ornelas, Paiva Couceiro ou Freire de Andrade¹⁵⁶. Uma atividade que se estendeu para lá do fim da Monarquia Constitucional, em parte, nos primeiros anos da 1.ª República, numa tentativa (falhada) de restaurar o regime monárquico.

Aires de Ornelas, tal como era característico neste período, adota uma visão e um discurso racista que considerava os povos africanos como sendo “inferiores” aos europeus. Na memória intitulada *Raças e Línguas Indígenas em Moçambique*, e apresentada à Sociedade de Geografia de Lisboa no 1.º Congresso Nacional Colonial (1901), Aires de Ornelas desenvolveu um estudo sobre a origem dos povos autóctones da Província de Moçambique, desde a chegada dos primeiros portugueses liderados por Vasco da Gama. Neste texto é visível a influência das principais ideias do “darwinismo social”, que concebia os “negros” como uma “raça inferior” sem qualquer “traço de civilidade”, nomeadamente em termos morais e intelectuais se comparado com a raça branca e europeia. Isto mesmo é demonstrado pela seguinte passagem:

“A physionomia do negro é muito menos capaz de traduzir emoções do que a do europeu (...) e todos nós que combatemos em Africa sabemos bem o que significa a expressão: preto está cansado de guerra. A persistência no esforço não é o seu forte. São mesmo incapazes d’essa persistência e em qualquer esforço, e isso explica mais do que tudo a sua incapacidade como raça, para uma civilização superior. É deveras notavel como um selvageminho negro aprende a lêr, a escrever (...)”¹⁵⁷.

¹⁵⁶ Aires de Ornelas, criticava o rotativismo partidário que caracterizou o final da Monarquia, considerando-o um grave problema que afetava o desenvolvimento dos territórios coloniais, pondo em causa não só o futuro do Império Colonial Português, como também o da própria nação. Antes de apoiar João Franco e tornar-se militante do Partido Regenerador-Liberal, Aires de Ornelas chegou a equacionar com Mouzinho de Albuquerque, a preparação de um movimento militar que teria como objetivo a constituição de um governo militar apoiado no Exército e que teria sob o seu comando um chefe sem filiação partidária. Contudo, este plano não chega a sair do papel, uma vez que D. Carlos não apoiava tal governo por considerar não ser possível a sua constituição sem o apoio de um partido político. A este respeito veja-se: Aires de Ornelas, “Prefácio”, in *Memórias*, por Costa Gomes (Livraria Clássica Editora, 1930), XVII-XVIII; Santos, “Imperialismo e ressurgimento nacional”, 83–112. Santos, “A crise do império colonial português”, 315–31. Fernandes, *Mouzinho de Albuquerque*, 336-341.

¹⁵⁷ Aires de Ornelas, *Raças e Línguas Indígenas em Moçambique: memoria apresentada ao Congresso Colonial Nacional* (A Liberal, Officina Typographica, 1901), 45.

Aires de Ornelas levaria este pensamento também para os debates em torno da ideologia colonial, condenando a assimilação dos povos africanos (teoria dominante no pensamento francês e português), sustentando esta ideia recorrendo aos argumentos do “darwinismo social”. Ao mesmo tempo que se mostra contrário à assimilação, critica a excessiva centralização da administração colonial portuguesa, considerando estas duas “ideias” os principais problemas da colonização portuguesa¹⁵⁸. Para Aires de Ornelas não fazia sentido legislar para as populações africanas, com o objetivo de estas, na sua conceção, ascenderem ao mesmo “estado civilizacional” que a “raça branca”. Salienta que existem diferenças “científicas”, físicas e morais entre as “populações indígenas” e as populações europeias brancas¹⁵⁹. Assim como alguns colonialistas e teóricos franceses seus contemporâneos, como o antigo Primeiro-Ministro francês Jules Ferry (1832-1893) ou Henri Taine¹⁶⁰, que criticavam a centralização e a assimilação da administração colonial francesa, Aires de Ornelas tornou-se numa das principais vozes críticas da centralização da administração colonial portuguesa, dentro da “Geração de 1895” e no panorama político nacional¹⁶¹.

¹⁵⁸ Aires de Ornelas, *A nossa administração colonial: o que é, o que deve ser. Conferência realizada na Sociedade de Geografia de Lisboa, em 30 de Novembro de 1901* (s. n., 1903), 12.

¹⁵⁹ “Raças não só diferentes, mas cientificamente inferiores á nossa, com um modo de pensar e de sentir proveniente é claro da sua organização social tão diversa, da sua propria organização physica tão differente, com uma moral e uma religião oppostas até á nossa, absolutamente incapazes, scientificamente fallando, de adaptar aos seus cerebros rudimentares e de curto periodo de desinvolvimento”. Ornelas, *A nossa administração colonial*, 13.

¹⁶⁰ Ornelas, *A nossa administração colonial*, 13.

¹⁶¹ Os Impérios coloniais europeus dos séculos XIX e XX, edificaram os seus sistemas coloniais em África baseando-se essencialmente em dois modelos de administração distintos, a saber: o *indirect rule* que tinha como principal representante o Império Colonial Britânico; e o *direct rule* que estava mais associado aos Impérios Coloniais Francês e Português, tendo este último o sistema colonial mais centralizado entre todos os sistemas coloniais europeus. Havia ainda um terceiro modelo de administração, que se baseava na exploração dos territórios coloniais através de companhias majestáticas (*company rule*), de que são exemplo as regiões do Centro e o Norte de Moçambique, que foram exploradas respetivamente pela Companhia de Moçambique, pela Companhia do Niassa e pela Companhia da Zambézia.

O *indirect rule* estava associado a um modelo de descentralização, onde geralmente o poder central delegava alguns poderes aos governos coloniais, além de integrar algumas autoridades nativas nesses mesmos governos. O papel das autoridades nativas era essencial, pois funcionavam como um elo entre a administração colonial europeia e as populações “indígenas”. Em contrapartida, o *direct rule* destacou-se por ser um sistema administrativo centralizado, onde as colónias eram governadas a partir da metrópole através do Ministro das Colónias. Todas as decisões legislativas, judiciais e orçamentais relativas aos territórios coloniais tinham de passar obrigatoriamente pelo Ministro das Colónias, a fim de serem ou não aprovadas. Este sistema limitava a atuação do corpo administrativo das colónias, em especial dos governadores gerais e dos governadores de distrito, que apesar de serem nomeados pelo Ministério das Colónias, estavam dependentes das decisões tomadas na metrópole. Além disso, neste sistema a representação da população colonial (quer fossem os “indígenas”, quer fossem os colonos e os seus descendentes) nos órgãos nacionais e nos órgãos da colónia, era geralmente limitada. Esta conceção estava associada à teoria da assimilação (corrente dominante no pensamento colonial francês e português), que através da imposição dos modelos europeus à população “indígena”, tinha como objetivo que estes reproduzissem as sociedades europeias. Vale a pena lembrar que tanto os franceses como os

Neste sentido, Aires de Ornelas adquiriu os seus conhecimentos em matéria colonial através do estudo de obras dos principais colonialistas do final de Oitocentos, e da sua atividade enquanto militar e administrador em África, nomeadamente, na Província de Moçambique. Tinha conhecimento dos debates em torno das questões coloniais que estavam a suceder nos restantes Impérios coloniais, assim como os avanços dos estudos nesta área. O domínio do inglês (e da cultura britânica, sendo um anglófono) e do francês permitiu-lhe ler obras de alguns dos principais colonialistas da época, destacando-se o economista francês Pierre Paul Leroy-Beaulieu (1843-1916), que dedicou parte das suas publicações ao colonialismo europeu; o Ministro das Colónias inglês, Joseph Chamberlain (1836-1914); ou do antigo Ministro da Guerra francês (1915-1916) e Governador da colónia francesa de Madagáscar (1896-1905), Joseph Gallieni (1849-1916)¹⁶².

Os anos que Aires de Ornelas esteve destacado em Moçambique, principalmente, aqueles em que desempenhou as funções de chefe do Estado-Maior no Governo Geral de Mouzinho de Albuquerque (1896-1898), foram decisivos para a formação do seu pensamento em matéria colonial. Possibilitaram-lhe adquirir conhecimentos sobre as potencialidades da colónia portuguesa, bem como sobre os problemas locais que impediam o seu progresso. Desde cedo percebeu o contexto

portugueses, os principais representantes do domínio direto e da teoria da assimilação, ao contrário dos britânicos, consideravam as suas colónias como extensões da pátria e os seus cidadãos como “indivíduos nacionais”, apesar de só uma minoria ter tido de facto acesso à cidadania. Philip Havik, “Direct” or “indirect” rule? Reconsidering the roles of appointed chiefs and native employees in Portuguese West Africa”, *Africana Studia: Revista Internacional de Estudos Africanos*, n.º 15 (2010): 29–56. Hélène Blais, “Sharing Colonial Sovereignty? The Anglo-French Experience of the New Hebrides Condominium, 1880s-1930s”, in *British and French colonialism in Africa, Asia and the Middle East: connected empires across the eighteenth to the twentieth centuries*, ed. James R. Fichter (Palgrave Macmillan, 2019), 225-47. Wm. Roger Louis, “The Colonial Empires in the Late Nineteenth and Early Twentieth Centuries”, in *The Ends of British Imperialism: The Scramble for Empire, Suez and Decolonisation* (Bloomsbury Academic, 2006), 35-48.

¹⁶² No artigo intitulado “UM NOVO INQUERITO”, Aires de Ornelas, faz uma síntese sobre a produção colonial europeia e internacional compreendida entre 1898 e 1900, identificando uma extensa bibliografia colonial, com 57 livros e 124 artigos de jornais. Cita algumas obras e respetivos autores colonialistas, tais como os franceses, Etienne, Chailey-Bert e o já citado Leroy-Beaulieu; o inglês Ed. Morel. ou o norte-americano Paul Reinsch. Ao mesmo tempo que tece elogios à política e produção colonial de outras potências coloniais europeias, expressa a sua insatisfação com a falta de publicações portuguesas sobre as Colónias. Para Aires de Ornelas era importante a existência de uma produção colonial que fomentasse o debate e exercesse pressão junto dos governos, de forma a alterar o modelo administrativo das colónias portuguesas que estava assente na centralização, pelo que todas as decisões sobre os territórios coloniais tinham de passar pelo Gabinete do Ministro da Marinha e Ultramar que se encontrava em Lisboa. Por isso, enquanto as outras potências coloniais europeias estavam a caminhar para a entrega de autonomia às suas colónias, Portugal continuava com um sistema administrativo que perpetuava a dependência económica, judicial e legislativa das suas colónias em relação à metrópole. No entender de Aires de Ornelas, esta dependência em relação à “pátria-mãe” limitava o desenvolvimento dos territórios coloniais portugueses. Aires de Ornelas, “UM NOVO INQUERITO”, *Jornal das Colónias*, n.º 1089 (3 de setembro de 1904), 1-2.

político e geográfico em que se encontrava a Província de Moçambique e, em especial, Lourenço Marques. A colónia portuguesa mantinha uma estreita ligação com a República do Transval, beneficiando da localização estratégica de Lourenço Marques e das suas principais infraestruturas, o porto e o caminho de ferro. Estas asseguravam à colónia bóer o acesso ao mar, o escoamento de mercadorias e o fornecimento de mão de obra para as minas de ouro do Rand¹⁶³. O desenvolvimento económico de Lourenço Marques e de Moçambique dependia das relações económicas e políticas com o Transval. Para isto era necessário desenvolver as duas principais infraestruturas de Lourenço Marques: porto e o caminho de ferro com ligação ao Transval, algo que veio a acontecer quando exerceu os cargos de governador de Lourenço Marques (1905) e de ministro da Marinha e Ultramar (1906-1908)¹⁶⁴.

Era essencial tirar vantagens da posição geográfica favorável de Lourenço Marques, não só para o desenvolvimento da África Oriental Portuguesa, como também para a contenção das ambições das colónias britânicas sul-africanas e de Cecil Rhodes, de anexar esta região. Através das missões à colónia inglesa do Natal, ao Estado Livre de Orange e à Rodésia, para as quais foi sendo destacado de forma sistemática, e da leitura das notícias que circulavam pelos jornais sul-africanos, Aires de Ornelas tomou conhecimento da situação política e económica das colónias inglesas sul-africanas. O estudo sobre as movimentações inglesas na África Austral foi importante para Aires de Ornelas elaborar legislação na qualidade de governador de Lourenço Marques e ministro da Marinha e Ultramar. O principal objetivo desta legislação era preparar a Província de Moçambique para um novo contexto político, que se vinha alterando desde a 2.ª Guerra Anglo-Bóer (1899-1902), e que consistia na formação de um novo Estado na África Austral, a União Sul-Africana que nascerá oficialmente a 31 de maio de 1910. Aires de Ornelas era adepto de uma solução que passava pela descentralização da administração colonial não só de Moçambique, como também do restante Império Português. Era a par de Mariano de Carvalho, António Enes, Mouzinho de Albuquerque e Eduardo da Costa, um dos mais fervorosos defensores de uma perspetiva descentralizadora da administração colonial portuguesa, que pese embora este apoio encontrou uma forte resistência nos círculos políticos metropolitanos.

¹⁶³ António José Telo, *Lourenço Marques na política externa portuguesa, 1875-1900* (Edições Cosmos, 1991).

¹⁶⁴ O desenvolvimento do caminho de ferro e do porto de Lourenço Marques, será analisado no Capítulo 3.

Os anos de experiência como militar e político na Província de Moçambique, o conhecimento da administração colonial europeia, em particular a britânica, e da legislação colonial portuguesa, contribuíram para que Aires de Ornelas fosse um dos principais colonialistas portugueses do final da Monarquia. Todos estes conhecimentos adquiridos fizeram de Aires de Ornelas uma escolha “óbvia” para o desempenho das funções de ministro da Marinha e Ultramar, o que veio a acontecer no governo liderado por João Franco, que se propunha renovar e reformar as instituições políticas nacionais¹⁶⁵. A sua escolha quebra com uma linha de anteriores titulares das pastas da Marinha e Ultramar, uma vez que a maior parte dos outros ministros nunca tinha estado nos territórios africanos. Neste contexto, Aires de Ornelas devido à carreira como militar e administrador em Moçambique tinha um conhecimento direto da realidade de uma das províncias ultramarinas portuguesas, sendo por isso um dos ministros da Marinha e do Ultramar, mais capazes e conhecedores do cenário africano.

¹⁶⁵ Sobre a ação governativa de João Franco (1906-1908) ver: Sardica, *A dupla face do franquismo*, 49-85. Ramos, *João Franco e o fracasso*, 137-169. Wolfgang J. Mommsen, *La época del imperialismo: Europa (1885-1918)*, Vol. 28 (Siglo XXI de España Editores, S.A., 1987), 193-209.

CAPÍTULO 2. ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADOS DOS NEGÓCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR

Neste capítulo vamos analisar a estrutura da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, uma das mais complexas e principais Secretarias de Estado no final da Monarquia¹⁶⁶. Aires de Ornelas e Vasconcelos assumiu as pastas da Marinha e do Ultramar ao ser nomeado ministro dos Negócios da Marinha e Ultramar a 19 de maio de 1906, depois de João Franco ter sido designado presidente do Conselho de Ministros pelo rei D. Carlos. A sua vasta carreira política e administrativa fazia de Aires de Ornelas uma das pessoas mais capacitadas para exercer esse cargo que, desde os finais do século XIX, impunha a nomeação de uma pessoa competente e conhecedora destas matérias, em especial devido à crescente importância dos assuntos coloniais e marítimos.

O Ministério da Marinha e do Ultramar era um dos mais exigentes, pois o ministro tinha sob a sua responsabilidade um vasto Império colonial, que ia desde Cabo Verde até Timor, e uma extensa área marítima, tanto no espaço europeu, como no espaço ultramarino. Além da questão geográfica, os poucos recursos materiais, humanos e financeiros dificultavam o exercício da administração deste Ministério. Este cenário, só de si complexo, tinha a agravante de que quem fosse assumir a direção deste Ministério teria de lidar com o turbulento ambiente político vivido nos últimos anos da Monarquia. Impunha-se a nomeação de uma pessoa com competências nas duas áreas e que levasse a cabo uma reforma interna das estruturas administrativas. Contudo, antes de compreendermos a ação política de Aires de Ornelas, enquanto ministro da Marinha e Ultramar, temos primeiro de analisar como funcionava e estava organizado este Ministério.

2.1. A questão da concentração das pastas da Marinha e Ultramar num único Ministério

A Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar foi criada em 1835, sendo responsável pelos assuntos marítimos e ultramarinos. Em 1911, esta Secretaria de

¹⁶⁶ Quando nos referimos ao termo “Secretaria” falamos da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar. Contudo, nalguns casos utilizamos também o termo para nos referirmos especificamente aos Negócios da Marinha e aos Negócios do Ultramar, uma vez que durante a Monarquia Constitucional se utilizava destas duas formas o termo “Secretaria”. Além disso, podemos ainda nos referir à Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar enquanto o Ministério da Marinha e Ultramar, uma vez que o cargo que Aires de Ornelas desempenhou se chamava “Ministro” e não “Secretário”.

Estado deu lugar a dois Ministérios distintos: o Ministério da Marinha e o Ministério das Colónias, após a separação definitiva das pastas da Marinha e do Ultramar. A Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar era excessivamente centralizada, dependendo de diversas repartições que funcionavam sob a autoridade do ministro. A promulgação e execução de leis, a cobrança de impostos, a elaboração dos orçamentos e a concessão de fundos para as províncias ultramarinas, etc., estavam dependentes dos centros decisores que se encontravam em Lisboa, refletindo as limitações da ação governativa dos governadores gerais e governadores de distrito ultramarinos¹⁶⁷. Note-se que a centralização administrativa não era característica de todos os Impérios coloniais europeus. No caso britânico, por exemplo, a administração pautava-se pelo modelo descentralizador. Neste caso, o secretário das colónias não interferia diretamente na governação das colónias, salvo algumas exceções, delegando o poder às autoridades locais, que se encontravam nos territórios coloniais (era o chamado *indirect rule*¹⁶⁸).

A Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e do Ultramar teve origem em órgãos anteriores, nomeadamente na Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar fundada, em 1736, por D. João V (1689-1750) e em legislação posterior, através de decretos promulgados entre 1821 e 1835. Na verdade, os negócios ultramarinos

¹⁶⁷ A. H. de Oliveira Marques, "Organização Geral", in *O Império Africano (1825-1890)*, coord. Valentim Alexandre e Jill Dias, Nova História da Expansão Portuguesa, Vol. X (Editorial Estampa, 1998), 150-55.

¹⁶⁸ O Império Colonial Britânico, ao contrário de outros Impérios coloniais europeus, optou desde cedo pela descentralização administrativa, delegando grande parte do poder e das responsabilidades da administração central aos governos locais das colónias. Os ingleses acreditavam que este modelo de administração era o mais eficiente em termos governativos, pois reduzia os custos e os encargos sobre o poder central, além de se adaptar mais facilmente às condições locais dos diferentes territórios coloniais. Nalgumas colónias britânicas, especialmente em África, esse poder era exercido de forma indireta (*indirect rule*) através das estruturas hierárquicas tradicionais, ou seja, das autoridades nativas. Neste sistema, os chefes "indígenas" mantinham a sua autoridade sobre as populações nativas, mas sob o controlo e orientação dos administradores coloniais britânicos. A opção pelo apoio nas elites "indígenas" deveu-se à proximidade em relação aos povos locais, o que facilitava o seu controlo pelas autoridades coloniais, através da imposição de formas de trabalho forçado ou do pagamento de impostos. A entrega de autonomia às autoridades locais não permaneceu estática, uma vez que dentro do Império Colonial Britânico algumas das suas possessões, que tinham o estatuto de colónia ou protetorado, viram a sua autonomia ser-lhes alargada em termos financeiros e políticos (governo próprio ou *self-government*). Ao ser concedida uma maior autonomia, estes territórios viam o seu estatuto ser alterado, sendo exemplo disso os casos, da Austrália, da África do Sul ou da Nova Zelândia, que alcançaram o *status* de *Dominion*. Uma característica transversal a todos os *Dominions* era a presença de uma população branca de origem europeia considerável, que perspetivava a progressiva descentralização e uma eventual independência, ainda que mantivesse sempre a ligação à "pátria-mãe". Peter Burroughs, "Imperial Institutions and the Government of Empire", in *The Oxford History of the British Empire: Volume III: The Nineteenth Century*, ed. Andrew Porter and Wm. Roger Louis (Oxford University Press, 1999), 170-97. John Darwin, "Third British Empire? The Dominion Idea in Imperial Politics", in *The Oxford History of the British Empire: Volume IV: The Twentieth Century*, ed. Judith Brown and Wm. Roger Louis (Oxford University Press, 1999), 64-87. John W. Cell, "Colonial Rule", in *The Oxford History of the British Empire: Volume IV: The Twentieth Century*, ed. Judith Brown and Wm. Roger Louis (Oxford University Press, 1999), 232-54.

conheceram durante este período profundas alterações à sua orgânica, estando ora dispersos por outros Ministérios, ora concentrados numa única Secretaria, devido ao ambiente instável provocado pelas lutas entre absolutistas e liberais. Para os liberais não fazia sentido a concentração dos assuntos ultramarinos numa única Secretaria, uma vez que as possessões ultramarinas e os seus cidadãos eram considerados, segundo a Constituição de 1822, territórios e cidadãos nacionais¹⁶⁹.

Em 1835, Sá da Bandeira, de modo a executar o seu projeto imperial, colocou termo a este período de profundas alterações, fazendo renascer a Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar. A par das mudanças efetuadas no aparelho administrativo colonial, foram realizadas alterações na administração central. Assim, entre 1835 e 1911 seriam promulgados vários decretos com vista à modernização administrativa desta Secretaria, tendo em conta a importância e exigência que os assuntos ultramarinos iam adquirindo. Foram criadas mais divisões na secção do Ultramar e, em 1859, estas sofreram uma alteração passando a ser designadas por “repartições”, contando-se três entre 1868 e 1878, e seis entre 1878 e 1911¹⁷⁰. Note-se que esta modernização tinha em vista o reforço do papel das autoridades metropolitanas sobre as questões ultramarinas, aumentando a centralização administrativa. A criação de uma secção autónoma do Ultramar dentro da Secretaria e a reorientação das atribuições dos governadores gerais, como a proibição de despesas que não estivessem autorizadas por lei ou pelo poder central e a reserva à metrópole das nomeações definitivas de funcionários coloniais, ambas promulgadas em 1838 por Sá da Bandeira, são um bom exemplo dessa centralização¹⁷¹.

Por outro lado, a acumulação de duas pastas (Marinha e Ultramar) nas mãos do mesmo ministro foi também ela motivo de críticas, tanto na imprensa, como nas Câmaras do Parlamento. As elites políticas e intelectuais tinham a consciência de que a organização então em vigor não era adequada à administração das possessões ultramarinas e dos assuntos marítimos. Não bastava reorganizar a administração central, era necessário separar definitivamente as duas pastas e criar dois Ministérios autónomos. Uma separação que só aconteceu, como já foi referido, em 1911.

¹⁶⁹ Marques, “Organização Geral”, 149-50.

¹⁷⁰ Marques, “Organização Geral”, 150.

¹⁷¹ Valentim Alexandre, “Rutura e Estruturação de Um Novo Império – A viragem para África”, in *História da Expansão Portuguesa*, dir. Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, Vol. IV (Círculo Leitores, 1998), 75.

No período em que Aires de Ornelas foi ministro da Marinha e Ultramar (1906-1908), na Câmara dos Deputados eram frequentes as críticas à concentração dos dois Ministérios e, por consequência, ao “estado deplorável” a que tinha chegado a Marinha nacional. Foram, aliás, apresentadas propostas de projetos de lei visando a separação e a criação de dois Ministérios autônomos. Foi o caso da proposta do deputado açoriano Jaime de Sousa (1875-1946)¹⁷², um dos principais críticos de Aires de Ornelas. Vale a pena realçar que Jaime de Sousa, antes mesmo de apresentar a sua proposta de lei nas sessões de 16 e 19 de fevereiro de 1907, tinha já defendido a ideia de separar as duas pastas. Por exemplo, na sessão da Câmara dos Deputados de 9 de novembro de 1906, Jaime de Sousa tinha criticado Aires de Ornelas pela reorganização do Ministério da Marinha estabelecida na base IX do projeto de lei que criava o Supremo Conselho de Defesa Nacional¹⁷³, propondo uma modificação nessa base, devendo constar não a reorganização, mas sim a “separação e isolamento completo da pasta da Marinha”¹⁷⁴.

Jaime de Sousa indicava como principal razão para a premência dessa divisão “o extraordinário desenvolvimento dos serviços coloniais”¹⁷⁵, que tornava difícil a sua administração simultaneamente com os assuntos marítimos. A criação de órgãos auxiliares à governação ministerial, entre os quais a Direção-Geral dos Caminhos de Ferro, a Inspeção-Geral de Fazenda do Ultramar ou a Direção-Geral das Obras Públicas e Agricultura, comprovavam esse desenvolvimento¹⁷⁶. Este cenário de centralização levava a que o ministro tivesse de concentrar os seus esforços nos serviços coloniais, em detrimento dos assuntos marítimos, votados ao “abandono”.

Neste sentido, esse deputado apontava a subalternização a que a Pasta da Marinha fora destinado, em favor da Pasta do Ultramar, referindo:

“Nos últimos tempos o Ministério das Colónias tem sido o que prevalece, em todas as circunstâncias, até mesmo no critério que preside à escolha do indivíduo que há-de sobraçar a respectiva pasta o que tem como

¹⁷² José Guilherme Reis Leite, “SOUSA, Jaime Júlio de (1875-1946)”, in *Dicionário de História da I República e do Republicanismo*, coord. Maria Fernanda Rollo, Vol. III (N-Z) (Assembleia da República, 2014), 916-18.

¹⁷³ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 26 (09 de novembro de 1906), 10.

¹⁷⁴ *Ibidem*, 10.

¹⁷⁵ *Ibidem*, 6.

¹⁷⁶ *Ibidem*, 6.

primeiro resultado que nem sempre o titular da pasta das colónias está à altura de compreender assuntos de marinha.”¹⁷⁷

Por conseguinte, a prevalência na escolha do titular da pasta com conhecimentos em matéria colonial teria levado ao desinvestimento na Marinha Nacional e, por consequência, à perda da sua capacidade em proteger as costas nacionais e coloniais, aumentando a dependência da defesa portuguesa da aliança com a Inglaterra, bem como os desequilíbrios em relação às restantes marinhas europeias e mundiais¹⁷⁸. A desorganização e o atraso tecnológico da Marinha Portuguesa (marinhas mercante e de guerra) e os problemas crónicos com as pescarias eram reflexo de um cenário dito desolador¹⁷⁹.

O deputado regenerador Manuel Fratel¹⁸⁰, numa das intervenções onde descreve o panorama geral em que se encontrava a Marinha Portuguesa, apontou igualmente, como principal causa do desinvestimento na Marinha e do seu atraso tecnológico, a concentração da Marinha e do Ultramar num único Ministério¹⁸¹. Tal como Jaime de Sousa, Manuel Fratel fez referência ao trabalho sobre-humano que o titular da pasta tinha de desempenhar:

“representa uma barbaridade, porque é exigir de um homem só, num país que tem vastíssimos domínios e que vive numa centralização rigorosa, o trabalho que na metrópole é dividido por sete Ministros, e isto quando se tem acentuado um grande desenvolvimento colonial”¹⁸².

Quando se discutia a necessidade de reestruturar a Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, separando as duas pastas e criando dois Ministérios autónomos, sucediam-se também os debates sobre a necessidade de descentralizar a administração colonial. De um lado encontrava-se Aires de Ornelas, Eduardo da Costa ou João de Azevedo Coutinho, defensores da descentralização administrativa, seguindo as ideias de

¹⁷⁷ *Ibidem*, 6.

¹⁷⁸ *Ibidem*, 6.

¹⁷⁹ *Ibidem*, 4.

¹⁸⁰ Rui Ramos, “FRATEL, Manuel Joaquim (1867-1938)”, in *Dicionário Biográfico Parlamentar (1834-1910)*, coord. de Maria Filomena Mónia, Vol. II (D-M) (Assembleia da República/Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2006), 219-22.

¹⁸¹ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 41 (12 março de 1907), 4.

¹⁸² *Ibidem*, 4.

António Enes e Mouzinho de Albuquerque. Do outro lado, estavam figuras como o antigo Ministro da Marinha e Ultramar, Teixeira de Sousa, defensor acérrimo da centralização administrativa que até então se vinha praticando. De referir, contudo, que nas últimas duas décadas da Monarquia portuguesa se procurou iniciar um caminho na direção da descentralização administrativa com a entrega de maiores poderes aos governadores gerais (em especial, a António Enes e Mouzinho de Albuquerque), a promulgação do decreto descentralizador de Aires de Ornelas em 1907 ou a criação de comissões para o estudo da reorganização administração das províncias ultramarinas em 1906 e em 1910¹⁸³. No entanto, essa descentralização só veio efetivamente a acontecer já no período da 1.ª República. De facto, a 23 de agosto de 1911 foi suprimido o Ministério da Marinha e Ultramar, sendo criados o Ministério da Marinha e o Ministério das Colónias. Posteriormente, ao longo dessa década, foram promulgados decretos para todas as colónias entregando-lhes uma maior autonomia governativa e financeira¹⁸⁴.

O Clube Militar Naval e a Liga Naval Portuguesa, duas associações com grande poder de atuação junto do espaço público, também assumiram uma posição crítica relativamente à concentração de pastas. Estas organizações, em especial a Liga Naval, associação criada em 1900 sob o patrocínio régio, promoviam a propaganda em relação à necessidade de defesa dos assuntos marítimos através da realização de congressos, conferências, edição de livros ou participação em eventos internacionais¹⁸⁵. Enquadrado nessa atividade é organizado em 1903, pela Liga Naval, o 1.º Congresso Marítimo Nacional na Sociedade de Geografia de Lisboa. Nas diversas conclusões saídas do Congresso apontava-se, numa delas, a necessidade de estabelecer uma Secretaria de Estado autónoma e separada do Ultramar, para a “administração superior dos serviços

¹⁸³ Depois de Aires de Ornelas ter nomeado, a 4 de julho de 1906, uma Comissão para o Estudo da Reorganização Administrativa do Ultramar, de onde saíam as bases para a Reorganização Administrativa de Moçambique promulgada a 23 de maio de 1907, coube a João de Azevedo Coutinho, no penúltimo governo monárquico (1909-1910), a nomeação não de uma, mas de oito comissões para o estudo da reorganização administrativa para cada uma das províncias ultramarinas. Estas oito comissões foram nomeadas pela portaria de 21 de janeiro de 1910, sendo presidente da Comissão que estava encarregue dos estudos relativos à Província de Moçambique, Aires de Ornelas e Vasconcelos. Ministério dos Negócios da Marinha e Ultramar, “Portaria de 21 de janeiro, nomeando oito comissões para estudarem a reorganização dos serviços administrativos do ultramar, em relação a cada uma das possessões”, in *Diário do Governo*, n.º 17 (24 de janeiro de 1910), 243-44.

¹⁸⁴ Marques, “Introdução”, 22-24. No caso de Angola, veja-se: Fernando Tavares Pimenta, “A República e o protesto autonomista dos brancos de Angola”, in *República e Colonialismo na África Portuguesa. Elementos para uma reflexão*, coord. Fernando Tavares Pimenta (Edições Afrontamento, 2012), 37-52; e do mesmo autor veja-se ainda o Capítulo II do livro *Angola, os Brancos e a Independência* (Edições Afrontamento, 2008), 71-136.

¹⁸⁵ Sobre a Liga Naval Portuguesa ver: Fernando Alberto Carvalho David e Silva, “Liga Naval Portuguesa - do “Ressurgimento marítimo” ao “Ressurgimento nacional”, entre quatro Regimes (1900-1939) (Dissertação de doutoramento, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2020).

marítimos e navais”¹⁸⁶. Numa das teses apresentadas pelo Clube Militar Naval, a pedido da Liga Naval, foram identificados alguns problemas da Marinha nacional, entre eles a concentração das duas pastas, considerada uma das causas da subordinação dos serviços da Marinha ao serviço colonial, votando a Marinha ao esquecimento¹⁸⁷.

Neste sentido, a separação dos negócios da Marinha e do Ultramar era entendida como necessária por vários setores da opinião pública. No caso das questões ultramarinas, com o avançar da colonização em África e a importância que o Império colonial vinha adquirindo em termos económicos e políticos, a existência de uma Secretaria autónoma capaz de responder às questões urgentes que iam surgindo, parecia ser a melhor solução. A existência de um Ministério das Colónias autónomo era algo normal nas administrações centrais dos diversos Impérios coloniais europeus. Em Inglaterra, depois dos negócios ultramarinos terem estado ligados à Secretaria de Estado da Guerra, foi criado o *Colonial Office*¹⁸⁸ em 1854. Nos restantes Impérios coloniais, a criação de um Ministério das Colónias foi posterior no caso da Inglaterra. Em França, o *Ministère des Colonies* foi fundado em 1894, já no período da III República Francesa (1871-1940)¹⁸⁹. No caso da Alemanha, que entrou mais tarde na corrida aos territórios africanos, depois da Conferência de Berlim (1884-85), o seu Ministério das Colónias autónomo surgiu, só em 1907. Vale a pena referir, o caso da Espanha que teve um Ministério do Ultramar a funcionar a partir de 1863, mas que viria a ser suprimido em 1899, depois sair derrotada na Guerra Hispano-Americano e perder para os EUA a posse dos territórios de Cuba, de Porto Rico e das Filipinas¹⁹⁰. Com a perda do seu Império colonial e a venda de possessões no pacífico como as Marianas ou Palaus à Alemanha, a administração espanhola ficou reduzida a alguns territórios africanos, que passaram a ser administrados pelo *Ministerio de la Gobernación e da Guerra*.

Por outro lado, em cada um dos Impérios coloniais europeus existiam algumas especificidades relativamente aos assuntos ultramarinos, pois nem todas as possessões ultramarinas estavam sob a tutela do Ministério das Colónias. No caso do Império Colonial Francês, a administração dos três departamentos da Argélia Setentrional

¹⁸⁶ “Congresso Marítimo Nacional”, *O Occidente*, Vol. 26, n.º 869 (20 de fevereiro de 1903), 35.

¹⁸⁷ “Teses apresentadas ao Club Militar Naval a pedido da Liga Naval” (s. d.), Biblioteca Nacional de Portugal, Manuscritos Reservados, Cota Esp. N 35/85.

¹⁸⁸ Wesseling, *Les empires coloniaux européens*, 94.

¹⁸⁹ Wesseling, *Les empires coloniaux européens*, 95.

¹⁹⁰ Jean Philippe Luis, “Introduction. D’un Empire à un autre Empire”, in *L’État dans ses colonies*, edited by Jean Philippe Luis (Casa de Velázquez, 2015), 11-18.

(Argel, Bone e Oron) estava sob a dependência do Ministério do Interior¹⁹¹. No Império Colonial Britânico, destacava-se a Índia Britânica, a “jóia da Coroa”, que gozava de uma autonomia especial como nenhuma outra colônia britânica, estando representada no Gabinete por um secretário de Estado para a Índia e por um vice-rei no Raj, que acumulava as funções de representante do monarca britânico e de chefe de Governo da Índia¹⁹².

No sentido inverso, a Marinha, que vinha perdendo há décadas o prestígio de outrora, em prol dos assuntos coloniais, voltou a adquirir importância devido ao cenário internacional, no final do século XIX. De facto, o período que vai desde o final do século XIX até à 1.ª Guerra Mundial (1914-1918) foi marcado pelo investimento dos governos europeus e mundiais na modernização das respetivas marinhas nacionais, levando a um equilíbrio de forças depois de décadas de domínio da *Royal Navy*¹⁹³. Para este panorama contribuiu a emergência dos nacionalismos expansionistas, do *darwinismo social* e o pessimismo entre as elites intelectuais e políticas das pequenas potências, como Portugal e Espanha. O *Ultimatum* Inglês (1890) e os “perigos” vindos de Espanha, de uma possível União Ibérica¹⁹⁴, foram acontecimentos que exigiram um novo investimento na Marinha portuguesa. Neste contexto, surgiram pela mão de ministros da Marinha e Ultramar algumas propostas de reforma, como as de Andrade Corvo ou Jacinto Cândido da Silva, ainda que limitadas pelas dificuldades financeiras que o Reino teve abraços nesta época¹⁹⁵.

¹⁹¹ Wesseling, *Les empires coloniaux européens*, 95.

¹⁹² Wm. Roger Louis, “Introduction”, in *The Oxford History of the British Empire: Volume IV: The Twentieth Century*, ed. Judith Brown and Wm. Roger Louis (Oxford University Press, 1999), 21-22.

¹⁹³ Corbin Williamson, “The Royal Navy, 1900–1945: Learning from Disappointment”, in *The Culture of Military Organizations*, ed. Peter R. Mansoor e Williamson Murray (Cambridge University Press, 2019), 321–50. Louis, “Introduction”, 2.

¹⁹⁴ Lembremo-nos da Guerra Hispano-Americana de 1898 que levou à independência de Cuba e à consequente perda da principal colônia espanhola e do que restava do antigo Império Espanhol das Américas. Esta perda levou inevitavelmente a mudanças políticas em Espanha que, aliadas ao crescente nacionalismo de finais do século XIX, reintroduziu a ideia de uma União Ibérica. Andrade Corvo, num seu livro, publicado em 1870, chamou a atenção para esta ideia que estava na ordem do dia em Espanha. Andrade Corvo, *Perigos: Portugal na Europa e no mundo* (Fronteira do Caos, 2005), 118-47. Sérgio Campos Matos e Luís Aguiar Santos, “A Marinha e a Cultura Histórica Em Portugal: Entre Tradição e Modernidade (Séculos XIX e XX)”, *Revista de História Das Ideias* 29 (2008), 444-45.

¹⁹⁵ Para os programas navais de Andrade Corvo e Jacinto Cândido da Silva ver: António José Telo, *Homens, doutrinas e organização, 1824-1974 (TOMO I)* (Academia de Marinha, 1999), 155-61, 176-179.

2.2. A organização interna da Secretaria de Estado da Marinha e do Ultramar

Tal como já referimos, a organização da Secretaria estava centralizada na figura do ministro, passando por ele todos os assuntos das pastas da Marinha e do Ultramar, através da Direção-Geral da Marinha, da Direção-Geral do Ultramar e do Gabinete do Ministro. Este último órgão, presidido pelo ministro, tinha funções consultivas, auxiliando-o na governação e cabendo-lhe toda a correspondência com o titular da pasta¹⁹⁶. Em toda a estrutura que compunha a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar eram delegados poderes pelas diferentes repartições e secções.

À luz desta organização, a pasta do Ultramar conservava uma maior importância comparada aos assuntos da Marinha, sendo isso visível pelos diferentes órgãos auxiliares e consultivos criados com o intuito de melhorar a administração das questões ultramarinas. Além disso, ao contrário dos órgãos consultivos relativos à Marinha, as entidades auxiliares e consultivas do Ultramar eram presididas pelo ministro¹⁹⁷, mostrando mais uma vez a centralização do Ministério.

A Junta Consultiva do Ultramar era o principal órgão de aconselhamento relativo aos negócios ultramarinos. Criado em 1868, tinha como finalidade substituir o antigo Conselho Ultramarino (restabelecido em 1851). Contudo, não tinha as mesmas atribuições que o anterior organismo, não passando de um mero órgão consultivo (que o ministro era obrigado a ouvir), perdendo em comparação com o seu antecessor “acção teórica e prática”¹⁹⁸. A JCU dava parecer sobre todos os assuntos ultramarinos, elaborando estudos e relatórios sobre os mesmos. A redacção e publicação da legislação do Ultramar estava ao encargo de um dos chefes de secção da Direção-Geral do Ultramar¹⁹⁹.

Havia outros órgãos que auxiliavam o ministro e que recaíam sobre diversos aspetos da política colonial, como a contabilidade, que estava em parte a cargo da Repartição de Contabilidade do Ultramar, criada em 1878. A Junta Geral das Missões, criada em 1887, era uma entidade consultiva que auxiliava o ministro na governação relativamente à acção missionária levada a cabo no espaço colonial. A Comissão de Cartografia, criada em 1883, estava encarregue de todo o expediente e desenho das

¹⁹⁶ Ministério dos Negócios da Marinha e Ultramar, “Regulamento da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar e respectivas corporações consultivas. Decreto de 13 de agosto de 1902”, in *Diário de Governo*, n.º 184 (19 de agosto de 1902), 2559.

¹⁹⁷ *Ibidem*, 2567.

¹⁹⁸ Marques, “Organização Geral”, 150.

¹⁹⁹ *Ibidem*, 2567.

cartas ultramarinas, bem como dos elementos de consulta e estudo de todas as publicações²⁰⁰. Além disso, dava um parecer ao diretor-geral relativamente à publicação de cartas ou notícias geográficas desse mesmo expediente²⁰¹. A Comissão de Cartografia era composta por um presidente e cinco vogais permanentes, escolhidos entre funcionários civis ou militares com trabalhos reconhecidos em estudos geográficos e cartográficos²⁰². Toda a Comissão devia manter a Direção-Geral do Ultramar informada dos seus estudos, notícias ou materiais geográficos relacionados com as províncias ultramarinas.

Na década de 1890 e na viragem do século foi necessário criar mais entidades, para além das repartições e dos órgãos consultivos já existentes. No final da Monarquia Constitucional foram sendo criadas as seguintes entidades ou organismos: o Conselho das Pautas Ultramarinas (1898); a Direção dos Caminhos de Ferro Ultramarinos (1900); a Inspeção-geral da Fazenda do Ultramar (1900); o Conselho Superior da Magistratura Judicial Ultramarina (1895).

O Conselho das Pautas Ultramarinas era presidido pelo ministro da Marinha e Ultramar e constituído por vários funcionários da Direção-Geral do Ultramar e de outras instituições, nomeadamente do Ministério da Fazenda, da Direção-Geral do Comércio e Indústria do Ministério das Obras Públicas ou das associações comerciais de Lisboa e do Porto²⁰³. O Conselho das Pautas Ultramarinas tinha como funções avaliar e consultar sobre o regimento aduaneiro, fiscal e pautal das exportações e importações nas províncias ultramarinas e as relações destes com o regimento da metrópole; o transporte de mercadorias entre a metrópole e as províncias ultramarinas; a organização das alfândegas ultramarinas, bem como os seus regulamentos; a revisão e a compilação da legislação aduaneira e pautal das possessões ultramarinas; os pedidos de concessões de privilégios para a introdução de novas indústrias no ultramar²⁰⁴. A Comissão Permanente deste Conselho estava responsável pela publicação do *Boletim oficial das alfândegas ultramarinas portuguesas*²⁰⁵.

A Direção dos Caminhos de Ferro Ultramarinos tinha como objetivo libertar trabalho da tutela da 3.ª Repartição da Direção-Geral do Ultramar, estava encarregue

²⁰⁰ *Ibidem*, 2568.

²⁰¹ *Ibidem*, 2568.

²⁰² *Ibidem*, 2568

²⁰³ *Ibidem*, 2567.

²⁰⁴ *Ibidem*, 2567.

²⁰⁵ *Ibidem*, 2567.

dos assuntos relativos aos caminhos de ferro ultramarinos, em especial: “os estudos, construção, exploração, fiscalização, estatística, pessoal, companhias e concessões”²⁰⁶. Já a Inspeção-Geral da Fazenda do Ultramar que tinha a tarefa de elaborar os orçamentos das províncias ultramarinas, de organizar e publicar contas e de ter conhecimento, através de fiscalização, das verbas orçamentais praticadas para o Império colonial. Por sua vez, o Conselho Superior da Magistratura Judicial Ultramarina tinha meramente funções consultivas, dando parecer sobre assuntos relativos à Magistratura Judicial Ultramarina sempre que para isso fosse solicitado pelo governo.

Além dos órgãos consultivos e auxiliares que acabámos de referir, é oportuno salientar que a Direção-Geral do Ultramar era administrada por um diretor-geral, que também era secretário-geral do Ministério dos Negócios da Marinha e Ultramar. A esta Direção pertenciam todos os negócios respeitantes à administração das possessões ultramarinas e “a coordenação de todos os decretos expedidos pela Inspeção-Geral da Fazenda do Ultramar e pela Direção dos Caminhos de Ferro Ultramarinos”²⁰⁷. A Direção-Geral do Ultramar estava dividida em seis Repartições, cabendo a cada uma delas diversas funções.

A 1.^a Repartição estava dividida em três secções: a 1.^a secção tratava dos assuntos relacionados com a “administração política, geral e local das províncias ultramarinas”²⁰⁸, com o trabalho “indígena” e com a instrução pública; à 2.^a secção competia os assuntos judiciais, entre eles o expediente do Conselho Superior da Magistratura Judicial Ultramarina, e os assuntos eclesiásticos, como o serviço das missões e os estabelecimentos de instrução custeados pelo Estado e pela Junta Geral das Missões; e à 3.^a secção competia os despachos da Junta Consultiva do Ultramar²⁰⁹.

A 2.^a Repartição também era composta por três secções: a 1.^a secção tratava dos negócios relativos à concessão de terrenos, bancos e companhias; a 2.^a secção estava encarregue das questões referentes às companhias privilegiadas e suas administrações, e às alfândegas e suas pautas; por fim, à 3.^a secção estavam confiadas todas as questões relativas à Marinha no espaço colonial, capitánias de portos do Ultramar, contratos de navegação, cartografia e contendas diplomáticas e consulares²¹⁰.

²⁰⁶ *Ibidem*, 2567.

²⁰⁷ *Ibidem*, 2564.

²⁰⁸ *Ibidem*, 2564.

²⁰⁹ *Ibidem*, 2564.

²¹⁰ *Ibidem*, 2564.

A 3.^a Repartição encontrava-se igualmente dividida em três secções: a 1.^a secção estava encarregue dos assuntos relacionados com as obras públicas, desde os estudos até à construção e conservação de infraestruturas públicas (edifícios, estradas, pontes, obras hidráulicas, faróis, etc.), com a agrimensura, agronomia e silvicultura, com os telégrafos, com a colonização e com as minas, pedreiras e estudos geológicos²¹¹; a 2.^a secção tinha a seu cargo os correios ultramarinos e da correspondência e contas com outros correios estrangeiros, com a indústria fabril e com os pesos e medidas; e, por fim, a 3.^a secção tratava dos assuntos relativos à coordenação e publicação das estatísticas gerais dos serviços do Ultramar, ao comércio, às explorações científicas e às exposições coloniais²¹².

A 4.^a Repartição estava dividida em duas secções: a 1.^a secção que tinha a seu cargo a organização militar das províncias ultramarinas, o recrutamento, a organização de forças expedicionárias, o serviço de Depósito de Praças do Ultramar, o despacho de patentes aos oficiais, a edição do *Boletim Militar do Ultramar* os tribunais militares, os processos para a entrega de medalhas pelos serviços no Ultramar e as nomeações, promoções, reformas, recompensas, licenças, demissões e transferências do pessoal militar do exército ao serviço nas províncias ultramarinas²¹³; a 2.^a secção estava incumbida da compra e fornecimento dos materiais e equipamentos de guerra para os destacamentos no Ultramar, além da superintendência das fortificações e da administração militar²¹⁴.

A 5.^a Repartição estava encarregue das questões relativas à saúde no Ultramar, competindo-lhe algumas funções, entre as quais: a gestão e distribuição dos serviços e companhias de saúde pelas províncias ultramarinas; o planeamento e publicação de estatísticas e relatórios médicos relativos ao serviço de saúde militar e de sanidade urbana, rural e marítima; a elaboração de “estudos acclimação, colonização e ethnographia”²¹⁵; e “a direção superior do ensino na Escola Medico-Cirúrgica de Nova-Goa”²¹⁶.

Por fim, a 6.^a Repartição, considerada a repartição central, estava dividida em duas secções. A 1.^a secção estava encarregue das questões burocráticas, entre as quais o

²¹¹ *Ibidem*, 2564.

²¹² *Ibidem*, 2564.

²¹³ *Ibidem*, 2564.

²¹⁴ *Ibidem*, 2564.

²¹⁵ *Ibidem*, 2564.

²¹⁶ *Ibidem*, 2564.

expediente da Secretaria-Geral do Ministério; o envio e receção de telegramas e das malas da correspondência para o Ultramar; os despachos presentes no livro da porta; a polícia e o arranjo do edifício; a “coordenação dos decretos expedidos pela Direcção Geral, pela Inspeção Geral de Fazenda e pela Direcção dos Caminhos de Ferro Ultramarinos”²¹⁷ ou a “nomeação, exoneração, demissão, suspensão e licenças do todo o pessoal da Direcção Geral, e a expedição de diplomas ao referido pessoal, bem como ao do Ultramar”²¹⁸. A 2.ª secção tinha como função a gestão da Biblioteca do Ministério e dos arquivos da Direcção-Geral do Ultramar²¹⁹.

Como vimos, a Direcção-Geral do Ultramar era composta uma complexa rede de órgãos, repartições e secções, pois só assim era possível dar resposta à crescente importância que as províncias ultramarinas, vinham adquirindo na política nacional. Vamos ver agora como se estruturava a Direcção-Geral da Marinha.

A Direcção-Geral da Marinha era gerida por um diretor-geral, sendo o cargo ocupado por um oficial general da Armada. Ao diretor-geral da Marinha competia propor, consultar e enviar o expediente relativo a todo e qualquer assunto relacionado com a administração superior da Armada e dos seus serviços, bem como dos conteúdos ligado à Marinha mercante nacional²²⁰. A Direcção-Geral da Marinha estava dividida em seis repartições: a 1.ª repartição respeitante ao pessoal da Armada; a 2.ª repartição ao material naval; a 3.ª repartição aos serviços complementares da Marinha mercante e pescarias; a 4.ª repartição ao processo e fiscalização naval; a 5.ª repartição aos serviços auxiliares da navegação; e a 6.ª repartição ao arquivo²²¹. À exceção da 3.ª e da 6.ª repartição, todas as outras estavam divididas em secções, onde eram distribuídas as tarefas de cada repartição²²². A Direcção-Geral da Marinha e as suas repartições, assim como a Direcção-Geral do Ultramar, eram compostas por um extenso corpo de oficiais, destacando-se o diretor-geral, os chefes e subchefes de repartição e os chefes de secção.

Para além desta secções e repartições, pertencia ainda aos Negócios da Marinha o cargo de consultor do Ministério e as corporações consultivas. O consultor do Ministério, cargo geralmente ocupado pelo auditor do Conselho de Guerra, exercia as tarefas de consulta para a pasta da Marinha, cabendo-lhe dar parecer sobre todos os

²¹⁷ *Ibidem*, 2564.

²¹⁸ *Ibidem*, 2564.

²¹⁹ *Ibidem*, 2564.

²²⁰ *Ibidem*, 2559.

²²¹ *Ibidem*, 2559.

²²² *Ibidem*, 2559-2561.

assuntos, exceto os processos de justiça militar (apesar de também estar incumbido de assuntos relacionados com questões de direito)²²³. Simultaneamente, as corporações consultivas da Marinha eram quatro: o Conselho Superior da Marinha, o Conselho Superior da Saúde Naval, a Comissão Técnica de Artilharia Naval e a Comissão Central de Pescarias.

Ao Conselho Superior da Marinha competiam algumas tarefas como: a aquisição dos diferentes tipos de armamento; a consulta sobre as táticas militares a adotar; o estudo da “defesa marítima do continente, ilhas adjacentes e possessões ultramarinas”²²⁴, bem como o “estado das forças navaes estrangeiros, e a sua apropriação para os vários objectivos provaveis da guerra naval”²²⁵.

O Conselho Superior da Saúde Naval, ao contrário das restantes corporações consultivas, não tinha uma Comissão Permanente de estudos. Este Conselho só era convocado quando o presidente do mesmo entendesse ser necessária a sua intervenção, nomeadamente em situações que exigiam um parecer sobre a “saúde naval”, ou seja, as condições higiénicas e sanitárias dos portos e dos navios nacionais, bem como do seu corpo de trabalhadores.

À Comissão Técnica de Artilharia Naval competia avaliar os conteúdos que o governo submetia para a sua apreciação e consulta, tais como: “armamento e munições de guerra destinados ao serviço da marinha”²²⁶ ou as “condições técnicas a inserir nos cadernos para aquisições de material de guerra”²²⁷. Esta Comissão tinha ainda outras funções, como, por exemplo, a vistoria ao material de guerra utilizado e aos dispositivos militares que se encontravam no depósito do material de guerra, ou a recolha de informações no país e no estrangeiro de modo a rentabilizar a artilharia e munições de guerra nacionais²²⁸.

E, por fim, a Comissão Central de Pescarias, que estava encarregue de avaliar as questões relacionadas com a pesca nacional, tendo-lhe sido atribuídas funções consultivas, de estudo e de inspeção²²⁹. Esta corporação elaborava regulamentos e

²²³ *Ibidem*, 2563.

²²⁴ *Ibidem*, 2563.

²²⁵ *Ibidem*, 2563.

²²⁶ *Ibidem*, 2563.

²²⁷ *Ibidem*, 2563.

²²⁸ *Ibidem*, 2563.

²²⁹ *Ibidem*, 2563.

estatísticas sobre a pesca marítima e inspecionava os portos de pesca, de modo a verificar se os regulamentos e leis estavam a ser ou não devidamente aplicados²³⁰.

Apesar dos Negócios da Marinha serem relevantes para o país, é possível observar que a estrutura administrativa desta pasta não era tão complexa como a Direção-Geral do Ultramar. Pelo contrário, necessitava de profundas alterações à sua organização, algo que Aires de Ornelas e Vasconcelos Porto²³¹, os Ministros da Marinha e da Guerra, respetivamente, não deixaram de lado.

2.3. A Reorganização da Secretaria da Marinha e Ultramar por Aires de Ornelas e Vasconcelos

Durante o período de governação de Aires de Ornelas e Vasconcelos, a Secretaria dos Negócios da Marinha foi alvo de uma grande reorganização. Essa modificação foi feita pela carta de lei de 24 de dezembro de 1906, que criou o Supremo Conselho de Defesa Nacional, bem como pelo decreto de 11 de abril de 1907, que reorganizou a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha. Vejamos com maior pormenor essa reforma.

A criação do Supremo Conselho de Defesa Nacional foi uma das principais medidas do governo franquista, tendo como objetivo criar uma Comissão Permanente de estudos em matéria militar²³². Surgiu no seguimento de políticas levadas a cabo pelos ministros da Guerra e da Marinha, no sentido de permitir melhores condições salariais para os militares e de organizar de forma competente a Marinha e o Exército. Aires de Ornelas, num discurso proferido na Câmara dos Pares, salientou a importância deste projeto, afirmando que era necessário “imprimir unidade e ordem á organização da defesa nacional”²³³, com os devidos limites de ação do poder executivo.

O Conselho funcionava como um “miniparlamento”, sendo constituído pelo rei, pelas altas patentes do Exército e da Armada e pelos dois ministros da Guerra e da

²³⁰ *Ibidem*, 2563.

²³¹ Rui Ramos, “PORTO, António Carlos Coelho de Vasconcelos (1855-1924)”, in *Dicionário Biográfico Parlamentar (1834-1910)*, coord. Maria Filomena Mónica, Vol. III (N-Z) (Assembleia da República, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2006), 368-70.

²³² Sardica, “Os Militares e a Política”, 32. João Franco, António de Vasconcelos Porto e Aires de Ornelas e Vasconcelos, “Proposta de lei n.º 5-A/XL/1.ª Sobre ser autorizado o Governo a criar o Supremo Conselho de Defesa Nacional a remodelar a organização das secretarias de Estado dos Negócios da Guerra e da Marinha e suas dependências” (09-10-1906), Arquivo Histórico Parlamentar, Liv. 3289, Secção I/II, cx. 631, mç. 558, doc. 16.

²³³ *Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, sessão n.º 46 (18 de dezembro de 1906), 584.

Marinha²³⁴. Era formado por duas secções, uma relativa ao Exército e outra à Armada, que podiam reunir em sessão plena sempre que fosse necessário²³⁵. Além disso, foi criada uma Comissão superior de estudos de defesa nacional, constituída pelo Conselho General do Exército e pelo Conselho General da Armada, estando dependente do Conselho de Defesa Nacional. Junto de cada conselho funcionava uma Comissão de estudos composta por duas secções. O principal objetivo desta estrutura era autonomizar as Forças Armadas e conceder-lhes maiores poderes de atuação, no sentido de afirmar e legitimar a sua posição. Segundo Aires de Ornelas, esta organização simplificava a ação para “aquelles que estudam e para os que deliberam”²³⁶.

De referir que a criação do Supremo Conselho de Defesa Nacional foi alvo de muitas críticas nas duas Câmaras parlamentares. O governo e os ministros da Guerra e da Marinha foram acusados de tomarem medidas inconstitucionais, que punham em causa a Carta Constitucional. Outros criticaram a pouca profundidade do decreto, considerando as suas bases sem sentido e demasiado complexas, em especial a base IX que visava a reorganização da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha²³⁷. De facto, a base IX desse decreto reorganizava a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha em quatro divisões autónomas: o Gabinete do Ministro, a Majoria General da Armada, a Direção-Geral da Marinha e a Administração dos serviços fabris²³⁸. Esta divisão modificava a última reorganização realizada a 23 de dezembro de 1897, por Francisco F. Dias Costa, o então Ministro da Marinha e Ultramar (1897-1898), o qual tinha suprimido a figura do Almirantado e dividido o Ministério em duas divisões distintas: a Majoria General da Armada (encarregue dos assuntos militares) e a Direção-Geral da Marinha (encarregue dos restantes assuntos)²³⁹. A oficialização da

²³⁴ Sardica, “Os Militares e a Política”, 31.

²³⁵ *Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, sessão n.º 43 (13 de dezembro de 1906), 534-43.

²³⁶ *Ibidem*, 584.

²³⁷ Sobre a discussão em torno da criação do Supremo Conselho de Defesa Nacional ver: *Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, sessão n.º 43 (13 de dezembro de 1906), 534-543; *Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, sessão n.º 46 (18 de dezembro de 1906), 579-590; *Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, sessão n.º 47 (19 de dezembro de 1906), 591-614.; *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 24 (6 de novembro de 1906), 2-25; *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 25 (7 de novembro de 1906), 2-21; *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão n.º 27 (9 de novembro de 1906), 2-24.

²³⁸ “Carta de lei de 24 de dezembro, autorizando o Governo a organizar o Supremo Conselho de Defesa Nacional e a remodelar a organização das Secretarias de Estado dos Negócios da Guerra e da Marinha e Ultramar”, in *Colecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1906*, Vol. XXXIV (Lisboa: Companhia Typographica, 1907), 1623.

²³⁹ Ministério dos Negócios da Marinha e Ultramar, “Decreto de 21 de dezembro, reorganizando os serviços da administração superior da marinha”, in *Diário de Governo*, n.º 290 (23 de dezembro de 1897), 3403-6.

reorganização da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha por Aires de Ornelas e Vasconcelos aconteceu com o decreto de 11 de abril de 1907.

Com a nova organização, Aires de Ornelas pretendia libertar da tutela do ministro determinadas ações que poderiam ser assumidas pelas quatro divisões da Marinha. De referir que Aires de Ornelas era não só crítico da excessiva centralização da administração colonial, como também da administração central, reconhecendo-lhe “já em si um êrro grave de orgânica militar”²⁴⁰, sendo que deveria seguir-se um caminho de harmonia entre os serviços de marinha e “os princípios em que assenta a parte orgânica da ciência da guerra”²⁴¹. Contudo, durante a sua governação, Aires de Ornelas nunca elaborou nenhum plano com vista à separação das duas pastas (Marinha e Ultramar) e à criação de dois Ministérios independentes, mantendo indivisa a Secretaria da Marinha e do Ultramar, alterando exclusivamente a orgânica da pasta da Marinha.

As quatro divisões da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha foram assim dotadas com mais poderes e maior autonomia, além de equivalência hierárquica²⁴². Esta reforma seguia uma lógica defendida por Aires de Ornelas na administração em geral, mais concretamente a ideia de descentralização da autoridade em cada grau e a concentração e definição dos poderes em cada um dos sucessivos graus²⁴³. A nova organização permitia às diferentes autoridades o conhecimento das suas funções e o limite do seu poder que, sob o espírito de iniciativa nos diferentes graus, possibilitava que cada autoridade fosse “na sua esfera de acção um administrador, em vez de todos serem apenas meros burocratas”²⁴⁴. Nesta organização, Aires de Ornelas recuperou a figura do Almirantado, tal como acontecia em Inglaterra, cabendo a este a responsabilidade estratégica no planeamento e na administração dos recursos necessários para defender o Reino e os territórios além-mar²⁴⁵.

²⁴⁰ Aires de Ornelas, “O Problema Naval Português: Alguns elementos para a sua resolução”, in *Colectânea das suas principais obras militares e coloniais*, Aires de Ornelas, Vol. III, Biblioteca Colonial Portuguesa, Vol. VI (Agência Geral das Colónias, Divisão de Publicações e Biblioteca, 1934), 39.

²⁴¹ Ornelas, “O Problema Naval Português”, 39.

²⁴² Luís Miguel Cardoso Pércio Bessa Pacheco, “A Marinha na I Guerra Mundial”, *Anais do Clube Militar Naval CXLIV* (2014), 455.

²⁴³ Ornelas, “O Problema Naval Português”, 40.

²⁴⁴ Ornelas, “O Problema Naval Português”, 40.

²⁴⁵ Ornelas, “O Problema Naval Português”, 40. Sobre o funcionamento do Almirantado inglês ver: Robert A. Stafford, “Scientific Exploration and Empire”, in *The Oxford History of the British Empire: Volume III: The Nineteenth Century*, ed. Andrew Porter and Wm. Roger Louis (Oxford University Press, 1999), 294–319.

Abaixo das subdivisões da Secretaria de Estado da Marinha encontravam-se os Conselhos Administrativos, que funcionavam como “delegados da administração”²⁴⁶, cabendo-lhes a gestão dos fundos orçamentais fiscalizados por uma Comissão Permanente. Tal como Aires de Ornelas referia, “não bastava porém criar a autonomia sem dar ao mesmo tempo os meios de a tornar prática e eficaz”²⁴⁷. O objetivo desta reorganização era garantir às diferentes divisões um maior poder de decisão, ou seja, a autonomia suficiente, possibilitando ao ministro concentrar-se nos aspetos mais políticos da governação²⁴⁸. Vejamos então algumas das funções dessas quatro divisões da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha.

A Repartição do Gabinete (ou Gabinete do Ministro) estava incumbida da parte burocrática relativa à correspondência com o ministro, com a repartição e com as restantes entidades²⁴⁹. O ministro era a principal figura, pois “elegia” o pessoal da Repartição, estando todos os funcionários diretamente sob as suas ordens, devendo-lhe ser dirigidas todas as comunicações oficiais, privada, verbais ou escritas²⁵⁰. Em suma, o ministro exercia a sua autoridade através da Repartição do Gabinete.

A Majoria General da Armada tinha competências militares, funcionando como um “quartel-general de Marinha” estando à sua frente o Major General da Armada, que exercia o comando superior juntos das forças navais (oficiais e praças da Armada)²⁵¹. A Majoria era constituída por um vasto corpo de oficiais, e uma Secretaria, composta por três repartições: a 1.^a repartição incumbida do pessoal e do serviço de saúde naval; a 2.^a da instrução, da disciplina, da justiça militar naval, de informações e de publicações regulamentares; e a 3.^a dos assuntos relativos à hidrografia e à navegação²⁵².

A Direção-Geral da Marinha estava incumbida dos serviços superiores administrativos da Armada. Estes serviços faziam parte de uma Secretaria a cargo da Direção-Geral da Marinha, estando distribuídos por seis repartições²⁵³. Competia à 1.^a Repartição a aquisição e reparação do material naval; à 2.^a Repartição os departamentos marítimos e capitánias dos portos, a Marinha mercante e pescas; à 3.^a Repartição os serviços de faróis; à 4.^a Repartição as construções civis da Marinha; à 5.^a Repartição a

²⁴⁶ Ornelas, “O Problema Naval Português”, 40.

²⁴⁷ Ornelas, “O Problema Naval Português”, 40.

²⁴⁸ Pacheco, “A Marinha na I Guerra Mundial”, 456.

²⁴⁹ Ministério dos Negócios da Marinha e Ultramar, “Decreto de 11 de abril, reorganizando a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha”, in *Diário de Governo*, nº 81 (13 de abril de 1907), 1077.

²⁵⁰ *Ibidem*, 1077.

²⁵¹ *Ibidem*, 1077.

²⁵² *Ibidem*, 1077.

²⁵³ *Ibidem*, 1077-1078.

fiscalização naval; e à 6.^a Repartição o arquivo geral das divisões autónomas da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha²⁵⁴.

À Direção-Geral da Marinha incumbia ainda a importante tarefa de administrar os recursos entregues pelo Estado para suprir as despesas com a Marinha de Guerra. A sua ação pautava-se pela criação, repartição e vigilância “dos meios para satisfazer ao pagamento das despesas e para o estabelecimento das contas”²⁵⁵. Além disso, tinha ainda o poder de fiscalizar através dos Conselhos Administrativos as despesas autorizadas pelo Ministério da Marinha nos estabelecimentos dependentes de si²⁵⁶.

Por fim, a Administração dos serviços fabris tinha como funções a construção, reparação e conservação de todo o material naval²⁵⁷. Estavam sob a sua dependência as direções de construções navais, da Cordoaria Nacional, do material de guerra, dos depósitos de Marinha e dos serviços marítimos²⁵⁸. Aires de Ornelas, numa publicação sobre a transferência do Arsenal da Marinha, apontou a “necessidade de melhorar a administração interna dos serviços”²⁵⁹, através da sua definição, orientação e autonomia. As atribuições entregues, com esta reorganização, às direções dependentes da Administração dos serviços fabris procuravam conceder unidade e autonomia aos serviços, permitindo a compra direta do material naval necessário através dos Conselhos administrativos de cada Direção²⁶⁰.

Com esta reforma, Aires de Ornelas pretendeu preparar gradualmente os diferentes serviços da Secretaria de Estado da Marinha para o eventual Ministério da Marinha, modernizando para isso a sua administração. A entrega de maiores poderes de decisão às diferentes repartições permitiria não só a valorização dos serviços da Marinha, que se encontravam numa posição de segundo plano em relação aos serviços do Ultramar, como também a desburocratização de toda a sua estrutura. O desempenho adequado das funções das quatro divisões que compunham esta Secretaria, só seria possível com o mínimo de entraves possíveis à sua governação. E numa altura em que estava em curso o processo de ressurgimento da Marinha portuguesa, tornava-se essencial que este Ministério se encontrasse organizado de forma moderna, autónoma e eficiente.

²⁵⁴ *Ibidem*, 1077-1078.

²⁵⁵ *Ibidem*, 1077.

²⁵⁶ *Ibidem*, 1077.

²⁵⁷ *Ibidem*, 1078.

²⁵⁸ *Ibidem*, 1078.

²⁵⁹ Ornelas, “O Problema Naval Português”, 82.

²⁶⁰ Ornelas, “O Problema Naval Português”, 82.

Como podemos ver, quando Aires de Ornelas ocupou o cargo de ministro da Marinha e Ultramar, o Ministério que passou a estar sob a sua tutela, era não só um dos mais importantes, como também um dos mais complexos. Além disso, necessitava de reformas no sentido de permitir que a sua estrutura funcionasse sem nenhuma limitação e que o ministro se concentrasse nas principais questões, neste caso, nos problemas ultramarinos. Foi neste sentido que Aires de Ornelas, encetou algumas políticas de carácter reformista, em que se inserem a criação do Supremo Conselho de Defesa Nacional e a Reorganização da Secretaria dos Negócios da Marinha. Estas duas propostas de lei viriam a ser promulgadas durante a sua governação, apesar da forte contestação nas câmaras parlamentares. Ambos os decretos seguiam a linha política de João Franco e do Partido Regenerador-Liberal, que passava por reformas no sistema político para reforçar o aparelho administrativo do Estado²⁶¹.

Apesar de não terem sido reformas profundas, como alguns críticos defendiam, tanto a criação do Supremo Conselho de Defesa Nacional como a Reorganização da Secretaria dos Negócios da Marinha, foram um passo importante no sentido de preparar a reestruturação do Ministério da Marinha e Ultramar. A reforma deste Ministério tinha como fim a separação definitiva das pastas da Marinha e do Ultramar, que veio a ocorrer em 1911, já durante a 1.ª República. Além disso, estas duas leis reafirmavam a importância dos Negócios da Guerra e da Marinha na discussão nacional, num período em que se assistia ao rearmamento entre as potências europeias e à celebração de alianças militares, no sentido de “preparar” a eclosão de um eventual conflito armado.

CAPÍTULO 3. O MINISTRO DA MARINHA E ULTRAMAR (1906-1908): A POLÍTICA COLONIAL

Aires de Ornelas, aos 40 anos de idade, assumia as funções de ministro da Marinha e Ultramar, alcançando a administração superior do Império Colonial Português. Para esta ascensão contribuiu a sua militância no Partido Regenerador Liberal, o seu conhecimento em matéria colonial e a sua carreira na administração ultramarina. O oficial “africanista” encarou esta nomeação como uma oportunidade para pôr em prática algumas das suas ideias, nomeadamente a modernização e descentralização da administração colonial. À semelhança de outros ministros da

²⁶¹ Ramos, *João Franco e o fracasso*, 125.

Marinha e Ultramar, Aires de Ornelas, sabendo da importância estratégica que Angola e Moçambique representava para os interesses portugueses, direcionou especial atenção, durante o seu mandato, às questões que afetavam as duas principais províncias ultramarinas. Vale a pena realçar que, nos primeiros anos de 1900, Angola e Moçambique encontravam-se em contextos bem diferentes, refletindo as dificuldades que Portugal apresentava para colonizar as suas colónias e a falta de um plano de desenvolvimento a longo prazo.

No caso do território angolano, este debatia-se desde os finais do século XIX com uma profunda crise económica resultante da queda do preço da borracha e da concorrência do Congo Belga, agravada por medidas internacionais como a Convenção de Bruxelas (1906) e pelas pautas alfandegárias de 1892²⁶². Esta dependência excessiva da borracha e de outros produtos como o álcool fragilizava a economia angolana²⁶³, gerando forte descontentamento entre os colonos, que criticavam a inação da administração portuguesa e intensificavam as reivindicações autonomistas²⁶⁴. Simultaneamente, a fraca ocupação do interior angolano e a indefinição territorial reforçavam a urgência de uma ocupação efetiva, para conter pretensões de potências como a Alemanha e a Bélgica. Em contraste, Moçambique vivia uma conjuntura económica mais favorável, beneficiando da sua ligação ao Transval, nomeadamente através do porto e do caminho de ferro de Lourenço Marques, essenciais para o escoamento da produção aurífera e o recrutamento de mão de obra africana. Contudo, este protagonismo foi visto com alguma apreensão pelas colónias inglesas do Natal e do Cabo, que, embora fossem dependentes da mão de obra moçambicana, procuraram alternativas como os trabalhadores chineses (*coolies*). No geral, Aires de Ornelas procurou preparar os territórios de Angola e, sobretudo, de Moçambique, para a emergência de um novo estado autónomo na África Austral, a União Sul-Africana que viria a ser fundada em 1910.

Neste capítulo, analisamos a política colonial levada a cabo por Aires de Ornelas e Vasconcelos durante os cerca de vinte meses em que ocupou o cargo de ministro da Marinha e Ultramar. A sua ação será examinada a partir de três eixos fundamentais: em

²⁶² Jorge M. Pedreira, “Imperialismo e Economia”, in *História da Expansão Portuguesa*. Vol. IV. *Do Brasil para África (1808-1930)*, dir. Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri (Círculo de Leitores, 1998), 268-99.

²⁶³ Gervase Clarence-Smith, *O III Império Português (1825-1975)* (Editorial Teorema, 1985), 96.

²⁶⁴ José de Macedo, *Autonomia de Angola. Prefácio de Jorge Borges de Macedo* (Centro de Socio-Economia, Instituto de Investigação Científica Tropical, 1988). Fernando Tavares Pimenta, *Angola, os Brancos e a Independência* (Edições Afrontamento, 2008). Fernando Tavares Pimenta, “Representações políticas da cultura colonial dos brancos de Angola”, *Estudos do Século XX*, n.º 8 (2008): 293-304.

primeiro lugar, a sua principal iniciativa legislativa, a Reorganização Administrativa de Moçambique, promulgada a 23 de maio de 1907; em segundo lugar, o seu contributo para o arranque dos trabalhos da Escola Colonial; e, por fim, no terceiro ponto, as iniciativas dirigidas ao desenvolvimento económico das colónias.

3.1. Reorganização Administrativa de Moçambique (1907)

A nomeação de Aires de Ornelas para assumir o Ministério da Marinha e Ultramar teve reações mistas por parte da imprensa metropolitana e colonial. As críticas vinham, especialmente, dos jornais republicanos, como *A Vanguarda* ou *O Progresso de Lourenço Marques*, que acusavam o antigo governador de Lourenço Marques de perseguir a imprensa local, junto do então governador geral, João de Azevedo Coutinho, e de provocarem na colónia um clima de “terror”²⁶⁵. Os restantes periódicos metropolitanos e coloniais, pelo contrário, viam com agrado a nomeação de Aires de Ornelas, como no caso do *Diário Ilustrado*, um periódico afeto ao Partido Regenerador Liberal, que salientava as suas qualidades e conhecimentos em matéria colonial, bem como o facto de ser o único ministro do governo franquista com assento na Câmara dos Pares do Reino²⁶⁶. O *Jornal das Colónias*, onde fora diretor, saudou a sua nomeação, devido às suas “ideias descentralizadoras”, que estavam em linha com os sistemas administrativos seguidos pelos Impérios britânico e holandês²⁶⁷. Enquanto isso, na imprensa angolana e moçambicana, a nomeação de Aires de Ornelas foi vista como uma oportunidade para a concessão de uma descentralização administrativa mais ampla para Angola e Moçambique. O jornal angolano *O Benguela*, por exemplo, apesar de vir a adotar uma postura crítica em relação à governação do ministro, expressava inicialmente um otimismo, antecipando que Angola e o distrito de Benguela poderiam prosperar graças às “tradições autonomistas do novo ministro do Ultramar e do governador geral de Angola”²⁶⁸.

Para além disso, a nomeação de Aires de Ornelas não passou despercebida pela imprensa sul-africana que se mostrou satisfeita com esta decisão do Governo português

²⁶⁵ C. N. Carvalho e Silva, “Aos amigos do jornal o PROGRESSO”, *O Progresso de Lourenço Marques*, n.º 70 (239) (28 de maio de 1906), 1.

²⁶⁶ A presença de Aires de Ornelas na câmara alta era fundamental para o governo franquista, uma vez que este órgão detinha o poder legislativo, sobrepondo-se à Câmara dos Deputados e tendo, por isso, a capacidade de contestar e modificar as decisões aprovadas pela câmara baixa. *Diário Ilustrado*, n.º 11918 (20 de maio de 1906), 1. *Diário Ilustrado*, n.º 10924 (36.º ano, 26 de maio de 1906), 1.

²⁶⁷ *Jornal das Colónias*, n.º 213 (n.º 1179) (26 de maio de 1906), 1.

²⁶⁸ *O Benguela*, n.º 1 (14 de novembro de 1906), 2.

de escolher para a direção do Ministério da Marinha e Ultramar, alguém com um profundo conhecimento da África Austral. Aires de Ornelas era nesta altura uma figura muito conhecida entre os círculos políticos sul-africanos, graças ao seu governo em Lourenço Marques e às visitas regulares que promoveu às colónias inglesas nos diferentes períodos que esteve destacado em Moçambique, que lhe permitiram desenvolver contactos próximos com as autoridades locais²⁶⁹. Havia, pois, uma grande expectativa por parte das colónias sul-africanas, como o Transval, em relação ao desenvolvimento que o ministro podia trazer para Moçambique e, em especial, Lourenço Marques, local onde já tinha mostrado o seu valor durante a curta estadia no governo do distrito²⁷⁰. O entusiasmo das autoridades britânicas, devia-se essencialmente às ideias de Aires de Ornelas, contrárias à centralização seguida pela administração colonial portuguesa e próximas ao modelo seguido nas colónias inglesas. Para os periódicos sul-africanos a sua nomeação marcava “uma era nova de sensata e progressiva administração”²⁷¹.

O Governo português partilhava este apreço em relação a Aires de Ornelas, como João Franco sublinhou no discurso de apresentação do novo gabinete, proferido na Câmara dos Pares. O presidente do Conselho de Ministros elogiou as qualidades e competências do ministro, bem como a experiência acumulada com os serviços desempenhados em África, que faziam de Aires de Ornelas “um colonial tão distinto”²⁷². Para além do apoio de João Franco, Aires de Ornelas podia contar com a colaboração de um corpo administrativo experiente, para pôr em marcha as suas ideias, uma vez que à frente das duas principais colónias, Angola e Moçambique, encontravam-se “velhos conhecidos” seus. Eduardo da Costa (1906-1907) e Paiva Couceiro (1907-1909), que sucedeu após a morte do primeiro, assumiram o Governo Geral de Angola, enquanto Freire de Andrade foi destacado para assumir o Governo Geral de Moçambique, onde se manteve até ao final da Monarquia portuguesa (1906-1910)²⁷³. A

²⁶⁹ Um correspondente do *Jornal das Colónias* em Lourenço Marques, após a exoneração de Aires de Ornelas do Governo do distrito de Lourenço Marques, afirma que naquele momento, o antigo governador era “o portuguez mais conhecido e considerado da Africa do Sul”. *Jornal das Colónias*, n.º 191 (n.º 1157), (31.º ano) 4.º ano (23 de dezembro de 1905).

²⁷⁰ *Diário Ilustrado*, n.º 11973 (21 de julho de 1906), 1.

²⁷¹ *Diário Ilustrado*, n.º 12151 (21 de fevereiro de 1907), 1.

²⁷² *Annaes da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, sessão n.º 2 (4 de junho de 1906), 14.

²⁷³ João Franco, nunca escondeu a sua admiração pelos militares “africanistas”, em particular Mouzinho de Albuquerque. A influência que esta geração de oficiais tinha sobre a sociedade e o conhecimento que possuía em matéria colonial foram fatores preponderantes na decisão de incorporar estes militares na cena política nacional. Aires de Ornelas, Eduardo da Costa e Freire de Andrade, entre outros, puderam

presença destes oficiais, incluindo Aires de Ornelas, confirmava a ascensão da “Geração de 1895” aos principais quadros administrativos ultramarinos, numa altura que Mouzinho de Albuquerque já tinha morrido e Eduardo Galhardo já havia servido como governador de Macau (1907) e governador geral da Índia Portuguesa (1900 e 1905).

João Franco e D. Carlos, procuraram reformar a administração ultramarina através da integração de oficiais “africanistas” com um grande prestígio e conhecimento sobre o contexto africano, numa última tentativa de reformar o Império Colonial Português. Ambos entendiam, que só através de quadros competentes, seria possível ao governo dar continuidade a algumas das linhas gerais da política colonial que vinham sendo seguidas. Assim seria enquanto implementava medidas no sentido de tornar a administração colonial eficiente. Logo no Discurso da Coroa, que abriu a legislatura, o governo franquista anunciou esta orientação, destacando duas reformas centrais, por um lado, uma nova organização administrativa das colónias, baseada numa “descentralização diferenciada”²⁷⁴. E, por outro, a reestruturação das forças militares ultramarinas, separando definitivamente as tropas coloniais do exército metropolitano, de forma a reduzir custos e a aumentar a eficiência. Paralelamente, o Gabinete de Aires de Ornelas preparava medidas com o intuito de fomentar a economia das colónias portuguesas, sendo elas: a reorganização dos serviços e melhoramentos do porto de S. Vicente de Cabo Verde; a expansão da irrigação agrícola no Estado da Índia; e a construção do caminho de ferro de Quelimane, em Moçambique²⁷⁵. Ao assumir o compromisso de apresentar uma nova organização administrativa, o Ministério da Marinha e Ultramar anunciava, assim, a abertura de uma nova fase do Império Colonial Português, marcada pela descentralização administrativa e por uma progressiva autonomia das colónias.

A necessidade de alterar o modelo administrativo das colónias portuguesas não era uma novidade, pois desde a década de 1890 que existia um grande debate entre os teóricos portugueses sobre a forma como os diferentes territórios coloniais deviam ser governados. A mudança no pensamento colonial português teve início com Mariano de Carvalho, após ter realizado uma viagem política à Província de Moçambique durante seis meses, a pedido do então ministro da Marinha e Ultramar, Júlio Vilhena, com o objetivo de “fazer o reconhecimento do terreno e preparar um relatório que serviria de

desempenhar pela “primeira vez um papel político decisivo, em aliança com os dissidentes regeneradores”. Sardica, *A Dupla Face do Franquismo*, 52, 79-80. Ramos, *D. Carlos*, 281-92.

²⁷⁴ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 9 (12 de outubro de 1906), 10.

²⁷⁵ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 9 (12 de outubro de 1906), 10.

base a uma eventual intervenção posterior na zona”²⁷⁶. Durante seis meses percorreu o território moçambicano de norte a sul e redigiu um importante relatório, que enviou primeiro a Júlio Vilhena e depois a António Enes, que o substituí no Ministério da Marinha e Ultramar, após a queda do governo em outubro de 1890. Este relatório de cariz descentralizador, propunha entre diversos aspetos uma reorganização administrativa da África Oriental Portuguesa em três províncias: “a do Norte ou Moçambique, a do Centro ou Zambézia e a do Sul ou Lourenço Marques”²⁷⁷. Um projeto audaz que se propunha a desenvolver de forma consciente e sistemática o território moçambicano, mas que não viria a sair do papel.

Para além de Mariano de Carvalho, António Enes e a geração de oficiais que combateram em 1895, no Sul de Moçambique, a chamada “Escola de António Enes”, da qual faziam parte figuras como Mouzinho de Albuquerque, Eduardo Galhardo, Eduardo da Costa e Aires de Ornelas, também viria a destacar-se, nos últimos anos da Monarquia, como uma das principais vozes críticas da centralização administrativa e da política de assimilação adotada pelo Estado português no seu Império colonial²⁷⁸. Um dos fatores que impulsionou este debate foi a progressiva expansão da ocupação efetiva, que obrigou as autoridades portuguesas a repensar os modelos de administração colonial, sobretudo, no caso de Moçambique²⁷⁹, que pelo seu contexto geopolítico impunha, com uma certa urgência, a uma alteração do seu modelo de governação²⁸⁰. Para além disso, o facto destes oficiais terem combatido e desempenhado funções em Moçambique foi importante para o desenvolvimento das suas teorias que rejeitavam “quer a assimilação política ou institucional quer a assimilação do estatuto dos indígenas à cidadania”²⁸¹. A proximidade geográfica de Moçambique com as colónias inglesas da África do Sul, permitiu a estes homens contactar de perto com territórios governados sob o *indirect rule*, que lhes concedia uma ampla autonomia política e financeira.

²⁷⁶ Fernandes, *Mouzinho de Albuquerque*, 108-109.

²⁷⁷ Fernandes, “A súbita vocação “africanista” de um ex-ministro”, 91.

²⁷⁸ António Duarte Silva, *O Império e a Constituição Colonial Portuguesa (1914-1974)* (Imprensa de História Contemporânea), 39.

²⁷⁹ José Miguel Sardica, “Challenges and Deadlocks in the Making of the Third Portuguese Empire (1875-1930), in *Empire Building and Modernity*, org. Adelaide Meira Serras (Centro de Estudos Anglófilos da Universidade de Lisboa, 2011), 119.

²⁸⁰ Fernando Costa, *Portugal e a Guerra Anglo-Boer: política externa e opinião pública (1899-1902)* (Edições Cosmos, 1998), 246-47.

²⁸¹ Silva, *O Império e a Constituição*, 39.

Para estes oficiais, a ideia de reorganizar a administração ultramarina portuguesa, passava em parte pela entrega de maiores poderes de decisão aos governadores gerais, transferindo algumas das tomadas de decisão que estavam até então dependentes da aprovação da metrópole para os territórios coloniais. Este princípio da descentralização administrativa era defendido por Mariano de Carvalho e mais tarde, António Enes e Mouzinho de Albuquerque, desde os tempos em que ambos foram enviados para Moçambique na década de 1890, com o estatuto de comissários régios que lhes concedia uma certa autonomia em relação à metrópole. Durante os seus governos, procuraram aplicar algumas reformas que reduzissem por um lado a tutela da metrópole sobre Moçambique e, por outro, os efeitos da política de assimilação seguida pelos governos portugueses. Esta nova orientação política teve resultados práticos, como Aires de Ornelas mostrou anos mais tarde, referindo que as medidas adotadas por Mouzinho de Albuquerque aumentaram as receitas de Moçambique entre 1896 e 1898, além de terem expandido a ocupação efetiva a outras regiões da Província²⁸². Acima de tudo, estes oficiais “africanistas” buscaram governar o território moçambicano em Moçambique e não no Terreiro do Paço, onde os sucessivos ministros da Marinha e Ultramar desconheciam a realidade local daquela colónia, bem como das restantes províncias ultramarinas. Foi seguindo estas ideias que Aires de Ornelas procurou anos mais tarde, superintender o Ministério da Marinha e Ultramar e elaborar a Reorganização Administrativa de Moçambique. Vale a pena realçar, que as críticas ao centralismo da administração colonial portuguesa, não se cingiam a Moçambique, pois colonialistas como Eduardo da Costa ou Francisco Cabral Moncada, que tinham governado Angola, mostravam-se veementes contra a asfixia que a tutela da metrópole causava ao território angolano²⁸³.

A reforma que estes oficiais defendiam para a Província de Moçambique, ia além do modelo de governação, considerando ser necessária a elaboração de códigos administrativos e judiciais distintos para a população branca de origem europeia e a “população indígena”. Para estes teóricos era essencial reorganizar a orgânica do Ultramar português, cortando de vez com as ideias liberalizadoras e assimiladoras que consideravam as colónias como parte integrante da metrópole e os seus habitantes com

²⁸² Ayres D’Ornellas, “Mouzinho D’Albuquerque: Sua ação em Moçambique. Conferência realizada em sessão especial da Sociedade de Geographia em a noite de 1 de fevereiro de 1902”, *Revista do Exército e da Armada*, vol. 18 (1902), 135.

²⁸³ Alexandre, “Configurações Políticas - Nação e Império”, 135-137.

direitos e privilégios iguais aos dos cidadãos portugueses²⁸⁴. Aires de Ornelas, defendia esta ideia referindo que:

“raças não só diferentes, mas cientificamente inferiores à nossa, com um modo de pensar (...) com uma moral e uma religião opostas até à nossa, absolutamente incapazes, cientificamente falando, de adaptar aos seus cérebros rudimentares e de curto período de desenvolvimento, as nossas complicadas teorias e as nossas elevadas concepções.”²⁸⁵

Estes oficiais eram contra a aplicação de leis metropolitanas no Ultramar, que regulavam a vida da população colonial sem distinção e sob os mesmos preceitos administrativos e jurídicos que eram aplicados às populações da metrópole, uma vez que consideravam existir diferenças biológicas entre os “povos indígenas” e os colonos europeus que aí se encontravam²⁸⁶. Tendo em conta todos estes aspetos, Aires de Ornelas, nomeou em portaria, a 4 de julho de 1906, uma Comissão para estudar e definir as bases de uma reforma da Carta Orgânica do Ultramar, que pudesse substituir o decreto orgânico elaborado por Rebelo da Silva²⁸⁷. Vale lembrar que já em 1904, o então ministro da Marinha e Ultramar, Manoel Moreira Júnior havia emitido instruções para os governadores gerais das províncias ultramarinas e do distrito autónomo de Timor para que estes compilassem informações e propostas sobre o tipo de governo que melhor se adequaria à realidade de cada território colonial. Moreira Júnior, pretendia rever o Código Administrativo de 1842 e o diploma de 1 de dezembro de 1869, introduzindo-lhe as inovações necessárias, e aumentar as competências e responsabilidades dos governadores gerais²⁸⁸.

²⁸⁴ Cristina Nogueira da Silva, *Constitucionalismo e Império. A cidadania no Ultramar português*. (Almedina, 2009), 33-35. Silva, *O Império e a Constituição Colonial*, 38-40.

²⁸⁵ Ornelas, *A nossa administração colonial*, 13.

²⁸⁶ Newitt, *História de Moçambique*, 345.

²⁸⁷ Segundo algumas notícias do *Jornal das Colónias* no ano de 1905, Aires de Ornelas, que recentemente ocupara o cargo de governador do distrito de Lourenço Marques, tinha já naquela altura em mente a elaboração de um vasto plano para a reorganização administrativa da Província de Moçambique, que previa a descentralização dos serviços administrativos. “Correspondências. Lourenço Marques (29 de julho de 1905)”, *Jornal das Colónias*, n.º 174 (n.º 1140) (26 de agosto de 1905), 3. “Carta de Lourenço Marques. Ayres D’Ornellas”, *Jornal das Colónias*, n.º 189 (n.º 1155) (9 de dezembro de 1905), 3.

²⁸⁸ Ministério dos Negócios da Marinha e Ultramar, “Portarias de 30 de novembro determinando que os governadores das províncias ultramarinas e do distrito autónomo de Timor enviem á Secretaria de Estado todas as informações, e as propostas que julguem convenientes formular, relativamente ao Código Administrativo em vigor no ultramar, e á organização judicial, códigos civil, commercial e penal, e processos respectivos, a fim de lhes serem oportunamente introduzidas as necessarias modificações”, in *Diário do Governo*, n.º 272 (2 de dezembro de 1904), 4271.

3.1.1. Relatório da Comissão de Estudos

Embora o diploma de 1 de dezembro de 1869 fosse considerado “um dos mais notáveis diplomas da legislação colonial [portuguesa]”²⁸⁹, estava desatualizado, uma vez que os territórios coloniais não só se encontravam em diferentes “estados de evolução”, como também em contextos geográficos e políticos distintos daqueles que a lei incidia. Um exemplo disso era Moçambique, que nos primeiros anos do século XX se encontrava rodeada “não de colónias, mas de Estados livres e autonomos”²⁹⁰, e que por isso tinham visto a sua legislação ser alterada em consonância com o seu progresso. As alterações que a Carta Orgânica de 1869 foi sendo alvo nas décadas seguintes mostraram-se insuficientes, refletindo a necessidade de levar a cabo uma reforma geral da lei²⁹¹. Além disso, a política descentralizadora que Rebelo da Silva pretendia implementar com a sua organização nunca veio a ter os resultados esperados, devido à legislação posterior que impediu “os governantes locais de exercer a sua atividade com autonomia”²⁹². Posto isto, Aires de Ornelas deu instruções à Comissão de Estudos liderada pelo capitão de engenharia, o conselheiro Joaquim José de Machado²⁹³, para que as bases que viessem a ser elaboradas, estivessem em harmonia com os costumes e o “estado de civilização” de cada província ultramarina, e que estas tivessem uma descentralização adequada ao seu “desenvolvimento gradual e evolutivo”²⁹⁴.

Embora houvesse a expectativa de ser apresentada uma reorganização administrativa que fosse estendida a todas as colónias portuguesas, a Comissão de

²⁸⁹ Arquivo Histórico Ultramarino, Direção Geral do Ultramar 2.^a Repartição, Assuntos Vários, 958 A (*Relatório da Comissão nomeada por portaria de 4 de julho de 1906 para estudar a reorganização administrativa de Moçambique*), 3.

²⁹⁰ Ayres D’Ornellas, “Mouzinho D’Albuquerque: Sua ação em Moçambique. Conferência realizada em sessão especial da Sociedade de Geographia em a noite de 1 de fevereiro de 1902”, *Revista do Exército e da Armada*, vol. 18 (1902), 145.

²⁹¹ Algumas das disposições presentes no decreto de 1 de dezembro de 1869, foram alteradas na década de 1890, através dos decretos especiais de 21 de maio 1892, de 24 de dezembro de 1892 e de 30 de dezembro de 1897, aplicados respetivamente para as Províncias da Guiné, de Cabo Verde e do Distrito Autónomo de Timor.

²⁹² A. H. de Oliveira Marques, “Organização Geral”, in *O Império Africano: 1825-1890*, coord. Valentim Alexandre e Jill Dias, *Nova História da Expansão Portuguesa*, vol. XI (Editorial Estampa, 1998), 153.

²⁹³ Para além de José de Machado, a Comissão de Estudos era composta pelos seguintes membros: o Subdiretor Geral do Ultramar, Conselheiro António Duarte Ramada Curto, que tinha desempenhado as funções de governador geral de Angola (1897-1900 e 1904-1906); o major de engenharia, Conselheiro António Alfredo Barjona de Freitas; o capitão de artilharia João Mascarenhas Gaivão; o bacharel Manuel Moreira Feio; o chefe da 1.^a Repartição da Direção-geral do Ultramar, o bacharel João Pinto Rodrigues dos Santos; o Conde de Vale Flor; e o bacharel Baltasar Freire de Cabral. “Portaria nomeando uma Comissão para o estudo da reorganização administrativa do ultramar”, in *Colecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1906*, vol. XXXIV (Companhia Typographica, 1907), 392.

²⁹⁴ *Ibidem*, 392.

Estudos entendeu que os diferentes estados de desenvolvimento dos territórios coloniais impediam a elaboração de uma Carta Orgânica para todo o Império Português²⁹⁵. O grupo de trabalhos justificava esta decisão referindo que:

“o desigual desenvolvimento que nas nossas diferentes provincias ultramarinas se tem dado, fructo natural e logico de causas múltiplas e complexas, afastando-as consideravelmente umas das outras, a diversidade que entre ellas sempre existiu e de que hoje se tem exacto conhecimento, a necessidade de as administrar em harmonia com o seu modo de ser especial levaram a comissão (...) à convicção de que seria um grave erro sujeitar actualmente todas as nossas colonias ao mesmo regimen administrativo”²⁹⁶.

Seguindo a linha de atuação de governos anteriores, que haviam apresentado “diplomas especiais” para modificar o decreto de 1 de dezembro de 1869, ajustando-o ao nível de desenvolvimento de colónias como Cabo Verde, Guiné e Timor, a Comissão de Estudos optou por apresentar exclusivamente um projeto de reorganização dos serviços administrativos da Província de Moçambique. Paralelamente, havia a intenção que esta reforma servisse de base orientadora para futuras iniciativas semelhantes nas restantes colónias portuguesas, prevendo-se, no entanto, a introdução das adaptações necessárias para atender às particularidades de cada território.

No final do relatório, o grupo de estudos defendia a criação um código administrativo e uma lei reguladora dos contratos e demandas entre os “povos indígenas”, diferente do código administrativo seguido na metrópole. A adaptação das leis aos costumes das populações africanas era importante para garantir uma

²⁹⁵ Apesar desta justificação, sabemos, através de correspondência trocada entre Aires de Ornelas e o governador geral de Angola, Eduardo da Costa, que para além da Reorganização Administrativa de Moçambique havia a intenção de elaborar uma Carta Orgânica para o território angolano. Eduardo da Costa, já depois da Comissão ter entregado o relatório final a Aires de Ornelas, elaborou e enviou para apreciação do ministro da Marinha e Ultramar, um projeto de reorganização dos serviços administrativos de Angola. Segundo o governador geral, o seu relatório seguia os princípios gerais de dois projetos que pretendiam reorganizar a administração de Moçambique, um deles elaborado em 1905 e o outro recentemente apresentado pela Comissão de Estudos nomeada por Aires de Ornelas. Contudo, o projeto de Eduardo da Costa nunca veio a ser apresentado e aplicado em Angola, embora tenha sido bastante apreciado por algumas figuras da província ultramarina, como foi o caso de José de Macedo, e inclusive, estudado por outras comissões nomeadas para estudar a reorganização do Ultramar português. Costa, “Projecto de Reorganização Administrativa de Angola”, 210-279. Macedo, *Autonomia de Angola*, 226-27.

²⁹⁶ Arquivo Histórico Ultramarino, Direção Geral do Ultramar 2.ª Repartição, Assuntos Vários, 958 A (*Relatório da Comissão nomeada por portaria de 4 de julho de 1906 para estudar a reorganização administrativa de Moçambique*), 1.

administração mais de Moçambique. Esta posição refletia o pensamento de Aires de Ornelas e dos oficiais da “Geração de 1895”, que criticavam as práticas assimiladoras que vinham sendo seguidas no Império Colonial Português, argumentando ser inadequado a aplicação às comunidades “indígenas” o mesmo quadro jurídico que estava reservado às populações brancas europeias²⁹⁷. Nesse sentido, a Comissão sugeria, por isso, a elaboração de um “código do indigenato” que definisse os deveres e os direitos dos “povos indígenas”, incluindo o pagamento obrigatório de um imposto de capitação e a prestação de trabalho durante um número mínimo de dias²⁹⁸. Estas duas últimas disposições já se encontravam parcialmente consagradas na legislação colonial, através do imposto do *mussoco* e da palhota, no caso de Moçambique, e do *Regulamento do Trabalho Indígena*, publicado a 9 de novembro de 1899, por António Eduardo Vilaça. Era ainda entendido, que devia constar nesse código o direito civil e penal a ser aplicado à população negra, levando em consideração o seu “estado primitivo”²⁹⁹. Embora, Aires de Ornelas partilhasse estas ideias, o Estatuto do Indigenato só viria a ser promulgado a 30 de maio de 1926, já sob a Ditadura Militar pelo então Ministro das Colónias, João Belo (1876-1928), tendo permanecido em vigor até 1961, altura em que foi abolido pelo Ministro do Ultramar, Adriano Moreira (1922-2022).

A decisão da Comissão de aplicar a reorganização administrativa apenas à Província de Moçambique, alinhava-se com as convicções de Aires de Ornelas, que considerava este território distinto das demais colónias portuguesas, tanto pelo seu nível económico e “civilizacional” mais avançado, como pelo contexto regional em que se inseria. Para o ministro, estas particularidades exigiam uma reforma administrativa adaptada aos novos desafios que Moçambique enfrentava. A vitória inglesa na 2.^a Guerra Anglo-Bóer tinha redefinido os poderes regionais na África Austral, ao incorporar as repúblicas bóeres do Estado Livre de Orange e do Transval, na sua zona de influência inglesa na África do Sul, tornando-as a partir desse momento colónias inglesas. Este novo cenário permitiu ao Império Britânico pôr em andamento o processo

²⁹⁷ Valentim Alexandre, "Configurações Políticas - Nação e Império", in *História da Expansão Portuguesa*, dir. Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, vol. IV (Lisboa: Círculo de Leitores, 1998), 135-37.

²⁹⁸ Arquivo Histórico Ultramarino, Direção Geral do Ultramar 2.^a Repartição, Assuntos Vários, 958 A (*Relatório da Comissão nomeada por portaria de 4 de julho de 1906 para estudar a reorganização administrativa de Moçambique*), 19-20. Alexandre, “Configurações Políticas – Nação e Império”, 135.

²⁹⁹ Arquivo Histórico Ultramarino, Direção Geral do Ultramar 2.^a Repartição, Assuntos Vários, 958 A (*Relatório da Comissão nomeada por portaria de 4 de julho de 1906 para estudar a reorganização administrativa de Moçambique*), 19-20.

de unificação das colónias sul-africanas num único Estado autónomo, à semelhança do que tinha sucedido na Austrália, no Canadá e na Nova Zelândia³⁰⁰. A eventual criação de uma confederação dos estados sul-africanos, onde se incluía a integração das economias regionais, como era o caso da economia moçambicana, não era uma novidade para as autoridades inglesas que desde 1870 trabalhavam neste sentido. Contudo, perante esta nova realidade, a administração portuguesa precisava de mostrar à sua aliada que partilhava a mesma ambição de autonomia administrativa para Moçambique. Face a esta nova realidade, Aires de Ornelas apontava que o único caminho possível para Moçambique, era “entrar franca e lealmente ao lado da Inglaterra no movimento colonial da África do Sul (...), porque os interesses (...) não são contrários aos da província de Moçambique”³⁰¹.

A aproximação entre Moçambique e as colónias sul-africanas, tinha tido início durante o conflito anglo-bóer, em 1901, quando foi assinado um *Modus Vivendi* com o Transval, com o objetivo de preparar a reconstrução económica da África Austral, após o fim da guerra. Contudo, este entendimento não chegava para assegurar a colaboração entre ambas as partes, uma vez que Moçambique carecia de um regime administrativo que lhe permitisse governar-se a partir do seu território, sem a necessidade de esperar pelas decisões saídas da metrópole. Ao longo do conflito as dificuldades das autoridades portuguesas em auxiliar as forças inglesas, revelavam não só a fragilidade da sua presença na região, como também os problemas oriundos da excessiva centralização da administração colonial. A cooperação entre os dois países tinha de estar em pé de igualdade e não entre colónias autónomas e colónias governadas de forma rígida e centralizadora³⁰², o que exigia tornar as províncias ultramarinas úteis para África e, portanto, dotadas da autonomia necessária para o seu desenvolvimento. O Governo português precisava de reconhecer o desenvolvimento e a capacidade das autoridades moçambicanas de administrarem o seu território, concedendo-lhe para isso a “liberdade de se governar”³⁰³. Pois como salientava Aires de Ornelas:

³⁰⁰ A União Sul-Africana, assim como a Austrália, o Canadá e a Nova Zelândia, só viria a tornar-se independente mais tarde com a aprovação do estatuto de Westminster em dezembro de 1931. John Darwin “A Third British Empire? The Dominion Idea in Imperial Politics”, in *The Oxford History of the British Empire: Volume IV: The Twentieth Century*, eds. Judith Brown and Wm Roger Louis (Oxford University Press, 1999), 69-73.

³⁰¹ Aires de Ornelas, “Política Colonial”, *Jornal das Colónias*, n.º 975 (14 de junho de 1902), 1.

³⁰² Aires de Ornelas, “A aliança”, *Jornal das Colónias*, n.º 1019 (18 de abril 1903), 1.

³⁰³ Presidência do Conselho Ministros, “Decreto de 23 de maio de 1907”. In *Diário de Governo*, n.º 119 (29 de maio de 1907), 338.

“As nações com os individuos não vivem nem se desenvolvem isoladas nem solitárias; umas e outros fazem parte d’um todo, d’uma sociedade para cujo bem comum a todos cumpre trabalhar. Não podemos seguir um systema de administração que torna as nossas colonias prejudiciais aos outros. E isto tanto menos quanto ellas se acham na situação politica de Moçambique, por exemplo”³⁰⁴.

Contudo, para isso, era necessário reformar o sistema administrativo de Moçambique, através da aplicação das bases de uma descentralização administrativa, pois como o ministro da Marinha e Ultramar referia anos antes no 1.º Congresso Nacional Colonial, “não basta ir andando melhor, é indispensavel não nos deixarmos bater pela concorrência perante a qual o desenvolvimento das colonias vizinhas tem collocado a Provincia”³⁰⁵. A concessão da constituição às colónias bóeres do Transval e do Estado Livre de Orange, em 1906 e 1907, respetivamente, mostrava às autoridades moçambicanas, o caminho que começava a ser construído para a unificação dos territórios sul-africanas num único estado³⁰⁶. Foi no sentido de preparar a Província de Moçambique para a emergência da União Sul-Africana, que Aires de Ornelas elaborou o decreto com força de lei de 23 de maio de 1907, que reorganizava a administração da África Oriental Portuguesa³⁰⁷.

3.1.2. Inovações do Diploma de 23 de maio de 1907

Aires de Ornelas aproveitou parte do projeto de Reorganização Administrativa de Moçambique presente no relatório elaborado pela Comissão de Estudos, aplicando-lhe algumas alterações às suas disposições, bem como o projeto que redigiu junto de outros autores em 1905, quando ocupava o cargo de governador do distrito de Lourenço Marques. O Diploma de 23 de maio de 1907, que tinha como principal preceito “a

³⁰⁴ Ornelas, *A nossa administração colonial*, 11.

³⁰⁵ Ornelas, *A nossa administração colonial*, 16-17.

³⁰⁶ Roland Hyam, “The British Empire in the Edwardian Era”, in *The Oxford History of the British Empire: Volume IV: The Twentieth Century*, ed. Judith Brown and Wm Roger Louis (Oxford University Press, 1999), 53.

³⁰⁷ Aires de Ornelas já vinha há algum tempo a equacionar a descentralização administrativa da Província de Moçambique, como mostram os seus artigos e conferências, e nalguns casos, tinha mesmo começado a elaborar de facto um diploma para institucionalizar essa reforma. Segundo uma notícia publicada pelo *Jornal das Colónias* em 1905, dava conta que Aires de Ornelas, que nesta altura se encontrava em Moçambique a desempenhar as funções de governador do distrito de Lourenço Marques, tinha já em mente a elaboração de um vasto plano de reorganização administrativa da Província de Moçambique. *Jornal das Colónias*, n.º 174 (n.º 1140), (31.ºano) 4.ºano (26 de agosto de 1905), 3.

reforma das instituições administrativas na parte em que uma prudente descentralização podia conceder á iniciativa local acção mais ampla”³⁰⁸, teve como influência o modelo britânico. O ministro nunca escondeu a sua preferência pelos princípios que regiam a administração colonial britânica, pautados pela descentralização e nalguns casos, pela autonomia administrativa. O modelo inglês era a seu ver o precursor “da concepção moderna da colônia, criando em paizes novos sociedades novas”³⁰⁹, ao conceder nos territórios coloniais a liberdade necessária para o seu desenvolvimento, com o mínimo de intervenção da metrópole. Para além disso, ao contrário do que acontecia nas colónias portuguesas, onde era aplicada sobre as “populações indígenas” a mesma legislação que vigorava na metrópole, nas colónias inglesas a legislação tinha em conta as diferenças que existiam entre os dois povos, deixando de lado as ideias assimilacionistas comumente ligadas à centralização administrativa.

Embora Aires de Ornelas defendesse o modelo britânico, reconhecia que as diferenças culturais e ideológicas entre Portugal e a Inglaterra, presentes nas respetivas legislações coloniais, exigiam uma solução própria. Assim, o ministro considerava inevitável a criação de uma organização administrativa distinta, que estivesse ajustada às condições específicas em que se encontrava a administração colonial portuguesa. Tendo em conta estes aspetos, o modelo francês era aquele que de entre os modelos administrativos das colónias existentes, mais se assemelhava ao português, devido à organização e ao pensamento colonial assentes na assimilação. A influência do modelo francês era evidente na sustentação teórica que Aires de Ornelas procurou encontrar no plano internacional para a reforma que estava a pôr em curso e onde se socorreu das ideias e das obras de alguns dos principais colonialistas franceses da época, como Leroy-Beaulieu ou Jules Ferry³¹⁰. Os dois teóricos consideravam que a administração eficiente das colónias passava pela autonomia em relação à metrópole, facultando a mais larga descentralização. Leroy-Beaulieu, não tinha receio em admitir que não só a tutela administrativa da metrópole era nociva para as colónias, como também “tudo quanto pode restringir a iniciativa e a responsabilidade dos particulares deve ser cuidadosamente evitado”³¹¹.

³⁰⁸ J. A. Ismael Gracias, *Decreto de 1 de Dezembro de 1869: Carta Organica das Instituições Administrativas nas Província Ultramarinas* (Imprensa Nacional, 1894), 1.

³⁰⁹ Ornelas, *A nossa administração colonial*, 5.

³¹⁰ Gonçalo C. Albuquerque e Fernando Tavares Pimenta, “Um Madeirense ao Comando do Império. Aires de Ornelas e a Reorganização Administrativa de Moçambique (1907)”, *Arquivo Histórico da Madeira, Nova Série* 3 (2021): 368.

³¹¹ “Decreto de 23 de maio de 1907”, 340.

Aires de Ornelas, levando em consideração estas ideias e o contexto de Moçambique, optou por combinar elementos do modelo inglês com aspetos do modelo francês, fazendo algumas cedências. Desta opção resultou uma reorganização administrativa que concedia uma maior autonomia à província ultramarina em relação à tutela administrativa da metrópole, sem pôr em causa a soberania portuguesa. Porém, consciente de que a emancipação da tutela metropolitana não poderia ser imediata, Aires de Ornelas, optou por uma descentralização gradual que reservava por enquanto, a fiscalização ao Governo de Lisboa até que a colónia alcançasse um estado de “civilização” que lhe permitisse assumir as suas despesas, como defendia Leroy-Beaulieu³¹². Contudo, embora a metrópole conservasse a aprovação final do orçamento anual destinado a Moçambique, o orçamento provincial após ser discutido e votado em Conselho de Governo, devia entrar em vigor nos prazos legais. A elaboração do orçamento provincial, ficava a cargo do Inspetor de fazenda provincial, que redigia este projeto através dos orçamentos organizados previamente pelos governadores de distrito e pelos respetivos chefes de serviço distritais³¹³. Na prática, o orçamento anual de Moçambique passava a ser redigido através de orçamentos separados para os diferentes distritos da Província, como acontecia nas colónias francesas da Indochina e de Madagáscar. Assim, o ministro instituía um dos princípios de Jules Ferry, que defendia ser “preciso deixar a maxima liberdade d’ação aos poderes locais: (pois) a estes pertence a livre iniciativa: á metropole compete a fiscalização (*le contrôle*)”³¹⁴.

Apesar de Aires de Ornelas procurar sustentação no plano internacional, não descurou alguma da legislação portuguesa que no meio da centralização que vinha sendo seguida, se destacou por defender a descentralização dos serviços administrativos das colónias. Neste âmbito, Aires de Ornelas, foi influenciado pelo diploma de Rebelo da Silva, que reformou a administração civil das colónias portuguesas, concedendo não só uma maior ação e iniciativa aos poderes locais, como também alargou as atribuições da autoridade superior, enquanto simplificava o serviço público³¹⁵. Este projeto consagrava, em teoria, o princípio da descentralização, contudo, e na prática, tal não se veio a verificar ficando aquém das necessidades das colónias portuguesas. Esta situação devia-se por um lado, à aplicação abstrata do Código Administrativo de 1842 e, por

³¹² *Ibidem*, 340-341. Paul Leroy-Beaulieu, *De la colonisation chez les peuples modernes*, 5.^a Edição (Guillaumin, 1902).

³¹³ “Decreto de 23 de maio de 1907”, 347. Ornelas, *A nossa administração colonial*, 13-14.

³¹⁴ Ornelas, *A nossa administração colonial*, 13.

³¹⁵ “Decreto de 23 de maio de 1907”, 339.

outro, ao fracasso das Juntas Gerais, criadas e pensadas por Rebelo da Silva para assegurar a ação descentralizadora em todas as colónias³¹⁶. Em relação a estes órgãos, nunca chegaram a ter o efeito esperado, exceto no Estado da Índia, onde a Junta Geral local veio efetivamente a funcionar. Nalgumas colónias como foram os casos de Cabo Verde e Moçambique, estas juntas não vieram sequer a ser constituídas, refletindo o fracasso da medida³¹⁷. Aires de Ornelas, acrescentava ainda no seu relatório, que apesar das aspirações do diploma de Rebelo da Silva, “a má orientação científica da época não lhe permitia ir mais longe”³¹⁸, ficando aquém de um alargamento da autonomia e dos poderes de decisão tanto para as províncias ultramarinas, como para os governadores gerais e governadores de distrito, algo que o próprio procurou combater com a sua reforma.

O ministro entendia que uma descentralização prudente e eficiente, devia passar para além da permanência do poder fiscal nas mãos da metrópole, pela atribuição de maiores poderes de decisão ao governador geral, que passaria a concentrar as funções executivas e legislativas, ainda que com certos limites³¹⁹. Foi, neste sentido, que alargou as competências do governador geral que passava a reunir em si “toda a autoridade superior da provincia, assim administrativa como militar, com absoluta exclusão de toda e qualquer ingerencia na decisão dos negócios judiciais e eclesiásticos”³²⁰. Estas faculdades faziam do governador geral o principal elemento da presente reforma administrativa, que embora estivesse subordinado ao ministro da Marinha e Ultramar, mantinha o estatuto de representante do governo da metrópole e de responsável superior pelo poder executivo em Moçambique³²¹. Contudo, tanto a ação executiva, como a ação legislativa que estavam a seu cargo, eram exercidas de forma descentralizada, pelos chefes de serviço e pelos governadores de distrito, que embora fossem todos independentes entre si, permaneciam subordinados ao governador geral, despachando diretamente com ele³²². Aires de Ornelas, instituía assim uma das suas ideias base com a

³¹⁶ Bruno J. Navarro, *Um império projectado pelo “silvo da locomotiva”: o papel da engenharia portuguesa na apropriação do espaço colonial africano Angola e Moçambique (1869-1930)* (Edições Colibri, 2018), 82. Silva, *Constitucionalismo e Império*, 495-97. “Decreto de 23 de maio de 1907”, 339.

³¹⁷ Leonor Correia de Matos, “O movimento pendular centralização/descentralização na política colonial portuguesa”, in *Portugal no mundo*, coord. Luís de Albuquerque, Vol. III (Alfa, 1989), 251.

³¹⁸ “Decreto de 23 de maio de 1907”, 339.

³¹⁹ Ornelas, *A nossa administração colonial*, 17.

³²⁰ “Decreto de 23 de maio de 1907”, 344.

³²¹ Albuquerque e Pimenta, “Um Madeirense ao Comando do Império”, 372.

³²² Ornelas, *A nossa administração colonial*, 17.

Reorganização Administrativa de Moçambique, “a descentralização de poderes de grau para grau; a concentração da autoridade em cada grau”³²³.

O governador geral era auxiliado pelos chefes de serviço, um corpo constituído por seis funcionários, comparáveis aos “ministros de estado”, e na qual faziam parte: o secretário-geral, o chefe do Estado-Maior, o inspetor da Fazenda Provincial, o inspetor das Obras Públicas, o secretário dos Negócios Indígenas e o chefe dos Serviços da Marinha³²⁴. Acrescia o procurador da Coroa e Fazenda, que embora não fosse considerado um chefe de serviço, acumulava as funções de representante máximo do Ministério Público na Província e de consultor principal do Governo Geral, para além de ter assento no Conselho do Governo, no Conselho da Província e no Conselho de Distrito³²⁵.

Para além destes “ministros”, a organização do Governo Geral de Moçambique era composta pelo Conselho de Governo e pelo Conselho de Província, que concentravam respetivamente o poder legislativo e o poder judicial. O Conselho de Governo era o conselho superior consultivo e deliberativo, e o órgão no qual o governador geral exercia parte do seu poder legislativo. Este conselho estava incumbido da votação do orçamento provincial e a aprovação do imposto “indígena” e de capitação ou da distribuição de verbas para obras públicas na Província. Segundo Aires de Ornelas, a organização do Conselho de Governo era análoga ao *Conseil Général* presente nas colónias francesas. Por outro lado, encontramos o Conselho de Província que funcionava como um tribunal, desempenhando funções de contencioso administrativo e fiscal, com tribunal de contas e julgando em última instância os recursos aduaneiros³²⁶.

Abaixo do Governo Geral, encontramos a administração distrital que era superentendida pelos governadores de distrito, que assumiram um papel importante na nova reforma administrativa, funcionando como “delegados de todos os poderes executivos do governador geral na area do seu districto”³²⁷, mas sem quaisquer faculdades legislativas. Os governadores de distrito passaram a ter uma maior ação individual, embora estivessem sujeitos à autoridade do governador geral, deixando de ser meros funcionários públicos. Aires de Ornelas via na figura do governador de

³²³ “Decreto de 23 de maio de 1907”, 354.

³²⁴ “Decreto de 23 de maio de 1907”, 346-48.

³²⁵ Albuquerque e Pimenta, “Um Madeirense ao Comando do Império”, 373.

³²⁶ “Decreto de 23 de maio de 1907”, 341.

³²⁷ Ornelas, *A nossa administração colonial*, 18.

distrito um elemento importante para a administração da Província, não só por este exercer na área do seu distrito as funções de governador civil, como também por funcionar como um braço direito do governador geral à semelhança do que acontecia nas colónias inglesas e francesas. Os governadores de distrito, exerciam o seu poder de forma descentralizada, tal como o governador geral, através dos seus chefes de serviço, independentes entre si, mas dependentes da autoridade de cada governador de distrito, bem como dos administradores que estavam à frente dos concelhos, das circunscrições civis e das capitánias mores³²⁸. Este corpo administrativo era composto pelas repartições distritais, ou seja, as repartições delegadas das diversas secretarias, inspeções e quartel-general que funcionam junto do Governo Geral, à exceção dos Negócios Indígenas do distrito que ficavam a cargo do governador do respetivo distrito. Faziam parte das repartições distritais os seguintes cargos: secretário do distrito, chefe da secretaria militar, capitão dos portos, chefe das obras públicas, escrivão da fazenda, diretor da alfândega, diretor dos correios e telégrafos, diretor do caminho de ferro e diretor das obras do porto³²⁹. Além disso, Aires de Ornelas instituíu ainda um Conselho de Distrito, sediado em Lourenço Marques, que estava encarregue da vigilância e da tutela das corporações administrativas, auxiliando os governadores de distrito. Para este efeito, o órgão em questão foi dotado com competências de corporação tutelar da administração municipal, de promotor e auxiliar da execução dos serviços de interesse geral do distrito, bem como de tribunal do contencioso administrativo³³⁰.

A divisão territorial da Província de Moçambique foi outro aspeto que mereceu especial atenção por parte de Aires de Ornelas, que através do seu diploma consagrou definitivamente Lourenço Marques como a capital da África Oriental Portuguesa. Esta decisão foi justificada pelo peso económico da cidade, graças ao seu porto e ao caminho de ferro com ligação a Pretória e a Joanesburgo. Em 1906, mais de metade das receitas de Moçambique (35.894.000\$000 réis) provinham de Lourenço Marques (20.720.000\$000 réis), que também liderava nos movimentos comerciais alfandegários e ferroviários (1.130.162\$861 e 1.345.000\$000 réis, respetivamente)³³¹, contrastando com o declínio das infraestruturas sul-africanas³³². Este dinamismo havia tornado

³²⁸ Ornelas, *A nossa administração colonial*, 17-18.

³²⁹ “Decreto de 23 de maio de 1907”, 350-351.

³³⁰ *Ibidem*, 351.

³³¹ *Ibidem*, 337-338.

³³² *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 29 (23 de fevereiro de 1907), 5. Hugo Silveira Pereira, “Portais de globalização: portos e caminhos de ferro no contexto colonial português (c. 1870 – c. 1910)”, *Revista Portuguesa de História* 49 (2018): 255–73, 269-70.

Moçambique na colónia portuguesa mais rentável economicamente neste período. Além disso, a transferência da capital para Lourenço Marques punha um fim à ideia de dividir a colónia em duas províncias distintas: uma situada ao norte, com a capital na ilha de Moçambique ou em Tete; e outra localizada a sul, com capital em Lourenço Marques³³³. Aires de Ornelas, rejeitava este cenário por considerar a fragmentação de Moçambique prejudicial ao desenvolvimento e à estabilidade financeira da região, pois enquanto o Sul prosperava tornando-se num grande centro económico regional, o Norte permanecia deficitário e sem capacidade para sustentar as suas despesas. A concentração dos principais interesses económicos, políticas e militares da Província, bem como das obras e infraestruturas em desenvolvimento, tornava Lourenço Marques a escolha mais lógica para a instalação do Governo Geral de Moçambique.

Ainda em relação à divisão territorial, Aires de Ornelas alterou a divisão distrital da Província, mantendo os distritos de Lourenço Marques, Inhambane, Quelimane, Tete e Moçambique, e suprimindo o antigo distrito militar de Gaza, que teria o seu território distribuído pelos distritos limítrofes: Lourenço Marques e Inhambane³³⁴. Os cinco distritos subdividiam-se em concelhos, circunscrições civis e capitánias-mores, e caso fosse entendido, podia ainda haver uma outra subdivisão territorial, os comandos militares, que funcionariam como uma divisão transitória entre as capitánias mores e as circunscrições civis, ficando diretamente subordinadas ao governador de distrito³³⁵. Aires de Ornelas estabeleceu esta subdivisão territorial levando em conta, num primeiro momento, o estado de ocupação e “pacificação” das “povos indígenas” e, em seguida, a importância da população europeia que aí se encontrava, sendo esta condição essencial para uma povoação alcançar o estatuto de concelho³³⁶. Não nos podemos esquecer, que os territórios sob a jurisdição das companhias majestáticas de Moçambique e do Niassa continuavam a fazer parte da área territorial da Província, embora, a sua organização seguisse leis especiais, diferentes daquelas que regulavam os distritos moçambicanos³³⁷.

Uma das principais novidades que Aires de Ornelas trouxe com o seu diploma foi a definição, pela primeira vez, de uma carreira para os funcionários coloniais. Nela estabeleceu não só os cargos que faziam parte dessa estrutura, como também os conhecimentos, a formação e o tipo de recrutamento exigido para cada grau hierárquico.

³³³ “Decreto de 23 de maio de 1907”, 343.

³³⁴ *Ibidem*, 344.

³³⁵ *Ibidem*, 352.

³³⁶ Silva, *Constitucionalismo e Império*, 505.

³³⁷ “Decreto de 23 de maio de 1907”, 344.

No início do século XX, Portugal, ao contrário de outras potências coloniais, não possuía uma carreira administrativa devidamente organizada para os seus funcionários coloniais, o que provocava dificuldades na governação das suas colónias. O sistema de seleção que existia era corrupto, premiando o clientelismo e o nepotismo ao invés da experiência e do conhecimento em matéria colonial daqueles que eram designados para as colónias³³⁸. Este cenário refletia-se nas constantes alterações dos funcionários coloniais consoante as trocas de governo, provocadas pelo crónico rotativismo partidário, que impediam a governação eficiente das províncias ultramarinas.

Ao contrário de António Enes, que pensou na constituição de uma estrutura administrativa exclusivamente para a região em volta de Lourenço Marques³³⁹, Aires de Ornelas mostrou-se mais ambicioso, ao projetar um funcionalismo administrativo para toda a Província de Moçambique, dotando-o de uma organização moderna e eficiente, semelhante àquela que holandeses, franceses e britânicos haviam instituído nas suas colónias. Ao longo da segunda metade do século XIX, as potências coloniais europeias foram definindo as carreiras dos seus funcionários coloniais, com o objetivo de profissionalizar e estruturar os quadros administrativos das suas colónias. Aires de Ornelas, definiu o quadro administrativo de Moçambique utilizando como modelo o sistema adotado pelos ingleses nas suas colónias. A carreira dos funcionários públicos britânicos comportava três categorias de funcionários distintos: os *magistrates*, os *commissioners* e os *collectors*³⁴⁰. A entrada e a progressão em qualquer categoria eram feitas mediante concursos e provas públicas, atendendo ainda ao mérito e aos serviços prestados.

Posto isto, Aires de Ornelas, instituiu uma corporação de carreira para os funcionários públicos de Moçambique, dividindo o quadro administrativo em três graus

³³⁸ Alan K. Smith, “The Idea of Mozambique and its Enemies, c. 1890-1930, *Journal of Southern African Studies* 17, No. 3 (1991): 505.

³³⁹ Um dos objetivos de António Enes era substituir progressivamente no governo local, as antigas capitânias e comandos militares, por circunscrições civis e funcionários coloniais públicos. Foi assim que o comissário régio estabeleceu as primeiras circunscrições civis em volta de Lourenço Marques. Aires de Ornelas, estendeu-o para as restantes regiões de Moçambique e inclusive, durante o seu Ministério, mandou aplicar provisoriamente em Angola as disposições da organização pensada por António Enes para as Terras da Coroa do distrito de Lourenço Marques, em 1895. Esta medida vinha na sequência do avanço da conquista e “pacificação” do território angolano, reconhecendo, tal como António Enes havido feito no Sul de Moçambique, após as vitórias sobre as forças vátuas durante a Campanha de 1895, a necessidade de introduzir uma estrutura administrativa mais formal e que comportasse as novas populações nativas que passavam a estar sob a sua alçada. Newitt, *História de Moçambique*, 345.; “Offício auctorisando a aplicação provisória em Angola das disposições sobre a organização das Terras da Côroa de Lourenço Marques”, in *Collecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1907*, vol. XXXV (Companhia Typographica, 1908), 212-216. James Duffy, *Portugal in Africa* (Penguin Books, 1963), 122.

³⁴⁰ “Decreto de 23 de maio de 1907”, 342.

hierárquicos distintos: no nível mais baixo (1.º grau) encontravam-se os amanuenses da Secretaria-Geral e das circunscrições civis; num segundo grau, estavam os segundos oficiais da Secretaria-Geral, bem como os secretários das circunscrições; e por fim, na categoria mais elevada (2.º e 3.º graus), encontravam-se o oficial maior e os primeiros oficiais da Secretaria-Geral, além dos administradores das circunscrições civis e dos secretários dos distritos³⁴¹. Este quadro administrativo não contemplava todos os cargos públicos de Moçambique, como, por exemplo, os ofícios de governador geral e de governador de distrito, que eram nomeados pelo rei.

A entrada para o quadro administrativo para aqueles que fossem selecionados, obrigava à resignação da carreira anteriormente exercida, salvo algumas exceções referentes aos oficiais militares e aos funcionários civis³⁴². Os funcionários do 1.º grau estavam excluídos de quaisquer provas, sendo a sua nomeação da competência do governador geral. Enquanto isso, a promoção para as categorias superiores, ou seja, os lugares do 2.º e 3.º graus, era feita através de um concurso público em que os candidatos realizavam uma prova que avaliava os seus conhecimentos geográficos, administrativos, etnográficos e/ou científicos sobre o território moçambicano³⁴³. As temáticas que a prova versava apresentavam semelhanças com o programa de determinadas cadeiras da recém-criada Escola Colonial, que inicia os seus trabalhos por volta desta altura³⁴⁴. Esta situação não era por acaso, pois Aires de Ornelas estabelece tanto na Reforma Administrativa de Moçambique, como no diploma que põe em funcionamento a Escola Colonial, a preferência pela escolha dos indivíduos que tivessem concluído o curso colonial nas nomeações para os cargos ultramarinos superiores³⁴⁵. O sucesso da reforma administrativa que Aires de Ornelas estabelecia, dependia de um corpo de funcionários públicos competentes e conhecedores das realidades locais e, tal como refere, Alan K. Smith, “in this way the standards of the civil service would be raised and it would become capable of creating the environment necessary to institute the necessary reforms”³⁴⁶.

³⁴¹ *Ibidem*, 354.

³⁴² *Ibidem*, 354.

³⁴³ *Ibidem*, 354.

³⁴⁴ Ministério dos Negócios da Marinha e Ultramar, *Organização, Programmas e Regulamentos da Escola Colonial* (Imprensa Nacional, 1907), 11-13.

³⁴⁵ Ultramar, *Organização, Programmas e Regulamentos*, 13. Carlos Manoel Pimenta Pires, “A educação dos neocolonizadores: a escola colonial e a investigação do ultramar no império português (séculos XIX e XX)” (Dissertação de doutoramento, Universidade de Lisboa, 2016), 102-103.

³⁴⁶ Smith, “The Idea of Mozambique”, 501.

O diploma de Aires de Ornelas também incidiu sobre os “assuntos indígenas”, ao ter instituído pela primeira vez a Secretaria dos Negócios Indígenas, um órgão destinado à regulamentação e ao controlo das “populações indígenas” de Moçambique, semelhante à organização que existia nas colónias inglesas³⁴⁷. A criação desta Secretaria era entendida como sendo essencial para Moçambique, uma vez que a mão de obra nativa era a força económica da colónia. As autoridades portuguesas sabendo da importância da “população indígena”, começaram a legislar no final da década de 1890, no sentido de gerir as migrações para as minas do Transval, sendo exemplo, a criação de uma curadoria em Joanesburgo e da Intendência da Emigração, respetivamente, em 1897 e 1902³⁴⁸. Pese embora a evolução da regulamentação que os “assuntos indígenas” foram tendo, Aires de Ornelas considerava a legislação insuficiente, uma vez que não tinha em consideração o contexto de Moçambique, que se tinha alterado com o fim da 2.ª Guerra Anglo-Bóer e a assinatura do *Modus Vivendi* em 1901 com o Transval. Por todos estes aspetos, o ministro considerava “a criação da secretaria dos negocios indigenas a mais importante inovação introduzida no presente projecto”³⁴⁹.

À frente deste organismo encontrava-se o secretário dos negócios “indígenas”, um funcionário de nomeação régia, que estava encarregue dos mais diversos aspetos da vida das populações nativas, bem como do seu enquadramento na estrutura social e económica do estado colonial, onde se incluía; a organização da “justiça indígena” e do registo civil das populações nativas; a regulamentação das obrigações dos régulos e outras autoridades nativas; a codificação dos usos e costumes dos “povos indígenas”; ou a demarcação e fixação dos terrenos reservados para os “indígenas”³⁵⁰. Algumas destas competências representavam uma novidade dentro da legislação colonial portuguesa, nomeadamente, a criação de áreas reservadas à “população indígena”, que viriam a ser efetivamente instituídas em Moçambique, a partir de 1911³⁵¹. Apesar das diversas atribuições concedidas ao secretário dos negócios “indígenas”, nem todos os assuntos relativos aos nativos estavam a seu cargo, como, por exemplo a direção da “política indígena” da Província de Moçambique que permanecia nas mãos do governador

³⁴⁷ “Decreto de 23 de maio de 1907”, 340-341.

³⁴⁸ Newitt, *História de Moçambique*, 345.

³⁴⁹ “Decreto de 23 de maio de 1907”, 340.

³⁵⁰ *Ibidem*, 348.

³⁵¹ Bárbara Direito, *Terra e Colonialismo em Moçambique. A região de Manica e Sofala sob a Companhia de Moçambique, 1892-1942* (Imprensa de Ciências Sociais, 2020), 32-33.

geral³⁵². Outro aspeto tinha a ver com o administrador da circunscrição civil, que consagrava para si a execução dos atos da “política indígena” presentes nos regulamentos especiais, sob a direção do governador do distrito, bem como a aplicação das funções judiciais, segundo as disposições do regimento de justiça em vigor ou no código do indigenato que de momento não existia³⁵³.

Relativamente aos usos e costumes dos “indígenas”, Aires de Ornelas, sabendo da inexistência de uma legislação específica para a população nativa, que considerava não poder ser regulamentada por leis que os fizessem “brancos de côr preta”³⁵⁴, incumbe o governador geral de estudar e codificar estas práticas. A informação recolhida seria posta em vigor caso não pusesse em causa os direitos de soberania e os princípios humanitários, e fosse aprovada por votação no Conselho do Governo, constituindo após o veto a “lei reguladora dos actos, contratos e demandas de indigenas”³⁵⁵. O presente diploma consagrava assim o sistema de administração das “populações indígenas”, que viria anos mais tarde a ser adotada nas colónias de indigenato³⁵⁶. E ainda nesta linha de ideias, embora Aires de Ornelas fosse crítico da aplicação de códigos administrativos metropolitanos nos territórios coloniais, visto tal medida implicar a manutenção de ideias “assimilacionistas”, optou por conservar provisoriamente em vigor na Província de Moçambique o Código Administrativo de 4 de maio de 1896, até que fosse elaborado pelo governador geral e aprovado pelo Conselho de Governo, um novo regulamento³⁵⁷.

A reorganização dos serviços administrativos de Moçambique que Aires de Ornelas e a Comissão de Estudos elaboraram, foi até então o decreto mais ambicioso, contemplando algumas novidades e, ao mesmo tempo, as especificidades da colónia moçambicana, bem como da legislação colonial portuguesa. A importância deste diploma não foi deixada passar pelo próprio que num discurso apresentado na Câmara dos Deputados, salientou a observação atenta das colónias sul-africanas à “obra colonial

³⁵² Já em 1901, quando apresentou na Sociedade de Geografia de Lisboa, no 1.º Congresso Colonial a conferência intitulada *A Nossa Administração Colonial. O que é, o que dever ser*, Aires de Ornelas expõe os princípios pelos quais deveriam assentar a descentralização da Província de Moçambique, referia que “as leis especiais do indigenato, a organização e administração dos territórios roubados aos indígenas, anexados, avassalados ou protegidos ficariam” sob a tutela do governador geral. Pese embora estas atribuições, Aires de Ornelas, acabou por não as especificar no diploma de 23 de maio de 1907, nem mesmo as “leis especiais do indigenato”, que a Comissão de Estudos apontava no seu relatório. Ornelas, *A nossa administração colonial*, 17.

³⁵³ “Decreto de 23 de maio de 1907”, 352.

³⁵⁴ Ornelas, *Raças e Línguas Indígenas em Moçambique*, 61.

³⁵⁵ “Decreto de 23 de maio de 1907”, 355.

³⁵⁶ Matos, “O movimento pendular centralização/descentralização”, 255.

³⁵⁷ “Decreto de 23 de maio de 1907”, 355. Macedo, *Autonomia de Angola*, 133-34.

portuguesa na província de Moçambique (...) e o interesse com que os jornaes sul-africanos mais cotados se teem referido á reorganização administrativa da província”³⁵⁸, uma admiração proporcionalmente maior do que aquela ecoada pela imprensa portuguesa. Contudo, embora tivesse sido instituída a reforma administrativa esta acabou por não vigorar na plenitude, tendo sido suspensa por Augusto de Castilho que assumiu o Ministério da Marinha e Ultramar após a queda do governo franquista. O período de instabilidade política que se seguiu ao regicídio criou um cenário de indecisão que levou ao poder, figuras contrárias à descentralização administrativa, o que explica a inversão da política seguida por Aires de Ornelas. O facto de o decreto de 23 de maio de 1907 ter sido lançado numa altura que as Cortes não estavam reunidas, exigindo uma aprovação parlamentar, foi aproveitado pelo novo Ministério para introduzir algumas modificações à reforma, como por exemplo a restauração do poder da Inspeção de Finanças sobre orçamento de Moçambique, através de um decreto de novembro de 1908³⁵⁹. As ideias de Aires de Ornelas não foram acolhidas com agrado por algumas pessoas que ora consideravam a reforma demasiado revolucionária, ora entendiam que o diploma apresentava preceitos autoritários, por conceder amplos poderes aos governadores gerais e não à população local³⁶⁰.

Apesar das críticas levantadas à Reforma Administrativa de Moçambique, algumas figuras como José de Macedo, não deixaram de ressaltar a importância do decreto. Este colono angolano considerou que o diploma constituía um avanço na legislação colonial que considerava estar a sofrer um retrocesso devido ao movimento de centralização que se vinha consolidando ainda antes da institucionalização do código administrativo de 1896, como resposta às críticas levantadas por António Enes e Mouzinho de Albuquerque, ao modelo de administração seguido pelo governo

³⁵⁸ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 29 (23 de fevereiro de 1907), 6.

³⁵⁹ Hammond, *Portugal in Africa*, 284.

³⁶⁰ José de Macedo era bastante crítico dos amplos poderes que a reforma administrativa de Aires de Ornelas concedia ao governador geral e aos governadores de distrito, afirmando que esta decisão acabava por concentrar as tomadas de decisão nos militares ao invés dos colonos. Isto acontecia porque a maior parte das pessoas que ocupavam os cargos administrativos eram oficiais militares. José de Macedo era contra a ideia de que só os funcionários militares tinham capacidades para desempenhar cargos na administração colonial e em companhias agrícolas, como sucedia na Companhia do Cazengo ou em algumas roças de São Tomé. Para o colono angolano os poderes de decisão das colónias deviam estar nas mãos da população civil europeia e indígena, considerando por isso, uma discriminação o facto de o diploma de 23 de maio de 1907 não entregar por um lado a autonomia aos colonos e, por outro, de respeitar os colonos europeus em detrimento dos “indígenas”, que considerava ser importante a sua incorporação nos órgãos eletivos. Macedo, *Autonomia de Angola*, 143-49, 167-68. Hammond, *Portugal in Africa*, 284.

central³⁶¹. Embora José de Macedo tenha apontado como os principais aspetos positivos do diploma de 23 de maio de 1907, a “orientação descentralizadora, inter-provincial”³⁶² e a ação administrativa e individual concedida aos distritos, entendia que estas vantagens só seriam sentidas em Moçambique, quando a reforma fosse alterada para um modelo mais perfeito, assente na autonomia legislativa e política dos poderes locais³⁶³.

Como vimos, a reorganização administrativa não vigorou plenamente segundo a conceção de Aires de Ornelas. Contudo, ela abriu o caminho para a descentralização administrativa e para a especialização da legislação ultramarina, ou seja, para a produção de leis especiais de acordo com a especificidade de cada colónia, ideias que viriam a ser seguidas pela 1.^a República, que, em 1914, a estendeu aos restantes territórios do Império Colonial Português³⁶⁴. A promulgação de uma Carta Orgânica específica para Moçambique, inaugurou “uma nova orientação no campo legislativo”³⁶⁵ português, e firmou “a dupla ideia de uma Carta Orgânica para cada colónia e dum regime especial para o Ultramar”³⁶⁶. As bases da especialização iam ao encontro das ideias defendidas por António Enes ou Mouzinho de Albuquerque, que eram contra a assimilação das populações locais, tanto no regime jurídico, como na orgânica administrativa. A vitória da especialização legislativa seria confirmada pela 1.^a República, que defendia a descentralização administrativa das províncias ultramarinas através da promulgação de leis especiais para cada uma delas. Inclusive, a Lei Orgânica de Moçambique, elaborada em 1913 pelo governo republicano, destinava-se não só a fomentar a “autonomia da província em matéria de definição de políticas”³⁶⁷, como também a confirmar a estrutura administrativa que a reforma de Aires de Ornelas instituíra e que havia servido de orientação para as Cartas Orgânicas que se foram sendo promulgadas para cada colónia³⁶⁸. E mesmo em Moçambique, os antigos colonos não esqueceram o impacto desta reforma, como foi o caso de Manuel Simões Vaz, diretor

³⁶¹ Macedo, *Autonomia de Angola*, 133-34, 142-68.

³⁶² Macedo, *Autonomia de Angola*, 169.

³⁶³ Macedo, *Autonomia de Angola*, 133-134

³⁶⁴ Matos, “O movimento pendular centralização/descentralização”, 252

³⁶⁵ Marcello Caetano, *Administração e Direito Colonial - Apontamentos das lições ao 3.º ano de 1949-1950* (coligidos por Arminda Vilares Cepeda e A. J. Viana Rodrigues, com revisão do Professor da cadeira) (AAF DL, s.d.), 15.

³⁶⁶ Caetano, *Administração e Direito Colonial*, 15.

³⁶⁷ Newitt, *História de Moçambique*, 347.

³⁶⁸ Lopo Vaz de Sampayo e Mello, “O perfil d’um Grande Colonial Português. Discurso proferido, na sessão solene da homenagem à memória de Ayres de Ornelas, realizada na sociedade de geographia.”, in *Anuário da Escola Superior Colonial* (Centro Tipográfico Colonial, 1930), 233.

do jornal *Notícias*, que classificou o diploma de 23 de maio de 1907, como sendo a “Carta de Alforria da Província de Moçambique”³⁶⁹.

3.2. Ensino Colonial

O êxito de um modelo de descentralização administrativa assente nos governadores gerais e nos governadores de distrito, como era o caso daquele que Aires de Ornelas pretendia implementar em Moçambique, dependia da preparação adequada dos administradores coloniais. Era entendido, entre os colonialistas portugueses do final da Monarquia, que Portugal precisava de uma instituição capaz de formar quadros para os diversos cargos ultramarinos. Sem a devida formação teórica e o conhecimento do contexto geográfico, político, económico e humano de cada território ultramarino, não seria possível a administração eficaz do Império Colonial Português, bem como o seu desenvolvimento e modernização. Foi neste sentido, que Aires de Ornelas definiu os programas e as orientações que a Escola Colonial, criada em 1906 pelo seu antecessor, o conselheiro Moreira Júnior, se devia reger.

A criação da Escola Colonial insere-se num contexto específico, marcado por um esforço das autoridades metropolitanas em modernizar a administração colonial portuguesa no final da Monarquia. No início do século XX, são evidentes as dificuldades da administração portuguesa em governar os seus territórios coloniais, devido aos escassos recursos financeiros e humanos que o país dispunha e à falta de quadros administrativos qualificados nas colónias. Este cenário impedia a administração eficiente dos territórios ultramarinos, causando preocupações para Portugal, que necessitava de mostrar às restantes potências coloniais europeias que era capaz de ocupar efetivamente as suas colónias, bem como desenvolver esses mesmos territórios. Como refere Ângela Salgueiro:

“os indivíduos que partiam para as colónias deviam receber previamente uma formação especial, que lhes permitisse reconhecer as especificidades do continente africano, de forma a facilitar a sua adaptação e a estimular o desenvolvimento político, social e económico das mesmas, afirmando,

³⁶⁹ *Notícias*, n.º 10 264 (7 de maio de 1958), 7. Pimenta, *Branços de Moçambique*, 97.

ao mesmo tempo, a soberania portuguesa face às pretensões das outras potências internacionais”³⁷⁰.

A criação de instituições de ensino vocacionadas para a formação dos quadros administrativos das colónias, não era uma novidade entre as potências coloniais europeias. A crescente importância das questões coloniais e o aumento do corpo administrativo dos territórios ultramarinos, levou ao surgimento das primeiras escolas e programas de formação dos administradores coloniais. Era essencial que estes funcionários tivessem uma formação particular que lhes permitisse adquirir conhecimentos sobre as línguas, os povos e o contexto dos locais para os quais viessem a ser designados, de forma a poderem compreender a complexidade e o funcionamento dessas regiões. A certa altura, as potências coloniais europeias sentiram a necessidade de substituir o corpo administrativo das suas colónias, até então composto predominantemente por militares — cuja presença se justificava pelas exigências de ocupação efetiva dos territórios e de submissão das populações nativas através de campanhas coloniais —, por funcionários civis com uma formação mais adequada às funções administrativas, dotados de competências burocráticas e de um maior conhecimento das realidades locais.

Os Países Baixos foram os primeiros a definir uma carreira administrativa para as suas colónias e a estabelecer um ensino especializado para os funcionários das Índias Orientais Holandesas, tendo sido criado para esse efeito um curso na Academia Real de Delft, em 1843³⁷¹. Ao contrário dos graus inferiores, os funcionários holandeses que pretendessem o acesso à administração superior, eram obrigados a concluir esta formação que tinha uma duração de quatro anos, período durante o qual eram ministradas cadeiras sobre línguas indonésias (javanês e o malaio), ciências naturais e contabilidade³⁷². A partir de 1864, este curso passou a ser fornecido pelo *Indische Instelling*, estabelecido na cidade de Delft, e pela Universidade de Leiden, onde foi criada uma outra formação para a preparação dos funcionários coloniais holandeses³⁷³.

O sistema criado pelos holandeses, por ser pioneiro, acabou por servir de modelo para as restantes potências coloniais europeias, com exceção da Inglaterra, onde os altos

³⁷⁰ Ângela Salgueiro, “Ensino Colonial (Na Metrópole)”, in *Dicionário de História da 1.ª República e do Republicanismo*, coord. Maria Fernanda Rollo, vol. I (A-E) (Assembleia da República – Divisão de Edições, 2013), 1165.

³⁷¹ Henri Wesseling, *Les empires coloniaux européens: 1815-1919* (Paris: Gallimard, 2009), 100.

³⁷² Wesseling, *Les empires coloniaux*, 99-100.

³⁷³ Wesseling, *Les empires coloniaux*, 100.

funcionários britânicos eram recrutados principalmente entre a *gentry*, ou seja, os escalões inferiores da nobreza, e os que haviam se destacado nos colégios e nos principais meios académicos (Oxford, Cambridge ou o *Trinity College*)³⁷⁴. Contudo, os diversos serviços imperiais britânicos apresentavam diferentes modos de seleção, por exemplo, no Serviço Civil da Índia e do Ceilão era exigido um concurso para os futuros funcionários coloniais, enquanto no corpo administrativo do Sudão e da Nigéria os funcionários eram destacados sem terem de passar por uma prova³⁷⁵.

No caso da França, que partilhava com Portugal uma política de assimilação das populações nativas e de governação direta dos territórios coloniais, teve na *L'École coloniale* a instituição central que formava os corpos executivos da administração ultramarina francesa. Esta instituição académica foi fundada em 1889, sucedendo à *L'École cambodgienne*, que existia desde 1886, e que tinha como objetivo formar os jovens indochineses com vista ao desempenho de funções dentro da administração colonial da Indochina francesa³⁷⁶. O surgimento da *L'École coloniale* ocorreu no seguimento da definição pela primeira vez do corpo de funcionários coloniais em 1887, pela administração colonial francesa, estando a instituição incumbida de formar a elite superior dos quadros ultramarinos franceses³⁷⁷. Embora a sua criação tenha sido revestida de algum prestígio, o certo é que nunca chegou a corresponder às expetativas, pois em 1914 só um quinto dos funcionários coloniais franceses provinha da instituição³⁷⁸. As restantes potências europeias tiveram, como Portugal, um arranque tardio dos seus cursos e instituições académicas destinadas à formação dos quadros administrativos das colónias. Foi o que sucedeu com a Itália e a Alemanha que abriram

³⁷⁴ Sérgio Gonçalo Duarte Neto, "Do Minho ao Mandovi. Um Estudo sobre o pensamento colonial de Norton de Matos", Vol. I (Dissertação de Doutoramento, Universidade de Coimbra, 2013), 80.

³⁷⁵ John W. Cell, "Colonial Rule", in *The Oxford History of the British Empire: Volume IV: The Twentieth Century*, ed. Judith Brown and Wm Roger Louis (Oxford University Press, 1999), 232.

³⁷⁶ Wesseling, *Les empires coloniaux*, 100.

³⁷⁷ Wesseling, *Les empires coloniaux*, 100-101.

³⁷⁸ Esta situação não foi exclusiva da administração colonial francesa, ocorrendo na maior parte das estruturas administrativas das potências coloniais europeias. Apesar da expetativa que estas instituições resolvessem os problemas da falta de preparação dos futuros funcionários coloniais, o facto é que estas escolas e cursos nunca conseguiram formar a quantidade suficiente de oficiais que as suas colónias necessitavam. Inclusive no seio do Império Colonial Britânico, os secretários das colónias queixavam-se da falta de oficiais devidamente qualificados e confiáveis, pois embora os funcionários que fossem nomeados, por exemplo, para Serviço Civil da Índia, tivessem de passar por um concurso de seleção, não recebiam a formação necessária para exercer estes cargos. O mesmo veio a suceder com a Escola Colonial, que nunca conseguiu cumprir com os objetivos iniciais da sua fundação. Wesseling, *Les empires coloniaux*, 102-104. Peter Burroughs, "Imperial Institutions and the Government of Empire", in *The Oxford History of the British Empire: Volume III: The Twentieth Century*, ed. Andrew Porter (Oxford University Press, 1999), 177.

os seus primeiros cursos coloniais em 1905 e 1908, respetivamente³⁷⁹. No caso de Portugal, a institucionalização da formação especializada dos futuros quadros administrativos coloniais, ocorreu a partir de 1906, com a criação da Escola Colonial.

A necessidade de desenvolver um ensino direcionado para a instrução dos funcionários coloniais vinha sendo levantada por alguns colonialistas portugueses desde os finais do século XIX. Esta questão estava ligada a um tema mais amplo, a “educação colonial na metrópole”³⁸⁰, que comportava para além da formação do corpo administrativo, a disseminação entre a população da ideologia colonial e a preparação dos futuros investigadores coloniais³⁸¹. No 1.º Congresso Colonial Nacional de 1901, estes temas mereceram destaque, tendo sido levantado por Ernesto de Vasconcelos, entre outros³⁸². O ensino colonial mereceu ainda votos por parte do dito Congresso, que realçou a necessidade, por um lado, de se introduzir este tipo de estudos “em todos os graus de ensino e em geral nas escolas de aplicação e profissionais”³⁸³ e, por outro, de organizar-se “uma escola de preparação para o funcionalismo colonial”³⁸⁴, devendo a direção desta reservar-se ao Estado. Embora houvesse este consenso, surgiram nos anos seguintes disciplinas sobre as questões ultramarinas em algumas instituições académicas, como foi o caso do Curso Superior de Letras de Lisboa, onde eram lecionadas cadeiras sobre a geografia e a história das colónias portuguesas, ou do Real Instituto de Lisboa, que apresentava um curso dedicado aos assuntos do além-mar. Contudo, estes cursos tinham um impacto reduzido para instrução dos futuros quadros administrativos coloniais³⁸⁵.

A institucionalização da Escola Colonial veio a acontecer ainda durante o final da Monarquia, por iniciativa do então ministro da Marinha e Ultramar, o conselheiro Moreira Júnior, a 18 de janeiro de 1906, sob proposta da Sociedade de Geografia de Lisboa que já em 1878, tinha equacionado a criação desta mesma instituição nas suas

³⁷⁹ Neto, “Do Minho ao Mandovi”, 80. Wesseling, *Les empires coloniaux*, 103.

³⁸⁰ Marques, “Introdução”, 31.

³⁸¹ Marques, “Introdução”, 31.

³⁸² Ernesto de Vasconcelos, “Ensino colonial nas Escolas superiores – Instituto Colonial”, in *Congresso Colonial Nacional, inaugurado no dia 2 de dezembro de 1901: actas das sessões* (A Liberal - Officina typographica, 1902), 42-43.

³⁸³ *Congresso Colonial Nacional, inaugurado no dia 2 de dezembro de 1901: actas das sessões* (A Liberal - Officina typographica, 1902), 226.

³⁸⁴ *Congresso Colonial Nacional*, 226.

³⁸⁵ Pires, “A educação dos neocolonizadores”, 102-103. Salgueiro, “Ensino Colonial (Na Metrópole)”, 1166.

instalações³⁸⁶. Com o curso colonial pretendia-se “produzir uma ciência colonial”³⁸⁷ e formar os futuros quadros administrativos destinados ao serviço nas colónias. Era imprescindível que a metrópole oferecesse uma formação especializada e abrangente, já que as disciplinas que abordavam as questões coloniais eram escassas e limitadas. Moreira Júnior, justificava a iniciativa referindo que o progresso dos territórios coloniais dependia da “instrução apropriada dos que nas suas possessões, empregam a intelligencia e exercitam a actividade”³⁸⁸, principalmente, para os funcionários administrativos que sem a preparação necessária dificilmente podiam desempenhar as suas funções. A falta de pessoal qualificado, tinha levado à designação de funcionários sem os conhecimentos dos usos e costumes dos povos indígenas, das suas línguas e da geografia local. O antigo ministro considerava que o desenvolvimento das colónias e as vantagens do ensino colonial seriam maiores, quanto melhor fosse a articulação entre o ensino metropolitano e a instrução ministrada nas colónias. No entanto, face à urgência em qualificar os funcionários coloniais para garantir o funcionamento eficiente dos quadros administrativos ultramarinos e à escassez de recursos financeiros, decidiu-se proporcionar a formação essencial a estes funcionários.

A Escola Colonial ficava instalada nas instalações da SGL, sendo o cargo de diretor ocupado pelo conselheiro Francisco Ferreira do Amaral, ficando a sua inspeção superior, sob a responsabilidade do governo³⁸⁹. A escolha da SGL para acolher a Escola Colonial deveu-se ao papel da instituição na colonização portuguesa e ao facto de albergar coleções científicas³⁹⁰. A SGL permitiu o uso do seu edifício para a instalação da Escola Colonial, mediante uma compensação anual de 1200 réis pagos pelo governo, uma quantia essencial para o início dos trabalhos do modesto programa do curso

³⁸⁶ A apresentação desta proposta coube a António Augusto Teixeira de Vasconcelos, que embora não tenha saído do papel, influenciou a discussão em torno da necessidade de se instituir uma formação especializada destinada aos funcionários coloniais e incentivou a apresentação de outras sugestões do mesmo género nos anos seguintes. Um exemplo disso, foi a proposta para a criação de um Instituto Oriental e Ultramarino, por parte de Guilherme de Vasconcelos Abreu em 1890, que tinha como modelos os programas das escolas coloniais inglesas, holandesas e alemãs que estavam instituídas há algum tempo. Catarina Severino, "Escola Colonial (1906-1974)", TECOP – Textos e Contextos do Orientalismo Português.

³⁸⁷ Ultramar, *Organização, Programmas e Regulamentos*, 3.

³⁸⁸ *Ibidem*, 3.

³⁸⁹ *Ibidem*, 11.

³⁹⁰ Luís Frederico Dias Antunes e Vítor Luís Gaspar Rodrigues, “A Escola Colonial e a formação de uma “elite dirigente” do ex-Ultramar Português (1906-1930), *Africana Studia, Revista Internacional de Estudos Africanos*, n.º 17 – 2.º semestre (2011): 44. Ultramar, *Organização, Programmas e Regulamentos*, 9.

colonial³⁹¹. Vale a pena realçar que o decreto da sua criação estabelecia, através do artigo n.º 11, que a despesa feita com a organização deste ensino especializado seria inscrita no orçamento anual das províncias ultramarinas e do distrito autónomo de Timor, devendo este valor estar em harmonia com as receitas ordinárias do orçamento correspondente³⁹².

O curso colonial teria uma duração de dois anos e seria constituído por sete cadeiras anuais distribuídas pelos respetivos anos letivos, sendo elas: Geografia Colonial; Colonização; estudo das línguas ambundo e landim, que se encontrava dividido em duas cadeiras; Higiene Colonial; Regime Económico das Colónias e respetivas Produções; e Administração Civil e de Fazenda, e Legislação Colonial Anexa³⁹³. Para além destas disciplinas, o decreto previa a criação de uma cadeira sobre o Comércio Colonial, que seria independente do curso geral e teria a duração de um ano³⁹⁴. Com esta disciplina correlativa, Moreira Júnior não só responder à formação insuficiente que considerava existir nesta área, mas também permitir aos alunos que ingressassem nesta cadeira, complementar o ensino comercial lecionado nos Institutos Industriais e Comerciais portugueses³⁹⁵. De forma a auxiliar a instrução necessária aos alunos desta cadeira, o decreto estabelecia a obrigação de remodelar o museu colonial existente desde 1892 nas imediações da SGL, criando para isso “uma secção commercial intitulada – museu commercial”³⁹⁶ e, em anexo, um serviço de informação comercial.

Apesar da iniciativa atender à necessidade de ser institucionalizado um curso destinado à formação dos funcionários coloniais, o seu financiamento acabou por ser bem mais modesto do que aquele que outras instituições europeias obtiveram no início da sua atividade³⁹⁷. O conselheiro Moreira Júnior chamava a atenção para o facto de não ser possível implementar um plano vasto e erigir “estabelecimentos de custosa implantação e sustentação”³⁹⁸, devido aos problemas financeiros que o país atravessava. Este facto teve consequências no programa de estudos do curso colonial, impedindo o aprofundamento dos seus currículos e o número de cadeiras lecionadas. Contudo, o

³⁹¹ O problema em torno da capacidade financeira do Estado financiar o ensino colonial manteve-se nas décadas seguintes, o impediu a concretização de reformas profundas aos programas da Escola Colonial.

³⁹² *Ibidem*, 13.

³⁹³ *Ibidem*, 11.

³⁹⁴ *Ibidem*, 12.

³⁹⁵ *Ibidem*, 6, 9-10.

³⁹⁶ *Ibidem*, 12.

³⁹⁷ Antunes e Rodrigues, “A Escola Colonial”, 44.

³⁹⁸ Ultramar, *Organização, Programmas e Regulamentos*, 7.

decreto considerava que dada a situação financeira do Estado português e sabendo das necessidades da instrução dos funcionários coloniais, seria prudente uma instrução mais geral, mas que ao mesmo tempo permitisse a formação do quadro administrativo ultramarino.

Entre as disposições do decreto, destacou-se o artigo 10.º, que estabelecia a preferência, nas nomeações para cargos ultramarinos, dos candidatos que tivessem concluído o curso colonial. Esta prerrogativa, contudo, não se sobrepunha aos requisitos previstos na formação ultramarina ministrada pela Universidade de Coimbra desde o ano letivo de 1905/1906³⁹⁹. O artigo estabelecia ainda que esta preferência só poderia se tornar efetiva após dois anos de funcionamento da Escola Colonial, permitindo aos primeiros alunos matriculados a conclusão do curso e o benefício da sua formação. Aires de Ornelas seguiu esta lógica no caso de Moçambique, como referido anteriormente, onde definiu pela primeira vez uma carreira administrativa para a colónia portuguesa e estabeleceu os seus critérios de acesso. O artigo 115.º da reorganização administrativa da Província de Moçambique estabelecia a obrigatoriedade do acesso aos lugares do 2.º e 3.º graus do quadro administrativo, ser feito mediante um concurso, devendo a preferência da escolha dos candidatos recair sobre aqueles que tivessem concluído o curso da Escola Colonial.

O conselheiro Moreira Júnior não teve tempo para pôr em funcionamento a Escola Colonial, devido à queda do governo progressista da qual fazia parte, cabendo essa tarefa ao ministro da Marinha e Ultramar do governo franquista, Aires de Ornelas e Vasconcelos. Neste sentido, entre 1906 e 1907, foram promulgados diversos decretos que permitiram o arranque dos trabalhos do curso colonial, sendo eles: os regulamentos provisórios da Escola Colonial⁴⁰⁰ e do Museu Comercial e respetivo serviço de informação comercial⁴⁰¹; o programa de estudos das cadeiras que compunham o curso colonial⁴⁰²; o regulamento provisório das bases dos concursos para contratar os

³⁹⁹ *Ibidem*, 13. Pires, “A educação dos neocolonizadores”, 103.

⁴⁰⁰ “Decreto de 4 de outubro de 1906, aprovando o regulamento provisório da escola colonial”, in *Colecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1906*, vol. XXXIV (Companhia Typographica, 1907), 1535-39.

⁴⁰¹ “Portaria régia de 21 de dezembro de 1906, aprovando o regulamento provisório do Museu Comercial e serviço de informação comercial”, in *Colecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1906*, vol. XXXIV (Companhia Typographica, 1907), 1618-19.

⁴⁰² “Portaria régia de 13 de novembro de 1906, aprovando os programas provisórios da Escola colonial”, in *Colecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1906*, vol. XXXIV (Companhia Typographica, 1907), 1547-54.

professores da Escola Colonial⁴⁰³; e o plano de estudos temporário da cadeira sobre a Língua Landim (Ronga)⁴⁰⁴.

Relativamente à legislação, destacamos um dos capítulos do regulamento provisório da Escola Colonial, referente ao tipo de alunos que podiam frequentar a instituição. O artigo 16.º estabelecia três classes de alunos distintas, a saber: os alunos ordinários, que se comprometiam a assistir a todas as cadeiras, tendo direito ao diploma do curso colonial; os alunos extraordinários, que embora pudessem frequentar sem precedência qualquer uma das cadeiras lecionadas, só podiam obter apenas o certificado das disciplinas em que tivessem aproveitamento, não tendo direito à carta de curso⁴⁰⁵; e os alunos em regime livre, que apesar de ser-lhes permitida a frequência em qualquer disciplina, não tinham direito à realização dos exames da respetiva cadeira, sendo-lhes facultado unicamente um atestado de presença na dita cadeira⁴⁰⁶. Esta organização refletiu-se no reduzido número de inscrições, tendo-se matriculado no primeiro ano do curso colonial, apenas 14 alunos⁴⁰⁷. Entre as razões apontadas para a fraca adesão que se manteve nas décadas seguintes, estavam a modesto plano curricular oferecido e a indefinição da integração dos diplomados da instituição na carreira do funcionalismo ultramarino, devido à demora em legislar sobre a obrigatoriedade de o diploma dar acesso a determinados cargos.

As primeiras contratações de docentes para lecionar na Escola Colonial ocorreram em 1906, sem a realização de um concurso público, devido ao início de atividade da instituição, algo que não sucedeu nas nomeações seguintes. O decreto estabelecia que os professores fossem escolhidos em Comissão entre os docentes das escolas de Lisboa, os oficiais do Exército e da Armada, e os funcionários civis com experiência colonial⁴⁰⁸. Entre os primeiros nomeados encontravam-se figuras de proa do colonialismo português deste período, como Ernesto de Vasconcelos, Lourenço Cayolla ou o conselheiro Ramada Curto⁴⁰⁹.

⁴⁰³ “Decreto aprovando o regulamento dos concursos para professores da Escola colonial”, in *Colecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1907*, vol. XXXV (Companhia Typographica, 1908), 56-59.

⁴⁰⁴ “Decreto aprovando o programa da 6.ª cadeira da Escola Colonial”, in *Colecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1907*, vol. XXXV (Companhia Typographica, 1908), 1516-17.

⁴⁰⁵ Ultramar, *Organização, Programas e Regulamentos*, 19. Antunes e Rodrigues, “Escola Colonial”, 45.

⁴⁰⁶ Ultramar, *Organização, Programas e Regulamentos*, 19.

⁴⁰⁷ Pires, “A educação dos neocolonizadores”, 108-109.

⁴⁰⁸ Ultramar, *Organização, Programas e Regulamentos*, 13.

⁴⁰⁹ Sobre os primeiros professores contratados para a Escola Colonial ver: *Diário Ilustrado*, n.º 11979 (28 de julho de 1906), 1. Catarina Severino, “Escola Colonial (1906-1974)”, TECOP – Textos e Contextos do Orientalismo Português.

Aires de Ornelas optou, assim, por dar continuidade ao projeto do seu antecessor, apostando na formação de quadros administrativos qualificados para as colónias. Ainda antes de superintender ao Ministério da Marinha e Ultramar, Aires de Ornelas já vinha criticando no *Jornal das Colónias* a falta de preparação dos funcionários coloniais, a inexistência de uma instituição destinada à formação destes homens e os problemas provocados pela prática de nomeações assentes em favoritismos, denunciando a “falta de selecção no funcionalismo da Secretaria de Ultramar”⁴¹⁰. Quando chega ao governo, vê uma oportunidade de romper com estes anos de má governação e falta de formação dos quadros administrativos das províncias ultramarinas.

Contudo, embora a queda do governo franquista tenha impedido Aires de Ornelas de acompanhar os resultados da sua legislação, os decretos aprovados por si permitiram o arranque efetivo do curso colonial, tendo permanecido em vigor até 1919, altura em que a Escola Colonial sofreu a sua primeira reforma. Esta reorganização por um lado, visava conceder aos quadros administrativos das colónias uma instrução mais completa, devido à complexificação das questões coloniais neste período⁴¹¹. Por outro, instituiu pela primeira vez um curso destinado à formação dos colonos e empregados do comércio. Além disso, Aires de Ornelas deu um passo importante quando formalizou, aquando da Reforma Administrativa de Moçambique, a preferência daqueles que se formassem na Escola Colonial no acesso aos cargos coloniais, enquanto definiu pela primeira vez no caso português, uma carreira administrativa assim como outras potências coloniais haviam feito nas suas colónias. Esta ideia acabaria por ser seguida ainda no regime monárquico, quando a Carta de Lei 25 de setembro de 1908, instituiu a preferência destes diplomados da Escola Colonial na entrada no quadro administrativo de todos os territórios coloniais portugueses⁴¹². Embora, o direito de preferência sobre os ex-alunos da instituição para assumirem cargos no Ultramar, fosse somente decretado em 1917.

⁴¹⁰ Aires de Ornelas, “Política colonial. Depois do Contracto”, *Jornal das Colónias*, n.º 1002 (20 de dezembro de 1902), 1

⁴¹¹ Antunes e Rodrigues, “A Escola Colonial”, 44-45.

⁴¹² “Carta de lei estabelecendo a graduação que nos concursos compete aos concorrentes habilitados com o curso ordinário da Escola Colonial”, in *Colecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1908*, vol. XXXVI (Companhia Typographica, 1910), 459-60. Catarina Severino, “Escola Colonial (1906-1974)”, TECOP – Textos e Contextos do Orientalismo Português.

3.3. Fomento Económico

Para além da reorganização administração e da formação dos futuros quadros administrativos das colónias, era essencial que os governos delineassem um plano de investimento que possibilitasse o fomento económico dos territórios coloniais. Aires de Ornelas, tendo em conta este aspeto e estando ciente de que a manutenção da soberania portuguesa em África dependia, em larga medida, da capacidade de promover o progresso material desses territórios, delineou e implementou um conjunto de políticas orientadas para a dinamização económica. O ministro sustentava que a preparação de uma colónia para eventualmente um dia alcançar o estatuto de nação, exigia mais do que alterações legislativas ou a concessão de competências administrativas, sendo necessário providenciar os meios para o seu progresso, nomeadamente a propriedade e as indústrias⁴¹³.

No que respeita à propriedade, defendia um sistema de concessões de terrenos mais acessível e eficaz, que permitisse a qualquer interessado adquirir terras e cultivá-las de forma a dinamizar a economia colonial. Em relação ao plano industrial, Aires de Ornelas considerava ser “obrigação do Governo (...), estabelecer uma forma de protecção às indústrias novas que se criem nas colónias”⁴¹⁴ e, paralelamente, terminar com o protecionismo aduaneiro que as pautas alfandegárias de 1892 concediam às indústrias metropolitanas. Esta medida era a seu ver prejudicial não só para as colónias, impedindo a sua industrialização, como também para a metrópole, que retirava poucos benefícios desta política. A indústria local devia ser incentivada, de modo a fixar capitais e fomentar uma economia autónoma. Esta visão integrava também uma estratégia de povoamento colonial, que visava redirecionar a emigração portuguesa, que tinha como principal destino o Brasil, para as colónias africanas. Os colonos eram considerados um elemento indispensável na exploração económica dos territórios coloniais. Para atrair estes colonos, era imprescindível que pudessem aceder à propriedade e encontrar oportunidades de investimento. Como sintetizou de forma clara:

“É preciso que o português que emigre para as colónias portuguesas possa estabelecer-se proprietário e fazer frutificar os seus capitais. Para se poder ter colónias é preciso que haja regime de propriedade positivo e

⁴¹³ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 29 (23 de fevereiro de 1907), 5.

⁴¹⁴ *Ibidem*, 5.

prático e que haja a par d'isso a possibilidade de criar indústrias que possam deter e fixar lá os capitães”⁴¹⁵.

Embora reconhecesse a importância de mobilizar o capital externo para as colónias, como havia acontecido com as companhias majestáticas, Aires de Ornelas era crítico do excessivo domínio destas empresas que tendencialmente desnacionalizavam a economia colonial. Neste contexto, o ministro procurou articular a presença do capital estrangeiro com uma política de reforço da autoridade do Estado e de promoção do investimento nacional, tendo em vista o estabelecimento de uma economia sólida. Para uma melhor compreensão da sua ação governativa neste domínio, a análise incide em três eixos fundamentais: as concessões de terrenos, a exploração de recursos naturais e o desenvolvimento de infraestruturas, nomeadamente portos e caminhos de ferro.

3.3.1. Concessão de terrenos

A terra era vista como sendo um dos recursos mais importantes para o desenvolvimento e a riqueza das colónias. Por isso, a exploração agrícola dos territórios coloniais era entendida pelos governos da metrópole como sendo imprescindível. Já em 1901, durante o Congresso Colonial Nacional, Aires de Ornelas salientava a importância dos colonos e do capital no progresso das províncias ultramarinas, sublinhando a sua interligação, visto a emigração só poder ser útil caso fosse acompanhada por um fluxo de capital correspondente⁴¹⁶. O interesse económico era o principal fator de atração de pessoas e investimentos para os territórios coloniais. Para os colonos, a possibilidade de adquirir propriedade era importante, exigindo por isso, um “regime de terras simples e seguro”⁴¹⁷ capaz de atrair portugueses e estrangeiros para África e de garantir a aplicação do seu capital na economia local. Aires de Ornelas dava como exemplo o regime dos *prazos* da Coroa na Zambézia, que fora alvo de reformas no final do século XIX, introduzidas, sobretudo, por António Enes. O sistema dos *prazos* remontava ao século XVII⁴¹⁸, sendo um instrumento fundiário diferente dos

⁴¹⁵ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 29 (23 de fevereiro de 1907), 5.

⁴¹⁶ Ornelas, *A nossa administração colonial*, 6. Bárbara Pinto Teixeira Direito, “Políticas Coloniais de Terras em Moçambique: o caso de Manica e Sofala sob a Companhia de Moçambique, 1892-1942” (Tese de Doutoramento, Universidade de Lisboa, Faculdade de Direito, Faculdade de Letras, Instituto de Ciências Sociais, 2013), 143.

⁴¹⁷ Direito, “Políticas Coloniais de Terras em Moçambique”, 143.

⁴¹⁸ Sobre as origens e a evolução dos *prazos* da Coroa, ver: Malyn Newitt, *História de Moçambique* (Publicações Europa-América, 1997), 203-25. Giuseppe Papagno, *Colonialismo e Feudalismo. A questão dos prazos da coroa em Moçambique nos finais do século XIX* (A Regra do Jogo, 1980). Allen Isaacman,

demais, uma vez que os terrenos outorgados eram cedidos por três vidas e a prioridade da sucessão pertencia à mulher⁴¹⁹. Estas concessões de terrenos tiveram como objetivo estimular a fixação de populações de origem portuguesa na vasta região do Zambeze e conter a crescente influência muçulmana que se fazia sentir um pouco por toda a Província, sobretudo, nas regiões da Zambézia, Sofala e Cabo Delgado, como Mariano de Carvalho já havia notado aquando da sua viagem a Moçambique em 1890⁴²⁰. A “propaganda muçulmana” conseguia atrair a população nativa, aproveitando os problemas que Portugal tinha em promover a colonização nos seus territórios coloniais e de catequizar e escolarizar as populações nativas, o que punha em causa a soberania portuguesa em Moçambique.

O sistema dos *prazos* manteve-se, mais ou menos inalterado, até ao decreto de António Enes, que o reestruturou profundamente e, por consequência, “toda a administração colonial do centro de Moçambique”⁴²¹, com o objetivo de administrar e “pacificar” a Zambézia, bem como fornecer o capital e a mão de obra necessários ao desenvolvimento económico da região. Aires de Ornelas, descrevia o sistema dos *prazos* da seguinte forma:

“esse regimen na sua essencia tem apenas por base o arrendamento da cobrança do imposto por parte do branco, com a obrigação de aforar terrenos n’uma extensão proporcional ao numero de colonos do seu prazo e o pagamento de parte d’esse imposto em trabalho por parte do indigena”⁴²².

Segundo o ministro, o novo regime dos *prazos* tinha permitido assentar a ocupação colonial, criar propriedade portuguesa e submeter as populações indígenas, que após serem conquistadas eram obrigadas a pagar um imposto às autoridades portuguesas. Para Aires de Ornelas, o pagamento destes impostos, era visto pelos

Mozambique: the africanization of a European Institution. The Zambezi Prazos. 1750-1902 (The University of Wisconsin Press, 1972). Eugénia Rodrigues, “Portugueses e Africanos nos Rios de Sena. Os prazos da Coroa nos séculos XVII e XVIII” (Tese de Doutoramento, Universidade Nova de Lisboa, 2002).

⁴¹⁹ Bárbara Direito, *Terra e Colonialismo em Moçambique: a região de Manica e Sofala sob a Companhia de Moçambique, 1892-1942* (ICS, 2020), 50.

⁴²⁰ Paulo Jorge Fernandes, “A súbita vocação “africanista” de um ex-ministro: A viagem de Mariano de Carvalho a Moçambique em 1890”, *Africana Studia: Revista Internacional de Estudos Africanos*, n.º 17 (2011): 98-101.

⁴²¹ Newitt, *História de Moçambique*, 327.

⁴²² Ornelas, *A nossa administração colonial*, 7.

autóctones como um “signal sensível da sua vassalagem”⁴²³ ao domínio colonial, pois “preto que paga, obedece, preto que não paga é rebelde”⁴²⁴. Um sistema que possibilitava a exploração dos terrenos e, ao mesmo tempo, o controlo sobre os nativos e a sua incorporação na economia colonial. Contudo, Aires de Ornelas ia mais longe ao propor a aplicação do regime dos *prazos*, com determinadas modificações, a outras regiões de Moçambique, de forma a habituar as populações nativas a verem “no pagamento do imposto de palhota o signal sensível da sua servidão”⁴²⁵.

O sucesso deste sistema levou Aires de Ornelas a autorizar o governador geral de Moçambique, Freire de Andrade, a prorrogar por quinze anos os contratos de arrendamento dos *Prazos* da Coroa da Zambézia que estavam em vigor, e que, na sua maioria, haviam sido celebrados pelo regulamento dos *Prazos* da Coroa de 7 de julho de 1892, por um período de vinte e cinco anos. A medida estendia até 1922 a maior parte destes contratos que terminariam em 1917⁴²⁶. O ministro esperava dar novos incentivos à exploração agrícola da região da Zambézia, de forma a manter o florescimento deste sistema que vinham sendo reforçado pela legislação colonial. Contudo, à exceção das concessões especiais feitas à Companhia do Boror, o prolongamento dos contratos dos arrendatários da Zambézia estava dependente do cumprimento de certas condições, como o cultivo regular dos terrenos ou a exploração direcionada para plantações da cana sacarina destinada ao fabrico de açúcar⁴²⁷.

Embora Aires de Ornelas aprovasse a lei de 9 de maio de 1901, entendia que era necessário aplicar algumas modificações, de forma a resolver certos problemas que haviam sido criados. O diploma foi importante como já dissemos, pelo reforço dado ao sistema dos *prazos*⁴²⁸, importante para travar o avanço muçulmano na região e, principalmente, pelo facto de ter tentado pela primeira vez estruturar toda a matéria de

⁴²³ Ornelas, *A nossa administração colonial*, 7.

⁴²⁴ Ornelas, *A nossa administração colonial*, 7.

⁴²⁵ Ornelas, *Raças e Línguas Indígenas em Moçambique.*, 57.

⁴²⁶ Papagno, *Colonialismo e Feudalismo*, 199.

⁴²⁷ “Decreto auctorisando a prorrogação dos arrendamentos dos Prazos da Corôa da Zambezia”, in *Collecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1907*, Vol. XXXV (Companhia Typographica, 1908), 1508.

⁴²⁸ A aplicação deste regime ficou confinado às Províncias da Guiné, de Timor e de Moçambique, com a exceção do distrito de Lourenço Marques e do distrito militar de Gaza. Como refere, Giuseppe Papagno, “o sistema de prazos deixou assim de constituir um facto excepcional, circunscrito à Zambézia, para se tornar num autêntico método de colonização da África Sul-Oriental”. Papagno, *Colonialismo e Feudalismo*, 175-76, 184.

propriedade aplicada no Ultramar⁴²⁹. Uma das novidades introduzidas referia-se à propriedade dos “indígenas”, tendo o diploma estabelecido disposições que consagravam a nova situação jurídica destas populações, que vinha sendo instituída desde a década de 1890. A lei restringia o acesso dos povos africanos quer às propriedades fundiárias, quer a sua atividade e capacidade jurídica, “colocando-os numa posição nitidamente subordinada aos não-indígenas”⁴³⁰. Contudo, embora o diploma trouxesse algumas inovações, ele acabou por não ter os resultados esperados trazendo mais problemas do que soluções para os processos de concessões de terrenos no Ultramar⁴³¹.

Aires de Ornelas, na proposta de lei que apresentou à Câmara dos Deputados, para introduzir um novo regime de concessões de terrenos no Ultramar, apontava duras críticas ao diploma de 1901, afirmando que este havia limitado ainda mais o desenvolvimento agrícola e económico das colónias portuguesas. A lei não tinha conseguido promover a exploração agrícola em larga escala, refletindo-se nos diversos terrenos que permaneciam incultos e desaproveitados, especialmente em Angola e Moçambique⁴³². Um dos principais problemas prendia-se com a excessiva burocracia do processo de concessão de terrenos, com a exigência de uma classificação prévia dos terrenos⁴³³. Ora a classificação em si era difícil de realizar, devido à vastidão dos territórios e à falta de recursos técnicos e financeiros, tornando o procedimento dispendioso e moroso tanto para os concessionários, como para o Estado⁴³⁴. Este

⁴²⁹ Narana Coissoró, “O regime das terras em Moçambique”, *Separata Moçambique: Curso de Extensão Universitária do ano lectivo de 1964-1965* (Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina, 1965), 40.

⁴³⁰ Papagno, *Colonialismo e Feudalismo*, 181.

⁴³¹ Bárbara Direito, “Land and Colonialism in Mozambique—Policies and Practice in Inhambane, c. 1900–c. 1940”, *Journal of Southern African Studies* 39, n.o 2 (2013): 355-57.

⁴³² À exceção de algumas regiões da Província de Moçambique, como o distrito militar de Gaza ou os distritos de Moçambique e de Lourenço Marques, onde havia uma grande procura por terrenos, as restantes províncias ultramarinas apresentavam números insignificantes de concessões de terrenos, mostrando os problemas criados pelo diploma de Teixeira de Sousa. *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 53 (19 de dezembro de 1906), 47-49.

⁴³³ Aires de Ornelas, nos artigos e conferências que foi publicando antes de ocupar o Ministério da Marinha e Ultramar, já havia abordado a necessidade de alterar o sistema de concessão de terrenos em Moçambique e nas restantes províncias ultramarinas, sobretudo, a elevada burocracia imposta pela legislação portuguesa. O regime português era um dos mais centralizados e burocráticos, ao contrário do sistema de concessão de terrenos aplicado aos territórios ingleses da África Austral, que simplificava os processos ligados à compra de terras no Ultramar e conseguia fomentar o seu desenvolvimento. Ornelas, *A nossa administração colonial*, 12-15. Aires de Ornelas, “O Protectorado Inglês na África Central”, in *Colectânea das suas principais obras militares e coloniais*, Aires de Ornelas (Agência Geral das Colónias. Divisão de Publicações e Biblioteca, 1939), 300. Albuquerque e Pimenta, “Um Madeirense ao Comando do Império”, 364-65.

⁴³⁴ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 53 (19 de dezembro de 1906), 51. Ornelas, *A nossa administração colonial*, 12-15.

processo refletia a excessiva centralização do Governo Central⁴³⁵. Contudo, os problemas não se ficavam por aqui, pois a legislação não levava em consideração as condições específicas de cada colónia, ou seja, as características do solo, o tipo de transporte ou as diferentes populações nativas residentes. Além disso, o diploma não oferecia incentivos suficientes para que os concessionários utilizassem os terrenos de forma produtiva. A baixa taxa de foro cobrada (10 réis por hectare) levava a que, por um lado, o Estado tirasse pouco proveito deste imposto e, por outro, se verificasse um aumento especulação fundiária, com muitos concessionários a adquirirem grandes áreas de terreno sem terem qualquer intenção de as explorar⁴³⁶.

Em contrapartida, Aires de Ornelas propunha, com o seu projeto de lei remodelar alguns pontos do atual regime de concessão de terrenos, sendo eles: a simplificação dos processos de concessão de terrenos; a entrega de incentivos aos proprietários para aproveitarem os seus terrenos; a concessão de uma maior autonomia para as autoridades locais de cada província ultramarina, descentralizando a gestão fundiária⁴³⁷; a obrigatoriedade dos concessionários pagarem todas as despesas referentes ao processo de concessão de um terreno, de forma a baixar os encargos do Estado; a adoção de uma regulamentação especial para cada província⁴³⁸; ou a revisão das taxas de foro, no sentido de reduzir os custos associados às concessões de terrenos, tornando as taxas mais acessíveis para a população não-indígena, e incentivando a regularização das terras. Embora a proposta de lei tenha sido ambiciosa, ela acabou por não ser aprovada, mantendo-se o diploma de 1901 em vigor por mais algumas décadas.

Apesar de não ter consigo alterar a legislação que regia as concessões de terreno no Ultramar, Aires de Ornelas aprovou medidas que facilitaram o acesso aos foros, como foi o caso do “Foral de Lourenço Marques”. Este diploma visava regulamentar a concessão de terrenos no município de Lourenço Marques, alterando as principais disposições do decreto com força de lei de 24 de dezembro de 1902, de António Teixeira de Sousa, que Aires de Ornelas já havia tentado alterar durante os meses que esteve à frente do Governo do distrito de Lourenço Marques, mas sem o êxito desejado⁴³⁹. Na sua opinião, o diploma de 1902 tinha provocado entre a população do município uma desconfiança generalizada quanto aos direitos de propriedade e às

⁴³⁵ Coissoró. “O regime das terras em Moçambique”, 40.

⁴³⁶ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 53 (19 de dezembro de 1906), 47-49.

⁴³⁷ *Ibidem*, 50-52.

⁴³⁸ *Ibidem*, 55.

⁴³⁹ *Jornal das Colónias*, n.º 189 (n.º 1155) (9 de dezembro de 1905), 3.

negociações de terrenos, devido aos elevados preços base dos foros⁴⁴⁰. Ao ponto de, segundo Aires de Ornelas, apenas se ter registado “uma insignificante transacção sobre 400 metros quadrados terrenos municipaes”⁴⁴¹, desde a entrada em vigor do decreto, Além disso, os dois concursos abertos pela Câmara de Lourenço Marques entre 1904 e 1905, com o objetivo de leiloar parcelas de terrenos, não suscitaram qualquer interesse, mostrando os entraves causados pelas elevadas taxas de foro⁴⁴².

Contudo, as dificuldades provocadas pela legislação anterior iam além dos preços, sendo um exemplo disso a existência de terrenos baldios dentro do município de Lourenço Marques, que não pertenciam à Câmara, mas sim ao Estado. Esta situação causava problemas aos particulares que desejavam adquirir um terreno baldio, mas que não tinham conhecimento a quem pertencia esse foro e à Câmara Municipal que era obrigada a manter os terrenos sem deles tirar proveito algum. Também se multiplicaram ações judiciais para reivindicar lotes ocupados ou vendidos ilegalmente, sendo este um processo que Aires de Ornelas, considerava excessivamente violento⁴⁴³. Esta situação punha em causa as condições especiais dos cidadãos de Lourenço Marques, sendo necessário suavizar o processo, tornando-o o mais transigente e adequado possível, de forma a permitir a regularização dos incumprimentos existentes. Tendo em conta estes aspetos, o ministro optou por reduzir algumas das taxas mínimas de foro, com o objetivo de aumentar a procura por terrenos e satisfazer “uma justa aspiração da população de Lourenço Marques”⁴⁴⁴. Além disso, Aires de Ornelas estabeleceu que a Câmara de Lourenço Marques só podia autorizar novos acordos de concessão depois que os contratos de terrenos que já haviam sido feitos fossem regularizados no prazo de seis meses⁴⁴⁵.

3.3.2. Exploração mineira

Um outro aspeto importante que Aires de Ornelas deu especial atenção foi a exploração de minérios no Império Colonial Português, ao ter estabelecido novas medidas sobre a pesquisa e lavra de minas no Ultramar, através do decreto de 20 de

⁴⁴⁰ “Decreto regulando a concessão de terrenos no município de Lourenço Marques”, in *Collecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano 1906*, vol. XXXIV (Companhia Typographica, 1907), 1475.

⁴⁴¹ *Ibidem*, 1475.

⁴⁴² *Ibidem*, 1475-76.

⁴⁴³ *Ibidem*, 1475-1476.

⁴⁴⁴ *Ibidem*, 1476.

⁴⁴⁵ *Ibidem*, 1477.

setembro de 1906⁴⁴⁶. Apesar de existirem importantes jazigos de minérios em quase todas as colónias portuguesas, como era o caso dos jazigos de cobre de Angola, dos de ouro e carvão de Moçambique ou o de petróleo de Timor, a sua exploração continuava a ter poucos desenvolvimentos. Para o ministro a principal causa prendia-se com a legislação vigente que restringia qualquer pesquisa, refletindo-se nas várias reclamações de particulares que foram aumentando após a aplicação da lei de 1898, embora esta representasse um acentuado progresso em relação aos relatórios anteriores de 4 de dezembro de 1869 e de 6 de dezembro de 1888⁴⁴⁷. Aires de Ornelas, entendia que “uma legislação mineira destinada a regiões por explorar tem forçosamente de se ir amoldando ao seu desenvolvimento e de ser sucessivamente modificada e aperfeiçoada”⁴⁴⁸.

Tendo em conta esta necessidade, o ministro procurou com este decreto remodelar algumas disposições da lei de 1898. Fê-lo no sentido de a tornar mais liberal e, ao mesmo tempo, reduzir as despesas, as taxas e os longos processos de concessão de pesquisas. O objetivo era atrair mais capitais para subsidiar expedições de reconhecimento mineiro⁴⁴⁹. A nova legislação pretendia tornar a lei de 1898 mais clara, deixando para outros diplomas questões sensíveis, como a aquisições de terrenos e definindo com maior precisão termos técnicos e administrativos, semelhantes àqueles que eram utilizados nas colónias inglesas, com o objetivo de evitar interpretações incorretas. Aires de Ornelas entendia que a legislação em relação à extração mineira deveria ser clara, principalmente para os investidores estrangeiros que eventualmente a iriam utilizar, visto nesta altura a maior parte do capital aplicado nas colónias portuguesas ser externo.

O ministro compreendia que era necessário conservar uma legislação que equilibrasse, por um lado, as restrições que afastavam os principais pesquisadores, e, por outro, as grandes facilidades que incentivavam o surgimento de especuladores que tinham pouco interesse na exploração das minas. Posto isto, Aires de Ornelas procurou conceder maiores facilidades para quem desse garantias dos seus objetivos com a exploração das minas, sendo um exemplo disso a permissão das demarcações serem

⁴⁴⁶ “Decreto estabelecendo disposições sobre a pesquisa e lavra de minas no ultramar”, in *Collecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1906*, vol. XXXIV (Companhia Typographica, 1907), 1493-533.

⁴⁴⁷ *Ibidem*, 1495.

⁴⁴⁸ *Ibidem*, 1496.

⁴⁴⁹ *Ibidem*, 1495.

realizadas por agrimensores contratados diretamente pelos mineiros⁴⁵⁰. Paralelamente, estabeleceu taxas elevadas para os especuladores que adiassem sistematicamente a lavra dos jazigos minerais, por ser seu propósito negociarem unicamente estes locais⁴⁵¹. Ao definir taxas elevadas para estas situações, era assegurada a receita necessária para custear as despesas com o serviço de minas e dificultava o açambarcamento de grandes áreas de terreno pelos especuladores, que se tornara num grave inconveniente para a exploração das minas no Ultramar português.

O diploma contemplava ainda um capítulo especial destinado às companhias majestáticas e mineiras, concedendo-lhes amplas atribuições na administração mineira, desde que a sua Repartição de minas estivesse previamente organizada⁴⁵². Vale a pena realçar que, embora determinadas faculdades fossem alargadas a estas companhias, o governo mantinha as licenças de concessão sobre os depósitos de metais e minérios metálicos, de enxofre, de grafite e de combustíveis minerais, à exceção de outros referidos no artigo 2.^o⁴⁵³. Para além disso, Aires de Ornelas concedeu, ao longo da sua governação, novas licenças a privados para realizarem pesquisas mineiras, como por exemplo em Timor, onde aprovou as condições da adjudicação e da concessão do jazigo de petróleo de Pualaca⁴⁵⁴.

3.3.3. Infraestruturas ferroviárias e portuárias

Pese embora a importância que a terra e os recursos naturais constituíam para o desenvolvimento económico das colónias portuguesas, Aires de Ornelas, deu igualmente especial atenção às infraestruturas portuárias e ferroviárias. A evolução tecnológica e a ideia de progresso que estiveram associadas a estas duas vias de comunicação na segunda metade do século XIX, foram transportadas pelas potências coloniais europeias para África. Portugal não foi exceção tendo transferido “o programa de desenvolvimento material do Fontismo para as suas colónias”⁴⁵⁵, a partir dos inícios da década de 1870. Este programa resultou na construção de milhares de quilómetros de

⁴⁵⁰ *Ibidem*, 1496.

⁴⁵¹ *Ibidem*, 1495.

⁴⁵² *Ibidem*, 1496.

⁴⁵³ *Ibidem*, 1498-97.

⁴⁵⁴ “Decreto aprovando o programma e condições de adjudicação e concessão do jazigo de petróleo de Pualaca, em Timor”, in *Collecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1907*, vol. XXXV (Companhia Typographica, 1908), 1881-1192.

⁴⁵⁵ Hugo Silveira Pereira, «Portais de globalização: portos e caminhos de ferro no contexto colonial português (c. 1870 - c. 1910)», *Revista Portuguesa de História* 49, (2018): 257.

caminhos de ferro em Angola, Moçambique, São Tomé e Estado Português da Índia⁴⁵⁶. O objetivo desta medida ia além da vertente económica, havendo o interesse do país em “construir uma cultura material de matriz tecnológica, que legitimasse a sua presença nas colónias africanas (...), e imprimisse a identidade nacional em espaços longínquos e *civilizasse* os povos autóctones”⁴⁵⁷, como refere Hugo Silveira Pereira.

A ferrovia era o melhor recurso que Portugal dispunha para competir com as outras potências coloniais pelo controlo de territórios em África, podendo utilizar os caminhos de ferro para dissuadir as ambições e cobiças externas, bem como para consolidar a ocupação efetiva⁴⁵⁸. Contudo, esta opção implicava desafios significativos para o país, dado o elevado custo associado a estes empreendimentos. Ao longo das décadas, Portugal enfrentou dificuldades na obtenção do capital necessário para o desenvolvimento destas infraestruturas nos territórios coloniais, devido ao condicionamento provocado pela crise económica interna a partir das décadas de 1880-1890 e pela falta de investimento nacional. Esta conjuntura levou os sucessivos governos a recorrer a empréstimos obrigacionistas junto de países europeus e a procurar investidores estrangeiros, uma estratégia que, embora viabilizasse alguns dos projetos, expunha o Império colonial à influência e aos interesses de outras potências coloniais, como a Inglaterra ou a França⁴⁵⁹. Os inconvenientes para as províncias ultramarinas eram evidentes, com parte dos seus territórios e das suas linhas férreas completamente desnacionalizadas, como evidenciou Aires de Ornelas sobre o caminho de ferro da Beira, quando esteve destacado na região para acompanhar a passagem das tropas inglesas para a Rodésia, em julho de 1896⁴⁶⁰.

⁴⁵⁶ Hugo Silveira Pereira, «Cultura Material, Progresso, Civilização e Identidade Nacional: Os caminhos de Ferro Coloniais Em Angola e Moçambique (c. 1870 - c. 1915)», *Tempo e Argumento* 11, n.º 27 (2019): 226.

⁴⁵⁷ Pereira, “Cultura Material, Progresso”, 229.

⁴⁵⁸ Pereira, “Cultura Material, Progresso”, 232.

⁴⁵⁹ Um bom exemplo desta situação foi a questão McMurdo, em torno da construção da primeira linha férrea entre Lourenço Marques e o Transval. Alfredo Pereira de Lima, *Historia dos caminhos de ferro de Mocambique; edicao da Administracao dos portos, Caminhos de Ferro e Transportes de Moçambique*, volume I (Anuario Comercial de Portugal, 1971), 139-195. Navarro, *Um império projectado*, 326-67.

⁴⁶⁰ Nesta missão, o então capitão do Estado-Maior verificou que as autoridades portuguesas não tinham qualquer influência sobre a região que era portuguesa, apenas de nome, o que se refletia nas “invasões” de agentes ingleses no território moçambicano, que vinham cobrar o imposto da palhota sobre as populações africanas e estabelecerem-se em *farms* concedidas pela Companhia de Moçambique. A empresa majestática que explorava a região de Manica e da Beira, estava a servir os interesses ingleses, que dominavam grande parte do capital da companhia, ao invés de contribuírem para o fomento e o desenvolvimento da colónia portuguesa. Aires de Ornelas e Vasconcelos, “O Caminho de ferro da Beira e a passagem das tropas imperiaes inglesas em junho de 1896”, *Revista do Exército e Armada*, vol. 7 (julho - dezembro 1896), 257-264. Sobre o caminho de ferro da Beira e a desnacionalização do mesmo, ver: Hugo Silveira Pereira, «O caminho de ferro da Beira em Moçambique (1890-1914): entre antagonismo

O ministro já havia abordado no *Jornal das Colónias*, a importância da construção de ferrovias para o desenvolvimento das colónias portuguesas, tendo inclusive assumido um papel ativo na mobilização política para a construção do caminho de ferro de Quelimane⁴⁶¹. O seu programa ferro-portuário focou-se em cinco aspetos, a saber: na regularização dos serviços de construção e de contabilidade de alguns caminhos de ferro ultramarinos; na abertura de créditos especiais para a construção dos caminhos de ferro de Moçâmedes e da Suazilândia, bem como do porto de Lourenço Marques; na concessão de ajudas de custo ao pessoal dos quadros das obras públicas e dos caminhos de ferro do ultramar; na assinatura e prorrogação de contratos para a construção das linhas férreas; e por fim, no estabelecimento de tarifas protecionistas sobre determinadas mercadorias.

A maior parte das infraestruturas ferroviárias visadas pelo Ministério de Aires de Ornelas concentrava-se em Angola (caminho de ferro de Moçâmedes) e em Moçambique (caminho de ferro de Lourenço Marques-Suazilândia)⁴⁶², que pela sua dimensão necessitavam de ferrovias que lhes permitissem atravessar o interior africano. A ideia de construir as linhas férreas de Moçâmedes e de Lourenço Marques-Suazilândia não era nova, contudo, tal como havia sucedido com outros empreendimentos, as conversações para a construção e a recolha de financiamento adiaram sistematicamente o início das obras. No caso do caminho de ferro de Moçâmedes, que previa a construção de uma linha férrea que ligasse o porto de Moçâmedes ao planalto de Chela, tinha como objetivo “promover a colonização do planalto da Huíla”⁴⁶³. Embora Aires de Ornelas tenha dado um impulso importante para a continuação da construção desta linha férrea ao criar a Direção do caminho de ferro de Moçâmedes em 1907⁴⁶⁴, e ao abrir quatro créditos especiais num valor de 465.000\$000 réis para custear as obras⁴⁶⁵, esta só alcançou o planalto em 1923, ou seja, muitos anos depois de ter sido iniciada⁴⁶⁶.

tecnodiplomático e simbiose económica», *Análise Social* 54, n.º 233 (2019): 694–724. Navarro, *Um Império Projectado*, 382-491. Direito, *Terra e Colonialismo em Moçambique*, 111-14, 152-56.

⁴⁶¹ Ornelas, “O Protectorado Inglês na África Central”, 295.

⁴⁶² Alfredo Pereira de Lima, *Historia dos caminhos de ferro de Mocambique; edicao da Administracao dos portos, Caminhos de Ferro e Transportes de Moçambique*, volume I (Lisboa: Anuario Comercial de Portugal, 1971), 273-288.

⁴⁶³ Pereira, “Portais de globalização”, 259.

⁴⁶⁴ “Decreto creando a Direcção do caminho de ferro de Mossamedes”, in *Collecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1907*, vol. XXXV (Companhia Typographica, 1908), 105-110.

⁴⁶⁵ “Decreto mandando abrir um credito especial para construção do caminho de ferro de Mossamedes”, in *Collecção da Legislação Novíssima do Ultramar, 1906*, vol. XXXIV (Companhia Typographica, 1907), 406, 1629-30. “Decreto mandando abrir um credito especial para construção do caminho de ferro de

Em relação ao porto de Lourenço Marques e ao caminho de ferro de Lourenço Marques - Suazilândia, a reorganização destes serviços assumiu uma prioridade para o Ministério da Marinha e Ultramar, dado o papel fulcral que estas infraestruturas desempenhavam no desenvolvimento económico de Moçambique e no equilíbrio geoestratégico da África Austral. O porto de Lourenço Marques destacava-se não só pelas suas condições geográficas e topográficas privilegiadas⁴⁶⁷, como também por funcionar como um elo entre o *hinterland* africano e os mercados internacionais. A sua proximidade com o Transval, que era então o principal centro industrial e mineiro da região, graças à exploração intensiva das minas de ouro do Rand, conferia-lhe um estatuto singular, sendo reconhecido como o “primeiro porto de mar da África do Sul”⁴⁶⁸. Esta posição privilegiada fez com que o porto de Lourenço Marques, e a linha férrea que o ligava a Pretória, se tornasse a principal via de exportação e de importação de mercadorias para as colónias sul-africanas. Para além do seu papel económico, estas infraestruturas assumiam igualmente uma dimensão política e diplomática significativa, visto garantir a Portugal uma certa relevância nas disputas coloniais na região e reforçar a sua capacidade de negociação face ao Império Britânico. Adicionalmente, a Província de Moçambique e, em especial, a região do sul do Save, onde se incluía Lourenço Marques, constituía uma reserva fundamental de mão de obra indígena para a exploração mineira sul-africana, fornecida através de contratos de migração laboral geridos por agências de recrutamento privadas, como a WNLA. Este cenário assegurava uma força de trabalho estável e barata para as minas do Rand, reforçando a dependência dos territórios sul-africanos em relação à mão de obra moçambicana⁴⁶⁹. Esta relação de interdependência económica conferia a Portugal margem de manobra política na região, permitindo-lhe negociar em termos mais favoráveis com os seus parceiros britânicos e salvaguardar os seus interesses coloniais.

Aires de Ornelas, durante a sua curta passagem pelo Governo do distrito de Lourenço Marques, em 1905, já havia dedicado especial atenção à melhoria dos

Mossamedes”, in *Collecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1907*, vol. XXXV (Lisboa: Companhia Typographica, 1908), 62,1282-83.

⁴⁶⁶ Pereira, “Portais de globalização”, 259. Navarro, *Um Império Projectado*, 455-80.

⁴⁶⁷ A Baía de Lourenço Marques, era por si só um “ante-porto natural”, como referia o hidrógrafo, o capitão-tenente Hugo de Lacerda, que este incumbido das obras do porto de Lourenço Marques. Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, 2.^a Repartição, 3.^a Secção, 4 de junho de 1906, Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados Manuscritos, Cota Esp. N 35/1136-1137. Hugo de Lacerda, *O Porto de Lourenço Marques* (A.G.M., 1907).

⁴⁶⁸ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 29 (23 de fevereiro de 1907), 4.

⁴⁶⁹ *Ibidem*, 4.

serviços do porto, promovendo junto da Comissão de Melhoramentos a aprovação de um regulamento para a construção de uma ponte-cais e desbloqueando as obras da segunda secção, que se encontravam paradas há mais de um ano⁴⁷⁰. Estas medidas propunham resolver os constrangimentos recorrentes nas operações de carga e descarga. A modernização do porto assumia uma importância estratégica, devido ao facto de Lourenço Marques ser o principal ponto de escoamento das exportações do sul de Moçambique e, ao mesmo tempo, uma via essencial na ligação com o *hinterland* sul-africano, contribuindo para a afirmação económica e política da presença portuguesa na África Austral.

O ministro considerava importante as obras do porto e do caminho de ferro que ligaria Lourenço Marques à Suazilândia, afirmando que o prolongamento da linha férrea levaria os carris até ao Rand e permitiria que o porto passasse a ocupar o lugar de “porto natural da Swazilândia e Transvaal”⁴⁷¹. Para tal, Aires de Ornelas, autorizou a abertura de créditos especiais para a conclusão das obras das duas infraestruturas, num valor de 1 200 000\$000 réis⁴⁷² e reformulou a administração ferro-portuária de Lourenço Marques⁴⁷³. Em termos gerais, o decreto de 20 de setembro de 1906 substituiu a Comissão do Caminho de Ferro da Suazilândia e Porto de Lourenço Marques, criada por portaria de 28 de março de 1905, por Moreira Júnior⁴⁷⁴, pelo recém-criado Conselho de Administração do Porto e dos Caminhos de Ferro de Lourenço Marques. Este organismo que era na prática a anterior Comissão Permanente dos Melhoramentos do Porto de Lourenço Marques, criada em 1895⁴⁷⁵, passava a estar incumbido da Administração Superior dos Serviços de Estudos, de Construção, de Fiscalização e de

⁴⁷⁰ *Jornal das Colónias*, n.º 189 (n.º 1155) (9 de dezembro de 1905), 3.

⁴⁷¹ Aires de Ornelas, “Lourenço Marques”, *Novidades*, n.º 6038 (26 de dezembro de 1903), 1.

⁴⁷² “Decreto mandando abrir um credito especial para a construcção do caminho de ferro da Swazilândia”, in *Collecção da Legislação Novíssima do Ultramar*, 1906, vol. XXXIV (Companhia Typographica, 1907), 406, 1546. “Decreto mandando abrir um credito especial para a construcção do caminho de ferro da Swazilândia”, in *Collecção da Legislação Novíssima do Ultramar*, 1907, vol. XXXV (Companhia Typographica, 1908), 74, 1282, 1557.

⁴⁷³ Arquivo Histórico Ultramarino, op. 17018 (Documentos que serviram de base ao decreto de 20 de setembro de 1906, reorganizando os serviços de construção e exploração do porto e caminhos de ferro de Lourenço Marques e que estavam em poder do Exmo. Sr. Conselheiro Aires de Ornelas sem terem dado nesta repartição).

⁴⁷⁴ “Decreto reorganizando os serviços de construcção e exploração do porto e caminho de ferro de Lourenço Marques”, in *Collecção da Legislação Novíssima do Ultramar*, 1906, vol. XXXIV (Companhia Typographica, 1907), 1489.

⁴⁷⁵ Segundo Bruno Navarro, esta foi a primeira Comissão de Estudos deste género a ser criada no Império Colonial Português, antecedendo outras comissões criadas no tempo da 1.ª República, de que é exemplo a Comissão de Melhoramentos do distrito de Moçâmedes. Estas organizações faziam parte de um plano geral de melhoramentos que tinha em vista a exploração das infraestruturas das colónias portuguesas de forma a potenciar o seu desenvolvimento comercial. Navarro, *Um Império projectado*, 92-93.

Exploração do Porto e dos Caminhos de Ferro de Lourenço Marques⁴⁷⁶. Por sua vez, estes serviços, embora estivessem dependentes de uma só administração superior, mantinham as suas operações separadas, através da Direção do porto de Lourenço Marques e da Direção dos Caminhos de Ferro de Lourenço Marques⁴⁷⁷. A gerência dos serviços portuários tinha a seu cargo a exploração comercial do porto de Lourenço Marques, o planeamento, a fiscalização e a execução das obras, bem como a supervisão sanitária⁴⁷⁸. Enquanto isso, a Direção dos Caminhos de Ferro de Lourenço Marques, estava incumbida dos serviços relativos ao estudo, à construção e à exploração das linhas férreas de Lourenço Marques e do restante distrito que estivessem ligadas às fronteiras dos territórios do Transval e da Suazilândia, bem como aquelas que fossem complementares dos caminhos de ferro que pertencessem ao Estado e que tivessem sido concedidas a companhias. Aires de Ornelas, pretendia com esta reorganização “concentrar numa única administração os serviços do porto e dos caminhos de ferro de Lourenço Marques”⁴⁷⁹, com o objetivo de acelerar processos administrativos. Contudo, para que esta nova estrutura resultasse seria indispensável apresentar a autonomia de cada serviço e garantir entre ambos “a mais completa concordância e harmonia”⁴⁸⁰.

Segundo a nova legislação, o Conselho de Administração passava a estar sediado em Lourenço Marques, e seria dotado da autonomia necessária para fiscalizar e superintender de perto o funcionamento dos serviços do porto e dos caminhos de ferro de Lourenço Marques, que passavam a estar sob a sua alçada⁴⁸¹. Este organismo passava a ser composto por um corpo administrativo constituído por 14 entidades distintas com cargos importantes na capital moçambicana, destacando-se o governador

⁴⁷⁶ Os caminhos de ferro de Lourenço Marques eram compostos por duas linhas de comunicação principais, a saber: o caminho de ferro que ligava Lourenço Marques a Pretória via Ressano Garcia; e a linha férrea que ligaria Lourenço Marques à Suazilândia, que embora tenha sido autorizada em 1903, só começou a ser construída pelo Estado português a 15 de maio de 1905, após um período de avanços e recuos por parte dos governos portugueses que se esforçaram para manter a construção e a exploração do caminho ferro sob as mãos nacionais. O caminho de ferro que ligava Lourenço Marques à Suazilândia, só ficaria concluído em 1964, altura em que a linha férrea atravessou finalmente a fronteira suazi-moçambicana. Hugo Silveira Pereira, “Identidade e tecnologia: o caminho de ferro da Suazilândia (1900-1914)”, *Anais de História de Além-Mar XVIII* (2017): 143-176.

⁴⁷⁷ “Decreto reorganizando os serviços de construção e exploração do porto e caminho de ferro de Lourenço Marques”, 1489-90.

⁴⁷⁸ *Ibidem*, 1489-90

⁴⁷⁹ *Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, sessão n.º 43 (18 de março de 1907), 412.

⁴⁸⁰ “Decreto reorganizando os serviços de construção e exploração do porto e caminho de ferro de Lourenço Marques”, 1489. “Project to reorganize the administrative services of the port and railway of Lourenço Marques”, s.d. Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados Manuscritos, Cota Esp. N 35/1150-1151, 2-3.

⁴⁸¹ *Ibidem*, 1489.

do distrito que assumia as funções de presidente do Conselho de Administração⁴⁸². Entre as diversas atribuições que competiam a este Conselho destacavam-se a título de exemplo: a aprovação ou alteração dos projetos de obras previamente aprovados pelo governo; o parecer sobre os planos de receita e despesa anual ordinária do porto e dos caminhos de ferro de Lourenço Marques, bem como a definição de tarifas ferroviárias e portuárias; ou a administração e a aplicação de receitas públicas do fundo especial dos serviços do porto e das linhas férreas sob a sua gerência⁴⁸³.

Aires de Ornelas, conseguiu assim resolver um problema que afetava há muito a administração local de Lourenço Marques. Um ano depois de publicar a reorganização dos serviços ferro-portuários de Lourenço Marques, o ministro referia, em resposta ao deputado Leotte do Rego, que no momento que entrou no governo encontrou na Secretaria do Ultramar quatorze projetos diferentes referentes ao regime do porto de Lourenço Marques, mostrando a incapacidade de decisão dos governos anteriores⁴⁸⁴. Segundo ele, com base nestes projetos e no conhecimento adquirido em Lourenço Marques e nas visitas organizadas aos outros portos sul-africanos, conseguiu redigir um regime que até aí não tinha “merecido senão referencias honrosas á administração publica portuguesa”⁴⁸⁵. Aires de Ornelas, já havia apresentado durante o seu mandato como governador do distrito de Lourenço Marques propostas de modificação da organização dos serviços ferro-portuários de Lourenço Marques, o que facilitou a redação de um projeto coerente⁴⁸⁶.

O decreto foi bem acolhido na África do Sul britânica, sendo bastante elogiado pela imprensa transvaliana, como o jornal *Volktem*, que enalteceu a representação dada “aos negociantes estrangeiros com dois annos de residencia na colonia”⁴⁸⁷, vendo nisso uma vantagem para o Transval, que para além de estar próximo de Moçambique, estava dependente da mão de obra recrutada na colónia portuguesa. O novo regime também mereceu na imprensa moçambicana, como o jornal *Lourenço Marques Guardian*, que destacou a autonomia administrativa concedida aos serviços ferro-portuários, ainda que dentro de certos limites⁴⁸⁸. Para este periódico, a criação do conselho de administração

⁴⁸² *Ibidem*, 1490.

⁴⁸³ *Ibidem*, 1491-92.

⁴⁸⁴ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 25 (23 de fevereiro de 1907), 6

⁴⁸⁵ *Ibidem*, 6.

⁴⁸⁶ *Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, sessão n.º 43 (18 de março de 1907), 412.

⁴⁸⁷ *Diário Ilustrado*, n.º 12082 (23 de novembro de 1906), 1.

⁴⁸⁸ S.d., “*Lourenço Marques Guardian*”, 23 de outubro de 1906, Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados Manuscritos, Cota Esp. N 35/385.

isentava da “tutela de certos chefes de repartições no Terreiro do Paço”⁴⁸⁹ a gestão dos serviços do porto e dos caminhos de ferro de Lourenço Marques, considerando esta medida uma vantagem para a gerência dos mesmos.

A atuação de Aires de Ornelas enquanto ministro da Marinha e Ultramar relativamente à política colonial revela uma estratégia de fortalecimento do Império Colonial Português no início do século XX. A Reorganização Administrativa de Moçambique, aprovada em 1907, procurou descentralizar o poder que até então estava nas mãos da metrópole, dotando os meios locais, neste caso, o governador geral e os governadores de distrito, de uma maior capacidade de decisão e ação. Paralelamente, a criação e a consolidação da Escola Colonial traduziram a consciência de que um Império colonial só poderia ser eficazmente administrado com quadros especializados, conhecedores das realidades geográficas, económicas e humanas das províncias ultramarinas. Já as iniciativas de fomento económico - desde a reforma do regime de terras e incentivos à fixação de colonos, até à modernização de infraestruturas estratégicas como o porto e o caminho de ferro de Lourenço Marques - visavam dinamizar a exploração agrícola, atrair capital privado e integrar Moçambique nas grandes redes comerciais da África Austral. Estas medidas, ainda que limitadas pelos constrangimentos financeiros e políticos do Estado português, demonstram uma visão estratégica por parte de Aires de Ornelas que, procurava articular a administração colonial, a formação dos quadros administrativos das colónias e o desenvolvimento económico como pilares indissociáveis de um projeto colonial mais robusto. Embora estas políticas não tenham eliminado as tensões internas nem as pressões externas sobre as colónias portuguesas, elas contribuíram para reforçar a presença portuguesa em África e ofereceram ainda um modelo de modernização que marcou as décadas seguintes da política ultramarina portuguesa.

⁴⁸⁹ S.d., “Lourenço Marques Guardian”, 23 de outubro de 1906, Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados Manuscritos, Cota Esp. N 35/385.

CAPÍTULO 4. “POLÍTICA INDÍGENA”

Para além da política colonial, a “política indígena” foi outro dos eixos centrais da governação de Aires de Ornelas, refletindo a preocupação do Governo português em adaptar o seu Império colonial às novas exigências do colonialismo europeu no início do século XX. Num período marcado pela crescente competição entre as potências coloniais europeias em África, a capacidade de controlar e explorar as populações africanas tornou-se uma condição indispensável para a rentabilidade económica das colónias. O ministro reconheceu que a força de trabalho “indígena” era essencial para o funcionamento das administrações coloniais, da extração de recursos minerais e agrícolas e da construção de infraestruturas. Ao mesmo tempo, Aires de Ornelas entendia que o enquadramento jurídico e fiscal destas populações era fundamental para legitimar, perante a comunidade internacional, o domínio português sobre os seus territórios em África, e para assegurar um fluxo estável de receitas tanto para a metrópole, como para as províncias ultramarinas. Estes aspetos fizeram com que os povos africanos desempenhassem um papel crucial para as dinâmicas económicas das potências coloniais europeias, devido ao facto de serem a maioria da população colonial⁴⁹⁰.

Numa época em que as potências europeias procuravam consolidar os seus Impérios coloniais através de mecanismos de exploração económica e controlo administrativo mais eficazes, o titular da pasta da Marinha e do Ultramar procurou ajustar a estrutura portuguesa a essas exigências. A “política indígena” de Aires de Ornelas centrou-se assim em três domínios: em primeiro lugar, a renegociação do *Modus Vivendi* de 1901 com o Transval que, pretendia garantir o fornecimento regular de trabalhadores moçambicanos para as minas de ouro sul-africanas, de modo a reformar o papel de Moçambique nas redes de migração laboral da África do Sul; em seguida, a regulamentação do recrutamento de mão de obra “indígena” no território moçambicano, da qual se destacaram no período em questão, as negociações com o Governo inglês, o *Robinson Group Mines* e a WNLA.; e, por fim, a introdução e reforma de impostos de capitação em colónias como Angola e Timor, que visavam alargar a base fiscal, controlar as populações nativas e reforçar a presença da administração colonial portuguesa nestas regiões. Era importante para a administração

⁴⁹⁰ R. F. Betts, “Methods and institutions of European domination”, in *UNESCO General History of Africa*, Vol. VII, Abridged Edition: *Africa Under Colonial Domination 1880-1935*, ed. A. Adu Boahen (University of California Press, 1990), 324-31.

colonial portuguesa intervir diretamente sobre o recrutamento da mão de obra “indígena”, visto esta ser indispensável para o funcionamento das estruturas coloniais. Vale a pena realçar, que grande parte da mão de obra empregue na exploração dos recursos das colónias e na construção de infraestruturas era feita essencialmente pela população africana que era recrutada na maior parte dos casos, de forma forçada, à semelhança do que ocorria noutros Impérios coloniais da época.

Um dos temas que marcou os cerca de vinte meses de governação de Aires de Ornelas foram as renegociações com as colónias inglesas da África do Sul, sobretudo, a colónia do Transval, do *Modus Vivendi* assinado a 18 de dezembro de 1901. O ministro herdou uma pasta complicada, pelo que acabaria por não encontrar um acordo definitivo durante o seu Ministério que substituísse as disposições assinadas durante a 2.^a Guerra Anglo-Bóer (1899-1902). O acordo redigido entre as autoridades inglesas e portuguesas teve como principal objetivo restabelecer a migração de trabalhadores moçambicanos para as minas de ouro do Rand, que havia sido fortemente afetada pelo conflito entre ingleses e bóeres⁴⁹¹. A normalização deste fluxo migratório era vista pelas duas partes como um passo importante para a reconstrução económica da Província de Moçambique, e colónia do Transval. Havia por parte de ingleses e portugueses a vontade de “iniciar o estudo conjunto das futuras bases reguladoras das trocas comerciais na região sul-africana”⁴⁹², visto estar em curso o surgimento de uma nova área económica na África do Sul que teria de inevitavelmente englobar Moçambique. Os principais pontos do *Modus Vivendi* de 1901 diziam respeito à mão de obra recrutada no território moçambicano, à circulação de mercadorias e às tarifas alfandegárias dos caminhos de ferro que ligavam a colónia portuguesa ao Transval⁴⁹³. No que toca ao setor ferroviário, este estava interligado com a questão em torno dos trabalhadores que eram recrutados em Moçambique, uma vez que o caminho de ferro que ligava Lourenço Marques a Joanesburgo transportava estes homens para as minas de ouro do Rand. O acordo definiu tarifas especiais para a linha férrea de Lourenço Marques – Joanesburgo (via Ressano Garcia), o que permitiu às autoridades portuguesas assegurar uma vantagem tarifária para o comércio do caminho de ferro, resultando num aumento progressivo das importações marítimas do Transval através

⁴⁹¹ Felizardo Bouene e Maciel Santos, "O Modus Vivendi Entre Moçambique e o Transvaal (1901-1909): Um Caso de "Imperialismo Ferroviário"", *Africana Studia: Revista Internacional de Estudos Africanos*, n.º 9 (2006): 246. Costa, *Portugal e a Guerra Anglo-Bóer*, 192-93.

⁴⁹² Costa, *Portugal e a Guerra Anglo-Bóer*, 193.

⁴⁹³ Sobre o artigos e disposições do *Modus Vivendi* de 18 de dezembro de 1901, ver: Costa, *Portugal e a Guerra Anglo-Bóer*, 199-202.

desta via que era a única saída natural da colónia bóer⁴⁹⁴. Esta situação originou tensões com as colónias inglesas do Cabo e do Natal, que embora tivessem assegurado algumas vantagens, como a redução do “imposto de trânsito em 1 por cento para as mercadorias importadas pelo Transval, em troca da entrada livre dos seus produtos”⁴⁹⁵, sempre se sentiram prejudicadas pela posição privilegiada do porto e do caminho de ferro de Lourenço Marques⁴⁹⁶. Uma situação que, como veremos teve, influência nas negociações para a renovação do *Modus Vivendi* assinado em 1901.

O *Modus Vivendi* que recebeu este nome por ser um acordo temporário, contratualizou a ligação estrutural que existia entre o Sul de Moçambique e o Transval. A industrialização da África do Sul a partir da década de 1870, com a descoberta das minas de diamantes em *Kimberley* e, mais tarde, em 1886, com as minas de ouro em *Witwatersrand*, estimulou o desenvolvimento de uma economia regional, que arrastou consigo o sul de Moçambique, nomeadamente devido ao fornecimento de mão de obra oriunda daquele território colonial português⁴⁹⁷. A relação entre o território moçambicano e o Transval caracterizava-se por uma interdependência profunda, em que a prosperidade económica desta última assentava, por um lado, no já referido fornecimento de mão de obra oriunda de Moçambique e, por outro, na utilização estratégica do porto e do caminho de ferro de Lourenço Marques, essenciais para o transporte de trabalhadores “indígenas” e de mercadorias.

O desenvolvimento da África do Sul estava intrinsecamente ligado à dinâmica económica do Transval, cuja principal atividade — a exploração intensiva das minas de ouro do Rand — dependia estruturalmente desses fluxos logísticos e humanos

⁴⁹⁴ Bouene e Santos, “O Modus Vivendi Entre Moçambique e o Transvaal”, 246-47.

⁴⁹⁵ Costa, *Portugal e a Guerra Anglo-Bóer*, 202.

⁴⁹⁶ António José Telo, *Economia e Império no Portugal Contemporâneo* (Edições Cosmos, 1994), 212-14.

⁴⁹⁷ O recrutamento de “indígenas” foi crescendo à medida que as autoridades portuguesas avançaram com a ocupação efetiva do território moçambicano, que disponibilizou milhares de nativos. A maior parte deste recrutamento foi assegurado pelos distritos de Gaza e Inhambane, que forneciam mais de 50% da mão de obra empregue nas minas de ouro do Rand. Só em 1906, dos 63 003 trabalhadores moçambicanos que estavam empregados no Transval, 28 000 eram provenientes de Gaza, um número que representava mais de 11% da população total do distrito militar. Como refere o historiador francês, René Pélissier, Gaza foi “desde o início do século, a grande matriz da emigração para a África do Sul”. Esta atividade era igualmente, uma das maiores fontes de receita de Moçambique, que estava dependente das divisas trazidas pelos trabalhadores recrutados em Gaza e no Inhambane, e do imposto da palhota cobrado às populações indígenas. Newitt, *História de Moçambique*, 300. Newitt, *Portugal in Africa*, 112-14. Pélissier, *História de Moçambique*, vol. II, 330. Teresa K. Connor, “Ambiguous Repositories: Archives, Traders and the Recruitment of Mineworkers in the Eastern Cape: 1900–1946”, *South African Historical Journal* 72, n.º 1 (2020): 103-04., Esmeralda Simões Martinez, “O trabalho forçado na legislação colonial portuguesa: o caso de Moçambique: 1899-1926” (Tese de Mestrado, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2008), 133-45.

assegurados a partir do sul de Moçambique⁴⁹⁸. A dependência dos trabalhadores recrutados no território moçambicano e do porto e caminho de ferro de Lourenço Marques, por parte do Rand e do Transval, respetivamente, colocavam Moçambique “nas negociações intercoloniais sobre o futuro das colónias-africanas”⁴⁹⁹. Já em 1901, Aires de Ornelas, num artigo publicado no *Jornal das Colónias*, afirmava que o *Modus Vivendi* era o reflexo da importância a nível económico e político que a colónia da África Oriental Portuguesa tinha vindo a adquirir na região nos últimos anos, sendo o acordo o reconhecimento da Província de Moçambique “no desenvolvimento da África do Sul”⁵⁰⁰. O acordo luso-transvaliano de 1901 foi-se revestindo, ao longo dos anos que se seguiram à sua assinatura, de uma relevância estratégica crescente para os governos de Moçambique e das colónias inglesas da África do Sul. Tal como referiu o jornal moçambicano *O Futuro*, “é em torno do *Modus Vivendi* que gravita toda a política sul-africana”⁵⁰¹, evidenciando a centralidade deste entendimento diplomático nas relações entre Portugal e o Transval.

Apesar do acordo, a normalização dos fluxos migratórios revelou-se complicada após o fim do conflito, refletindo-se numa escassez de mão de obra nos territórios bóeres e ingleses da África Austral, incluindo, a Rodésia, bem como no agravamento da crise económica que pairava sobre estas regiões. A necessidade de reconstruir os territórios sul-africanos e o aumento da produção mineira no Rand, exigiam mais trabalhadores do que aqueles que normalmente o Cabo, o Natal, o Transval e o Estado Livre de Orange conseguiam fornecer para o seu consumo interno⁵⁰². Esta situação colocou as autoridades sul-africanas num impasse, uma vez que recorrer a Moçambique para suprimir a falta de mão de obra, implicava aumentar a dependência no fornecimento de trabalhadores em relação ao território português. A única solução encontrada para substituir gradualmente essa dependência e assegurar ao mesmo tempo a mão de obra necessária, foi a contratação de trabalhadores chineses assalariados

⁴⁹⁸ Shula Marks, “Southern and Central Africa, 1886–1910”, in *The Cambridge History of Africa*, Volume 6 from 1870 to 1905, ed. Roland Oliver and G. N. Sanderson (Cambridge: Cambridge University Press, 1985), 422-436. Fernando Costa, “A Política Externa: do Ultimatum à República”, in *Diplomacia & Guerra: Política externa e política de defesa em Portugal do final da monarquia ao marcelismo*, Direcção de Fernando Martins (Publicações do CIDEHUS, Edições Colibri, 2001), 63-5.

⁴⁹⁹ Newitt, *História de Moçambique*, 426.

⁵⁰⁰ Aires de Ornelas, “Modus Vivendi”, *Jornal das Colónias*, n.º 950 (21 de dezembro de 1901), 2.

⁵⁰¹ *O Futuro*, n.º 562 (21 de setembro de 1907), 2.

⁵⁰² Patrick Harries, *Work, Culture, and Identity: Migrant Laborers in Mozambique and South Africa, C.1860-1910* (Pearson Education, 1994), 167. Costa, *Portugal e a Guerra Anglo-Bóer*, 121, 197.

(*coolies*) e a utilização em menor escala, de trabalhadores brancos recrutados entre as camadas mais pobres dos territórios sul-africanos⁵⁰³.

No caso dos *coolies*, a sua utilização era entendida pelas autoridades sul-africanas como a melhor forma de reduzir a utilização de trabalhadores moçambicanos, devido à sua reconhecida perseverança no trabalho e, sobretudo, aos salários reduzidos que a sua empregabilidade exigia⁵⁰⁴. Esta viragem refletiu-se na importação de mais de 50 mil *coolies*, desde o final da 2.ª Guerra Anglo-Bóer, chegando a representar, por volta de 1907, mais de 28% dos mineiros do Rand, um número elevado, mas que, no entanto, não conseguia suplantar os mais de 50% de trabalhadores moçambicanos⁵⁰⁵. Contudo, esta opção acabou por se revelar efémera e um problema para as colónias sul-africanas, que foram acusadas pelas associações humanitárias e antiesclavagistas britânicas de práticas de trabalho forçado. Para além das críticas morais e políticas, a introdução dos *coolies* era considerada economicamente dispendiosa, culturalmente desestabilizadora e potencialmente prejudicial às relações entre os Governos sul-africanos e as autoridades portuguesas, uma vez que poderia reduzir o papel estratégico de Moçambique como fornecedor privilegiado de trabalhadores para a indústria mineira sul-africana⁵⁰⁶. Estas acusações tiveram repercussões negativas na imprensa e no Parlamento Britânico, onde o Partido Liberal promoveu, em finais de 1905, a repatriação dos trabalhadores chineses que haviam sido contratados pelas empresas mineiras. Esta situação obrigou as autoridades sul-africanas a alterar a sua estratégia, virando-se novamente para Moçambique, o que fez aumentar a dependência de mão de obra em relação à colónia portuguesa.

Apesar do recrutamento de trabalhadores “indígenas” ser uma das principais fontes de rendimento de Moçambique, esta atividade revelou-se profundamente problemática para a administração colonial portuguesa. Já nos primeiros anos do século XX, começaram a manifestar-se sérias carências de trabalhadores em várias regiões do território, particularmente a sul do Save, que fornecia a maior parte da mão de obra que era empregue nas minas de ouro do Rand⁵⁰⁷. As autoridades portuguesas, a certa altura,

⁵⁰³ Harries, *Work, Culture, and Identity*, 182-83, 191. Newitt, *História de Moçambique*, 427.

⁵⁰⁴ Miguel Bandeira Jerónimo, *Livros Brancos, Almas Negras: A “missão civilizadora” do colonialismo português, c. 1870-1930* (Instituto de Ciências Sociais, 2010), 148.

⁵⁰⁵ David Birmingham, “Vinho, Mulheres e Guerra”, in *O Império Africano (Séculos XIX-XX)*, coordenação de Valentim Alexandre (Edições Colibri, 2000), 172-74.

⁵⁰⁶ *Novidades*, n.º 6150 (31 de maio de 1904), 1.

⁵⁰⁷ Anos antes de assumir funções ministeriais, Aires de Ornelas já demonstrava preocupação com a questão da mão de obra nas colónias, especialmente na Zambézia, onde, em 1903, alertava para os primeiros sinais de crise provocados por um sistema de recrutamento que favorecia os engajadores,

viram-se incapazes de responder, em simultâneo, às crescentes necessidades de mão de obra no interior da colónia e às exigências externas, uma vez que Moçambique era um dos principais fornecedores de trabalhadores para as minas sul-africanas, para as plantações de cacau de São Tomé, sobretudo, após o escândalo internacional associado à utilização de trabalho forçado angolano, e ainda para a manutenção da sua própria economia interna. Para além destas exigências, existiam outros fatores que explicavam este défice crónico de mão de obra que a colónia portuguesa e o Ministério de Aires de Ornelas tiveram de responder.

O sistema de recrutamento era na sua maioria forçado, sendo caracterizado por condições de trabalho precárias e pela ausência de remuneração justa, o que desincentivava o trabalho voluntário e gerava focos de resistência nas populações locais⁵⁰⁸. Estas resistências eram frequentemente reprimidas com violência pelas autoridades coloniais. Por outro lado, a migração voluntária de trabalhadores para as minas sul-africanas, apesar das duras condições a que estavam sujeitos, representava uma alternativa mais atrativa, já que os salários pagos no Rand eram significativamente mais elevados do que aqueles oferecidos em solo moçambicano. Assim, muitos destes trabalhadores optavam por atravessar a fronteira, contribuindo para o agravamento da escassez local.

As consequências da carência de mão de obra foram visíveis em diversos setores estratégicos, sendo exemplo disso a construção e a manutenção de infraestruturas como o porto e o caminho de ferro de Lourenço Marques, que foram seriamente afetadas durante a governação de Aires de Ornelas⁵⁰⁹, assim como a atividade agrícola, que

responsáveis por abusos sobre as populações indígenas e pela emigração descontrolada dessas regiões. Esta realidade resultava numa acentuada diminuição de mão de obra e consequente quebra de receitas para a Província, dado que essas populações estavam sujeitas ao pagamento de impostos como a palhota ou o *mussoco*. Aires de Ornelas previa um cenário sombrio caso a situação persistisse, afirmando que os prazos cujos *mussocos* haviam sido arrendados ficariam despovoados ou ocupados por populações instáveis e sem hábitos agrícolas, o que inviabilizaria a cobrança do imposto de palhota. No mesmo ano, referia ainda que, embora os distritos de Gaza e Inhambane tivessem população suficiente para suprir as necessidades das minas de ouro sul-africanas, o Governo português só deveria permitir a saída de trabalhadores quando estes não fossem necessários ao desenvolvimento local ou quando tal não prejudicasse interesses já estabelecidos. Aires de Ornelas, “Trabalho indígena nas colônias”, *Jornal das Colônias*, n.º 1024 (20 de junho de 1903), 1. Aires de Ornelas, “Emigração para o Transvaal”, *Jornal das Colônias*, n.º 1040 (12 de setembro de 1903), 1.

⁵⁰⁸ Jeanne Penvenne, *African Workers and Colonial Racism: Mozambican Strategies and Struggles in Lourenço Marques, 1877-1962* (Heinemann, 1995), 26-39. A. Isaacman and J. Vansina, “African initiatives and resistance in Central Africa, 1880-1914”, in *UNESCO General History of Africa, Vol. VII, Abridged Edition: Africa Under Colonial Domination 1880-1935*, ed. A. Adu Boahen (University of California Press, 1990), 179-87.

⁵⁰⁹ Jeanne Marie Penvenne, “Labor Struggles at the Port of Lourenço Marques, 1900-1933”, *Review (Fernand Braudel Center)* 8, n.º 2 (1984): 249-85. Penvenne, *African Workers and Colonial Racism*, 78-90.

registou quedas significativas na produção⁵¹⁰. O impacto foi igualmente sentido na frágil economia local, que via comprometida a sua capacidade de crescimento e autossustentação. Este modelo de exportação de mão de obra impedia a consolidação de uma base económica sustentável em Moçambique e comprometia a continuidade das obras públicas e dos projetos de modernização colonial⁵¹¹. O desenvolvimento das colónias estava dependente do quantidade de mão de obra “indígena” que as autoridades coloniais conseguiam recrutar. A gravidade da situação foi reconhecida por Aires de Ornelas, que abordou esta questão nos debates parlamentares e em conferências particulares. O ministro considerava que a falta de mão de obra colocava em risco não só o abastecimento de trabalhadores para o Rand, mas também o funcionamento do setor agrícola, da construção civil e dos projetos de infraestrutura de Moçambique, sendo necessário recrutar mais “indígenas” noutras regiões da colónia⁵¹².

Foi neste contexto que ocorreram as negociações entre o Governo português e as autoridades britânicas, iniciadas em 1905 e prolongadas até 1909. As conversações revelaram-se complexas, não apenas devido à conjuntura política e económica regional, mas também em virtude dos interesses das colónias inglesas do Cabo e do Natal, que viam com desconfiança a relação privilegiada que existia entre a Província de Moçambique e o Transval, que se foi consolidando nos anos após a assinatura do *Modus Vivendi*⁵¹³. A oposição destas colónias agravava-se pelo contexto sensível do processo de unificação das colónias inglesas e bóeres, que culminaria com a criação da União Sul-Africana, em 1910. Esta união implicava não só a consolidação administrativa e

⁵¹⁰ O periódico moçambicano, *O Progresso de Lourenço Marques*, não deixava de salientar a escassez de mão de obra que começava a generalizar-se na Província, afetando o seu progresso económico. O grande fluxo de trabalhadores “indígenas” para as minas sul-africanas estava a escoar a mão de obra por toda a Província de Moçambique, o que se refletia na maior parte dos setores comerciais. Este cenário era evidente nos campos agrícolas que, careciam de um grande número de trabalhadores para cultivar os terrenos e fomentar a agricultura moçambicana. *O Progresso de Lourenço Marques*, n.º 169 (338) (21 de novembro de 1907), 1.

⁵¹¹ Penvenne, *African Workers and Colonial Racism*, 33-9.

⁵¹² *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 23 (5 de novembro de 1906), 6. *Annaes da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, sessão n.º 13 (25 de janeiro de 1907), 120. *O Século*, n.º 9069 (24 de março de 1907), 1

⁵¹³ Um exemplo do estreitamento dos laços entre o Transval e Moçambique, foi a conferência ferroviária de Bloemfontein, realizada em março de 1903. Segundo Aires de Ornelas, o *Modus Vivendi* e os interesses económicos da linha férrea de Lourenço Marques com a colónia bóer, foram os fatores que fizeram Portugal sair vencedor da conferência e que permitiram salvaguardar o futuro da África Oriental Portuguesa. A Província de Moçambique conseguiu reduzir as tarifas ferroviárias nas mercadorias de trânsito para o Transval. Aires de Ornelas, “A Conferencia ferro-viaria em Boemfontein”, *Jornal das Colónias*, n.º 1022 (9 de maio de 1903), 1.

política, mas também a integração económica e ferroviária dos diferentes territórios sul-africanos, através da chamada União Aduaneira da África do Sul⁵¹⁴.

Tendo em conta estes aspetos, as colónias do Cabo e do Natal procuraram desviar o movimento comercial do Transval, através do reforço dos portos de *Durban*, *Port Elizabeth* e *East London*, numa tentativa de prejudicar o eixo comercial estabelecido com Lourenço Marques. Um outro meio que estas colónias encontraram para tentar suprimir o crescimento da via de comunicação existente entre o Transval e Lourenço Marques, foi através de conferências aduaneiras e ferroviárias que sucederam neste período, como a de fevereiro de 1905, que levou a uma forte contestação por parte das autoridades portuguesas⁵¹⁵. Por volta desta altura, o Alto-Comissário da África do Sul, Lord Selborne, numa tentativa de solucionar este problema, apresentou um *Draft*, que caso fosse aceite passaria a designar-se de *Modus Vivendi* de 1906. Era fundamental que este problema fosse resolvido o mais rápido possível sob pena de pôr em causa o fornecimento de mão de obra moçambicana para as minas de ouro do Rand e, principalmente, as relações entre as colónias sul-africanas que poderiam chegar a um ponto de rutura, pondo em causa o projeto de federalização que estava em curso⁵¹⁶.

As negociações tiveram um impasse por parte de ambos os lados, principalmente, devido à questão ferroviária, uma vez que o Cabo e o Natal, tencionavam que as autoridades portuguesas aceitassem as condições estabelecidas pela Conferência de Joanesburgo realizada em 1905. Estas disposições não eram favoráveis aos interesses moçambicanos, uma vez que estabeleciam uma quota de circulação para a linha férrea que ligava Lourenço Marques ao Rand, que não podia exceder os 33%, o que na prática significava uma diminuição do tráfego com o Transval. Contudo, embora as autoridades inglesas soubessem deste fator, elas esperavam que o impasse fosse resolvido pelo facto de o Governo português depender de fundos ingleses para a conclusão da linha férrea que estava a ser construída desde Lourenço Marques até à Suazilândia⁵¹⁷. Além disso, as autoridades inglesas pretendiam que as condições do

⁵¹⁴ No caso dos caminhos de ferros, os sistemas ferroviários sul-africanos seriam unificados em junho de 1908. Hugo Silveira Pereira, “Identidade e tecnologia: O caminho de ferro da Suazilândia (1900-1914)”, *Anais de História de Além-Mar XVIII* (2017): 165. W. Rodney, “The colonial economy”, in *UNESCO General History of Africa, Vol. VII, Abridged Edition: Africa Under Colonial Domination 1880-1935*, ed. A. Adu Boahen (University of California Press, 1990), 335.

⁵¹⁵ Bouene e Santos, “O *modus vivendi* entre Moçambique e o Transvaal”, 250-54.

⁵¹⁶ Silveira, “Identidade e tecnologia”, 163.

⁵¹⁷ As negociações do *Modus Vivendi* e da construção da linha da Suazilândia interligaram-se neste período, influenciando, sobretudo, as obras da linha férrea. Contudo, rapidamente saíram da mesa de negociações, devido à intervenção do Governo do Natal que via nesta linha férrea uma concorrência direta aos seus caminhos de ferro que ligavam até Durban. Silveira, “Identidade e tecnologia”, 156-67.

recrutamento de mão de obra se mantivessem inalteradas. A questão do fornecimento de trabalhadores de Moçambique para as minas do Rand, preocupou desde cedo as autoridades inglesas, devido ao artigo XIII do *Modus Vivendi* de 1901, que permitia a Portugal suspender o recrutamento de trabalhadores para o Transval (e a Rodésia), em caso de rescisão unilateral do acordo⁵¹⁸. O risco de denúncia do acordo por parte das autoridades inglesas, acentuou-se com a proposta de liberalização do artigo IV do *Modus Vivendi* de 1901, em consonância com as disposições defendidas na Conferência de Joanesburgo.

Paralelamente, o Governo português procurou também tirar partido do processo negocial, propondo a implementação de um sistema de pagamento diferido dos salários dos mineiros moçambicanos. A medida visava canalizar parte dos vencimentos para o território de origem dos trabalhadores, incentivando o consumo interno, nomeadamente, o comércio de vinho e outros produtos metropolitanos, e reforçando as receitas em moeda estrangeira no espaço colonial⁵¹⁹. No entanto, esta proposta foi firmemente contestada pelo Governo britânico, devido à oposição dos comerciantes do Rand, que temiam uma retração no poder de compra dos trabalhadores e, conseqüentemente, uma diminuição no volume das transações comerciais na África do Sul⁵²⁰.

As negociações permaneceram inconclusivas até 1909, devido à complexidade dos interesses envolvidos entre as autoridades portuguesas e as colónias sul-africanas. Apesar das tensões, o Governo português conseguiu manter algumas vantagens significativas no acordo de 1909, que fixou a percentagem do tráfego via Lourenço Marques entre 50-55%, um valor muito acima daquele que as colónias inglesas do Cabo e do Natal haviam proposto na Conferência de Joanesburgo de 1905. Os valores estabelecidos refletiam a dependência do Transval e dos empresários sul-africanos da indústria mineira em relação à mão de obra moçambicana, que acabou por ser reconhecida como um fator crucial ao longo das negociações. Tal como havia acontecido nas primeiras negociações que levaram ao acordo temporário do *Modus Vivendi* de 1901, as autoridades portuguesas conseguiram garantir uma parte importante

⁵¹⁸ Bouene e Santos, “O Modus Vivendi entre Moçambique e o Transvaal”, 253.

⁵¹⁹ Luís Covane, *As relações económicas*, 42-3.

⁵²⁰ Patrick Harries, *Work, Culture, and Identity: Migrant Laborers in Mozambique and South Africa, C.1860-1910* (Pearson Education, 1994), 182-193.

do tráfego comercial com o Transval, utilizando como trunfo diplomático o fornecimento de mão de obra “indígena” para as minas de ouro do Rand⁵²¹.

Paralelamente à renegociação dos acordos oficiais, Aires de Ornelas viu-se envolvido numa série de negociações com o *Foreign Office* e as companhias de engajamento de mão de obra “indígena”, como a *Witwatersrand Native Labour Association* e o *Robinson Group Mines*⁵²², que pertencia a Sir Joseph Benjamin Robinson, um magnata sul-africano que fez fortuna com a exploração minas de diamante e ouro. Segundo o ministro, em fins de julho de 1906, o Governo britânico dirigiu-se a Lisboa por intermédio de uma delegação, liderada por Sir Francis H. Villiers, pedindo junto do Governo português a concessão de uma licença que autorizasse o *Robinson Group Mines* a recrutar mão de obra em Moçambique para as minas do Rand⁵²³. Os pedidos de concessão de engajamento não eram uma novidade para a administração portuguesa, uma vez que Moçambique assegurava uma parte substancial da mão de obra que trabalhava nas minas de ouro sul-africanas. Neste caso, a intermediação do Governo inglês no pedido de concessão do *Robinson Group Mines*, tinha como objetivo limitar o monopólio que a WNLA detinha sobre o recrutamento de trabalhadores moçambicanos⁵²⁴.

As críticas ao controlo que a empresa sul-africana exercia sobre o recrutamento no sul do Save, foram-se tornando recorrentes, levando o Parlamento britânico a denunciar o acordo transvaliano-português de 1897. Este acordo surgiu numa altura em que a Câmara de Minas de Joanesburgo começou a tomar medidas com o intuito de terminar com a concorrência existente entre as empresas mineiras e fixar os preços de recrutamento, o que levou à criação de um departamento exclusivamente dedicado à mão de obra “indígena” em 1893⁵²⁵. O acordo de 1897, para além de ter estabelecido uma agência de recrutamento em Moçambique, a *Rand Native Labour Association* (RNLA) que antecedeu a WNLA, permitiu o engajamento e a circulação trabalhadores

⁵²¹ Hugo Silveira Pereira, "O caminho de ferro da Beira em Moçambique (1890-1914): entre antagonismo tecnodiplomático e simbiose económica", *Análise Social* 54, n.º 233 (31 de dezembro de 2019): 706. Bouene e Santos, "O Modus Vivendi Entre Moçambique e o Transvaal", 243-47.

⁵²² Breyner & Wirth a Aires de Ornelas, "Correspondência oficial. Envia cópias de correspondência confidencial trocada entre Witwatersrand Native Labour Association e o Governo do Traansval" (Lourenço Marques – 1907), Biblioteca Nacional de Portugal, Manuscritos Reservados, Cota Esp. N 35/13-16.

⁵²³ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 29 (23 de fevereiro de 1907), 4. The National Archives, Foreign Office 367/19/340 ofício de 08.08.1906. The National Archives, Foreign Office 367/19/479, ofício de 10.12.1906.

⁵²⁴ The National Archives, Foreign Office, 800/71/20 ofício de 24.11.1906.

⁵²⁵ Newitt, *História de Moçambique*, 424.

moçambicanos para as minas de ouro sul-africanas⁵²⁶. As negociações entre as autoridades moçambicanas e transvalianas não foram fáceis, pois nem todas as partes envolvidas estavam interessadas na possibilidade de uma companhia estrangeira recrutar trabalhadores em Moçambique, sendo exemplo disso os recrutadores portugueses que viam na RNLA uma concorrência desleal. Realce-se que as assinaturas destes acordos ocorreram numa altura em que se dá uma mudança na política laboral do Império Colonial Português, com a promulgação do código de 9 de novembro de 1899⁵²⁷. Esta legislação consagrou a “obrigação moral” dos “indígenas” trabalharem e “terminou de vez” com as ideias assimilacionistas que pretendiam aplicar as leis metropolitanas às populações coloniais⁵²⁸.

O monopólio de recrutamento só foi concedido à WNLA anos mais tarde, na mesma altura que estavam a ser negociadas as disposições do *Modus Vivendi* de 1901. A Câmara de Minas de Joanesburgo decidiu criar a WNLA substituindo a RNLA e concedendo-lhe o monopólio do recrutamento no sul de Moçambique, uma medida que tinha como “objetivo controlar os custos da mão de obra”⁵²⁹. Este monopólio refletiu-se no recrutamento oficial de cerca de 154 047 trabalhadores moçambicanos entre 1903 e 1906, para as minas de ouro sul-africanas, um número que representava mais de 60% da mão de obra total empregue⁵³⁰. Um episódio que ilustra bem a influência da WNLA, ocorreu aquando da visita oficial do Príncipe Real e de Aires de Ornelas às colónias portuguesas em 1907. Durante a passagem da comitiva por Lourenço Marques, teve lugar um batuque de grandes dimensões, na qual participaram mais de 25 mil “indígenas”. Este impressionante aparato, amplamente noticiado em toda a África Austral, foi financiado pela WNLA⁵³¹. Os custos associados ao “espetáculo” não foram meramente protocolares, tendo servido para afirmar o poder e influência da empresa mineira junto das autoridades portuguesas e sul-africanas, refletindo igualmente a profunda dependência das minas de ouro do Rand em relação à mão de obra recrutada em Moçambique.

⁵²⁶ Vicente and Gomes, “Tensions of Empire and Monarchy”, 159. Newitt, *História de Moçambique*, 340. Felizardo Bouene e Maciel Santos, “O Modus Vivendi Entre Moçambique e o Transvaal (1901-1909): Um Caso de “Imperialismo Ferroviário””, *Africana Studia: Revista Internacional de Estudos Africanos*, n.º 9 (2006): 243.

⁵²⁷ Newitt, *História de Moçambique*, 340-41. Martinez, “O trabalho forçado na legislação colonial portuguesa”, 127-33.

⁵²⁸ Legislação não era estática, conhecendo algumas alterações ao longo dos anos após o seu estabelecimento. Martinez, “O trabalho forçado na legislação colonial portuguesa”, 150-62.

⁵²⁹ Newitt, *História de Moçambique*, 426.

⁵³⁰ Newitt, *História de Moçambique*, 426. Vicente and Gomes, “Tensions of Empire and Monarchy”, 159.

⁵³¹ Vicente and Gomes, “Tensions of Empire and Monarchy”, 158.

A crescente influência da WNLA foi mal recebida não apenas pelas instituições políticas britânicas⁵³², como também por outras empresas mineiras sul-africanas, como o *Robinson Group Mines* ou a *Consolidated Gold Fields of South Africa*, de Lord Harris. Este último reconhecia a existência de um monopólio efetivo por parte da WNLA, ainda que restrito ao território moçambicano. No entanto, as críticas não se limitavam ao contexto sul-africano, uma vez que, também em Moçambique, os recrutadores portugueses e as companhias majestáticas denunciaram a atuação abusiva dos agentes da WNLA⁵³³, acusando-os de práticas que resultavam na usurpação dos poderes administrativos locais e na conseqüente perda de mão de obra⁵³⁴. Foi neste contexto, que ocorreram as negociações entre o Governo inglês e o Governo português para a concessão de uma licença de engajamento para o *Robinson Group Mines*. Embora tenha sido concedida uma autorização a um dos representantes do grupo mineiro, o Sr. Holeurs, para recrutar nativos em Moçambique para trabalharem nas minas de ouro transvalianas, esta decisão acabou por gerar críticas por parte do Governo de Sua Majestade⁵³⁵. Os representantes britânicos punham em causa a licença concedida ao Sr. Holeurs do *Robinson Group*, alegando que esta não conferia as mesmas facilidades de recrutamento que aquelas que a WNLA usufruía e que, por isso, não tinha valor algum⁵³⁶. Além disso, argumentavam que a associação mineira não explorava de forma eficiente todas as fontes de recrutamento disponíveis em Moçambique, alegando existir um potencial humano mais amplo do que aquele que estava a ser mobilizado. Esta posição sustentava que tal esforço evitaria a necessidade de recorrer à controversa utilização de *coolies* nas minas sul-africanas, que embora fosse vista como uma solução imediata para a escassez de mão de obra, era alvo de ampla contestação.

⁵³² Em 1907, o então subsecretário das colónias inglesas, Winston Churchill, acusou a influência que a empresa havia conseguido junto da política sul-africana, tendo-se “infiltrado em todos os aparelhos da vida económica e social de Joanesburgo”. Vicente and Gomes, “Tensions of Empire and Monarchy”, 159.

⁵³³ Newitt, *História de Moçambique*, 426. Vicente and Gomes, “Tensions of Empire and Monarchy”, 159.

⁵³⁴ O periódico moçambicano, *Vida Nova*, que criticava constantemente o Ministério de Aires de Ornelas, não deixou escapar a situação em torno da concessão de uma licença de recrutamento ao *Robinson Group* e das práticas de engajamento da WNLA na Província de Moçambique. O jornal criticava as autoridades metropolitanas pela manutenção do recrutamento de trabalhadores indígenas por companhias estrangeiras em Moçambique e pelo silêncio do governo local em relação a este tema, acusando-o de ter sido comprado pela associação sul-africana, através da oferta dos batuques dos “indígenas” ao Príncipe Real. Em relação às negociações com o Governo inglês sobretudo a licença de recrutamento do *Robinson Group*, o período afirmava o seguinte: “não ignora ninguém o que se passou com a licença dada ao representante do grupo Robinson, as dificuldades que lhe levantaram, a recusa de licença para um ajudante de engajador, proibição de ter *runer’s* ao serviço, enquanto que a W.N.L.A. os tem em tal quantidade que espanta”. *Vida Nova*, n.º 48 (31 de outubro de 1907).

⁵³⁵ The National Archives, Foreign Office 367/19/414, ofício de 16.11.1906.

⁵³⁶ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 29 (23 de fevereiro de 1907), 4-5. The National Archives, Foreign Office 367/19/368, ofício de 26.10.1906.

Aires de Ornelas, refutou as acusações e os argumentos do lado britânico, afirmando que a WNLA não tinha nenhuma concessão especial por parte do Governo português, apesar do acordo assinado com o governador geral de Moçambique em fevereiro de 1905, que regulou alguns pontos relativos “à repatriação de indígenas e cobrança de taxas de reengajamento”⁵³⁷. O ministro considerava que a licença concedida pelo Governo português a Mr. Holeurs era já mais do que suficiente para verificar os factos que o *Group Robinson* apontava em relação à WNLA, referindo que esta não aproveitava na totalidade as suas fontes de recrutamento⁵³⁸. Além disso, Aires de Ornelas afirmou que a saída do *Robinson Group* da WNLA durante as negociações com o Governo português veio colocar um novo cenário em cima da mesa, devido ao conflito de interesses em relação ao fornecimento de mão de obra.

A solução encontrada por todas as partes envolvidas para enfrentar o problema da escassez de mão de obra que assolava não só as colónias inglesas da África do Sul, como também a Província de Moçambique, consistiu na nomeação de uma Comissão mista encarregue de estudar as condições de fornecimento de trabalhadores “indígenas” para as minas sul-africanas⁵³⁹. No entanto, esta Comissão limitou-se a avaliar exclusivamente os meios para assegurar um fornecimento eficiente e contínuo de mão de obra para as minas de ouro do Rand, sem proceder a qualquer inquérito ou análise crítica dos métodos de recrutamento então em vigor. Embora Aires de Ornelas não o admitisse, o certo é que o Governo português, ao restringir o âmbito do estudo, evitou deliberadamente a investigação de práticas potencialmente abusivas⁵⁴⁰, centrando-se apenas na resposta às exigências da indústria mineira sul-africana. O ministro afirmava que esta questão que se relacionava com o problema da mão de obra estava diretamente ligado ao problema ferroviário, que existia com as colónias inglesas do Natal e do Cabo, semelhante ao que se passou durante as negociações do *Modus Vivendi* de 1901 na mesma altura.

Um outro aspeto relevante, na “política indígena” de Aires de Ornelas, refere-se à fixação de impostos sobre as populações nativas. O ministro optou por seguir as políticas anteriores de António Enes e Mouzinho de Albuquerque, que visavam o

⁵³⁷ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 29 (23 de fevereiro de 1907), 4.

⁵³⁸ *Annaes da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, sessão n.º 32 (1 de março de 1907), 318-319.

⁵³⁹ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 29 (23 de fevereiro de 1907), 5.

⁵⁴⁰ Lembremo-nos das acusações internacionais movidas pelas associações antiesclavagistas inglesas e pelos principais fabricantes de chocolate britânicos liderados pela *Cadbury Brothers, Ltd*, nos primeiros anos do século XX. Este tema será tratado com mais detalhe no subcapítulo 3.6., sobre a visita de Aires de Ornelas e do Príncipe Real D. Luiz Filipe a África (1907).

aumento das receitas fiscais das províncias ultramarinas e o controlo e submissão das “populações indígenas” à administração colonial, bem como o seu enquadramento na economia colonial. Foi neste sentido que Aires de Ornelas, atendendo aos pedidos do governador geral de Angola, Eduardo da Costa, e do governador do Distrito Autónomo de Timor, Celestino da Silva, estabeleceu novos impostos de capitação nas duas colónias portuguesas⁵⁴¹. Em 1906, foi oficialmente estabelecido o imposto indígena de cubata em Angola⁵⁴² e, em Timor, substituído o antigo tributo pago pelos reinos timorenses à administração portuguesa – conhecido como *finta* – por um imposto de capitação. A criação destes dois impostos fazia parte de uma reforma fiscal, que visava melhorar a distribuição da carga fiscal e aumentar as receitas da administração colonial, onde no caso de Timor, o anterior imposto tinha pouca relevância para o Estado⁵⁴³. Este modelo de tributação fiscal não era uma novidade, visto se encontrar amplamente aplicado tanto nas colónias britânicas e francesas em África, como em algumas províncias ultramarinas, como Moçambique ou a Guiné.

No caso de Angola, a cobrança do imposto de cubata tinha como objetivo cobrir e diminuir os encargos do Estado relativamente ao policiamento e ao desenvolvimento das regiões ocupadas e, principalmente, tornar efetiva a submissão das populações indígenas à administração portuguesa. Uma prática semelhante àquela que foi adotada por Mouzinho de Albuquerque na Província de Moçambique, com a cobrança do imposto da palhota⁵⁴⁴ sobre as populações nativas. Aires de Ornelas restabelecia em Angola o imposto indígena pago pelas populações nativas às autoridades portuguesas, que havia sido “suprimido em 1896 e substituído por uma taxa adicional de 3% sobre a exportação”⁵⁴⁵. A cobrança deste imposto era um meio essencial para aumentar as receitas da Província de Angola que, neste período, se encontrava numa grave crise económica, e para “estimular” o trabalho indígena⁵⁴⁶. Segundo o decreto, o valor do

⁵⁴¹ Ministério da Marinha e Ultramar, “Decretos de 13 de setembro: Extinguindo no districto de Timor o imposto denominado “Finta”, e criando o imposto de “Capitação”. Criando na Província de Angola um imposto sobre as habitações denominadas “cubatas”, in *Diário do Governo*, n.º 210 (18 de setembro de 1906), 3236-37.

⁵⁴² Embora como refere Gervase Clarence-Smith, a sua aplicação tenha sido feita “de forma muito lenta e cautelosa” antes da 1.ª República. Smith, *O Terceiro Império Português*, 116-17.

⁵⁴³ René Pélissier, *Timor em Guerra. A Conquista Portuguesa (1847-1913)* (Editorial Estampa, 2007), 322-23.

⁵⁴⁴ Tanto a “palhota” como a “cubata”, eram os termos utilizados para designar as casas onde os “indígenas” viviam.

⁵⁴⁵ René Pélissier, *História das Campanhas de Angola. Resistência e Revoltas (1845-1941)*, vol. 1 (Editorial Estampa, 1986), 230.

⁵⁴⁶ Aires de Ornelas, num discurso que teve com o antigo Ministro da Marinha e Ultramar, Teixeira de Sousa, afirma que se o “indígena” angolano pudesse pagar pelo menos metade do valor pago pelos

imposto de cubata seria fixado de três em três anos pelo governador geral, não podendo a quantia do primeiro triénio exceder os 600 réis por cubata, exceto nalgumas localidades como Luanda, Benguela ou Moçâmedes, onde o valor podia ser elevado até aos 1500 réis⁵⁴⁷. O não pagamento deste imposto era passível de ser punido com prisão ou trabalho forçado, não podendo exceder os seis meses. Contudo, as represálias podiam ser mais violentes caso a recusa do pagamento assumisse uma postura de rebelião por parte de uma povoação inteira. O inventário das cubatas ficava a cargo dos chefes de posto e a cobrança do imposto era da responsabilidade dos chefes indígenas, que recebiam uma remuneração entre 15 e 30% das receitas cobradas⁵⁴⁸.

Em relação ao Distrito Autónomo de Timor, a supressão da *finta* foi aceite por Aires de Ornelas, após recomendação de José Celestino da Silva, governador do Distrito Autónomo de Timor. A *finta* rendia anualmente uma quantia inferior a 4000 mil réis, um valor muito abaixo daquele que o Governo de Timor podia alcançar em termos fiscais. Paralelamente, Aires de Ornelas justificava a substituição do antigo imposto, pelo facto de ser desigual e pouco justo, o que levou ao surgimento de “abusos varios na forma do seu lançamento e cobrança por parte dos régulos”⁵⁴⁹ que não respeitavam os usos e costumes indígenas, bem como “as relações sociais existentes entre estes e os referidos régulos”⁵⁵⁰. O novo imposto obrigou os chefes de família indígenas ao pagamento de um tributo anual de 500 réis, com a exceção daqueles que fossem trabalhadores contratados pelas empresas agrícolas que cultivassem mais de 500 hectares e que vivessem nessas explorações e dos nativos residentes em reinos indígenas que cultivassem 500 000 pés de café, cacau ou algodão⁵⁵¹. A fiscalização do imposto de capitação era realizada pelos régulos, que passavam a ser reconhecidos como funcionários públicos e como a principal autoridade das populações indígenas no que se refere à administração política e civil, pelo que se constituíam interlocutores da administração colonial. Por isso, os régulos passavam a ser remunerados pelo Estado que lhes concedia 50% do imposto de capitação, ou seja, 250 réis suplementares⁵⁵².

“indígenas” moçambicanos, essa quantia permitiria às autoridades portuguesas suprimir parte do déficit de Angola, que nesta altura se debatia com uma grave crise económica. *Annaes da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, sessão n.º 40 (13 de março de 1907), 384.

⁵⁴⁷ “Decreto creando em Angola o imposto de cubatas”, in *Colecção da Legislação Novíssima do Ultramar*, Vol. XXXIV (Companhia Typographica, 1907), 1623.

⁵⁴⁸ *Ibidem*, 1466.

⁵⁴⁹ “Decreto creando no districto de Timor o imposto de capitação”, in *Colecção da Legislação Novíssima do Ultramar*, Vol. XXXIV (Companhia Typographica, 1907), 1463.

⁵⁵⁰ *Ibidem*, 1463.

⁵⁵¹ *Ibidem*, 1464.

⁵⁵² *Ibidem*, 1464.

O estabelecimento destes impostos de capitação em Angola e Timor e da legislação referente ao recrutamento de mão de obra na Província de Moçambique, são o reflexo do modo como a administração colonial portuguesa se foi consolidando nos diferentes territórios coloniais, alargando progressivamente a sua capacidade de intervenção e controlo sobre as populações autóctones. O Estado colonial assegurava a cobrança de impostos, através da mediação dos chefes tradicionais, que eram geralmente conhecidos por “régulos”, e de funcionários locais ligados à administração portuguesa. Estes chefes locais, integrados no aparelho colonial, eram remunerados consoante o número de palhotas tributadas e de homens recrutados, tornando-se assim agentes ativos na execução das políticas coloniais. Esta realidade demonstra que o domínio português nem sempre se impôs pela via militar, recorrendo diversas vezes à negociação e à instrumentalização das autoridades tradicionais africanas, de modo a legitimar e facilitar o exercício do poder colonial sobre as populações “indígenas”.

Como vimos, o conjunto de medidas que, Aires de Ornelas, implementou relativamente à “política indígena”, constituíram-se como um dos principais pilares da sua governação, refletindo a consciência por parte das autoridades coloniais e metropolitanas da importância do controlo sobre as populações africanas para a viabilização da administração do Império Colonial Português. O ministro seguiu a linha de outros colonialistas portugueses, como foram os casos de António Enes e Mouzinho de Albuquerque, que já haviam desenvolvido e aplicado algumas medidas no sentido de enquadrar as populações nativas nas dinâmicas económicas da administração colonial, no final da década de 1890, na Província de Moçambique. Aires de Ornelas, reforçou algumas destas políticas, numa tentativa de modernizar e tornar mais eficiente a administração colonial, sem, contudo, romper com as dinâmicas de exploração que dominavam as relações entre os colonos europeus e as populações nativas. O seu programa político refletiu-se: na criação de uma base fiscal local através dos impostos de capitação em Angola e Timor; e na regulamentação e no controlo do recrutamento de trabalhadores moçambicanos para as minas da África do Sul, através das renegociações do *Modus Vivendi* de 1901 e de outras negociações envolvendo companhias mineiras privadas, como foi caso do *Robinson Group Mines*.

As suas medidas procuraram por um lado, garantir que as províncias ultramarinas respondessem às exigências da rentabilidade e modernização colocadas pelo contexto colonial e, por outro, afirmar a soberania portuguesa perante os desafios externos e a concorrência das potências coloniais vizinhas, como foi o caso dos

territórios sul-africanos. Esta política assentava em grande medida na exploração e na sujeição das populações colonizadas que, nesta altura, eram vistas como “seres inferiores” e sem qualquer tipo de direitos, quando comparado com as autoridades portuguesas e/ou os colonos brancos de origem europeia. E, ao mesmo tempo, estes povos eram considerados um recurso indispensável para o normal funcionamento das colónias, sobretudo, as atividades económicas que visavam explorar os recursos locais. Este facto levou a que Aires de Ornelas procurasse controlar os fluxos migratórios de mão de obra, nomeadamente, em Moçambique, numa altura que havia por um lado, o receio da escassez de trabalhadores, essenciais para o desenvolvimento da região. E por outro, o risco de ameaça de integração da economia moçambicana nas economias vizinhas sul-africanas, que poderia constituir uma ameaça à soberania portuguesa sobre Moçambique, numa altura que o projeto federalização estava em curso e que viria a concretizar-se pouco tempo depois na União Sul-Africana (1910). A “política indígena” de Aires de Ornelas deixou assim um legado duradouro, uma vez que permitiu a consolidação de práticas administrativas e fiscais que vinham sendo executadas desde o final do século XIX pelos governos gerais de António Enes e Mouzinho de Albuquerque, em Moçambique, e que organizariam a governação colonial portuguesa nas décadas seguintes.

CAPÍTULO 5. MARINHA

Após analisarmos a política colonial e a “política indígena” de Aires de Ornelas, é necessário agora abordar a sua atuação em relação aos assuntos da Armada. Embora as principais políticas de Aires de Ornelas tenham incidido na reforma administrativa do Império Colonial Português, especialmente em Angola e Moçambique, a Marinha também recebeu atenção significativa durante o período que desempenhou as funções ministeriais. Diferente de outros ministros da Marinha e Ultramar, que direcionavam o seu foco quase exclusivamente nos assuntos coloniais, Aires de Ornelas dedicou bastante atenção aos assuntos relacionados com a Marinha.

O curto período que Aires de Ornelas desempenhou o cargo de ministro da Marinha e Ultramar, e os graves problemas económicos que o país vivia, não possibilitaram a adoção de políticas reformistas muito profundas. Apesar destas limitações, entendia que o seu plano naval permitia a modernização da Marinha portuguesa, em consonância com a importância da nação e os seus recursos. Se, por um lado, determinados projetos desse plano nunca vieram a sair do papel, por outro, algumas das medidas que então foram tomadas deixaram marcas e criaram as bases para que futuros governos implementassem as reformas necessárias para a renovação da Marinha. Neste capítulo vamos focar em especial três aspetos das políticas protagonizadas por Aires de Ornelas no âmbito da Armada, a saber: a defesa da constituição de uma Marinha Colonial; a construção do novo Arsenal da Marinha e a aquisição de material naval.

5. 1. Marinha Colonial

A política naval de Aires de Ornelas procurou dar resposta aos principais problemas que afetavam os serviços marítimos, enquanto se comprometia com o ressurgimento da Marinha portuguesa. Nos primeiros anos da década de 1900, os principais problemas com que a Armada se debatia prendiam-se essencialmente com: a) a concentração dos serviços da Marinha e do Ultramar num único Ministério; b) a falta de armamento naval e de embarcações tanto nas costas do Reino, como no Império colonial; c) a necessidade de desativar o Arsenal da Marinha e construir um outro, fora do centro de Lisboa; d) e a definição da orientação estratégica da Marinha portuguesa.

Os problemas acima referidos, que Aires de Ornelas identificou como sendo aqueles que urgia dar uma resposta, não eram uma novidade dentro do Ministério da

Marinha e Ultramar⁵⁵³. Desde os finais do século XIX, que os sucessivos titulares da pasta da Marinha vinham adotando políticas no sentido de reformar os serviços marítimos. Esta alteração da ação política em relação à Marinha era, pelo menos em parte, uma resposta ao ambiente político, social e económico que Portugal vivia à época, marcado por uma crise política despoletada pelo Ultimato Inglês de 1890 e o crescimento do movimento republicano⁵⁵⁴. João Marcelino Arroio, Francisco Joaquim Ferreira do Amaral, Jacinto Cândido da Silva ou Teixeira de Sousa foram alguns dos ministros da Marinha e Ultramar que procederam a reformas políticas com o objetivo de responder aos problemas que afetavam ou impediam o funcionamento adequado da Marinha. Contudo, estas respostas mostraram-se curtas para a resolução dos graves problemas com que a Marinha se debatia, devido à limitação orçamental, à instabilidade governativa, que se refletia nas chefias de corporação da Marinha⁵⁵⁵, ou mesmo ao receio de proceder a reformas profundas⁵⁵⁶.

Por outro lado, a necessidade de reafirmar a importância da Marinha insere-se num contexto, que antecede a 1.ª Guerra Mundial, entre 1898 e 1914, em que se verifica um forte investimento das potências mundiais no desenvolvimento das suas marinhas. Isto deveu-se, por um lado, ao novo contexto internacional marcado pelas rivalidades militares principalmente entre as potências europeias que se traduziu num novo sistema de alianças, de que são exemplo a Tríplice Aliança (1882) e a Tríplice Entente (1907)⁵⁵⁷.

⁵⁵³ E nos meios onde se discutiam os assuntos relacionados com a Marinha, como era o caso de organizações como a *Liga Naval Portuguesa* ou o *Clube Militar Naval*. Estas organizações procediam a estudos e discussões sobre os problemas da Marinha portuguesa, apresentando-os em público e enviando-os para o Ministério da Marinha e Ultramar. Num desses estudos, intitulado “Teses apresentadas ao Club Militar Naval a pedido da Liga Naval”, são identificados os oito males da Marinha portuguesa e as respetivas soluções. “Teses apresentadas ao Club Militar Naval a pedido da Liga Naval” (s. d.), Biblioteca Nacional de Portugal, Manuscritos Reservados, Cota Esp. N 35/85.

⁵⁵⁴ João Freire, *Jornal Da Marinha: chefias, mudanças, permanências e desempenhos nos últimos 180 anos* (Edições Colibri, 2016), 45.

⁵⁵⁵ Para que se entenda a instabilidade governativa que se vivia na política portuguesa nas duas últimas décadas da Monarquia Constitucional, desde 1890 até 1906, ano em que Aires de Ornelas e Vasconcelos, toma posse como ministro da Marinha e Ultramar, tinham passado por este Ministério ministros diferentes. As nomeações para o cargo de ministro da Marinha e Ultramar ultrapassavam o número de legislaturas deste período, levando a que alguns titulares desta pasta não permanecessem mais do que uns meses no cargo.

⁵⁵⁶ Freire, *Jornal Da Marinha*, 59, 158-60.

⁵⁵⁷ Martin Gilbert, *A Primeira Guerra Mundial*, (Esfera Livros, 2016), 29-49. António José Telo, *Os Açores e o controlo do Atlântico, 1898-1948* (Edições Asa, 1993), 17-33. Corbin Williamson, “The Royal Navy, 1900–1945: Learning from Disappointment”, in *The Culture of Military Organizations*, ed. Peter R. Mansoor and Williamson Murray (Cambridge University Press, 2019), 321–50. António José Telo, “Os Começos do Século”, in *Nova História Militar de Portugal*, coord. Nuno Severiano Teixeira, vol. 4 (Círculo de Leitores, 2004), 350-51.

E, por outro, à disseminação das ideias de Alfred T. Mahan (1840-1914)⁵⁵⁸ sobre a importância do poder naval como um meio de uma nação se projetar e prosperar em termos económicos, através da posse de uma Marinha que fosse capaz de controlar os oceanos⁵⁵⁹. Este oficial naval da Armada/Marinha de Guerra norte-americana, entendia que a combinação de uma Marinha de Guerra forte, de uma Marinha Mercante, do controlo das principais rotas comerciais marítimas e da posse de bases navais estratégicas (nomeadamente, a posse de domínios ultramarinos) eram essenciais para uma nação alcançar a prosperidade⁵⁶⁰.

As ideias de Mahan foram acolhidas pela maioria das marinhas das potências europeias e mundiais, em especial pelo Império Alemão que direcionou esforços no sentido de tornar a sua Marinha competitiva o suficiente para pôr em causa o domínio marítimo mundial da *Royal Navy*. A Alemanha adotou o pensamento de Mahan numa altura em que a sua política externa começou a alterar-se, após a chegada ao trono do *Kaiser* Guilherme II em 1888 e do afastamento do *chanceler* Otto von Bismarck em 1890. A partir de então, a Alemanha passou a priorizar o seu Império colonial, tendo como objetivo a ascensão à posição de primeira potência mundial. Esta mudança refletiu-se numa postura de confrontação em relação à Inglaterra, sendo exemplo disso

⁵⁵⁸ Alfred Thayer Mahan foi um historiador e oficial naval norte-americano que se tornou no principal teórico sobre a importância do poder marítimo, entre o final do século XIX e os inícios do século XX. Os seus trabalhos: *The Influence of Sea Power upon History, 1660-1783* e *The Influence of Sea power Upon the French Revolution and Empire, 1793-1812*, publicados em 1890 e 1892, respetivamente, granjearam-lhe o sucesso e o reconhecimento internacional. Através destes estudos, Mahan pretendeu demonstrar o papel central do poder naval ao longo da História e a sua importância para a riqueza e o prestígio das nações. Estas ideias tiveram impacto na maioria das potências mundiais deste período, sobretudo nos EUA, na Grã-Bretanha e na Alemanha. A adoção do seu pensamento pela generalidade das marinhas internacionais, tornou-se num estímulo para “políticas imperialistas, expansionistas e militaristas” que se encontravam então em voga e que se refletiram numa corrida global sem precedentes ao armamento naval entre 1898 e 1914. Os conceitos de Mahan tiveram preponderância sobretudo nos anos que antecederam a 1.ª Guerra Mundial, visto que no decorrer do conflito, os seus princípios em termos de estratégia naval não vieram a ser adotados pelas potências beligerantes. Ao contrário da confrontação direta que Mahan defendia, tanto a Marinha alemã como a Marinha inglesa, optaram por uma postura defensiva, na expectativa que alguém atacasse primeiro. Nuno Sardinha Monteiro, “Mahan e a Grande Guerra”, in *A Marinha Portuguesa na Grande Guerra: política e poder naval (1898-1922): Portugal e a Grande Guerra*, ed. Nuno Sardinha Monteiro, António José Telo, e Jorge Semedo de Matos (Comissão Cultural da Marinha, 2019), 87-88. William E. Livezey, *Mahan on Sea Power* (University of Oklahoma Press, 1981). Margaret Tuttle Sprout, “Mahan: Evangelist of Sea Power”, in *Makers of Modern Strategy: Military Thought from Machiavelli to Hitler*, ed. Edward Mead Earle (Princeton University Press, 1971), 415-45. Philip A. Crowl, “Alfred Thayer Mahan: The Naval Historian”, in *Makers of Modern Strategy: From Machiavelli to the Nuclear Age*, ed. Peter Paret (Oxford University Press, 1986), 444-77.

⁵⁵⁹ Além disso, Alfred T. Mahan entendia que o poder marítimo de uma nação era definido por seis elementos, sendo eles: a posição geográfica; a configuração física do território (em especial, a extensão da costa, a qualidade dos portos, o clima e os solos); a extensão do território; a dimensão da população; o carácter do povo, ou seja, se este era virado para o comércio; e o tipo de sistema político. Monteiro, “Mahan e a Grande Guerra”, 90-1.

⁵⁶⁰ Monteiro, “Mahan e a Grande Guerra”, 87-99. Telo, “Os Começos do Século”, 365-67.

as reações alemãs ao *raid de Jameson* em 1895⁵⁶¹. A nova atitude adotada pela Alemanha teve inevitáveis consequências nas relações com a Grã-Bretanha, que se tornaram cada vez mais tensas.

O ano de 1898 marcou o início da corrida ao armamento naval por parte das potências mundiais, devido à aprovação da Lei Naval alemã que tinha em vista o desenvolvimento de uma Marinha que permitisse à Alemanha assumir a posição de primeira potência mundial em termos económicos, militares e navais. A Lei Naval de 1898 foi elaborada pelo almirante alemão Alfred von Tirpitz (1840-1930), que tinha como objetivo a expansão da Marinha alemã através da modernização tecnológica das suas embarcações e do seu armamento, de forma a equilibrar o seu poder naval com o da Inglaterra. A Alemanha ao assumir uma posição de risco através de um equilíbrio de poderes, pretendia obrigar a Inglaterra a chegar a um entendimento, compreendendo que as suas forças navais anular-se-iam em caso de combate. A “teoria de risco” pressupõe a força naval como “um instrumento de uma diplomacia mais musculada”⁵⁶². Contudo, a adoção desta política teve um efeito contrário, uma vez que a Inglaterra não estava disposta a negociar a perda de hegemonia da *Royal Navy*, preferindo um confronto militar antes que a Alemanha colocasse em risco a sua supremacia naval⁵⁶³.

A Alemanha ao desafiar o domínio da *Royal Navy*, provocou um “efeito bola de neve”, impulsionando uma corrida das marinhas mundiais ao armamento naval e obrigando a mudanças na política estratégica da sua rival⁵⁶⁴. Estas alterações afetaram Portugal, nomeadamente o reforço do financiamento inglês à reestruturação da Marinha espanhola. Este apoio ao reino vizinho que, vinha desde os tempos da derrota de Espanha na Guerra Hispano-Americana em 1898, a par do contexto político vivido em Espanha, poderia pôr em causa a independência portuguesa⁵⁶⁵. A política externa de Portugal também sofreu mudanças, nomeadamente no seu foco, que passou a incidir

⁵⁶¹ Telo, *Os Açores e o controlo do Atlântico, 1898-1948*, 21-2.

⁵⁶² António José Telo, “As Estratégias Navais em confronto na Grande Guerra”, in *A Marinha Portuguesa na Grande Guerra: política e poder naval (1898-1922): Portugal e a Grande Guerra*, ed. António José Telo, Nuno Sardinha Monteiro e Jorge Semedo de Matos (Comissão Cultural da Marinha, 2019), 40.

⁵⁶³ Telo, “As Estratégias Navais”, 40-1.

⁵⁶⁴ Telo, “As Estratégias Navais”, 37-1, 45-9.

⁵⁶⁵ Andrade Corvo, *Perigos: Portugal na Europa e no mundo*, (Porto: Fronteira do Caos, 2005), 118-147. António José Telo, *Homens, doutrinas e organização, 1824-1974 (TOMO I)* (Academia de Marinha, 1999), 209-210. Hipólito de La Torre Gómez, “Uma Rutura no equilíbrio peninsular (1898-1914)”, in *Portugal e a Grande Guerra – 1914 O Início da Guerra*, coord. Aniceto Afonso e Carlos de Matos Gomes (Verso da História), 39-2.

sobre os Açores e o Atlântico, em detrimento da África Austral⁵⁶⁶. Esta alteração deveu-se à importância que o arquipélago açoriano passou a ter para os interesses ingleses na região, numa altura que a confrontação com a Alemanha se tornava iminente⁵⁶⁷.

A nova conjuntura naval internacional influenciou o esforço português no desenvolvimento da sua Marinha, tornando este investimento importante não só para a defesa do Reino, como também para a conservação e progresso dos territórios coloniais. Aires de Ornelas considerava que o problema naval português deveria ser “encarado sob o seu verdadeiro objetivo – a defesa marítima da metrópole e das colónias”⁵⁶⁸. A posse de posições estratégicas no Atlântico (Açores, Madeira, Cabo Verde, Lisboa) e nos territórios coloniais (o porto de Lobito, em Angola, e o porto de Lourenço Marques, em Moçambique) colocavam Portugal no meio das ambições de outras potências⁵⁶⁹. Sem uma Marinha de Guerra, nem uma Marinha Colonial devidamente organizadas e dotadas de moderno armamento, o país e o seu Império colonial ficavam à mercê de ataques externos. Contudo, antes de se poder dar início à construção de uma Marinha de Guerra e de uma Marinha Colonial, era imprescindível reorganizar os serviços administrativos que compunham o Ministério da Marinha e Ultramar. Esta reorganização tinha de passar pela separação definitiva dos serviços marítimos e dos serviços ultramarinos.

De facto, Aires de Ornelas e Vasconcelos (e os anteriores titulares do Ministério) consideravam que o principal problema da Armada portuguesa era a concentração das pastas da Marinha e do Ultramar. A posse destas duas pastas nas mãos de um único ministro, obrigava a que este dispersasse a sua atenção em duas das pastas mais exigentes de governar. A sua separação tornava-se essencial para uma melhor gestão de ambos os serviços. Contudo, a cisão definitiva só poderia ser feita quando os serviços

⁵⁶⁶ Telo, “Os Começos do Século”, 356.

⁵⁶⁷ Para a Inglaterra era fundamental impedir que a Alemanha obtivesse um porto natural no Atlântico, que lhe permitisse romper o bloqueio do mar do Norte. A eventual instalação de uma base naval alemã nesta região anularia a vantagem geoestratégica britânica, obrigando a *Royal Navy* a rever a sua estratégia. Tal cenário colocaria em risco as principais rotas comerciais do Império Colonial Britânico e forçaria a dispersão das forças navais, com a conseqüente diminuição do seu poder de projeção. Foi neste contexto que, nos primeiros anos do século XX, a Alemanha procurou ocupar de forma sistemática posições estratégicas no Atlântico, como demonstram os casos de Marrocos, de Espanha, e, no quadro português, dos arquipélagos dos Açores e da Madeira. Fernando Costa, “A Política Externa: do Ultimato à República”, in *Diplomacia & Guerra: Política externa e política de defesa em Portugal do final da monarquia ao marcelismo*, dir. Fernando Martins (Publicações do Cidehus, Edições Colibri, 2001), 65-67. Telo, *Os Açores e o controlo do Atlântico, 1898-1948*, 34-65. Telo, *Homens, doutrinas e organização*, 221-24.

⁵⁶⁸ Ornelas, “O Problema Naval Português”, 104.

⁵⁶⁹ Nuno Severiano Teixeira, “Portugal e a Grande Guerra”, in *Nova História Militar de Portugal*, coord. Nuno Severiano Teixeira, vol. 4 (Círculo de Leitores, 2004), 14-22.

da Marinha e do Ultramar estivessem devidamente organizados e com competências repartidas entre si, pois só assim seria possível ao “primeiro titular da pasta autónoma da marinha, empregar a sua acção na criação da marinha de guerra nacional”⁵⁷⁰. Sabendo que este processo levaria o seu tempo, Aires de Ornelas preparou de forma progressiva esta divisão, entregando mais poderes de decisão à Direção-Geral da Marinha. O objetivo era autonomizar a estrutura do Ministério da Marinha e Ultramar, que tinha os serviços da Marinha sob a sua direção, de modo que o ministro pudesse concentrar a sua atenção para os assuntos ultramarinos, que eram igualmente complexos. Neste sentido, procedeu à criação do Supremo Conselho de Defesa Nacional, com a colaboração do Ministro da Guerra, António de Vasconcelos Porto, e à Reorganização da Secretaria da Marinha⁵⁷¹.

Apesar da necessidade de os assuntos marítimos estarem separados dos assuntos ligados ao Ultramar, Aires de Ornelas sabia que a Marinha em termos práticos não podia estar dissociada do Ultramar, pois era essencial não só para defender o território português, como também para conservar o seu Império colonial. Antes de proceder à criação de uma Marinha de Guerra ou a qualquer separação definitiva das duas pastas, era primordial garantir que cada uma das províncias ultramarinas dispusesse de uma Marinha própria, com capacidade suficiente para garantir a defesa do seu território⁵⁷². Em linhas gerais, Aires de Ornelas defendia um ambicioso projeto de constituição de uma Marinha Colonial, que possibilitasse aos territórios ultramarinos a capacidade de ataque e de defesa das suas costas⁵⁷³.

Para este fim, Aires de Ornelas organizou as propostas de lei, para a criação de uma Marinha Colonial e para a regulamentação das comissões e tirocínios dos oficiais da Armada⁵⁷⁴. Ambas as propostas foram apresentadas na Câmara dos Deputados a 18

⁵⁷⁰ Ornelas, “O Problema Naval Português”, 67-8.

⁵⁷¹ Ambos os decretos foram analisados no subcapítulo 2.3. A Remodelação da Secretaria da Marinha e Ultramar por Aires de Ornelas e Vasconcelos.

⁵⁷² Ornelas, “O Problema Naval Português”, 41.

⁵⁷³ Já em 1902, Aires de Ornelas, num artigo intitulado “Política Colonial”, publicado no *Jornal das Colónias*, apontava para a necessidade de separar os serviços da Marinha Colonial, dos serviços da Marinha da metrópole. Através da análise ao discurso do 1.º tenente da Armada Pereira de Matos, salienta algumas ideias que deviam estar subjacentes à criação de uma Marinha Colonial, entre elas, os modelos de outras marinhas, como a *Royal Indian Marine* ou a Marinha do Protetorado Alemão da África Oriental (territórios atuais do Burundi, Ruanda e Tanzânia). Outros aspetos destacados estarão na base das duas propostas apresentadas por Aires de Ornelas, à Câmara dos Deputados, em 1906, como: a organização de marinhas coloniais tendo em conta a especificidade de cada colónia; a separação dos “serviços da polícia, fiscalização e transportes, dos serviços da defesa do território e da representação nacional”; ou a subordinação dos serviços da Marinha Colonial ao governador geral de cada província ultramarina. Aires de Ornelas, “Política Colonial”, *Jornal das Colónias*, n.º 973 (31 de maio de 1902), 1.

⁵⁷⁴ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 13 (18 de outubro de 1906), 14-34.

de outubro de 1906, não sem antes serem alvo de um parecer por parte da Junta Consultiva do Ultramar, que se mostrou favorável aos projetos, apesar da apresentação de algumas modificações aos intentos iniciais⁵⁷⁵. A JCU considerou que a proposta apresentada excedia as suas expectativas, uma vez que os dois projetos aduzidos anteriormente tinham recebido consultas desfavoráveis⁵⁷⁶. Além disso, a JCU apontava como principal beneficiário deste programa a Marinha de Guerra, já que esta se podia concentrar exclusivamente no desempenho das suas funções⁵⁷⁷.

Aires de Ornelas justifica a apresentação do projeto organizando a Marinha Colonial, fazendo uma contextualização histórica da evolução da relação entre a Marinha de Guerra e as colónias. Aires de Ornelas refere que, décadas atrás, os serviços navais das colónias estavam dependentes da Marinha de Guerra, devido ao estado da colonização europeia em África e aos problemas ao nível do armamento naval. Além disso, as diferenças relativamente às embarcações e ao armamento naval não eram tão expressivas entre as grandes e as pequenas marinhas europeias e americanas. Contudo, a evolução industrial a que as nações desenvolvidas assistiram a partir do último quartel do século XIX, com a 2.ª Revolução Industrial, permitiu um progresso notável ao nível do armamento, o que consequentemente levou à especialização dos tipos de navios, bem como à diferenciação dos serviços marítimos. Se antes o fosso entre as pequenas e grandes marinhas não se fazia sentir muito, agora essa diferença era visível.

As alterações verificadas no plano tecnológico obrigaram as marinhas europeias a substituir todo o armamento e embarcações consideradas obsoletas, sendo exemplo disso a substituição de corvetas e canhoneiras por navios de guerra⁵⁷⁸. Portugal, pelo contrário, continuou a utilizar o material considerado antigo, algo que punha em causa a constituição/formação de uma verdadeira Marinha de Guerra nacional. À guerra naval estariam destinados exclusivamente os navios de combate e nenhum outro tipo de

⁵⁷⁵ No Espólio de Aires de Ornelas, encontram-se os pareceres da Junta Consultiva do Ultramar ao projeto de lei para a organização da Marinha Colonial, sendo um deles da autoria de Guilherme Zeus Ferraz. Num dos pareceres da JCU, é possível verificar uma certa discordância entre Aires de Ornelas e as modificações que a JCU entendia serem necessárias adotar. Guilherme Zeus Ferraz, "Opinião pessoal sobre um projeto de Organização da Marinha Colonial com parecer da Junta Consultiva do Ultramar" (Lisboa, 11 de setembro de 1906), Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados Manuscritos, Cota Esp. N 35/49.

⁵⁷⁶ "Proposta de lei da "Marinha Colonial": réplica à Consulta da Junta Consultiva do Ultramar, provas tipográficas da proposta de lei de reforma da Marinha" (sem data), Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados Manuscritos, Cota Esp. N 35/50.

⁵⁷⁷ "Proposta de lei da "Marinha Colonial": réplica à Consulta da Junta Consultiva do Ultramar, provas tipográficas da proposta de lei de reforma da Marinha" (sem data), Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados Manuscritos, Cota Esp. N 35/50.

⁵⁷⁸ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 13 (18 de outubro de 1906), 15.

embarcação⁵⁷⁹. Para além disso, Aires de Ornelas salientou a necessidade de reorganizar os serviços navais entre as colónias e a metrópole, referindo:

“Se, portanto, nas colónias e mesmo na metropole o Estado carece de serviços navaes distintos d’aquelles que caem sob a rubrica de serviços de guerra naval, é seu dever organizá-los com elementos inteiramente apropriados aos fins em vista, mas sempre sob a regra de uma rigorosa diferenciação para nuns e noutros conseguir a maxima efficiencia”⁵⁸⁰.

Na proposta de lei, Aires de Ornelas destacou as funções que os serviços marítimos das colónias tinham como obrigação garantir, sendo eles: a soberania; a polícia, fiscalização, assistência e estudo local; o transporte e comunicações; e o equipamento naval presente nos portos. O ministro da Marinha e Ultramar deixava bem claro que à Armada competia exclusivamente os serviços que dissessem “respeito á soberania, representação e defesa navaes do ultramar como parte integrante da nação”⁵⁸¹. No entender de Aires de Ornelas, as exigências que estes serviços impunham, bem como o estado de desenvolvimento em que se encontravam as províncias ultramarinas, não permitiam que esta assegurasse a sua execução.

Da mesma forma que procedeu em relação à Reorganização Administrativa da Província de Moçambique, Aires de Ornelas teve especial atenção ao contexto político em que se encontravam as colónias portuguesas, como era o caso da dependência financeira em relação à metrópole. As províncias ultramarinas, devido à centralização administrativa, ainda não tinham atingido o estatuto de autonomia que Aires de Ornelas defendia como sendo o fim último de qualquer colónia. Este “estádio final” só poderia ser alcançado com a descentralização administrativa que iria permitir à colónia ser governada na colónia, através do governador geral, e ser autónoma em termos financeiros, deixando de ser um encargo para os cofres da metrópole. Nos primeiros anos do século XX, as colónias portuguesas encontravam-se longe de uma perspectiva de autonomia política e financeira. Ciente disso, Aires de Ornelas entendeu que, numa fase

⁵⁷⁹ Sobre o avanço tecnológico das forças armadas portuguesas, em contexto colonial, na passagem do século XIX para o século XX, ver: Telo, *Homens, doutrinas e organização*, 133-146, 180-201, 205-211. António José Telo, “Os Começos do Século”, in *Nova História Militar de Portugal*, coord. de Nuno Severiano Teixeira, vol. 4 (Círculo de Leitores, 2004), 350-72, 379-84.

⁵⁸⁰ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 13 (18 de outubro de 1906), 16.

⁵⁸¹ *Ibidem*, 16.

inicial, a direção dos serviços navais coloniais e as despesas financeiras que lhe estavam associadas, deveriam permanecer ao encargo da Armada⁵⁸². A transição definitiva dos serviços e da responsabilidade financeira só seria possível quando as colónias atingissem um certo grau de progresso administrativo e financeiro⁵⁸³.

Por enquanto, à Marinha Colonial caberia o exercício dos “serviços de polícia, fiscalização e assistência marítima e fluvial, de estudo hydrographico e oceanográfico, de transportes e de comunicações nas águas marítimas e fluviais das possessões ultramarinas”⁵⁸⁴, respondendo diretamente ao ministro da Marinha e Ultramar. Contudo, para o bom funcionamento destes serviços, urgia criar elementos e a montagem de um sistema que satisfizesse estas necessidades. Um sistema que, no entender de Aires de Ornelas, deveria ser devidamente planeado, seguindo um rigoroso utilitarismo. Em linhas gerais, os elementos navais seriam escolhidos em função das necessidades de cada possessão ultramarina, isto é, a sua geografia natural (extensão do litoral, dos cursos dos rios...), o número de portos e o fluxo comercial⁵⁸⁵. Os restantes serviços, ou seja, os transportes nas águas ultramarinas e o equipamento dos portos, manter-se-iam incumbidos às funções da Armada, devido ao reduzido desenvolvimento das colónias o que impossibilitava o uso de recursos próprios.

A estrutura da Marinha Colonial seria composta por quatro divisões, sendo elas: as secretarias navais das províncias ultramarinas e do Distrito Autónomo de Timor; os navios de serviço costeiro; os navios de serviço fluvial; e os depósitos da Marinha

⁵⁸² *Ibidem*, 16.

⁵⁸³ Aires de Ornelas explicou a necessidade de haver um período transitório para a incorporação dos serviços coloniais para o Ultramar e dedicou um capítulo do projeto a este respeito, definindo as disposições gerais desta transição. Entre essas disposições, encontrava-se a criação de um fundo com carácter temporário dentro da Inspeção Geral de Fazenda do Ultramar, destinado a financiar a Marinha Colonial. O fundo seria financiado pela Contabilidade da Marinha, com uma quantia de 250 000\$000 réis nos dois primeiros anos económicos. Ao fixar um valor máximo nos primeiros tempos, estava subjacente que esta quantia seria reduzida metodicamente e em proporção com o aumento de receitas em cada uma das províncias ultramarinas. *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 13 (18 de outubro de 1906), 18-22.

⁵⁸⁴ *Ibidem*, 20.

⁵⁸⁵ No caso da geografia natural, Aires de Ornelas salientou que a organização de um verdadeiro plano de defesa do Império Colonial Português só seria possível se o principal foco fosse a utilização dos pontos estratégicos naturais como bases de operações que se encontravam nas diferentes províncias ultramarinas. Apesar de, neste período, o Império Colonial Português ter um armamento deficitário em número e qualidade comparativamente a outras potências europeias e mundiais, tinha alguns dos melhores portos e posições estratégicas, como era Cabo Verde no Atlântico ou o porto de Lourenço Marques, na Província de Moçambique, considerado o melhor porto natural da África Oriental. O aproveitamento destas condições naturais, podia ser utilizado habilmente por Portugal, como uma forma de defender o extenso litoral do seu Império colonial. *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 13 (18 outubro de 1906), 16-17.

Colonial⁵⁸⁶. A novidade que esta proposta de lei apresentava nesta estrutura era a criação das secretarias navais, que ficariam incumbidas dos “negócios da marinha colonial e dos serviços marítimos da respectiva possessão”⁵⁸⁷. A sua atividade seria semelhante às secretarias militares dos governos ultramarinos e a sua chefia entregue a oficiais da Armada, no caso das províncias de Moçambique e Angola, e a capitães dos portos, no caso das restantes províncias ultramarinas. Estas secretarias funcionariam como um órgão auxiliar ao representante máximo da Marinha Colonial em cada uma das províncias ultramarinas que, neste caso, seria o governador geral⁵⁸⁸. Aires de Ornelas considerava que mais ninguém, além dos governadores gerais, tinha competências para lidar com os problemas que afetavam cada uma das possessões ultramarinas, devido ao conhecimento que só se adquiria no terreno.

Ao concentrar mais poderes nas mãos dos governadores gerais e permitir que os serviços da Marinha Colonial ficassem dependentes dos governos gerais, Aires de Ornelas punha em execução alguns dos princípios da descentralização administrativa. Este funcionamento permitia que tanto o exercício do comando, como a direção dos serviços e do departamento da Marinha Colonial fossem assegurados nas províncias ultramarinas ao invés de permanecerem submetidos a um departamento distante e longe da realidade local. A sua proposta de criação de secretarias navais ultramarinas, sobrepunha-se aos departamentos marítimos coloniais que considerava como sendo uma representação dos males provocados pela centralização administrativa. Contudo, Aires de Ornelas ia mais longe ao defender que o estabelecimento deste princípio essencial da orgânica da Marinha Colonial devia ser acompanhado de corte total com qualquer ligação a outros serviços públicos, ou seja, a separação completa entre os serviços da metrópole e os serviços do Ultramar⁵⁸⁹.

De entre os inconvenientes da manutenção da centralização vigente, o titular da pasta da Marinha destacou a escassez de material naval, nomeadamente de navios de combate nas esquadras marítimas. A permanência da união dos serviços navais da metrópole e do Ultramar não permitia que os representantes de uns e de outros direcionassem devidamente os seus meios para a aquisição de material naval que fosse o mais adequado à sua realidade. Segundo Aires de Ornelas, a centralização tinha levado

⁵⁸⁶ *Ibidem*, 20.

⁵⁸⁷ *Ibidem*, 20.

⁵⁸⁸ *Ibidem*, 20.

⁵⁸⁹ *Ibidem*, 18.

à aquisição errada de embarcações, como por exemplo, as canhoneiras de estação⁵⁹⁰, que já não estavam adequadas às funções exigidas no Ultramar. E, para além disso, a uma má organização do corpo de oficiais, já que o número de oficiais destacado para o serviço nas colónias excedia aquele que era estritamente necessário. Para além do número excedentário de oficiais recrutados, somavam-se as condições difíceis que os territórios ultramarinos ofereciam a estes homens, como o clima, a insuficiência e falta de higiene dos alojamentos, entre outros problemas, que provocavam um elevado número de inválidos⁵⁹¹.

Relativamente aos gastos que tal proposta implicaria, Aires de Ornelas salientou as dificuldades com que se deparou para a formulação do orçamento, devido à omissão ou à inexistência de contratos anteriores da Armada e do Ultramar. Os gastos estimados (ainda que limitados) com a Marinha Colonial (tabela 1) teriam um orçamento máximo fixado nos 489:509\$120 réis, o que equivaleria a uma redução da despesa, em cerca de 328 173\$330 réis, contabilizando o valor total dos cálculos limitados que, segundo Aires de Ornelas, cifrava-se nos 817 682\$450 réis⁵⁹². O titular da pasta da Marinha mostrava-se mais ambicioso, defendendo que essa redução no orçamento deveria ir além dos 500 000\$000 réis, sendo possível este resultado com o melhoramento dos serviços tanto para o Ultramar, como para a Armada e, além disso, uma melhoria no vencimento do pessoal⁵⁹³.

Província da Guiné	60 378\$650
Província de Angola	128 889\$140
Província de Moçambique	236 137\$540

⁵⁹⁰ A canhoneira de estação foi um tipo de embarcação utilizado pelas marinhas, sobretudo entre o século XIX e o início do século XX, que teve um papel importante em missões coloniais e de patrulha por todo o mundo. Em termos de dimensões, as canhoeiras de estação eram geralmente menores que os couraçados e cruzadores, o que lhes permitia uma melhor navegabilidade em águas costeiras e fluviais. Estas embarcações tinham ainda como finalidade a integração das diversas divisões e estações navais ultramarinas, tendo sido importantes na consolidação da ocupação e “pacificação” dos territórios coloniais portugueses em África entre 1895 e 1914. Contudo, Aires de Ornelas considerava que este tipo de embarcação tinha se tornado obsoleto para o serviço nas colónias, devido a alguns problemas, a saber: a falta de higiene, devido às limitações de construção que apresentava e ao excesso de tripulação; o alto custo que o seu funcionamento acarretava; o excesso de artilharia; e a sua dimensão e tonelagem (superior a 500 toneladas), que tornava este tipo de embarcação lenta e grande demais para a maioria dos rios e barras dos territórios africanos. Telo, *Homens, doutrinas e organização*, 104-108. *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 13 (18 de outubro de 1906), 18-19.

⁵⁹¹ *Ibidem*, 19.

⁵⁹² Este valor era o total da soma dos seguintes gastos: Orçamento do Ultramar: 151:324\$450 + Orçamento da Armada: 666 358\$000. *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 13 (18 de outubro 1906), 32.

⁵⁹³ *Ibidem*, 32.

Província de Macau	24 973\$440
Distrito Autónomo de Timor	39 130\$350
Total geral	489 509\$120

*Tabela 1 – Resumo Despesa da Marinha Colonial*⁵⁹⁴

Fonte: Aatoria própria com base em *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 13 (18 de outubro de 1906), 32

Segundo Aires de Ornelas, a defesa marítima na metrópole só seria possível quando os serviços das colónias fossem separados definitivamente da Marinha de Guerra, quer isto dizer, da Armada portuguesa⁵⁹⁵. Só através da separação destes dois serviços, seria possível a construção de uma verdadeira Marinha de Guerra através de uma esquadra de combate que permitisse a defesa do litoral e dos portos do território da metrópole e das ilhas adjacentes. Da mesma forma, Aires de Ornelas refere que a proposta de lei, com vista à criação de uma Marinha Colonial, era essencial para o futuro do Império Colonial Português, dada a vantagem das colónias estarem diretamente ligadas ao “desenvolvimento do armamento naval”⁵⁹⁶.

Apensa à proposta de lei para a criação de uma Marinha Colonial, encontrava-se um outro projeto que se destinava a resolver um crónico problema no seio da organização e administração da Marinha, a questão das condições de serviço dos oficiais e as promoções nos diferentes postos. Esta remodelação tornava-se urgente, uma vez que precisava de ser ajustada à nova conjuntura criada pela organização da Marinha Colonial, que passava a estar separada definitivamente da Marinha de Guerra. Além disso, era necessário resolver outras questões como a falta de preparação das divisões navais e dos oficiais, que raramente eram destacados para exercícios de navegação, refletindo-se este cenário nas promoções. Aires de Ornelas dá o exemplo da falta de dias de comando em terra e mar nas diferentes promoções, um cenário que mostrava a escassez de habilitações dos oficiais⁵⁹⁷. A proposta de lei pretendia ainda uma distinção adequada das comissões de serviço dos oficiais, o que iria permitir o apuramento das reais habilitações profissionais de cada oficial, devendo esta “constituir

⁵⁹⁴ *Ibidem*, 32.

⁵⁹⁵ Ornelas, “O Problema Naval Português”, 41-3.

⁵⁹⁶ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 13 (18 de outubro de 1906), 14.

⁵⁹⁷ *Ibidem*, 32-3.

a condição base dos tirocínios de promoção”⁵⁹⁸. Sendo que, as Comissões de Serviço da Armada deviam ter uma limitação de duração, de modo que permitissem que todos os oficiais tivessem as mesmas oportunidades⁵⁹⁹.

O projeto com vista à criação de uma Marinha Colonial era visto por Aires de Ornelas como essencial para o longo processo da separação das pastas da Marinha e do Ultramar e criação dos respetivos Ministérios. A Marinha Colonial iria permitir a separação do serviço colonial do serviço próprio da Marinha de Guerra e, paralelamente, a progressiva autonomização dos assuntos da Marinha em relação às questões ultramarinas. Além disso, iria possibilitar, por um lado, às províncias ultramarinas a sua própria defesa, um cenário importante numa altura que se encontrava em curso a descentralização da administração do Império Colonial Português. E por outro, o início do processo de construção da Marinha de Guerra portuguesa e de uma base de operações (um novo Arsenal), que garantisse a defesa marítima da metrópole e das ilhas adjacentes.

5. 2. Arsenal da Marinha

Aires de Ornelas considerava a constituição da Marinha de Guerra como uma das condições essenciais para o ressurgimento naval português. A criação e o desenvolvimento de uma Marinha de Guerra, que permitisse a defesa da costa portuguesa, estavam dependentes da posse de uma base naval que possibilitasse o estacionamento de uma verdadeira esquadra de guerra pronta a intervir em caso de ataque. Para que as esquadras navais desempenhassem adequadamente a sua missão, era essencial o apoio em portos e arsenais devidamente equipados, garantindo a reparação de navios, a sua limpeza ou o seu abastecimento⁶⁰⁰. O complemento a uma Marinha de Guerra, que a posse de um Arsenal e de um porto de armamento proporcionavam, representava um dos princípios de estratégia que considerava a existência de uma base de operações tanto em terra, como no mar⁶⁰¹. Segundo Aires de Ornelas, em Portugal só o porto de Lisboa dispunha das condições necessárias para esse tipo de base de operações⁶⁰². Relativamente ao Arsenal, a situação era completamente diferente.

⁵⁹⁸ *Ibidem*, 33.

⁵⁹⁹ *Ibidem*, 33.

⁶⁰⁰ Ornelas, “O Problema Naval Português”, 68.

⁶⁰¹ Ornelas, “O Problema Naval Português”, 69.

⁶⁰² Ornelas, “O Problema Naval Português”, 69.

Nos inícios do século XX, o Arsenal da Marinha estava longe de ser esse estabelecimento militar e industrial moderno, não cumprindo os requisitos acima mencionados. Os melhoramentos que as instalações do Arsenal foram sofrendo ao longo do último quartel do século XIX não solucionaram os problemas que afetavam o funcionamento adequado do estaleiro naval⁶⁰³. O principal problema do Arsenal da Marinha prendia-se com a sua localização, uma vez que se encontrava numa das zonas mais populosas de Lisboa. Esta situação impedia a expansão das suas infraestruturas, refletindo-se em problemas de escassez de espaço e de comunicações para a zona do rio Tejo⁶⁰⁴. Ainda em termos topográficos, o Arsenal encontrava-se sobre uma faixa estreita e irregular que não era ideal para a reparação de navios, pois não permitia a entrada de modernas embarcações que neste período apresentavam uma considerável tonelagem. A incapacidade de reparar embarcações no Arsenal da Marinha, os custos excessivos da mão da obra e a sua lentidão, obrigavam ao envio dos navios que precisavam de ser consertados para estaleiros estrangeiros. Além disso, o Arsenal apresentava problemas na disposição das suas infraestruturas, visto as diferentes oficinas se encontrarem mal distribuídas⁶⁰⁵.

O Arsenal tornara-se num problema crónico para os sucessivos Ministérios da Marinha, sendo um dos assuntos que estavam na ordem do dia na opinião pública expressa na imprensa⁶⁰⁶. Fizeram-se estudos para averiguar a melhor solução para a resolução desta questão, como as comissões de estudos organizadas pelo Conselheiro Moreira Júnior, na qualidade de Ministro da Marinha e Ultramar (1904-1906)⁶⁰⁷. Neste período, entre as diversas soluções apresentadas, sobressaíam essencialmente três: a

⁶⁰³ Telo, *Homens, doutrinas e organização*, 212-13.

⁶⁰⁴ Ornelas, “O Problema Naval Português”, 70.

⁶⁰⁵ Sobre o Arsenal da Marinha ver: Carlos Gomes de Amorim Loureiro, *Estaleiros navais portugueses - Arsenal da Marinha*, vol. 1 (s. n., 1960). Telo, *Homens, doutrinas e organização*, 143-146, 178-79, 211-214. Ornelas, “O Problema Naval Português”, 67-83.

⁶⁰⁶ Na imprensa nacional, o jornal *O Século* foi um dos periódicos que deu mais destaque à discussão em torno da construção do novo Arsenal da Marinha. Através de diversos artigos publicados em 1906, podemos verificar como não havia um consenso sobre o local ideal para a transferência do Arsenal da Marinha. Algumas pessoas defendiam a mudança do Arsenal para Alcântara, na zona ocidental de Lisboa, e outros para a margem sul do Tejo, em Cacilhas ou no Alfeite. Apesar da necessidade da transferência do local em que se encontrava o Arsenal, na antiga Ribeira das Naus, havia quem defendesse a sua permanência no mesmo sítio, mas com remodelações nas suas infraestruturas que careciam de melhoramentos. Veja-se a este respeito: “O Arsenal da Marinha. O que é, e o que devia ser”, *O Século*, n.º 8822 (18 de julho de 1906), 1. “O Arsenal da Marinha: Deve ficar onde está? Em que condições?”, *O Século*, n.º 8826 (22 de julho de 1906), 1. “O Arsenal da Marinha na margem sul do Tejo”, *O Século*, n.º 8904 (8 de outubro de 1906), 1. “O Arsenal da Marinha na margem sul do Tejo”, *O Século*, n.º 8930 (3 de novembro de 1906), 1.

⁶⁰⁷ Comissão encarregada de formular um plano de reconstituição da Marinha de Guerra, *Arsenal da Marinha - Parecer da Sub-Comissão* (Lisboa: Ministério da Marinha e Ultramar, 1906).

remodelação das instalações existentes do Arsenal, à semelhança da que tinha sido realizada pela equipa liderada pelo engenheiro naval francês Alphonse-Louis Croneau (1860-1938)⁶⁰⁸; a transferência dos serviços do Arsenal e da Cordoaria para empresas privadas; ou a construção de um novo Arsenal na margem sul do Tejo, na zona da Margueira⁶⁰⁹.

Aires de Ornelas defendia a terceira opção, uma vez que o Arsenal, ao deixar o centro de Lisboa, permitira não só que a capital portuguesa pode-se “ter livre saída para o mar”⁶¹⁰, como também o funcionamento adequado da futura infraestrutura. A transferência do Arsenal possibilitava ainda a valorização de um ponto estratégico (Lisboa), através da presença de um porto militar no Tejo. Além disso, a escolha pela margem sul do Tejo tornava possível o aproveitamento do caminho de ferro do Sul que aí existia, permitindo não só a ligação com Lagos (outro importante ponto estratégico), mas também a defesa das proximidades de Lisboa, através de uma “defesa móvel” e de um serviço de torpedos⁶¹¹. Cumprindo este objetivo, seguir-se-ia a reestruturação dos outros locais estratégicos que constituíam o chamado “triângulo do Atlântico”, ou seja, S. Vicente (Cabo Verde) e a Horta (Açores), que seriam igualmente dotados de “núcleos de defesa movel”⁶¹².

Aires de Ornelas considerava que o poder naval português deveria ser entendido numa dupla perspetiva tática e estratégica. Nesse sentido, a sua principal função residia por um lado, na defesa costeira do país, garantindo a segurança territorial e a soberania nacional face a potenciais ameaças externas. E, por outro, na valorização geopolítica das bases navais que constituíam o “triângulo estratégico do Atlântico”, cuja importância se

⁶⁰⁸ Alphonse-Louis Croneau, engenheiro naval da Marinha francesa e professor da *l'école d'application du genie maritime*, foi contratado em 1896, pelo então Ministro da Marinha e Ultramar, o Conselheiro Jacinto Cândido da Silva para servir durante cinco anos o Governo português, no sentido de solucionar os problemas em torno do Arsenal da Marinha. Apesar da necessidade de se construir um novo Arsenal Militar fora de Lisboa, o alto investimento que tal solução implicava aos cofres do Estado acabou por ditar, mais uma vez, o abandono desta ideia. A opção encontrada recaiu pela modernização do Arsenal existente, que se traduziu numa série de modificações à infraestrutura existente entre 1896 e 1907. O engenheiro francês e a sua equipa ficaram incumbidos da direção superior e técnica dos trabalhos de construção naval, bem como da reparação do material da Armada portuguesa que fosse necessária efetuar no Arsenal da Marinha. Para além disso, coube a Alphonse Croneau lecionar o curso de construção naval, que era visto como sendo importante, na medida em que o futuro Arsenal da Marinha deveria comportar a reparação e construção do material naval pertencente à Marinha portuguesa. Vale a pena lembrar-que, neste período, os navios que constituíam a frota naval portuguesa, eram reparados na sua maioria em estaleiros estrangeiros, o que acarretava altos custos para o orçamento de Estado português. *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 49 (21 de abril de 1898), 902-903. Telo, *Homens, doutrinas e organização*, 178-79.

⁶⁰⁹ Telo, *Homens, doutrinas e organização*, 212-13.

⁶¹⁰ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 40 (11 de março de 1907), 15.

⁶¹¹ *Ibidem*, 15.

⁶¹² *Ibidem*, 15.

projetava tanto na salvaguarda das comunicações marítimas e das rotas comerciais, como na afirmação internacional de Portugal no quadro da competição naval europeia do início do século XX⁶¹³. Do ponto de vista tático, o ministro defendia que a melhor forma de proteger as costas do Reino seria através da presença de forças movéis no mar, ou seja, bases de operações e portos fortificados que permitissem o abrigo das esquadras de guerra em caso de bombardeamento⁶¹⁴. Para Aires de Ornelas, o porto de Lisboa tinha de ser forçosamente a única base de operações da metrópole, não só por ser o único porto que garantia esses requisitos, como também pela posição central que ocupava em relação ao país⁶¹⁵. Na sua visão, as costas do Reino só poderiam ser protegidas de forma adequada, se a sua defesa estivesse concentrada numa única base de operações.

Em termos estratégicos, Aires de Ornelas salientava a importância da valorização das bases que compunham o “triângulo do Atlântico”, sustentando esta tese de acordo com a posição geográfica que Lisboa, a Horta e São Vicente desempenhavam em relação aos principais circuitos de navegação internacionais, a saber: o tráfego marítimo do Mar Mediterrâneo que entrava ou saía tinha de passar obrigatoriamente por Lisboa ou Lagos (apesar de não fazer parte do “triângulo do Atlântico”, era um local com uma considerável importância estratégica para o país); o porto da Horta era fulcral na navegação entre o continente europeu e a América Central, visto funcionar como um ponto de escala entre as duas regiões que, segundo Aires de Ornelas, iria crescer futuramente após a abertura do Canal do Panamá (1914); e, por fim, o Porto Grande de São Vicente, que além de desempenhar um papel importante no comércio do carvão, ainda funcionava com um ponto de escala entre a Europa, o Brasil e o restante subcontinente da América do Sul⁶¹⁶. Esta era, a seu ver, a melhor forma de valorizar a posição portuguesa no cenário internacional⁶¹⁷.

⁶¹³ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 29 (23 de fevereiro de 1907), 4. Ornelas, “O Problema Naval Português”, 98-99.

⁶¹⁴ Aires de Ornelas desenvolve estes princípios à luz da estratégia de Alfred Mahan acerca do poder naval, que considerava como sendo essencial para uma Marinha de Guerra a posse de uma base de operações e de uma esquadra naval forte. Ornelas, “O Problema Naval Português”, 98-99. *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 29 (23 de fevereiro de 1907), 3-4.

⁶¹⁵ Vale lembrar que, nesta altura a exploração do porto de Lisboa passou para as mãos do Estado. *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 9 (12 de outubro de 1906), 38-41.

⁶¹⁶ Ornelas, “O Problema Naval Português”, 37.

⁶¹⁷ No pós-Primeira Guerra Mundial, Aires de Ornelas voltou a sublinhar a importância de Portugal reafirmar a sua posição estratégica no Atlântico. O antigo ministro da Marinha e Ultramar mostrou-se cauteloso em relação ao futuro de Portugal e da Europa, visto considerar que as ambições expansionistas alemãs não desapareceriam com o fim do conflito. Face a estas preocupações, defendia por um lado a imposição de condições de paz rigorosas para impedir qualquer tentativa imperialista futura da Alemanha,

A estratégia de Aires de Ornelas, partilhada com outras figuras como Paiva Couceiro, surge num período onde ocorrem mudanças significativas no pensamento nacional sobre o poder naval, assistindo-se a uma “transição do conceito de esquadra fortaleza para o conceito de poder naval”⁶¹⁸ formulado por Alfred Mahan. Esta mudança progressiva resultava, por um lado, da (re)valorização das posições estratégicas de Portugal no Atlântico e, por outro, da “perda de importância” da Armada portuguesa no Império colonial, devido ao avanço das “campanhas de pacificação” para o interior africano. Acrescia ainda o crescimento da frota espanhola, que era entendida como uma das principais ameaças à soberania nacional⁶¹⁹. Até meados de 1900, a estratégia naval portuguesa, ainda influenciada pelo conceito de “esquadra fortaleza”, atribuía à Armada a função essencial de reforçar a defesa marítima do “Campo Entrincheirado de Lisboa”⁶²⁰ e de apoiar as campanhas de ocupação nas províncias ultramarinas⁶²¹. O novo conceito de poder naval, difundido sobretudo pelo almirante Pereira da Silva, embora partilhasse com o modelo anterior a necessidade de reforçar a aliança com a Inglaterra, divergia quanto à estratégia a adotar em caso de conflito e quanto à própria composição da frota. Em vez de apostar em forçar de carácter defensivo, como torpedeiros e submarinos, considerados centrais na doutrina da “esquadra-fortaleza”, defendia a constituição de uma base de operações em Lisboa, apoiada por uma base

que pudesse conduzir a um novo conflito mundial. E, por outro, sustentava a necessidade de constituir uma aliança atlântica, capaz de se opor a qualquer projeto imperial que os alemães ambicionassem. No entender de Aires de Ornelas, esta união das potências atlânticas seria possível devido à expulsão da Alemanha dos seus territórios coloniais em África, que passavam a estar na posse de potências com ligações históricas (França, Inglaterra e Portugal). A posse do “triângulo estratégico Lisboa-Lagos-Horta”, da Madeira, e dos portos de S. Vicente de Cabo Verde, do Lobito e de Moçâmedes, era vista por Aires de Ornelas como uma obrigação de Portugal colaborar na constituição dessa aliança juntamente com a Inglaterra, Portugal e o Brasil, a que ele chama de “Lago anglo-latino”. Aires de Ornelas, “A África e o Problema Actual”, in *Colectânea das suas principais obras militares e coloniais*, Aires de Ornelas, vol. III, Biblioteca Colonial Portuguesa, vol. VI (Agência Geral das Colónias, Divisão de Publicações e Biblioteca, 1934), 259-61.

⁶¹⁸ António José Telo, “Armada Portuguesa – planos e realidades”, in *Portugal e a Grande Guerra – 1914 O Início da Guerra*, coord. Aniceto Afonso e Carlos de Matos Gomes (Verso da História, 2014), 36.

⁶¹⁹ Telo, *Homens, doutrinas e organização*, 224-26.

⁶²⁰ O Campo Entrincheirado de Lisboa foi um sistema de fortificações militares construído entre o final do século XIX e o início do século XX que, visava proteger a capital e o seu porto de ataques por via terrestre e marítima. Foi considerado durante as primeiras décadas de 1900 como o principal meio defensivo do país. Este sistema defensivo estendia-se desde Sacavém até Caxias, um longo perímetro que incluía as algumas fortificações, como: o forte de D. Carlos I, localizado na Ameixoeira; o forte do Marquês de Sá da Bandeira, em Monsanto; o Forte do Monte Cintra, situado em Sacavém; o Forte de D. Luís I, em Caxias; o Forte do Bom Sucesso, localizado junto à Torre de Belém; ou o Forte de S. Julião da Barra, para além de outros complexos militares distribuídos ao longo da cidade. O comando do “Campo Entrincheirado de Lisboa” estava a cargo do Ministério da Guerra. Telo, *Homens, doutrinas e organização*, 220-223.

⁶²¹ Telo, “Armada Portuguesa – planos e realidades”, 36-37. Telo, *Homens, doutrinas e organização*, 224-32.

naval nos Açores e por uma esquadra de combate equipada com armamento ofensivo⁶²². Em suma, só a posse de uma Marinha de Guerra moderna e devidamente organizada, apoiada pela aliança inglesa, poderia salvaguardar a defesa das posições estratégicas de Portugal no Atlântico e assegurar a preservação do seu Império colonial.

A execução do plano para a transferência do Arsenal da Marinha foi atribuída ao engenheiro António dos Santos Viegas (1870-1949)⁶²³, que não só havia realizado estudos hidrográficos e geológicos na enseada da Margueira, em Almada⁶²⁴, como também havia modificado o projeto para a construção da estação de terminos dos caminhos de ferro do Sul e Sueste, em Cacilhas, ou seja, na mesma região⁶²⁵. Devido a este cenário, Aires de Ornelas, ao invés de procurar outro local no estuário do Tejo para a construção do dito Arsenal, pensou em aproveitar o projeto da estação de terminos dos caminhos de ferro do Sul e Sueste, de modo que fosse possível o estabelecimento dos dois serviços: o da linha férrea e o da Marinha.

Neste sentido, coube ao engenheiro Santos Viegas a tarefa de delinear um plano onde fosse possível a adaptação dos Serviços da Marinha a uma parte da enseada da Margueira e o desempenho cumulativo dos serviços marítimos e dos caminhos de ferro do Estado, sem criar constrangimentos. Em todo o caso, o projeto para a construção de um novo Arsenal teria de seguir algumas instruções prévias apresentadas por Aires de Ornelas e por José Malheiro Reimão, Ministro das Obras Públicas, entre as quais: a

⁶²² Telo, “Armada Portuguesa – planos e realidades”, 37-38.

⁶²³ Sobre o engenheiro António dos Santos Viegas ver: Marta “VIEGAS, António dos Santos (1870.1949)”, in *Dicionário Biográfico Parlamentar: 1835-1974*, coord. Maria Filomena Mónica, Vol. III (N-Z) (Assembleia da República, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2005), 756-758; Bruno J. Navarro, “VIEGAS, António dos Santos (1870-1949)”, in *Dicionário de História da I República e do Republicanismo*, coord. Maria Fernanda Rollo, vol. III (N-Z) (Assembleia da República – Divisão de Edições, 2014), 1113-14.

⁶²⁴ A Margueira fora inicialmente pensada para a construção do novo Arsenal da Marinha, pela então comissão nomeada por Ressano Garcia para estudar a elaboração de um plano de desenvolvimento do porto de Lisboa. Em 1891, a comissão de estudos apresentou os resultados desses trabalhos, através de uma proposta ambiciosa que propunha não só a modernização do Arsenal atual, alargando a sua área de 7 para 35 hectares, como também a construção de um segundo Arsenal fora de Lisboa. Segundo a comissão de estudos, a Margueira era a melhor localização para a edificação da outra infraestrutura naval. Coube ao Conselheiro Adolfo Loureiro, o início dos estudos hidro-topográficos e geológicos na localidade da Margueira. Contudo, esses trabalhos acabaram por ser suspensos, devido à falta de verbas, resultando na alteração dos planos. Ornelas, “O Problema Naval Português”, 72. Telo, *Homens, doutrinas e organização*, 143. Carlos Gomes de Amorim Loureiro, *Estaleiros navais portugueses - Arsenal da Marinha*, Vol. 1 (s.n., 1960), 15. Sobre o plano elaborado pelo engenheiro António dos Santos Viegas para a construção do novo Arsenal da Marinha, ver: Adolfo Loureiro, *Os Portos Marítimos de Portugal e Ilhas Adjacentes*, vol. II - parte II (Imprensa Nacional, 1907), 361-385, 400-408. Adolfo Loureiro, *Os portos marítimos de Portugal e ilhas adjacentes : atlas*, vol. 3 (Imprensa Nacional, 1907), 30-31.

⁶²⁵ Sobre o projeto do engenheiro António dos Santos Viegas para a construção da estação terminal dos caminhos de ferro do Sul e Sueste em Cacilhas, ver: J. Fernando de Sousa, "Ainda a Estação Fluvial das Linhas do Sul e Sueste em Lisboa" (Lisboa, 9 de setembro de 1906), Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados Manuscritos, Cota Esp. N 35/56, 41-44.

projeção independente dos caminhos de ferro e do Arsenal da Marinha; a delimitação dos terrenos tendo em conta futuras expansões dos dois estabelecimentos; a construção análoga das instalações reservadas à produção elétrica e ao abastecimento de água; e a ligação entre as linhas férreas do Sul e Sueste, e o Arsenal⁶²⁶.

Segundo o projeto do engenheiro Viegas, o novo Arsenal de Marinha ficaria situado entre o Alfeite e a entrada da estação terminal de Cacilhas, ocupando uma área total de 73,65 hectares, distribuídos por uma doca de marés (7,40 hectares), uma doca de flutuação (14,08 hectares) e terraplenos (53,17 hectares)⁶²⁷. A doca de marés teria 8,50 m de profundidade e seria constituída a Leste e a Norte por cais acostáveis⁶²⁸, a Oeste, por cinco docas de reparação com tamanhos distintos, e a Sul, por um dique transversal. A doca de flutuação seria a maior do novo Arsenal, com um comprimento de 600 metros por 235 de largura, e uma profundidade de 4 metros, estando destinada à reparação de navios de guerra leves⁶²⁹. Esta doca seria constituída no topo e a Sul por carreiras de construção e um plano inclinado, a oeste por armazéns e oficinas, e a Leste por um dique de 40 metros de largura no coroamento. A montante desta doca estava projetada a extensão em terrapleno de, pelo menos, 18 hectares, útil para as ligações dos caminhos de ferro Sul e Sueste, e para a ligação das oficinas e do serviço interno entre si. Vale a pena realçar que estaria instalado provisoriamente o serviço dos torpedeiros no lado norte deste cais, enquanto não estivesse construída uma doca que pudesse acolher este serviço⁶³⁰.

O projeto estava dividido em três secções, correspondendo a três fases distintas do processo de construção do novo Arsenal de Marinha: a primeira, destinada à obras necessárias para efetuar a transferência do Arsenal do centro de Lisboa para a margem sul do Tejo, aproveitando todo o material que estivesse em boas condições; a segunda, compreendendo as obras para se construir uma doca de reparações, servindo as necessidades da Armada nacional de guerra; e a terceira fase, com a conclusão das restantes obras no Arsenal de modo a albergar uma grande esquadra⁶³¹. O custo

⁶²⁶ Ornelas, “O Problema Naval Português”, 74.

⁶²⁷ Ornelas, “O Problema Naval Português”, 75.

⁶²⁸ Estes cais seriam projetados com a necessidade futura de aumentar a profundidade para 12 m, de modo acolher grandes navios de guerra e navios que transportassem material de construção e carvão, essencial para o serviço do Arsenal e da Armada.

⁶²⁹ Estes navios de guerra leves seriam contratorpedeiros (*destroyers*), fragatas ou corvetas, todas elas embarcações com dimensões e poder de fogo menores, e velocidade mais alta que os navios de guerra maiores, como era o caso dos cruzadores e dos couraçados.

⁶³⁰ Ornelas, “O Problema Naval Português”, 76-77.

⁶³¹ Ornelas, “O Problema Naval Português”, 74.

estimado do projeto do engenheiro Viegas seria de 5.000.000\$000 réis, ou seja, 1.500.000\$000 réis para as obras com a transferência do Arsenal para a margem sul do Tejo, 500.000\$000 réis para a construção de uma doca seca e 3.000.000\$000 para a conclusão do Arsenal⁶³².

Embora o engenheiro Santos Viegas não tivesse encarado no seu projeto o problema da defesa militar do Arsenal e a possibilidade de perigo que a proximidade da localização que esta infraestrutura poderia representar para a cidade de Lisboa, o seu plano demonstrava ser possível conciliar a construção do novo Arsenal, com a estação dos caminhos de ferro do Sul e Sueste. Segundo o conselheiro Adolfo Loureiro, ambos os estabelecimentos estavam projetados para se auxiliarem, permitindo a redução de gastos na construção e exploração de serviços e o aproveitamento comum de algumas instalações, como a criação de energia elétrica ou o abastecimento de água⁶³³.

O projeto do capitão engenheiro António dos Santos Viegas iria permitir a Aires de Ornelas a execução de um dos princípios do seu programa com vista ao ressurgimento do poder naval português, a criação de um novo Arsenal da Marinha⁶³⁴. Pensando no longo processo de reconstituição da Marinha de Guerra portuguesa, considerou que, numa fase inicial, a posse de uma base naval e de um porto devidamente equipados, eram mais importantes do que a aquisição de navios de guerra. De pouco valiam as esquadras navais à Marinha de Guerra, se não dispusessem de portos e arsenais que lhes garantissem apoio defensivo e a possibilidade de reparar as embarcações inoperacionais. E tendo conta a situação em que se encontrava o Arsenal da Marinha, a sua transferência para a outra margem do Tejo era vista como uma oportunidade para ampliar e modernizar os seus serviços, permitindo ao país o funcionamento de uma infraestrutura moderna.

Foi segundo esta orientação que Aires de Ornelas deu início aos estudos sobre a transferência do Arsenal da Marinha e apresentou, no parlamento, uma proposta de lei permitindo que o governo adquirisse material naval a ser empregue na defesa móvel do porto de Lisboa⁶³⁵. Aires de Ornelas, ao nomear esta comissão de estudos, reconhecia

⁶³² A estimativa total dos custos com a construção do novo Arsenal não contabilizava a despesa que viria a ser aplicada às indenizações a pagar pela remoção das fábricas de cortiça, existentes nas proximidades do Arsenal. Os incêndios no porto de Lisboa, nos prédios ou nas embarcações provocados por cortiças inflamadas provenientes destas fábricas ao longo dos anos, eram encaradas como uma ameaça ao bom funcionamento do novo Arsenal da Marinha. Veja-se: Ornelas, “O Problema Naval Português”, 80.

⁶³³ Ornelas, “O Problema Naval Português”, 80-81.

⁶³⁴ Miguel Pelágio Teixeira da Costa, *Ayres d’Ornellas e o Ultramar* (Casa da Moeda, 1967), 14.

⁶³⁵ Ornelas, “O Problema Naval Português”, 68.

que a transferência do Arsenal para a margem sul do Tejo era uma das questões capitais que o Ministério da Marinha e Ultramar tinha de resolver, sob pena de vir a comprometer o desenvolvimento da Armada portuguesa. Sabendo que o processo da mudança definitiva do Arsenal da Marinha seria longo, procedeu à reorganização dos serviços fabris, no sentido de melhorar o seu funcionamento interno e de resolver algumas das reclamações por parte do operariado⁶³⁶. Enquanto estivesse a decorrer a transferência do Arsenal de forma a tornar o porto de Lisboa numa base de operações moderna, procurava-se aproveitar o Arsenal existente tentando rentabilizar a sua produção industrial⁶³⁷.

5.3. Aquisição de material naval

Para além da criação de um novo Arsenal fora da cidade de Lisboa, que pudesse assegurar as necessidades de uma Marinha de Guerra, era importante que esta fosse dotada de material moderno e em boas condições. Ora a Armada portuguesa, em vésperas de um conflito mundial, não dispunha desse tipo de material. As únicas embarcações que constituíam a Marinha de Guerra portuguesa, o couraçado *Vasco da Gama* e os cruzadores *D. Amélia*, *D. Carlos* e *Adamastor*, tinham uma utilidade reduzida em caso de combate, devido à sua baixa velocidade, à falta de artilharia e à proteção limitada que ofereciam⁶³⁸. Além disso, tanto o couraçado *Vasco da Gama*, como os três cruzadores encontravam-se inoperacionais, uma vez que necessitavam de reparações que sobrecarregavam os cofres do Estado já de si com recursos limitados⁶³⁹.

As restantes embarcações que constituíam a Armada portuguesa encontravam-se obsoletas, como era o caso dos cruzadores, *S. Rafael* e *S. Gabriel*, que no entender de Aires de Ornelas, não poderiam ser designadas de unidades de combate⁶⁴⁰. A sua

⁶³⁶ Ornelas, “O Problema Naval Português”, 82.

⁶³⁷ Ornelas, “O Problema Naval Português”, 82-83.

⁶³⁸ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 22 (5 de fevereiro de 1907), 7.

⁶³⁹ Estes problemas refletiam o estado em que se encontrava a Marinha portuguesa e as limitações orçamentais a que o Ministério da Marinha e Ultramar estava sujeito. As reparações do couraçado *Vasco da Gama* representavam um custo anual aos cofres do Estado na ordem dos 800 contos de réis. Enquanto, as reparações dispendiosas dos cruzadores *D. Carlos*, *D. Amélia* e *Adamastor* vinham sobrecarregando os sucessivos orçamentos do Ministério da Marinha e Ultramar. Ornelas, “O Problema Naval Português: Alguns elementos para a sua resolução”, 93. *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 22 (5 de fevereiro de 1907), 7. F. P. M. Tavares, “Cópia do parecer da Direção Geral da Marinha sobre o fabrico do cruzador “D. Carlos”” (sem data), Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados Manuscritos, Cota Esp. N 35/69. F. P. M. Tavares, “Cópia do parecer da Direção Geral da Marinha sobre a reparação do cruzador “Adamastor”” (sem data), Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados Manuscritos, Cota Esp. N 35/70.

⁶⁴⁰ Ornelas, “O Problema Naval Português”, 93.

utilidade limitava-se às funções de representação da soberania portuguesa nas costas das províncias ultramarinas e nas águas estrangeiras, caso houvesse portugueses que necessitassem de proteção. Além disso, os cruzadores mencionados, poderiam funcionar como escolas de instrução e treino do corpo de marinheiros⁶⁴¹. Em relação aos navios torpedeiros, Portugal possuía apenas a canhoeira-torpedeira *Tejo*, e quatro torpedeiros velhos, que tinham sido adquiridos há mais de vinte anos, sendo que um deles encontrava-se inoperacional. O estado obsoleto em que se encontrava a canhoeira-torpedeira *Tejo* fazia com que esta embarcação não tivesse as condições necessárias para operar nem com o torpedeiro, nem como *destroyer* (contratorpedeiro)⁶⁴².

Atendendo às condições desgastadas em que se encontravam as embarcações e o armamento naval da Marinha portuguesa, e às necessidades de adquirir os elementos indispensáveis para a constituição da defesa móvel do porto de Lisboa, Aires de Ornelas apresentou um projeto de lei para a compra de material naval⁶⁴³. A proposta tinha como objetivo autorizar o governo a adquirir, a curto prazo, dois contratorpedeiros, seis torpedeiros e dois submarinos, por um orçamento estimado em cerca de 1.500.000\$000 réis. Este material destinava-se a substituir, à medida que fosse entrando em serviço, as canhoieras obsoletas que a Armada portuguesa dispunha, em especial as mais antigas, cuja construção datava de um período compreendido entre 1874 e 1880. Estas canhoieras já tinham ultrapassado há muito o seu tempo de vida útil, o que as tornava impróprias como navios de guerra e para o serviço de fiscalização das costas das províncias ultramarinas. A substituição destas embarcações por torpedeiros e contratorpedeiros mostrava vantagens evidentes, quer do ponto de vista dos serviços de defesa, fiscalização e reconhecimento das costas, quer como um elemento de preparação de oficiais. Além disso, os torpedeiros e contratorpedeiros eram mais rápidos e menos dispendiosos, uma vez que não necessitavam de tantos praças para a sua utilização.

Ainda sobre esta proposta, o governo propunha-se a despender cerca de 360.000\$000 réis para a instalação do serviço de torpedos e para a aquisição de um vapor para regulação de torpedos e colocação de minas, e de uma vedeta⁶⁴⁴ do modelo mais moderno, destinada à defesa do interior dos portos nacionais⁶⁴⁵. O processo de aquisição do material proposto, bem como o seu pagamento, seriam completados em

⁶⁴¹ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 22 (5 de fevereiro de 1907), 7.

⁶⁴² *Ibidem*, 7.

⁶⁴³ Ornelas, “O Problema Naval Português”, 68.

⁶⁴⁴ A vedeta era uma pequena embarcação de guerra de rápido deslocamento, que era utilizado geralmente em missões de fiscalização, exploração e transporte de pessoal.

⁶⁴⁵ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 22 (5 de fevereiro de 1907), 7-8.

prestações num período de três anos. A amortização do empréstimo necessário para a compra do dito material ficaria inscrita anualmente no orçamento ordinário do Ministério da Marinha e Ultramar, durante dezoito anos, período igual ao tempo de vida útil estimado para os navios torpedeiros que iriam ser adquiridos⁶⁴⁶. Aires de Ornelas optou pela aquisição deste tipo de navios e material de guerra para a Armada, pois considerava que era o mais adequado às nações pequenas, como era o caso de Portugal⁶⁴⁷. Entendia que os torpedos, baterias de costa e torpedeiros, eram elementos reconhecidos pelas várias marinhas mundiais como indispensáveis para a defesa das costas, em caso de ataques que estivessem sujeitas, tais como: bloqueios, bombardeamentos ou desembarques⁶⁴⁸.

Segundo António José Telo, a aquisição deste material enquadrava-se ainda num pensamento tradicional, nomeadamente na ideia da constituição de uma “esquadra fortaleza, pensada para ser usada no continente em termos de defesa dos portos”⁶⁴⁹. Aires de Ornelas sabia que o projeto apresentado era modesto, uma vez que a situação financeira em que se encontrava o Estado impunha restrições ao orçamento que podia ser gasto por cada um dos Ministérios. Este cenário colocava entraves à apresentação de outros projetos que contemplassem a compra de mais e melhor material naval, e que possibilitassem a renovação que a Armada portuguesa necessitava⁶⁵⁰. Enquanto a situação financeira do Estado não estivesse regulada, Aires de Ornelas entendia que, sempre que fosse possível, se devia incluir no orçamento ordinário verba suficiente para abater os encargos financeiros decorrentes da compra de material naval⁶⁵¹.

Contudo, apesar das limitações financeiras a que estava sujeito, Aires de Ornelas considerava a proposta exequível, defendendo que a aquisição do novo material naval, juntamente com o aproveitamento do material existente, possibilitava, a curto prazo, a resposta às necessidades que a defesa das costas da metrópole e dos territórios ultramarinos exigiam. O país não podia entrar em ilusões quanto à real capacidade de vir a dispor a curto prazo de navios de guerra, uma vez que o custo deste tipo de embarcação não era comportável com as finanças do Estado. Além disso, considerava

⁶⁴⁶ *Ibidem*, 8.

⁶⁴⁷ O programa apresentado por Aires de Ornelas para a aquisição de material naval seguia algumas ideias defendidas pelo almirante francês, Ernest François Fournier (1842-1934), como: a criação de uma base naval e a sua defesa móvel através de *destroyers*, torpedeiros e submarinos. Veja-se: Ornelas, “O Problema Naval Português”, 94-97.

⁶⁴⁸ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 22 (5 de fevereiro de 1907), 7.

⁶⁴⁹ Telo, *Homens, doutrinas e organização*, 229.

⁶⁵⁰ João Freire, “A Marinha E a República,” *Ler História*, n.º 59 (15 de Outubro, 2010): 227-47.

⁶⁵¹ Ornelas, “O Problema Naval Português”, 93.

que Portugal nunca poderia assegurar sozinho a defesa dos pontos estratégicos que dispunha, nomeadamente das suas bases de operações no Atlântico (Lisboa, Açores, Madeira e Cabo Verde). Esta tarefa só poderia ser concretizada em colaboração com a Inglaterra, devendo a esquadra portuguesa ser constituída em função daquela que a aliada viesse a usar no Atlântico⁶⁵².

O projeto para a aquisição de material naval, tal como a proposta de lei com vista à criação da Marinha Colonial e os trabalhos da comissão encarregue de estudar a transferência do Arsenal para a margem sul do Tejo, não veio a ser concretizada. Apesar de haver um consenso sobre a necessidade de o governo adquirir navios e armamento naval que substituíssem o material existente na Armada, e do programa ser à partida exequível, tais factos não significaram a aprovação necessária. Esta proposta, assim como outras apresentadas por Aires de Ornelas e pelo governo franquista, gerou opiniões mistas dentro da Câmara dos Deputados. Alguns deputados, como Paiva Couceiro, ligados à ala centro-liberal, consideravam o programa apresentado por Aires de Ornelas como o início de uma nova direção na pasta da Marinha⁶⁵³, apesar das limitações evidentes. Contudo, os deputados da oposição como, Pereira de Lima, Manoel Fratel ou Jaime de Sousa, aproveitaram a oportunidade para criticar a proposta, salientando a falta de ambição de Aires de Ornelas⁶⁵⁴. Jaime de Sousa criticou a quantidade de material naval que o governo se dispunha a adquirir, considerando que as novas embarcações seriam escassas para as necessidades da Armada. Além disso, referiu que algumas dessas embarcações não cumpriam com as exigências do combate naval moderno, tornando-se em pouco tempo desatualizadas para os seus serviços⁶⁵⁵.

Como vimos, Aires de Ornelas, procurou executar um plano naval através da apresentação de algumas propostas de lei, de forma a modernizar e valorizar a Armada portuguesa, que era entendida como sendo essencial para a defesa das costas do Reino e dos territórios que compunham o Império Colonial Português. Contrariamente a outros titulares da pasta da Marinha e Ultramar, optou por uma direção pragmática, que se refletiu na elaboração de um programa naval modesto, mas exequível tendo em conta a realidade do país. Aires de Ornelas considerava que não se podia entrar em ilusões

⁶⁵² Ornelas, “O Problema Naval Português”, 99.

⁶⁵³ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 33 (1 de março de 1907), 9.

⁶⁵⁴ Sobre a discussão em torno da proposta de lei com vista à aquisição de material naval por parte do governo, ver: *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 39 (9 de março de 1907), 17-26; *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 40 (11 de março de 1907), 3-15; *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 41 (12 de março de 1907), 3-17.

⁶⁵⁵ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 39 (9 de março de 1907), 22-25.

quanto às condições financeiras que o Estado dispunha para a compra de modernos navios de guerra. Para além disso, na sua visão, o país antes de poder pensar em adquirir esquadras navais, tinha primeiro de construir uma base naval, de assegurar a defesa da sua principal base de operações, ou seja, o porto de Lisboa, e de encontrar um meio de financiamento sustentável⁶⁵⁶. Mais importante do que apresentar planos ambiciosos que estariam condenados ao fracasso, urgia preparar cuidadosamente o ressurgimento naval português, levando em conta os problemas económicos do país e as bases sobre as quais se devia reger.

Embora Aires de Ornelas não tenha conseguido levar a cabo a maior parte das suas propostas, procurou definir a orientação do governo relativamente às matrizes que a ação naval do país devia ser exercida. A nova organização naval devia ser considerada sob alguns pontos de vista, sendo eles: a situação geográfica e política do país; a capacidade financeira do Estado; os recursos materiais e humanos da Marinha; e os interesses para a política externa portuguesa⁶⁵⁷. Foi segundo esta lógica que foram apresentadas as propostas de lei com vista à aquisição do material de guerra necessário para a defesa das costas e da defesa móvel de Lisboa, e à criação de uma Marinha Colonial. Todas estas propostas seguiam um pensamento pragmático, que pretendia solucionar os principais problemas que Aires de Ornelas considerava como sendo aqueles que exigiam maior atenção. Em suma, entendia que a valorização da Armada nacional e a defesa das costas portuguesas só seriam possíveis através da cooperação com a Marinha britânica e da proteção do triângulo estratégico do Atlântico.

O curto período durante o qual Aires de Ornelas assumiu os trabalhos do Ministério da Marinha e Ultramar, cerca de vinte meses, não lhe permitiu a concretização de algumas das suas medidas, só conseguindo proceder à reforma Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e à criação do Supremo Conselho de Defesa Nacional, apresentado em colaboração com o Ministro da Guerra, António de Vasconcelos Porto. Apesar de tudo, algumas das medidas que não conseguiu pôr em prática, não foram esquecidas, tendo sido retomadas pelos governos posteriores, sendo exemplo disso a Marinha Colonial e a transferência do Arsenal da Marinha. O projeto com vista à criação de uma Marinha Colonial acabaria por ser recuperado durante a 1.^a República, que instituiu a 10 de julho de 1912 a Marinha Colonial, ficando esta

⁶⁵⁶ Carlos Jorge Alves Lopes, "Portugal e o Bloqueio Naval na Grande Guerra: Uma lição aprendida e esquecida" (Tese de doutoramento, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 2019), 98-102.

⁶⁵⁷ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 22 (5 de fevereiro de 1907), 6.

subordinada ao recém-criado Ministério das Colónias e separada da Marinha de Guerra. Enquanto a transferência do Arsenal da Marinha só seria completada anos mais tarde, na década de 1930, com a construção do Arsenal do Alfeite, tendo a comissão nomeada por Aires de Ornelas, para estudar e completar o anteprojeto do capitão de engenharia Santos Viegas, contribuído para o avanço do processo⁶⁵⁸.

⁶⁵⁸ Ornelas, “O Problema Naval Português”, 99.

CAPÍTULO 6. A VISITA DE AIRES DE ORNELAS E DO PRÍNCIPE REAL D. LUÍS FILIPE A ÁFRICA (1907)

A par das medidas que empreendeu no sentido de modernizar a administração colonial portuguesa, de desenvolver os territórios coloniais e de possibilitar o ressurgir da Marinha portuguesa, um dos marcos mais importantes da governação de Aires de Ornelas⁶⁵⁹, enquanto ministro da Marinha e Ultramar, foi a célebre viagem que, em 1907, realizou a África acompanhando o príncipe herdeiro, D. Luís Filipe (1887-1908). A visita às colónias portuguesas de África (excetuando a Guiné) e aos territórios ingleses da África Austral (a Rodésia e as colónias do Cabo, do Natal, do Estado Livre de Orange e do Transval) representou um dos momentos mais simbólicos da política colonial portuguesa nos primeiros anos do século XX, devido ao contexto em que ocorreu e aos propósitos que estiveram por detrás da sua organização⁶⁶⁰. Este acontecimento ocorre durante o governo de João Franco, num período especialmente conturbado para a Monarquia portuguesa que, vinha sendo posta em causa. Contudo, esta contestação de que o regime monárquico era alvo não se cingia à metrópole, uma vez que Portugal enfrentava, no início do século XX, uma campanha internacional promovida por associações antiesclavagistas e alguns fabricantes de chocolate britânicos, como William Cadbury, que acusavam o Estado português de utilizar um sistema de mão de obra escrava nas roças de cacau de São Tomé⁶⁶¹. Este clima de contestação punha em causa a soberania de Portugal sobre as suas colónias, agravando consequentemente as relações com a Inglaterra, contribuindo para a organização de uma viagem às colónias portuguesas, por parte de Aires de Ornelas e de D. Luís Filipe, o herdeiro do trono português. Neste capítulo, vamos abordar a visita do ministro da Marinha e Ultramar e do Príncipe Real em três aspetos: o primeiro deles, situando o contexto político da metrópole e do Império colonial, em que ocorreu a viagem; em seguida, abordamos os objetivos que estiveram por detrás deste acontecimento; e por

⁶⁵⁹ Durante os três meses que acompanhou o príncipe, Aires de Ornelas foi substituído pelo Ministro da Guerra, o Conselheiro António de Vasconcelos Porto, que assumiu de forma interina o Ministério da Marinha e Ultramar.

⁶⁶⁰ Além disso, era a primeira vez desde a mudança do príncipe regente, D. João, futuro D. João VI, e da corte portuguesa para o Brasil, que tanto um futuro monarca, como um ministro da Marinha e Ultramar em funções iam visitar oficialmente os territórios coloniais, embora no caso do Príncipe Real, já outras figuras da Casa Real tivessem empreendido viagens ao Ultramar português anos antes, como foi o caso de D. Luís I, que na altura em que ainda era príncipe, havia estado em Angola numa missão em 1860 e de ter passado por Cabo Verde e por São Tomé, embora aí não tenha desembarcado, visto a cidade se encontrar “doentia”. Filipa Lowndes Vicente and Inês Vieira Gomes, “Tensions of empire and monarchy: the African tour of the Portuguese crown prince in 1907”, in *Royals on tour: Politics, Pageantry and Colonialism*, ed. Robert Aldrich and Cindy McCreery (Manchester University Press, 2018), 148-49.

⁶⁶¹ Vicente and Gomes, “Tensions of empire and monarchy”, 146.

fim, analisamos o papel de Aires de Ornelas na organização, no desenvolvimento e na participação na viagem a África.

6.1. Contexto político da Metrópole e do Império Colonial

A viagem de D. Luís Filipe foi um evento político e diplomático que teve diversos propósitos, que foram desde a afirmação do domínio português sobre os seus territórios coloniais até à tentativa do país e do regime monárquico projetarem uma imagem de dinamismo e comprometimento com o desenvolvimento do seu Império colonial. A participação de Aires de Ornelas neste processo foi crucial, não só como arquiteto da política colonial do governo, mas também como responsável pelo enquadramento político da visita. Inclusive, o ministro teve os seus próprios objetivos com a visita, que embora fossem menos conhecidos, visavam garantir a coesão das diferentes províncias ultramarinas, bem como assegurar o seu desenvolvimento e o seu papel na geopolítica regional, no caso de Moçambique. Contudo, antes de analisarmos os objetivos da viagem e o papel de Aires de Ornelas na mesma, vale a pena analisar o contexto em que decorre este acontecimento simbólico.

A visita ocorreu num período especialmente conturbado para a Monarquia portuguesa e o país, que se encontrava numa grave crise política e económica, provocada pelo Ultimato britânico, e pela crise financeira de 1891-1893, período durante o qual o Estado chegou a declarar parcialmente a bancarrota, em 1892. O regime monárquico foi-se tornando insustentável e os sucessivos governos incapazes, de por um lado, resolver os problemas estruturais que afetavam a sociedade portuguesa e, por outro, desenvolver economicamente os territórios coloniais, muito por culpa do rotativismo entre os dois maiores partidos da época, o Partido Regenerador e o Partido Progressista⁶⁶². Esta situação punha a descoberto as fragilidades do sistema político, levando ao surgimento do descontentamento entre algumas franjas da sociedade. Este sentimento foi aproveitado, sobretudo, pelo movimento republicano através do Partido Republicano Português que, pondo em causa a existência do regime monárquico, foi reunindo apoiantes ao longo destes anos, chegando inclusive a eleger os primeiros representantes na Câmara dos Deputados.

Na altura em que a viagem foi realizada, Portugal debatia-se com um ambiente político ainda mais hostil, do que aquele que até então existia antes da chegada ao poder

⁶⁶² Pimenta, *Portugal e o Século XX*, 28.

de João Franco e do Partido Regenerador-Liberal, em relação ao governo franquista. Este descontentamento provinha em grande medida da imprensa e da oposição política representada pelo Partido Republicano Português, pelo Partido Regenerador e pela ala dissidente do Partido Progressista, liderada por José de Alpoim⁶⁶³. O rei D. Carlos depositara um ano antes as esperanças de salvar a Monarquia através de reformas das instituições e da modernização do próprio regime, em João Franco e no seu governo. Contudo, esta decisão acabaria por ter um efeito contrário aumentando a contestação entre uma parte da população. Os problemas parlamentares que os regeneradores-liberais foram sentindo, devido à oposição e à frágil coligação com o Partido Progressista de José Luciano de Castro, levaram ao encerramento do parlamento a 12 de abril de 1907, o que precipitou a decisão de D. Carlos de dissolver a Câmara dos Deputados no mês seguinte, levando João Franco a governar em “ditadura”, com o seu apoio⁶⁶⁴. Esta opção tinha como objetivo trazer a acalmação necessária para governar o país, criando condições para um período de paz e prosperidade, através da reorganização das forças políticas, algo que, como sabemos, acabaria em tragédia a 1 de fevereiro de 1908, com o assassinato do rei e do príncipe herdeiro. Durante o período de “ditadura”, algumas medidas como a questão dos adiantamentos à Família Real ou a censura à imprensa, crisparam o ambiente político nacional e despoletaram uma onda de indignação e críticas, que levou a uma radicalização das forças políticas, sobretudo, do movimento republicano⁶⁶⁵. Como veremos, a própria viagem que tinha como um dos propósitos desviar a atenção da contestação interna que se fazia sentir no país, acabaria por ser prejudicada por este clima tenso, sendo fortemente criticada pelos periódicos nacionais.

Se, na metrópole, o contexto político era instável, nos territórios coloniais a situação não era melhor. Nos inícios do século XX, Portugal enfrentava desafios significativos na governança do Império colonial, que punham em risco o controlo sobre as suas colónias, sobretudo, os territórios de Angola e de Moçambique. A incapacidade de o país desenvolver e assegurar o domínio efetivo sobre as suas colónias, refletiam a fragilidade da sua presença, um cenário que era visto como uma oportunidade por outras potências coloniais em África, que procuravam tomar partido desta situação. A crescente pressão política, económica e diplomática por parte da Inglaterra e da

⁶⁶³ Ramos, *D. Carlos*, 366-389. Ramos, *A Segunda Fundação*, 264-89.

⁶⁶⁴ Pimenta, *Portugal e o Século XX*, 31.

⁶⁶⁵ Ramos, *Segunda Fundação*, 294-97, 335-344. Sardica, *A Dupla Face do Franquismo*, 64-69, 97-102.

Alemanha, aumentava a necessidade de Portugal reforçar a soberania sobre as suas províncias ultramarinas e, paralelamente, implementar reformas na administração colonial, tornando a gestão das suas colónias mais eficiente. Para piorar a situação, o Império Colonial Português encontrava-se sob uma intensa campanha internacional, movida por associações antiesclavagistas inglesas e, sobretudo, pelos principais fabricantes de chocolate britânicos, que acusavam Portugal de utilizar mão de obra escrava nas roças de cacau de São Tomé⁶⁶⁶.

As denúncias de práticas de escravatura não eram inéditas, pois desde o início do século XX, que a *Anti-Slavery Society* tinha renovado o seu interesse pela questão do recrutamento de mão de obra em Angola, para as roças de cacau de São Tomé⁶⁶⁷. A escassez de trabalhadores foi sempre um problema para a colónia são-tomense, ainda para mais com uma economia de plantação assente nas rentáveis produções de cacau e café que colocavam as ilhas entre os maiores produtores mundiais destes géneros⁶⁶⁸. Tal como sucedia noutras colónias de plantação, a administração portuguesa recorreu ao recrutamento forçado de mão de obra africana noutros territórios, como foi o caso de Angola e num certo período, Moçambique e Guiné. Na prática, este processo não era mais do que um sistema serviçal, em que a mão de obra proveniente de Angola era forçada a trabalhar nas roças de cacau de São Tomé em condições desumanas e com uma alta taxa de mortalidade⁶⁶⁹. Para além disso, estas pessoas, na maioria dos casos, nunca mais regressavam aos seus territórios, sendo a não repatriação um dos principais problemas que afetavam a administração colonial de São Tomé⁶⁷⁰. Importa ainda realçar, que a colónia portuguesa não foi exceção. Acusações semelhantes de trabalho escravo eram recorrentes em plantações de cacau e borracha nas colónias francesas, britânicas e alemãs em África, mostrando como a controvérsia em torno de São Tomé se

⁶⁶⁶ Sobre a história da questão do “cacau escravo” de São Tomé ver: Miguel Bandeira Jerónimo, *Livros Brancos, Almas Negras: A “missão civilizadora” do colonialismo português, c. 1870-1930* (Instituto de Ciências Sociais, 2010), 89-139. James Duffy, *Portuguese Africa* (Harvard University Press, 1963), 134-139; James Duffy, *A Question of Slavery: Labour Policies in Portuguese Africa and the British Protest 1850-1920* (Oxford University Press, 1967). Rui Miguel Martins Mateus, “Uma Controvérsia Luso-Britânica: o Caso do Cacau de São Tomé”. *Revista de Estudos Anglo-Portugueses* 27 (2018): 199-228. David Glyn Evans, “The Chocolate Makers and the “Abyss of Hell”: Race, Empire and the Role of Visual Propaganda in the Anglo-Portuguese Controversy surrounding Labour Coercion in the “Cocoa Islands” (1901 - 1917)” (Tese de Doutoramento, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH), Universidade Nova de Lisboa, 2022).

⁶⁶⁷ Jerónimo, *Livros Brancos, Almas Negras*, 95.

⁶⁶⁸ Miguel Ribeiro Pedras, “O Príncipe D. Luís Filipe e os Escravos de São Tomé”. *O Ideário Patrimonial* 3 (2014): 74-75.

⁶⁶⁹ Pedras, “O Príncipe D. Luís Filipe”, 75.

⁶⁷⁰ Mateus, “Uma Controvérsia Luso-Britânica”, 206.

insere num debate mais amplo sobre as continuidades da escravatura sob novas formas, revelando as contradições do colonialismo europeu neste período⁶⁷¹.

Com o passar dos anos, as denúncias sobre as condições dos trabalhadores “indígenas” nas roças são-tomenses, e da forma como essa mão de obra era recrutada em Angola, foram aumentando à medida que iam surgindo novos relatórios e testemunhos que apontavam para esta situação. Entre as investigações realizadas em Angola, destacou-se a pesquisa do inglês Henry Nevinson, sócio da *Anti-Slavery Society*, na África Ocidental entre 1904-1905, que foi posteriormente publicada em 1906⁶⁷². Este trabalho deu o impulso necessário aos chocolateiros ingleses liderados por William Cadbury, para encetar esforços no sentido de investigar as condições dos serviçais nas roças de cacau de São Tomé. Os Cadbury eram uma família inglesa que controlava a *Cadbury Brothers, Ltd.*, que era há época uma das principais empresas no ramo da indústria cacaueteira e chocolateira. Além disso, esta família estava desde cedo ligada à filantropia e às causas humanitárias, tendo mantido relações próximas com as sociedades humanitárias inglesas, como a *Anti-Slavery Society*.

Estas ligações estiveram na origem da campanha internacional sobre o “cacau escravo” de São Tomé, bem como de outros escândalos deste género que sucederam no mesmo período, como foi o caso da questão do recrutamento de *coolies* para o Transval⁶⁷³. As denúncias crescentes dos meios humanitários e missionários ingleses relativamente ao processo de recrutamento dos trabalhadores de São Tomé, pressionaram os Cadbury a agir de forma a averiguar a veracidade das acusações junto do Governo português, em 1903. Paralelamente, antes de optar por boicotar a importação do cacau de São Tomé, a empresa inglesa, que havia obtido apoio junto de outras importantes firmas chocolateiras, incumbiu Joseph Burt de investigar o caso em Angola e São Tomé. Desta investigação saiu um relatório publicado em 1907, da autoria de Burt e do médico W. Claude Horton, no qual denunciavam não só as condições de trabalho nas roças de cacau, como também a forma como essa mão de obra era recrutada no sertão de Angola⁶⁷⁴. Estas acusações corroboravam a veracidade das provas que Nevinson havia publicado, o que levou William Cadbury, representante das

⁶⁷¹ Andrew Porter, “Trusteeship, Anti-Slavery, and Humanitarianism”, in *The Oxford History of the British Empire: Volume III: The Nineteenth Century*, ed. Andrew Porter (Oxford University Press, 1999), 198-221.

⁶⁷² Jerónimo, *Livros Brancos, Almas Negras*, 96-97.

⁶⁷³ Shula Marks, “Southern and Central Africa, 1886-1910”, in *The Cambridge History of Africa. Volume 6 from 1870 to 1905*, ed. J. D. Fage and Roland Oliver (Cambridge University Press, 2008), 484.

⁶⁷⁴ Jerónimo, *Livros Brancos, Almas Negras*, 102-105.

empresas chocolateiras, a reunir-se com o *Foreign Office*, tendo em vista uma solução para este caso. Neste momento, a questão do “cacau escravo” ganhava uma nova dimensão, a que a imprensa nacional e europeia não era alheia, contribuindo para manchar a imagem da administração colonial portuguesa e aumentar a pressão junto do Governo português para tomar uma atitude face ao escândalo que eclodira. Além disso, as acusações contribuíam para aumentar a tensão que existia nas relações diplomáticas entre Portugal e a Inglaterra, pondo conseqüentemente em causa a soberania do país sobre os seus territórios coloniais. Tendo em conta esta situação, era necessário que Portugal assumisse uma postura de atenção em relação às denúncias de escravatura de que estava a ser alvo. Foi nesse sentido, que surgiu a ideia de Aires de Ornelas, enquanto ministro da Marinha e Ultramar, e do Príncipe Real D. Luís Filipe visitarem as colónias portuguesas em África.

6.2. Os objetivos da viagem

A viagem de D. Luís Filipe a África foi, portanto, uma missão política e diplomática cuidadosamente planeada. Segundo Aires de Ornelas, a ideia da viagem surgiu após uma conversa com o embaixador português em Londres, o marquês de Soveral (1851-1922), onde abordaram a questão em torno das acusações de escravatura existente no seio do Império Colonial Português. O Ministério de Aires de Ornelas já havia se debruçado sobre este assunto quando, em 1906, publicou uma *memória justificativa* como resposta às denúncias internacionais em torno das condições de trabalho dos “indígenas” das roças de cacau de São Tomé e do modo como essa mão de obra era recrutada em Angola⁶⁷⁵. O Governo português tentava justificar o modelo de “trabalho indígena” que empregava nas suas colónias, através de uma retórica humanitária, apresentando para isso o histórico de legislação supostamente liberalizadora que o Estado vinha aplicando no sentido de promover princípios humanitários e civilizadores. Em suma, tentou-se demonstrar como “a legislação portuguesa estava em conformidade com os propósitos de educar os indígenas para as virtudes do trabalho”⁶⁷⁶, consideradas como uma forma de os “indígenas” alcançarem a “civilidade”.

Embora a *memória justificativa* tenha tido eco na imprensa nacional e europeia, não conseguiu dissipar as críticas inglesas que foram apertando o cerco ao *Foreign*

⁶⁷⁵ Jerónimo, *Livros Brancos, Almas Negras*, 89-99.

⁶⁷⁶ Jerónimo, *Livros Brancos, Almas Negras*, 90.

Office, com o intuito que este tomasse uma atitude face a estas denúncias. No seguimento dos desenvolvimentos que o problema do “cacau escravo” foi tendo nos meses seguintes, Aires de Ornelas começou a elaborar um plano que tinha em vista a organização de uma visita a Luanda e às ilhas de São Tomé e Príncipe, com o objetivo de inspecionar o processo de recrutamento e perceber se existia alguma prática de escravatura⁶⁷⁷. Inicialmente, era esta a ideia do ministro. Contudo, no decorrer de uma conversa com o Marquês de Soveral, este propôs a Aires de Ornelas o prolongamento da visita a Moçambique e às colónias sul-africanas, e a inclusão do Príncipe Real na viagem⁶⁷⁸, proposta com a qual o ministro concordou, visto que a ida de um membro da Família Real iria reafirmar a soberania portuguesa sobre esses territórios⁶⁷⁹. Este objetivo era fundamental, sobretudo devido à pressão que outras potências europeias, como a Inglaterra ou a Alemanha, exerciam sobre as autoridades coloniais portuguesas. Um exemplo desta tensão ocorreu especialmente, no Norte e no Sul de Angola, que foram alvo recorrente das ambições do Império Alemão, que nunca escondeu as suas pretensões em ocupar o território angolano através do Sudoeste Africano Alemão⁶⁸⁰. Estas pressões ocorreram, sobretudo, em termos diplomáticos, económicos e militares como mostram as expedições de exploradores alemães na Lunda em meados da década de 1880, as compras de propriedades e instalação de fazendas no Sul de Angola por parte de comerciantes e colonos alemães, ou o fornecimento de armas aos povos cuanhamas e cuamatatas de forma a fomentar rebeliões contra a administração colonial

⁶⁷⁷ Alguns jornais nacionais como o *Diário Ilustrado*, davam conta, nos primeiros meses de 1907, da intenção de Aires de Ornelas em visitar as colónias portuguesas da África Ocidental (Angola, São Tomé e Cabo Verde), embora sem o objetivo de averiguar a situação dos serviços angolanos que trabalhavam nas roças de cacau de São Tomé. Segundo este periódico, o ministro pretendia, essencialmente, examinar de perto alguns serviços ferroviários em Angola recentemente abertos (Ambaca, Benguela e Moçâmedes), o estado das vias de comunicação e transporte em São Tomé, e por fim, visitar os dois principais portos cabo-verdianos, Praia e São Vicente. *Diário Ilustrado*, n.º 12213, 37.º ano (27 de abril de 1907), 1.

⁶⁷⁸ Aires de Ornelas, *Cartas d’Africa. Viagem do Principe Real: Julho-Setembro, 1907* (Officinas de São José, 1928), 6.

⁶⁷⁹ Vale realçar que, uns anos antes de haver a oportunidade do príncipe herdeiro realizar uma visita oficial a África, alguns jornais portugueses davam conta desta possibilidade, tomando como exemplo o sucesso da visita que os duques de Cornwall, herdeiros do trono de Inglaterra, fizeram às colónias britânicas, em 1901. Um desses periódicos foi o *Jornal das Colónias* que, em dezembro de 1903, publicou um excerto de uma notícia do *Diário de Notícias* que dava conta de uma suposta viagem de instrução que D. Luís Filipe iria realizar a partir de março de 1904, ao Estado Português da Índia e às colónias portuguesas de África, bem como da cidade de Bombaim e das colónias inglesas da África do Sul. Para além desta viagem, outras notícias da imprensa metropolitana, davam conta da intenção do próprio rei D. Carlos visitar as colónias inglesas da África do Sul e Lourenço Marques, no sentido de reforçar a aliança com a Inglaterra. *Jornal das Colónias*, n.º 975, Ano XXVIII, 14 de junho de 1902, 1. *Jornal das Colónias*, n.º 994, ano XXIX, 25 de outubro de 1902, 2. *Jornal das Colónias*, n.º 1053, ano XXX, 26 de dezembro de 1903, 1.

⁶⁸⁰ Corresponde ao atual território da Namíbia.

portuguesa⁶⁸¹. Este cenário obrigou o Governo português e a sua administração colonial a reforçar a ocupação militar, a intensificar a exploração económica e a projetar uma imagem de soberania de forma a salvaguardar os seus interesses.

A presença de um membro da Família Real trazia ainda novos propósitos para a digressão a África, considerados essenciais para assegurar o futuro da Monarquia portuguesa e do seu Império colonial. Aires de Ornelas e o restante governo franquista entendiam que a presença do príncipe na viagem era uma oportunidade para modernizar a Monarquia e, ao mesmo tempo, melhorar a sua imagem desgastada, principalmente, pela crise política que se instalara no país, junto da imprensa e da opinião pública nacional e internacional⁶⁸². A viagem passava a ideia de comprometimento entre a Monarquia e o governo, numa altura em que ambos os poderes precisavam de mostrar uma imagem de união face à decisão do rei D. Carlos de dissolver as câmaras eletivas e entregar o poder a João Franco, numa tentativa de solucionar a instabilidade política nacional. Como referem Filipa Lowndes Vicente e Inês Vieira Gomes, “thus, the tour represented a public enactment of the alliance between monarchy and government: the crown prince who would be the next king and the minister in charge of overseas territories”⁶⁸³.

O comprometimento entre a Monarquia e o governo servia também para mostrar como os dois poderes estavam atentos aos problemas que afetavam as colónias portuguesas em África, contrariando assim os críticos da administração seguida pela metrópole⁶⁸⁴. Os relatos ao longo da viagem serviam para passar a ideia de que o Império Colonial Português era bem administrado e que se encontrava no caminho dos demais territórios coloniais em África, no sentido do desenvolvimento económico, moral e “civilizacional”. A Monarquia portuguesa aproveitava a visita para projetar a sua imagem, face ao contexto político em que se encontrava, enquanto Aires de Ornelas utilizava este acontecimento para consolidar a sua política colonial. O ministro entendia que o prolongamento da visita a Moçambique (e às colónias inglesas da África Austral) servia de complemento à reorganização administrativa que recentemente implementara

⁶⁸¹ Douglas Wheeler, “Actividades Alemãs em Angola, 1870-1915”, in *História de Angola*, ed. Douglas Wheeler e René Pélissier (Tinta da China, 2009), 120-24. René Pélissier, *História das Campanhas de Angola (1845-1941)*, vol. 1 (Editorial Estampa, 1986), 352-53.

⁶⁸² A viagem servia um dos propósitos da política de João Franco, que procurava paralelamente ao reforço das instituições, a modernização da Monarquia, através da visita de Estado do Príncipe Real D. Luís Filipe a África e da presidência do rei D. Carlos ao Conselho de Ministros. Ramos, *João Franco e o fracasso*, 157-58.

⁶⁸³ Vicente and Gomes, “Tensions of empire and monarchy”, 150

⁶⁸⁴ Glyn Evans, “The Chocolate Makers and the “Abyss of Hell”, 723-24.

naquele território, através do decreto de 23 de maio de 1907, uma reforma que trazia o reconhecimento à obra iniciada por António Enes e Mouzinho de Albuquerque anos antes⁶⁸⁵. A visita simbolizava, a par da “Carta de Alforria de Moçambique”, um novo período para a administração colonial portuguesa que caminhava na mesma direção que as colónias inglesas vizinhas, ou seja, no sentido da descentralização⁶⁸⁶. O facto de Aires de Ornelas ser o primeiro titular das pastas da Marinha e do Ultramar em funções a visitar os territórios coloniais que estavam sob a sua gerência, trazia uma importância acrescida tanto para a sua figura, como para a própria viagem. Esta iniciativa rompeu com a prática de governos anteriores que até então haviam sido acusados pelos colonos de administrar as colónias à distância, através de um gabinete no Terreiro do Paço, mostrando desconhecimento da realidade vivida nas províncias ultramarinas⁶⁸⁷.

A ida de D. Luís Filipe, acompanhado por Aires de Ornelas, servia ainda um propósito de “desviar as atenções dos críticos da ditadura”⁶⁸⁸ de João Franco, bem como dos problemas políticos e económicos que afetavam o país. Contudo, apesar destes objetivos, a viagem não conseguiu trazer a acalmação desejada para o cenário político nacional e a imprensa metropolitana. A visita suscitou posições divergentes entre os diferentes jornais portugueses da época. Como seria esperar, se os periódicos monárquicos salientavam, no geral, a importância política e diplomática desta digressão, os jornais republicanos contestavam esta viagem, aproveitando esta situação para atacar o governo franquista e a Monarquia⁶⁸⁹. Os problemas económicos e sociais que afetavam o país, bem como a crise política que afetava a governação dos regeneradores-liberais e o próprio regime, que se vivia neste período, acabaram por se sobrepor à

⁶⁸⁵ Ornelas, *Cartas d’Africa. Viagem do Príncipe Real*, 6.

⁶⁸⁶ Anos mais tarde, Aires de Ornelas, num artigo onde aborda o processo de formação da União Sul-Africana, refere que a Província de Moçambique deveria estar incluída nesta federação “como parte integrante da África do Sul”. O antigo ministro referia que este objetivo tinha sido trabalhado e mostrado ao Príncipe Real durante a visita ao território moçambicano, devendo este seguir esta orientação, expressa neste excerto: “quando ainda podemos acrescentar que para fazer sentir ao Herdeiro da Corôa o que era e o que devia ser Moçambique, o futuro Estado Portuguez da Africa do Sul, levámos o Príncipe Real a Lourenço Marques e á Africa Britannica, e vemos depois tudo cifrado”. Aires de Ornelas, “União Sul-Africana”, *Chronica Internacional* (9 de junho de 1910), Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados Manuscritos, Cota Esp. N 35/187.

⁶⁸⁷ *O Futuro*, “A visita do Príncipe Real”, n.º 521 (8 de junho de 1907), p. 2.

⁶⁸⁸ Pedras, “A Imprensa e o Império”, 41.

⁶⁸⁹ O jornal *A Vanguarda* profere críticas aos objetivos da viagem, afirmando que esta “nas circunstancias indicadas, nada significava para os interesses da nação (...), representa despesas enormes que nada produzem”, interessando exclusivamente os interesses do governo franquista. A viagem era entendida como uma importância política para João Franco, considerando o jornal esta visita uma “nova amarra lançada pelo dictador á jangada da governação, cada vez mais batida por correntes tempestuosas”. “A viagem do príncipe. As amarras do franquismo”, *A Vanguarda*, n.º 3816 (6687) (2 de julho de 1907), 1. “Barra fóra. Os sebastianistas”, *A Vanguarda*, n.º 3817 (6688) (3 de julho de 1907), 2.

viagem de D. Luís Filipe a África, recebendo uma maior atenção na maioria dos periódicos nacionais.

Ao longo dos três meses de viagem, poucas ou nenhuma notícia abordaram a questão da escravatura em São Tomé, o principal assunto que levou Aires de Ornelas e o governo franquista a organizar a visita, tendo a política interna absorvido a discussão em volta da digressão a África⁶⁹⁰. Nem mesmo o prolongamento da visita à África do Sul inglesa mereceu grandes referências na imprensa nacional, contrastando com o entusiasmo dos periódicos sul-africanos, que consideravam esta visita como sendo um sucesso para a administração colonial portuguesa e uma oportunidade para consolidar as relações entre Portugal e o Império Britânico. Vale a pena realçar que a imprensa sul-africana deu um destaque a Aires de Ornelas semelhante ao de Sua Alteza, uma situação bastante diferente dos periódicos portugueses, pese embora a importância que o ministro teve em todas as etapas à digressão realizada a África.

6.3. O papel de Aires de Ornelas na organização e desenvolvimento da visita

Embora a presença de D. Luís Filipe ao longo da viagem a África, roubasse toda a atenção da opinião pública metropolitana, devido ao facto de ser a primeira vez, em muito tempo, que um membro da Casa Real ia visitar os territórios coloniais, não se pode descorar o papel de Aires de Ornelas nos diversos momentos da visita. A sua ação foi fulcral para a organização deste importante aparato diplomático e político, bem como para o sucesso do mesmo. Desde logo, e como já vimos, coube a Aires de Ornelas a ideia de organizar uma viagem a África, pese embora a inclusão do Príncipe Real e o alargamento da visita tenham surgido em conversa com o Marquês de Soveral. Contudo, o papel do ministro não se ficou por aí, pois o planeamento e a definição do itinerário da digressão, onde se inclui a escolha das colónias que iriam ser visitadas e a duração da viagem, foram da sua inteira responsabilidade. A preparação de tal digressão envolveu a coordenação com as autoridades locais de São Tomé, de Angola, de Cabo Verde e de Moçambique, bem como dos representantes britânicos das quatro colónias sul-africanas e da Rodésia, que nesta altura estava sob administração da *British South Africa Company* (BSAC). Além disso, Aires de Ornelas junto da restante comitiva que acompanhava o Príncipe Real, tomou medidas no sentido de garantir que a viagem decorresse de forma segura, sem nenhum contratempo que a pusesse em causa. O

⁶⁹⁰ Pedras, “O Príncipe D. Luís Filipe”, 82.

ministro esteve, ao longo da viagem, em permanente contacto com as autoridades coloniais portuguesas de Angola, São Tomé e Moçambique, trocando telegramas no sentido de pôr a par das movimentações do Príncipe Real e da sua comitiva⁶⁹¹.

Aires de Ornelas e o governo franquista definiram a mensagem política com a organização da viagem e a escolha dos itinerários que seriam visitados por si e pelo Príncipe Real. Neste âmbito, a viagem servia para projetar uma imagem de dinamismo e modernização da administração colonial, consolidando o apoio das elites locais e assegurando a fidelidade dos colonos portugueses à Monarquia que estava representada na visita pelo príncipe herdeiro. Era essencial mostrar como os territórios estavam a ser bem administrados e, por conseguinte, no caminho do desenvolvimento económico, moral e civilizacional. Além disso, Aires de Ornelas ao visitar as diferentes províncias portuguesas em África, pretendia mostrar aos colonos portugueses e às colónias inglesas da África Austral, uma nova imagem por parte dos centros decisores da metrópole.

Na passagem por São Tomé e Príncipe, a escolha do roteiro teve um propósito estratégico: projetar uma imagem favorável das condições dos trabalhadores indígenas nas roças de cacau, numa altura em que Portugal enfrentava críticas internacionais sobre o uso de trabalho forçado nos seus territórios coloniais. Aires de Ornelas e a sua comitiva priorizaram a visita às principais roças da região, onde se incluía a Roça Rio do Ouro, propriedade do Conde de Vale-Flor, a Roça Boa Entrada, gerida por Henrique de Mendonça, e a Roça Água-Izé, que pertencia à Companhia da Ilha do Príncipe⁶⁹². Mais do que uma simples inspeção das condições laborais, o foco esteve em reforçar uma narrativa positiva sobre o trabalho nas plantações, sobretudo no que dizia respeito aos trabalhadores recrutados em Angola, e no “progresso civilizacional” que estava a fazer com esta mão de obra através do trabalho, fomentando numa retórica humanitária. As descrições do Marquês de Lavradio, que acompanhou Aires de Ornelas e o Príncipe Real na viagem, ilustram bem essa intenção, destacando que, na Roça Boa Entrada, o

⁶⁹¹ A comitiva de D. Luís Filipe era composta por quatro pessoas, a saber: o coronel António Costa, que ia na qualidade de ajudante de campo; o coronel Barros da Fonseca, médico da Real Câmara; o capelão da Casa Real, o cónego José Vicente da Costa; e o oficial às ordens, o 1.º Tenente de Armada, 6.º Marquês de Lavradio. Aires de Ornelas também levou consigo algumas pessoas da sua confiança, entre eles: o chefe do seu gabinete, o capitão-tenente José Francisco da Silva; o secretário Higinio Durão, 1.º oficial da Inspeção de Fazenda do Ultramar; e o 1.º Tenente da Armada, o conde da Ponte, que ia na qualidade de ajudante de campo. Ornelas, *Cartas d'África. Viagem do Príncipe Real*, 10-11. José Luiz de Almeida (Lavradio), *Memórias do Sexto Marquês de Lavradio* (Edições Ática, 1993), 64-65.

⁶⁹² Ana Vicente e António Pedro Vicente, “A Viagem do Príncipe Real D. Luís Filipe de Bragança a África”, in *Política diplomática, militar e social do reinado de D. Carlos no centenário da sua morte: actas, XIII Sessão, / XVIII Colóquio de História Militar* (Comissão Portuguesa de História Militar, 2009), 781-83.

seu proprietário, Henrique de Mendonça, construiu um hospital para os “indígenas”, sendo, segundo os relatos, o “primeiro roceiro de S. Tomé que pensou e realizou uma obra social para os seus pretos”⁶⁹³.

Nas restantes colónias a mensagem política que o Governo português pretendia passar era um pouco diferente, pois os objetivos eram mostrar o progresso ao nível económico, civilizacional, político e infraestrutural. Aires de Ornelas aproveitou a visita às colónias portuguesas para observar de perto o seu estado de desenvolvimento, bem como os problemas que afetavam e impediam o seu crescimento. Contudo, mais importante do que isso, era projetar para fora a ideia de que a colonização portuguesa estava emprenhada no progresso dos seus territórios coloniais, através da visita aos grandes empreendimentos económicos, muitos deles de iniciativa privada, e da inauguração de algumas obras públicas, como foi o caso do caminho de ferro da Trindade⁶⁹⁴, em São Tomé, ou do Seminário-liceu Eduardo da Costa e o Museu Provincial D. Luís Filipe, ambos em Angola⁶⁹⁵. As principais visitas ocorreram sobretudo em Angola e em Moçambique, que já eram neste período as colónias portuguesas mais importantes⁶⁹⁶.

No caso de Angola, o seu futuro merecia por si só um exame minucioso e atento que a visita do ministro e do Príncipe Real pretendia realizar. Contudo, o território angolano tinha uma importância acrescida, devido ao sentimento de descontentamento que se fazia sentir entre os colonos portugueses⁶⁹⁷. A insatisfação da população branca europeia de Angola em relação à resposta insuficiente do Ministério relativamente à grave crise económica que assolava o território, crescia a olhos vistos. Inclusive, começavam a surgir ideias autonomistas entre a população branca e mestiça, sobretudo em Luanda e em Benguela, sendo exemplo disso, José de Macedo, que afirmava no seu livro, *Autonomia de Angola*, que algumas franjas da sociedade de Angola pretendiam a emancipação total em relação pátria-mãe⁶⁹⁸. Embora estas vozes fossem poucas, elas

⁶⁹³ Almeida (Lavrado), *Memórias do Sexto Marquês de Lavradio*, 66.

⁶⁹⁴ *O Occidente*, n.º 1032, 30.º ano, volume XXX (30 de agosto de 1907), 190.

⁶⁹⁵ Ornelas, *Cartas d’Africa. Viagem do Príncipe Real*, 33.

⁶⁹⁶ Apesar de a viagem ter tido uma curta paragem em Cabo Verde, isso não impediu Aires de Ornelas e D. Luís Filipe de visitarem a cidade de S. Vicente e principalmente, o seu porto que segundo o Marquês de Lavradio, era o motor do desenvolvimento da Província, devido à sua localização que fazia dele um ponto de abastecimento dos “navios da carreira da América do Sul” Almeida (Lavrado), *Memórias do Sexto Marquês de Lavradio*, 82.

⁶⁹⁷ Ornelas, *Cartas d’Africa. Viagem do Príncipe Real*, 7.

⁶⁹⁸ Ver: José de Macedo, *Autonomia de Angola*. Prefácio de Jorge Borges de Macedo (Centro de Socio-Economia, Instituto de Investigação Científica Tropical, 1988).

mostravam o descontentamento dos colonos angolanos, que sobreviviam a muito custo à crise económica que assolava a colónia portuguesa.

Por volta de 1900, Angola enfrentava uma acentuada crise económica, provocada, sobretudo, pela queda do preço da borracha nos mercados internacionais, depois de na década de 1890 a colónia portuguesa ter vivido um período de crescimento exponencial⁶⁹⁹. A economia angolana dependia em grande parte da produção e exportação deste produto, pelo que sentiu profundamente as oscilações do seu valor, o que levou à sua estagnação nos anos seguintes. A quebra das receitas de Angola agravou-se ainda mais, com o declínio da produção e do consumo de álcool entre as populações indígenas, devido, em parte, às restrições estabelecidas nas conferências de Bruxelas de 1899 e 1906, “cujos objectivos tinham sido acabar com o vício do álcool em África”⁷⁰⁰. Esta situação teve impacto direto no cultivo de açúcar, visto este produto ser utilizado para fazer rum e aguardente. Para além disso, as indústrias angolanas não conseguiam desenvolver-se, devido às restrições impostas pelas pautas alfandegárias de 1892 e às exportações provenientes da metrópole que impediam a industrialização de Angola⁷⁰¹. Apesar destas dificuldades, algumas unidades industriais conseguiram afirmar-se, e Aires de Ornelas aproveitou para as visitar, incluindo a fábrica de açúcar do Visconde de Giraul, a propriedade Bom Jesus, que pertencia à Companhia do Cazengo ou a Fazenda “Tentativa” localizada no Alto Dande, que embora tivesse sido criada pelo Visconde do Alto Dande, pertencia à Companhia do Açúcar de Angola, dedicando-se quase exclusivamente à cultura da cana-de-açúcar⁷⁰².

Aires de Ornelas visitou as principais regiões de Angola, nomeadamente Luanda, Moçâmedes, Lobito, Benguela e Catumbela, para além das suas infraestruturas numa tentativa de mostrar o desenvolvimento trazido pela administração portuguesa para o território angolano. As descrições das viagens de distrito em distrito através dos caminhos de ferro, passavam a ideia de modernidade e progresso que estas infraestruturas proporcionavam, bem como uma imagem de colonização dos territórios e conquista do sertão, o que contrastava com a realidade do território angolano. Neste período, Angola encontrava-se por ocupar em grande medida e as suas populações por submeter ao domínio colonial, como demonstravam as campanhas militares em curso

⁶⁹⁹ Douglas L. Wheeler, “Os Problemas Económicos de uma Nova Angola”, in *História de Angola*, ed. Douglas Wheeler e René Pélissier (Tinta da China, 2016), 111.

⁷⁰⁰ Smith, *O III Império Português*, 98.

⁷⁰¹ Smith, *O III Império Português*, 99.

⁷⁰² Almeida (Lavrado), *Memórias do Sexto Marquês de Lavradio*, 68.

durante a viagem, embora estivessem localizadas em regiões diferentes da comitiva do Príncipe Real. Uma das principais intenções da visita a Angola foi promover o esforço de ocupação do interior, numa altura que decorriam importantes campanhas militares nos Dembos e na zona sul, na região do Cunene, frente aos Cuamatós, lideradas respetivamente pelo capitão do Estado-Maior, João de Almeida, e pelo governador do distrito da Huíla, Alves Roçadas⁷⁰³.

Tal como em Angola, em Moçambique o percurso da visita de Aires de Ornelas e de D. Luís Filipe pretendia mostrar o desenvolvimento económico da colónia, enquanto visava consolidar a posição portuguesa na região. A visita a Moçambique não se restringiu ao litoral e a Lourenço Marques, o principal centro económico da Província, estendendo-se por grande parte do território, incluindo a ilha de Moçambique, Cabo Delgado, Quelimane, Sena, Tete, Zambeze, Sofala, Porto Belo, Beira e Ressano Garcia. A maior parte destes territórios estava sob administração das companhias majestáticas da Zambézia, do Boror e de Moçambique, pelo que Aires de Ornelas aproveitou para ir visitar as zonas que estavam sob a jurisdição destas companhias. Aproveitando a proximidade com a Rodésia do Sul, Aires de Ornelas realizou uma breve visita à cidade de Umtali⁷⁰⁴, que era à época um ponto chave na rota comercial com o porto da Beira, sendo recebido pelo administrador da região.

Neste período, Moçambique passava por uma reorganização administrativa e possivelmente, por uma integração na União Aduaneira Sul-Africana que levantava questões sobre a autonomia económica da colónia. No entender de Aires de Ornelas, os riscos de uma possível adesão à União Aduaneira impunham a avaliação de perto dos impactos dessa questão que, inclusive, já tinha levado Freire de Andrade, governador geral de Moçambique, a criar uma comissão de estudos para analisar as vantagens e desvantagens dessa participação⁷⁰⁵. A possível adesão de Moçambique não era bem acolhida por exemplo, pelas colónias inglesas do Cabo e do Natal, que viam com alguma preocupação a concorrência que o porto e o caminho de ferro de Lourenço Marques podiam causar para as suas receitas no novo espaço económico que se estava a formar. Esta situação estava também ela ligada ao *Modus Vivendi* de 1901, assinado

⁷⁰³ Sobre as campanhas de Dembos ver: René Pélissier, *História das Campanhas de Angola (1845-1941)*, vol. 1 (Editorial Estampa, 1986), 326-34. Sobre as campanhas no Sul de Angola frente aos cuatamas e os cuanhamas, ver: Valentim Alexandre, “Situações Coloniais: II – O Ponto de Viragem: As Campanhas de Ocupação (1890-1930)”, in *História da Expansão Portuguesa*, dir. Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, vol. 4 (Círculo Leitores, 1998), 194-196. René Pélissier, *História das Campanhas de Angola (1845-1941)*, vol. 2 (Editorial Estampa, 1986), 185-226.

⁷⁰⁴ Atual cidade de Mutare, localizada no Zimbábue.

⁷⁰⁵ *Jornal das Colónias*, n.º 233 (n.º 1189) (4 de agosto de 1906), 2.

entre Moçambique e o Transval, pois no artigo décimo do tratado estava estabelecido que nenhuma disposição presente no acordo podia colocar entraves às entradas de ou ambos territórios na União Aduaneira da África do Sul, caso essa incorporação tivesse lugar durante a vigência do *Modus Vivendi*⁷⁰⁶.

Apesar da importância da questão em torno da União Aduaneira, Aires de Ornelas, aproveitou a visita às colónias sul-africanas para tratar de outros assuntos, também eles considerados essenciais para o futuro de Moçambique, como era o caso do fluxo migratório de trabalhadores moçambicanos para as minas de ouro do Rand, no Transval. A economia sul-africana dependia da mão de obra moçambicana, que representava mais de 60% do total de trabalhadores que estavam empregues no setor mineiro. Considerando os dados apresentados por Aires de Ornelas na Câmara dos Deputados, entre 60 e 70 mil homens moçambicanos eram recrutados anualmente para as minas do Transval⁷⁰⁷, sendo que mais de 90% destes trabalhadores eram fornecidos pelos distritos de Gaza e Inhambane⁷⁰⁸. Estes números refletiam a importância da mão de obra moçambicana e dos distritos a Sul do Save não só para a economia sul-africana, como também para as receitas de Moçambique, através do imposto da palhota pago pelas populações nativas. Para além da cobrança deste imposto, as autoridades portuguesas lucravam com as taxas de recrutamento pagas pelas empresas mineiras sul-africanas, como a WNLA.

Numa altura que estava a ser renegociado o *Modus Vivendi* de 1901⁷⁰⁹, tendo sido inclusive entregue, em 1906, um projeto de renovação pelo Alto-Comissário da África do Sul, Lorde Selborne, Aires de Ornelas procurou garantir que Portugal mantivesse o controlo sobre o recrutamento de mão de obra no território moçambicano e, se possível, pudesse assegurar para Moçambique um maior retorno financeiro, nomeadamente através da concessão de benefícios económicos mais favoráveis provenientes do sistema de trabalho migrante. O ministro tentou, paralelamente, negociar melhores condições de trabalho para a mão de obra empregue nas minas do Transval, de forma a por um lado, evitar que a sua exploração excessiva levasse a um desgaste das relações diplomáticas com a Inglaterra e, por outro, garantir uma redução

⁷⁰⁶ Fernando Costa, *Portugal e a Guerra Anglo-Boer: Política Externa e Opinião Pública (1899-1902)* (Edições Cosmos, 1998), 313.

⁷⁰⁷ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão n.º 22 (22 de outubro de 1906), 6

⁷⁰⁸ Pélissier, *História de Moçambique*, vol. II, 330-333.

⁷⁰⁹ Sobre o *Modus Vivendi* de 1901, vide: Costa, Portugal e a Guerra Anglo Bóer, 192-202. Felizardo Bouene e Maciel Santos, “O Modus Vivendi entre Moçambique e o Transvaal (1901-1909): Um caso de “imperialismo ferroviário”, *Revista Africana Studia: Revista Internacional de Estudos Africanos*, n.º 9 (2006): 239-268.

da dependência económica de Moçambique em relação às colónias sul-africanas. Numa carta dirigida à sua esposa, Aires de Ornelas refere que as conferências que teve, junto de Freire de Andrade, com Louis Botha, Primeiro-Ministro da Colónia do Transval e Presidente do Conselho da África do Sul, com o General Jan Smuts, Secretário das Colónias e futuro Primeiro-Ministro da União Sul-Africana, e Lorde Selborne, tiveram frutos para a posição portuguesa, conseguindo fazer valer “o ponto de vista do Governo Portuguez sobre o recrutamento dos indigenas para o Rand”⁷¹⁰.

Para além das renegociações das condições do *Modus Vivendi* de 1901, estavam igualmente a decorrer outras negociações entre as autoridades portuguesas e inglesas sobre o engajamento de mão de obra, entre elas, a concessão de uma permissão ao *Robinson Group Mines* para recrutar trabalhadores nativos nos territórios portugueses para as minas do Transval. O *Robinson Group Mines* era, tal como a WNLA., uma das diversas agências de recrutamento de mão de obra que operava nas minas de ouro do Rand. A companhia pertencia ao magnata sul-africano Sir Joseph Robinson, que controlava e explorava inúmeras minas de ouro no Transval. As negociações decorreram ao longo do ano de 1906, envolvendo o Governo português, o *Robinson Group*, o *Foreign Office*, o Governo Geral de Moçambique e a WNLA., que detinha o monopólio do recrutamento de trabalhadores moçambicanos para as minas do Transval⁷¹¹. Esta questão foi um dos motivos que levou o Governo inglês a participar nestas negociações, uma vez que era contra o monopólio praticado pela WNLA., pelo que pretendia firmar novas concessões que terminassem com esse exclusivo, como foi o caso da licença entregue ao Sr. Holmes do *Robinson Group* para recrutar mão de obra nas colónias portuguesas para as minas de ouro do Rand. Foi no âmbito destas negociações que Aires de Ornelas visitou, com o príncipe herdeiro, algumas minas de ouro na região do Rand, como foi o caso da mina sul-africana Robinson, localizada em Joanesburgo, que pertencia ao *Group Robinson*, onde era extraído quartzo aurífero a mais de 2000 pés de profundidade⁷¹².

⁷¹⁰ Ornelas, *Cartas d’Africa. Viagem do Príncipe Real*, 48.

⁷¹¹ Para além destas entidades, estas negociações envolveram algumas das principais autoridades sul-africanas, como o Presidente da Câmara de Minas de Joanesburgo, L. Reyersbach ou o Secretário das Colónias, o general Jan Smuts. L. Reyersbach, “Carta de L. Reyersbach a Jan Smuts”, (Johannesburg, 25 July 1907), Biblioteca Nacional de Portugal, Manuscritos Reservados, Cota Esp. N 35/14. J.C. Smuts, “Negotiations for the re-entry of the J. B. Robinson Group. (Copy of letter from the Acting Prime Minister, to the President, Chamber of Mines)” (Pretoria, 29 May 1907), Biblioteca Nacional de Portugal, Manuscritos Reservados, Cota Esp. N 35/16.

⁷¹² Ornelas, *Cartas d’Africa. Viagem do Príncipe Real*, 79.

Um outro aspeto importante das reuniões de Aires de Ornelas com os principais políticos sul-africanos, foi o tema da formação da União Sul-Africana e o futuro de Moçambique face a essa nova realidade. Aires de Ornelas já havia começado a preparar uma resposta a este processo, através da aprovação Reforma Administrativa de Moçambique, documento que reorganizava a Província nas “bases d’uma autonomia que correspondia ás reclamações dos que n’ella criavam riqueza, ao mesmo tempo que lhe dava logar de equivalencia ás colónias britannicas englobadas na União Sul Africana”⁷¹³. Esta reforma era igualmente uma resposta às desconfianças sul-africanas sobre a administração portuguesa em Moçambique, como evidenciou Lorde Selborne no Memorando que publicou em 1907, referindo que Portugal não estava a administrar eficazmente as suas colónias, pelo que não era de descartar uma possível interferência britânica⁷¹⁴. Embora a reforma administrativa de Aires de Ornelas “equiparasse” até certo ponto a colónia portuguesa aos territórios sul-africanos, respondendo a algumas preocupações do lado inglês, ela não terminava com as ambições de anexação. A mudança da capital para Lourenço Marques, localizada no extremo sul de Moçambique, aumentou a influência política e empresarial sul-africana que se fazia sentir na região, bem como as pretensões de anexação da futura União Sul-Africana. Por exemplo, o general Jan Smuts nunca escondera a sua ambição em adquirir o controlo de Lourenço Marques, de forma a torná-lo num porto sul-africano, formulando para isso diversos planos que incluíam uma expedição militar ao porto e que concebiam uma federação que abrangia o território de Moçambique⁷¹⁵. Tendo em conta estes aspetos, Aires de Ornelas pretendia entender junto dos representantes políticos sul-africanos até que ponto a futura União Sul-Africana podia afetar Moçambique e quais seriam as intenções britânicas em relação à colónia portuguesa.

Pelas suas descrições, podemos observar que a reforma que implementara recentemente havia sido bem recebida pela generalidade do círculo político sul-africano, que salientava o contributo que tal medida trazia para o desenvolvimento da África do Sul. Jan Smuts, Secretário das Colónias, não deixou de tecer elogios pela escolha de Aires de Ornelas para o Ministério da Marinha e Ultramar, afirmando que esta decisão contribuía para o “estreitamento das relações, que tinham na realidade um objetivo

⁷¹³ Ayres D’Ornellas, *O Império Colonial Portuguez perante a Guerra Actual. Conferência pronunciada na Liga Naval Portuguesa em 26 de Novembro de 1917* (Typographia do Annuario Commercial, 1917), 19.

⁷¹⁴ Newitt, *Portugal in Africa*, 35.

⁷¹⁵ Newitt, *Portugal in Africa*, 35.

único, o progresso e o desenvolvimento d'esta admiravel Africa do Sul"⁷¹⁶. Outros políticos, como Lorde Selborne, que tal como Jan Smuts tinham algumas reservas em relação à real capacidade de Portugal desenvolver o território moçambicano, chegaram a enaltecer a ação de Aires de Ornelas, como mostra a frase "you have made quite a revolution in Portuguese colonial system"⁷¹⁷. Estas afirmações por parte das principais figuras políticas inglesas e bóeres, confirmavam o que os jornais sul-africanos já haviam dito meses antes acerca da Reforma Administrativa de Moçambique e da importância do papel desempenhado por Aires de Ornelas, em especial na aproximação da colónia portuguesa da África Oriental às restantes colónias sul-africanas⁷¹⁸.

Como vimos, Aires de Ornelas teve um papel central na organização da viagem, garantindo que ela não fosse apenas uma missão diplomática, mas também uma afirmação política da soberania portuguesa em África. A visita permitiu fortalecer a posição de Portugal na região, reavaliar as relações com as potências inglesas vizinhas e negociar questões estratégicas para a economia e administração colonial, sobretudo em Moçambique, onde o contexto assim o exigia, devido à redefinição da política regional após o conflito anglo-bóer (1899-1902). Foi importante para Aires de Ornelas e o Governo português, transmitirem às colónias sul-africanas uma imagem de que Portugal estava comprometido não só como o progresso de Moçambique, como também de toda a África do Sul, tanto em termos administrativos, como em termos económicos. A presença de D. Luís Filipe, só por si, transmitia esta ideia de ligação entre a Monarquia e o seu Império Colonial, que foi sendo reforçada ao longo da viagem através das visitas às principais infraestruturas económicas e vias de comunicação, que refletiam "a importância conferida à ciência, à tecnologia, à engenharia e à medicina no projeto imperial português"⁷¹⁹. Na receção que a comitiva de D. Luís Filipe teve em São Vicente de Cabo Verde, Aires de Ornelas não deixou de destacar a importância das manifestações populares recebidas, que refletiam a "dedicação absoluta pela monarquia (um) movimento de confiança no imenso futuro colonial da nação, indissociavelmente ligado á monarquia portugueza"⁷²⁰.

⁷¹⁶ Ornelas, *Cartas d'África. Viagem do Príncipe Real*, 85.

⁷¹⁷ Ornelas, *Cartas d'África. Viagem do Príncipe Real*, 48.

⁷¹⁸ Para além de Aires de Ornelas, Freire de Andrade também mereceu elogios por parte da imprensa sul-africana, que estava radiante com a ação dos oficiais. Como referia o *Transwaal Leader*, "é a homens com a capacidade e a visão do Capitão Ornellas e o Major Freire d'Andrade, que a Africa Oriental Portugueza deve a sua posição actual e que Lourenço Marques se tornou um dos maiores factores nos negocios do Transwaal". Ornelas, *Cartas d'África. Viagem do Príncipe Real*, 100.

⁷¹⁹ Pereira, "Uma ideia de Império", 269.

⁷²⁰ Ornelas, *Cartas d'África. Viagem do Príncipe Real*, 97.

Ao longo das narrações de Aires de Ornelas, do Marquês de Lavradio e dos jornais sul-africanos, verificamos que a viagem foi um êxito no âmbito das relações entre Moçambique e a África do Sul, tendo sido destacado, ao longo da digressão, o reconhecimento do contexto especial que a colónia portuguesa tinha na política sul-africana. O itinerário escolhido passava uma imagem de comprometimento entre a Monarquia e, sobretudo, a colónia de Moçambique, tal como refere o historiador francês René Pélissier:

“[a]viagem foi um êxito de ação psicológica, pois mostrou aos Ingleses que a colonização portuguesa em Moçambique tinha confiança na sua força e o arranque económico (Lourenço Marques, Beira e os *prazos* de Quelimane) era um facto indiscutível”⁷²¹.

Contudo, embora a viagem tenha servido para Portugal reforçar a sua posição na África do Sul, passando a imagem de que as suas colónias, pela sua utilidade, não podiam ser indiferentes na construção da futura federação da África do Sul, havia do lado sul-africano preocupações em relação à situação política existente na metrópole e que podia impedir esta aproximação e travar contributo a ser dado por Moçambique. O jornal *Die Volkstem* de Pretória salientava que “se Moçambique quere ocupar um lugar entre as colonias da Africa do Sul, então os politicos portuguezes teem que se lembrar que os interesses do Reino da sua possessão (...), não podem ser tratados com indiferença”⁷²².

O Príncipe Real foi bem recebido nas colónias inglesas, sendo tal facto visível através da leitura da imprensa local e de correspondência enviada por figuras importantes das colónias sul-africanas⁷²³. Da mesma forma, Aires de Ornelas passava esta imagem, ao referir que “nem uma só municipalidade das muitas visitadas pelo Príncipe Real deixava na respectiva homenagem de lhe fazer a devida referencia” à entrega de maior autonomia que a Reforma Administrativa de 23 de maio de 1907,

⁷²¹ René Pélissier, *História de Moçambique: formação e oposição (1854-1918)*, vol. 1 (Editorial Estampa, 1987), 189.

⁷²² Ornelas, *Cartas d’Africa. Viagem do Principe Real*, 113-114.

⁷²³ Um exemplo disso foi a carta enviada pelo *Mayor* de Cape Town, Tom Clerk a D. Luís Filipe, que não deixava de afirmar a importância da presença de Sua Alteza no reforço dos “laços de amizade” entre as Casas Reais de Portugal e da Grã-Bretanha, desejando que ambos os povos do vasto sub-continente que é a África Austral, “vivam e trabalhem harmoniosamente juntos no cultivo de sentimentos de confiança e estima mútua”. “Carta do Mayor and Council da Cidade do Cabo ao Duque de Bragança, D. Luís Filipe”, 1907, Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados Manuscritos, Cota Esp. N 35/463.

havia concedido a Moçambique. O ministro e o Marquês de Lavradio, que acompanharam D. Luís Filipe, bem como as notícias da imprensa portuguesa e sul-africana, passavam uma mensagem de que a Monarquia portuguesa, representada pelo príncipe herdeiro, fora bem recebida nas províncias ultramarinas e nas colónias inglesas da África Austral. As receções, por parte de colonos e das populações africanas, “desde a Zambézia até S. Thomé”⁷²⁴, significavam o reconhecimento da soberania da Casa Real sobre as suas colónias, com destaque para a parada de mais de 20 mil moçambicanos organizada pelas autoridades portuguesas de Lourenço Marques, para receber o Príncipe Real⁷²⁵. Esta demonstração foi aproveitada pelo ministro e pela imprensa para passar uma imagem de submissão das “populações indígenas” ao poder colonial português⁷²⁶. O batuque evidenciava, às colónias inglesas e bóeres, a importante fonte de mão de obra que Moçambique tinha à sua disposição para trabalharem nas minas de ouro sul-africanas, destacando a importância comercial da colónia portuguesa para a economia de toda a África Austral⁷²⁷. Contudo, não foram só os batuques que mostravam a submissão às autoridades portuguesas. Outros eventos descritos como a missa em São Tomé, onde estavam a assistir para além do Príncipe Real, “mais de dois mil indígenas”⁷²⁸, serviram para projetar a “missão civilizadora” e evangelizadora da colonização portuguesa.

Embora a visita tivesse sido planeada para atingir vários propósitos, o certo é que nem todos foram alcançados. Entre os objetivos falhados destacou-se a tentativa de desviar a atenção da imprensa nacional das críticas dirigidas ao governo franquista e à própria Monarquia, bem como de projetar uma imagem mais favorável da administração colonial portuguesa face às denúncias de escravatura em São Tomé. Apesar da ampla cobertura dada pela imprensa metropolitana e colonial, os periódicos não deixaram de aproveitar este acontecimento para capitalizar as suas críticas em relação ao executivo e

⁷²⁴ D’Ornellas, *O Imperio Colonial Portuguez*, 20

⁷²⁵ A descrição que o marquês de Lavradio faz sobre o batuque em Lourenço Marques é ilustrativo da sua importância para a consolidação da soberania portuguesa sobre os seus territórios ultramarinos, junto das colónias sul-africanas. “O batuque de vinte e três mil pretos foi indescritível. Logo que o Príncipe entra na tribuna, soa o Hino da Carta tocado em matimbas pelos pretos de Inhambane e começa o desfile. São vinte e três mil pretos, todos do Sul do Save, todos guerreiros e orgulhosos, armados, alguns inimigos uns dos outros. Conduzem-nos apenas cinco brancos, não há tropa para os conter, e passam respeitosos, (...) hasteando a bandeira portuguesa e mostrando ao Mundo o que é e o que vale a dominação portuguesa. Caso único na história portuguesa (...) o desfile durou duas horas e todos os estrangeiros pasmavam do nosso poder.” Almeida (Lavradio), *Memórias do Sexto Marquês de Lavradio*, 71.

⁷²⁶ Matheus Serva Pereira, “Grandiosos batuques”: *Tensões, arranjos e experiências coloniais em Moçambique (1890-1940)* (Imprensa de História Contemporânea, 2020), 326.

⁷²⁷ Ornelas, *Cartas d’Africa. Viagem do Principe Real*, 106.

⁷²⁸ Ornelas, *Cartas d’Africa. Viagem do Principe Real*, 106.

à Casa Real, mesmo num contexto de censura imposta pela “Lei da Imprensa”, desde abril de 1907. Esta decisão crispou ainda mais o ambiente político, agravando a imagem que a opinião pública tinha acerca do governo e da Família Real, o que se veio a refletir na exposição da viagem de D. Luís Filipe e Aires de Ornelas a África. Tal como refere, Miguel Ribeiro Pedras:

“A questão da escravatura em São Tomé e Príncipe não merece ao longo dos três meses da viagem uma única palavra na imprensa portuguesa (...) a viagem que nasceu por uma questão essencialmente diplomática e humanitária acabou por se ver transformada em mais uma arma de contestação ao “ditador” João Franco e à Coroa”⁷²⁹.

Apesar da tentativa de branqueamento das condições dos trabalhadores nas roças de cacau de São Tomé e da reunião que Aires de Ornelas e uma comissão de proprietários agrícolas da colónia tiveram com William Cadbury e Joseph Burt, no Centro Colonial de Lisboa, em finais de novembro de 1907, o problema em torno do “cacau escravo” arrastou-se nos anos seguintes⁷³⁰.

O ministro, semanas depois de ter regressado a Lisboa, concede uma entrevista ao jornal *O Século*, onde fez um balanço da viagem e um ponto de situação político-económico do espaço colonial português que acabara de visitar⁷³¹. Sublinhou os benefícios diplomáticos e estratégicos da visita às colónias sul-africanas, defendendo a aliança anglo-portuguesa e o papel central de Moçambique na geopolítica da África Austral. Destacou a Reorganização Administrativa de Moçambique, que foi bem recebida pelas autoridades inglesas, o dinamismo comercial do porto de Lourenço

⁷²⁹ Pedras, “O Príncipe D. Luís Filipe”, 82.

⁷³⁰ A reunião foi organizada com o intuito de serem apresentadas as conclusões do relatório elaborado por Burt e pelo médico W. Claude Horton. Apesar dos protestos de alguns fazendeiros, sobretudo, devido às acusações de maus-tratos sobre a mão de obra “indígena”, ambas as partes chegaram a um entendimento, tendo o ministro da Marinha e Ultramar prometido aplicar reformas no sistema de contratação de trabalhadores, nomeadamente na questão da repatriação considerada como um aspeto essencial nas políticas do “trabalho indígena”. Segundo David Glyn Evans, Aires de Ornelas confidenciara ainda a William Cadbury que tencionava substituir os agentes de recrutamento, considerados inapropriados para as suas funções, por um sistema sob a tutela do governo, com moldes semelhantes aos utilizados em Moçambique. Além disso, o ministro garantia aos representantes ingleses que assim que, fosse possível, iria enviar o comandante Francisco Paula Cid a Angola, de forma a elaborar um relatório minucioso sobre o recrutamento de trabalhadores. Pese embora estes objetivos, a trágica morte de D. Carlos e do Príncipe Real, D. Luís Filipe, que sentenciou o fim do governo liderado por João Franco, impossibilitou Aires de Ornelas de concretizar as mudanças que havia prometido implementar. Jerónimo, *Livros Brancos, Almas Negras*, 107-139. Evans, “The Chocolate Makers”, 64, 91-92.

⁷³¹ *O Século*, n.º 9261 (3 de outubro de 1907), 2.

Marques e os avanços na ocupação do território. Em relação a Angola, apontou a escassez de infraestruturas “modernas” e defendeu a continuação da ocupação militar e o recurso à mão de obra “indígena” como base do progresso económico. Valorizou ainda o potencial pecuário da região do planalto, comparando-o ao da Argentina, e a importância do porto do Lobito para a África Central, equiparando-o ao papel que Lourenço Marques desempenhava para a África Austral⁷³². Aires de Ornelas reforçou, assim com a viagem, a sua convicção de que a política colonial exigia um contato direto com os territórios, uma vez que os problemas coloniais não podiam ser resolvidos apenas por decreto ou a partir da metrópole. Além disso, manifestou a intenção de regressar a Angola em 1908, anunciando uma nova visita, algo que não se veio a realizar devido ao assassinato de D. Carlos e de D. Luís Filipe que levou à queda do governo liderado por João Franco a 2 de fevereiro de 1908.

A viagem do Príncipe Real D. Luís Filipe a África constituiu um momento importante para a política colonial portuguesa no princípio do século XX, onde houve uma convergência entre a diplomacia, a propaganda e a ação governativa. Este acontecimento esteve longe de ser apenas uma deslocação de cortesia, assumindo-se como uma demonstração concreta da presença portuguesa em África, num contexto marcado por uma forte competição imperial e de permanentes disputas fronteiriças com outras potências coloniais europeias. Aires de Ornelas, enquanto ministro da Marinha e do Ultramar foi o principal arquiteto dessa estratégia, cabendo-lhe o planeamento do itinerário, a articulação das autoridades civis e militares coloniais e a garantia que cada etapa da visita do príncipe herdeiro decorresse sem nenhum constrangimento, para que pudesse transmitir a outras potências coloniais europeias a imagem de um império coeso e administrado no terreno. Sob a direção do ministro, a viagem funcionou também como um instrumento de avaliação do estado interno das colónias portuguesas em África. Os encontros com governadores, comerciantes e outras autoridades locais permitiram a Aires de Ornelas recolher diversos dados sobre as dificuldades económicas, os limites da ocupação efetiva e as tensões geopolíticas que afetavam, sobretudo, os territórios de Angola e de Moçambique. Ao mesmo tempo, a presença de D. Luís Filipe procurou reforçar os laços com as elites coloniais e galvanizar o apoio das populações locais não africanas, para as reformas administrativas e para o esforço militar proveniente das campanhas de ocupação.

⁷³² *O Século*, n.º 9261 (3 de outubro de 1907), 2.

Deste modo, a viagem do Príncipe Real, acompanhado por Aires de Ornelas, que preparou todos os passos desta digressão, serviu não só para reafirmar a soberania portuguesa perante as potências vizinhas, mas também para ajustar políticas de governação e de exploração económica. A viagem demonstrou que, quando acompanhada de liderança política competente, a Monarquia ainda era capaz de projetar autoridade além-mar e de enquadrar a construção do Império colonial numa visão estratégica de longo prazo, mesmo num momento em que o regime atravessava fragilidades internas e uma crescente contestação política.

CONCLUSÃO

A passagem de Aires de Ornelas e Vasconcelos pelo Ministério da Marinha e Ultramar, entre 1906 e 1908, inscreve-se num momento particularmente difícil e decisivo para o Império Colonial Português e para a própria Monarquia Constitucional. Apesar do seu mandato ter sido curto, tendo durado aproximadamente vinte meses, a sua ação política foi significativa, revelando uma visão coerente e modernizadora, sustentada na experiência acumulada como militar e administrador colonial. Contrariamente a outros responsáveis políticos metropolitanos da época, Aires de Ornelas não era um estranho às realidades do Ultramar, conhecendo como poucos os territórios coloniais, sobretudo, a Província de Moçambique e a África Austral, bem como os desafios da governação local e as dinâmicas internacionais que envolviam as potências coloniais europeias no início do século XX. Além disso, ao contrário dos anteriores políticos que o haviam antecedido nestas duas pastas, Aires de Ornelas deu especial atenção tanto às questões ultramarinas como, também, aos problemas que diziam respeito aos negócios da Marinha. O ressurgimento da Marinha portuguesa teve, aliás, um peso significativo nas políticas que o ministro implementou ao longo do seu mandato.

Aires de Ornelas compreendeu desde cedo o contexto complexo e exigente em que se encontravam as províncias ultramarinas e a Marinha portuguesa, procurando, por isso, encetar uma política pragmática e, ao mesmo tempo, regeneradora e diferenciada, que abrisse um período de prosperidade para as colónias portuguesas e, conseqüentemente, para o país. Nesta altura, havia a consciência por parte das elites políticas e intelectuais portuguesas de que o futuro de Portugal estava diretamente dependente da “modernização” e do desenvolvimento das suas províncias ultramarinas, pois sem elas o país ficaria enfraquecido no plano europeu e internacional. Muitos consideravam que a ineficiência da administração colonial, levaria à irrelevância de Portugal, semelhante ao que havia acontecido com a vizinha Espanha, após perder Cuba e outros territórios (Porto Rico, Filipas e Guam) para os EUA em 1898.

O seu percurso e pensamento em matéria colonial e política colocam-no na linha de continuidade das ideias defendidas por Mariano de Carvalho, António Enes, Mouzinho de Albuquerque ou Eduardo da Costa, membros da “Geração de 1895”. Embora existissem diferenças entre os militares “africanistas”, este grupo almejava uma maior eficiência na administração colonial, através da adoção de um modelo de governação assente na descentralização administrativa. No entanto, Aires de Ornelas

soube distinguir-se dos seus pares ao alcançar a administração superior do Império Colonial Português, o que lhe permitiu transformar algumas das suas convicções em medidas concretas de governo. No plano ultramarino, as suas iniciativas abrangeram diversas áreas da governação colonial e contribuíram para um processo mais amplo de reconfiguração e consolidação do Império Colonial Português, que se vinha desenhando desde 1890 e que se prolongaria até à década de 1930. Neste contexto, a sua ação insere-se num esforço mais vasto de ocupação territorial efetiva, submissão das populações locais e reorganização das estruturas administrativas e económicas das províncias ultramarinas.

Assim, durante o seu ministério, Aires de Ornelas procurou levar a cabo uma reorganização administrativa das colónias que levasse em conta as especificidades económicas, geográficas e políticas de cada território. Neste contexto, a sua atenção recaiu especialmente sobre a Província de Moçambique, cuja crescente importância política e económica, potenciada pelo dinamismo do porto e do caminho de ferro de Lourenço Marques, justificava uma nova centralidade política no espaço colonial. A reforma administrativa revelou-se estruturante ao lançar os alicerces para uma tentativa de “modernização” da organização político-administrativa do Império Colonial Português, constituindo por isso, o mais relevante ato do ministério chefiado por Aires de Ornelas. Este diploma marcou uma viragem significativa na forma como o Estado português se relacionava com os territórios coloniais, ao ter introduzido um modelo de descentralização administrativa, rompendo, ainda que de forma limitada e territorialmente circunscrita, com a tradição centralizadora até então dominante. Para além disso, a Reforma Administrativa de Moçambique foi precursora das leis especiais para as colónias que o regime da 1.^a República viria a adotar para os seus territórios ultramarinos, pese embora o Ato Adicional de 1852 estabelecesse, através do artigo 15.º, que as províncias ultramarinas poderiam ser governadas por leis especiais caso cada território colonial assim o entendesse⁷³³.

Ainda que, a Reorganização Administrativa de Moçambique tenha sido um aspeto central da sua atuação colonial, Aires de Ornelas, não deixou de responder a outros problemas que afetavam as colónias portuguesas. Existiram outras vertentes que também mereceram a atenção do ministro na aplicação da sua política colonial, nomeadamente, a exploração económica dos territórios ultramarinos, o controlo efetivo

⁷³³ Ato Adicional à Carta Constitucional de 5 de Julho de 1852, 4.

das populações “indígenas” e a formação dos corpos administrativos. No campo do fomento económico, Aires de Ornelas promoveu o desenvolvimento de concessões de terrenos e da exploração de minérios, reconhecendo o potencial das riquezas naturais das colónias para a economia do Império colonial. Paralelamente, deu continuidade à política de construção de infraestruturas essenciais, nomeadamente portos e caminhos de ferro, com especial destaque para a consolidação do corredor ferro-portuário de Lourenço Marques, cuja importância estratégica e económica era vital tanto para Moçambique como para a África Austral. Em relação à “política indígena”, manteve a continuidade das campanhas de ocupação e “pacificação” de territórios ainda não plenamente controlados, sobretudo no Sul de Angola, reforçando, simultaneamente, o regime fiscal colonial baseado na tributação das populações locais, considerado um elemento fundamental para a autossuficiência financeira das colónias. Ainda sobre este aspeto, Aires de Ornelas, demonstrou preocupação com o problema estrutural da mão de obra “indígena”, especialmente nas regiões do Sul de Moçambique onde o recrutamento excessivo e desregulado para as minas de ouro sul-africanas estava a provocar o despovoamento e quebras na receita fiscal da Província. O Ministro defendia uma política de emigração regulada, que não comprometesse os interesses produtivos das regiões e que evitasse os abusos cometidos pelos recrutadores estrangeiros, que punham em causa não só a organização do “trabalho indígena”, como também a arrecadação fiscal paga por estas populações em forma de imposto, e que acabou por ser reforçado noutras regiões como foram os casos de Angola e Timor. A sua política colonial refletiu ainda uma preocupação com a formação de quadros coloniais. Incentivou o ensino colonial, com a dinamização da Escola Colonial, entendendo que uma administração eficaz exigia funcionários preparados, conhecedores da realidade ultramarina e capazes de aplicar políticas coerentes com os interesses do Estado português.

Para além da sua ação em prol do desenvolvimento do Ultramar português, Aires de Ornelas também deu especial atenção à modernização e revalorização da Marinha portuguesa. Tentou reposicionar Portugal no xadrez geopolítico da época com uma marinha mais capaz, ainda que limitada pelos constrangimentos financeiros do país. Num contexto de intensificação das rivalidades entre as principais potências europeias e de corrida ao armamento naval, procurou dotar Portugal de uma Marinha moderna e eficiente que fosse capaz de assegurar a defesa tanto das costas do Reino como das províncias ultramarinas. Contudo, a sua política naval não se limitou à vertente militar, tratando-se igualmente de uma estratégia de afirmação política e simbólica do Império

colonial no panorama internacional. Nesse sentido, desenvolveu políticas cujo intuito era a reorganização do Ministério da Marinha e Ultramar, preparando a eventual separação orgânica das duas pastas, que viria a concretizar-se mais tarde, sob a 1.^a República. Entre as medidas estruturais, destacam-se as propostas para a aquisição de novo material naval e a criação de uma Marinha Colonial, bem como os trabalhos em volta da construção de um novo Arsenal da Marinha no Alfeite e a definição de uma nova organização da Marinha, com o objetivo de revitalizar a capacidade operativa da frota portuguesa. A política naval de Aires de Ornelas também incorporou uma dimensão geoestratégica clara, articulada em torno do chamado “triângulo estratégico do Atlântico” e sustentada na aliança com a Grã-Bretanha, procurando consolidar a posição portuguesa como potência atlântica e proteger rotas comerciais e demais interesses estratégicos.

Por fim, um dos momentos simbólicos do seu ministério foi a organização da visita oficial do Príncipe Real D. Luís Filipe às colónias portuguesas em África e aos territórios ingleses da África Austral, acompanhando pessoalmente o herdeiro do trono. Esta viagem constituiu não só um gesto político de afirmação da soberania portuguesa, também uma demonstração pública da centralidade crescente das colónias na política imperial no final da Monarquia.

Importa ainda destacar que a ação de Aires de Ornelas se desenrolou num contexto político interno de instabilidade, marcado pelo enfraquecimento Do Regime monárquico e pelo avanço das ideias republicanas. A sobrecarga de competências do Ministério da Marinha e Ultramar, aliada às resistências internas a mudanças mais profundas, condicionaram os efeitos duradouros de muitas das suas propostas que foram consideradas bastante ambiciosas por uma parte substancial dos políticos portugueses e de algumas elites coloniais. A proposta para a criação de uma Marinha Colonial ou a própria Reforma Administrativa de Moçambique, são exemplos de medidas que acabaram ou por não sair do papel, ou por não ter o efeito esperado. No caso do diploma de 23 de maio de 1907, embora houvesse um entendimento mais ou menos geral da necessidade de descentralizar o aparelho administrativo do Império Colonial Português, não deixavam de existir vozes dissonantes que defendiam a continuação do modelo centralizador que vinha sendo seguido pela administração colonial portuguesa. Figuras como Teixeira de Sousa e Augusto de Castilho, que passaram pelo Ministério da Marinha e Ultramar após a queda do governo franquista, acabaram por limitar a aplicação completa da Reorganização Administrativa de Moçambique. Ainda assim, o

legado político de Aires de Ornelas permite compreender a tentativa, ainda que limitada, de reformar o aparelho colonial português e de adaptá-lo às exigências do colonialismo moderno sob a ótica do então ministro da Marinha e Ultramar.

Em muitos aspetos, as suas iniciativas ministeriais revelam uma clara linha de continuidade em relação às medidas que havia promovido durante o breve período em que exerceu o cargo de governador do distrito de Lourenço Marques, entre fevereiro e outubro de 1905. Essa curta experiência governativa, serviu como um terreno de experimentação administrativa para Aires de Ornelas, proporcionando-lhe um conhecimento direto da realidade colonial de Moçambique, sobretudo naquilo que seriam as suas potencialidades económicas e fragilidades estruturais. O conhecimento que tomou de perto do contexto político e económico do sul de Moçambique e, especialmente, de Lourenço Marques, permitiu-lhe projetar, enquanto ministro, políticas mais coerentes e sustentadas para todo o território moçambicano. Essa continuidade manifestou-se particularmente na elaboração da Reorganização Administrativa de Moçambique, na reorganização da administração dos serviços ferro-portuários de Lourenço Marques e no reforço do recrutamento e da exportação de mão de obra “indígena” para as minas de ouro do Rand. Aires de Ornelas aprofundou ainda medidas que já vinham sendo delineadas pelo seu antecessor, o conselheiro Manuel Moreira Júnior, como por exemplo: a criação da Escola Colonial, uma vez que elaborou o decreto que fundou o primeiro curso com vista à formação de funcionários coloniais; e a reorganização da Marinha de Guerra nacional, onde se incluía a construção de um novo Arsenal da Marinha, para a qual o antigo ministro da Marinha e Ultramar chegou a nomear uma comissão para formular um plano de reconstituição da Marinha de Guerra. Esta herança foi não só mantida, como sistematizada e expandida, mostrando que Aires de Ornelas, ao invés de romper com o passado, assumiu uma postura pragmática, orientada para o aperfeiçoamento gradual da administração ultramarina e da Marinha portuguesa.

Em suma, penso que será possível concluir que Aires de Ornelas e Vasconcelos foi uma das figuras mais relevantes do final da Monarquia no que toca à administração colonial e aos negócios da Marinha. A sua ação legislativa, embora tenha sido breve, foi pautada por um pragmatismo político sustentado na experiência e numa visão estratégica tanto do Império colonial, como da Marinha portuguesa. Analisando as suas medidas observamos uma integração do espaço colonial, em que a modernização das estruturas administrativas, o fomento económico e o controlo territorial caminhavam a

par com a valorização internacional do poder marítimo português. A ação política de Aires de Ornelas tem importância no cenário europeu e colonial, devido às políticas direcionadas para Angola e Moçambique, políticas essas que tinham como objetivo preparar as duas principais colónias portuguesas para o surgimento de um novo Estado autónomo na África Austral, a União Sul-Africana que viria a ser formalmente constituída em 1910. O ministro soube como poucos analisar o contexto geopolítico na África do Sul, procurando estabelecer uma postura de aproximação cautelosa às colónias britânicas da África Austral, especialmente ao território do Transval. Uma aproximação que visava preparar Angola e Moçambique para um novo equilíbrio regional, onde os interesses portugueses pudessem ser afirmados num contexto de cooperação económica com o novo Estado autónomo, mas com plena preservação da identidade política e cultural das duas províncias ultramarinas.

Aires de Ornelas procurou ainda dar continuidade a uma rutura administrativa no seio do Império Colonial Português, como forma de colocar Portugal no mesmo caminho que as demais potências coloniais europeias e, paralelamente, transmitir uma imagem de comprometimento da Monarquia Constitucional, do Governo português e do próprio país, com as questões ultramarinas. O seu ministério oferece um exemplo claro das tensões e ambições que atravessavam o Estado português no início do século XX, num momento em que a manutenção e rentabilização do Império colonial era vista como uma tábua de salvação para uma metrópole em crise política, económica e social. A sua carreira, marcada por uma combinação de experiência militar, administrativa e política, permite, por isso, revisitar de forma crítica os últimos esforços de modernização do Império Português antes da queda da Monarquia em 1910.

BIBLIOGRAFIA

FONTES ARQUIVÍSTICAS

Arquivo Histórico Parlamentar (AHP)

Projecto de lei n.º 21/XL/1.^a (08-10-1906/21-11-1906), Liv. 3289, Liv. 3289, Secção I/II, cx. 631, mç. 558, doc. 22.

Proposta de lei n.º 5-A/XL/1.^a (09-10-1906), Liv. 3289, Secção I/II, cx. 631, mç. 558, doc. 16.

Projecto de lei n.º 12/XL/1.^a (15-02-1907), Liv. 3289, Secção I/II, cx. 632, mç. 558, doc. 38.

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU)

PT/AHU/DGU/2.^a Repartição, Assuntos Vários, 958 A.

Public Record Office (Kew, Londres)

PRO, FO 367/19/340, *African Department: General Correspondence from 1906. Portugal*, 08.08.1906.

PRO, FO 367/19/368, *African Department: General Correspondence from 1906. Portugal*, 26.10.1906.

PRO, FO 367/19/450, *African Department: General Correspondence from 1906. Portugal*, 24.11.1906.

PRO, FO 800/71/20, *Letter from Sir Edward Grey to the Marquis de Soveral*, 24.11.1906.

PRO, FO 367/19/414, *African Department: General Correspondence from 1906. Portugal*, 16.11.1906.

PRO, FO 367/19/479, *African Department: General Correspondence from 1906. Portugal*, 10.12.1906.

Biblioteca Nacional – Espólio de Aires de Ornelas (N 35)

Aires de Ornelas, “União Sul-Africana”. *Chronica Internacional* (9 de junho de 1910), Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados Manuscritos, Cota Esp. N 35/187.

Breyner & Wirth a Aires de Ornelas, «Correspondência oficial. Envia cópias de correspondência confidencial trocada entre Witwatersrand Native Labour Association e o Governo do Transval» (Lourenço Marques – 1907), Biblioteca Nacional de Portugal, Manuscritos Reservados, Cota Esp. N 35/13-16.

- F. P. M. Tavares, «Cópia do parecer da Direção Geral da Marinha sobre o fabrico do cruzador “D. Carlos”» (sem data), Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados Manuscritos, Cota Esp. N 35/69.
- F. P. M. Tavares, «Cópia do parecer da Direção Geral da Marinha sobre a reparação do cruzador “Adamastor”» (sem data), Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados Manuscritos, Cota Esp. N 35/70.
- Guilherme Zeus Ferraz, "Opinião pessoal sobre um projeto de Organização da Marinha Colonial com parecer da Junta Consultiva do Ultramar" (Lisboa, 11 de setembro de 1906), Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados Manuscritos, Cota Esp. N 35/49.
- J.C. Smuts, «Negotiations for the re-entry of the J. B. Robinson Group. (Copy of letter from the Acting Prime Minister, to the President, Chamber of Mines)» (Pretoria, 29 May 1907), Biblioteca Nacional de Portugal, Manuscritos Reservados, Cota Esp. N 35/16.
- J. Fernando de Sousa, "Ainda a Estação Fluvial das Linhas do Sul e Sueste em Lisboa" (Lisboa, 9 de setembro de 1906), Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados Manuscritos, Cota Esp. N 35/56
- L. Reyersbach, «Carta de L. Reyersbach a Jan Smuts», (Johannesburg, 25 July 1907), Biblioteca Nacional de Portugal, Manuscritos Reservados, Cota Esp. N 35/14.
- L. Reyersbach, « » (Johannesburg, July, 1907), Biblioteca Nacional de Portugal, Manuscritos Reservados, Cota Esp. N 35/15.
- “Project to reorganize the administrative services of the port and railway of Lourenço Marques”, s.d. Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados Manuscritos, Cota Esp. N 35/1150-1151.
- «Proposta de lei da “Marinha Colonial”: réplica à Consulta da Junta Consultiva do Ultramar, provas tipográficas da proposta de lei de reforma da Marinha» (sem data), Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados Manuscritos, Cota Esp. N 35/50.
- Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, 2.^a Repartição, 3.^a Secção, 4 de junho de 1906, Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados Manuscritos, Cota Esp. N 35/1136-1137.
- “Teses apresentadas ao Club Militar Naval a pedido da Liga Naval” (s. d.), Biblioteca Nacional de Portugal, Manuscritos Reservados, Cota Esp. N 35/85.

LEGISLAÇÃO

Acto Adicional à Carta Constitucional de 5 de Julho de 1852. Acessado a 14 de maio de 2025. <https://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1049.pdf>.

Ministério dos Negócios da Marinha e Ultramar, “Decreto de 1 de Dezembro de 1869”. In *Diário de Governo*, n.º 280. 1528-1531. 9 de dezembro de 1869.

Ministério dos Negócios da Marinha e Ultramar, “Decreto de 21 de dezembro, reorganizando os serviços da administração superior da marinha”, In *Diário de Governo*, n.º 290. 3403-3406. 23 de dezembro de 1897).

Ministério dos Negócios da Marinha e Ultramar, “Regulamento da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar e respectivas corporações consultivas. Decreto de 13 de agosto de 1902”. In *Diário de Governo*, n.º 184. 2559-2568. 19 de agosto de 1902.

Ministério dos Negócios da Marinha e Ultramar, “Portarias de 30 de novembro determinando que os governadores das provincias ultramarinas e do districto autonomo de Timor envem á Secretaria de Estado todas as informações, e as propostas que julguem convenientes formular, relativamente ao Codigo Admnsitrato em vigor no ultramar, e á organização judicial, códigos civil, commercial e penal, e processos respectivos, a fim de lhes serem oportunamente introduzidas as necessarias modificações”. In *Diário do Governo*, n.º 272. 4271. 2 de dezembro de 1904.

Ministério dos Negócios da Marinha e Ultramar, “Decretos de 13 de setembro: Extinguindo no districto de Timor o imposto denominado “Finta”, e criando o imposto de “Capitação”. Criando na província de Angola um imposto sobre as habitações denominadas “cubatas”. In *Diário do Governo*, n.º 210. 3236-3237. 18 de setembro de 1906.

Ministério dos Negócios da Marinha e Ultramar, “Decreto de 11 de abril, reorganizando a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha”. In *Diário de Governo*, n.º 81. 1077-1078. 13 de abril de 1907.

Ministério dos Negócios da Marinha e Ultramar, “Portaria de 21 de janeiro, nomeando oito commissões para estudarem a reorganização dos serviços administrativos do ultramar, em relação a cada uma das possessões”. In *Diário do Governo*, n.º 17. 243-244. 24 de janeiro de 1910.

- Presidência do Conselho Ministros, “Decreto de 23 de maio de 1907. In *Diário de Governo*, n.º 119. 337-355. 29 de maio de 1907).
<https://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1406.pdf>.
- “Portaria nomeando uma Comissão para o estudo da reorganização administrativa do ultramar”. In *Colecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1906*, vol. XXXIV. 392. Lisboa: Companhia Typographica, 1907.
- “Decreto mandando abrir um credito especial para construção do caminho de ferro de Mossamedes”. In *Collecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1906*, vol. XXXIV. 406, 1629-30. Lisboa: Companhia Typographica, 1907.
- “Decreto mandando abrir um credido especial para a construção do caminho de ferro da Swazilandia”. In *Collecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1906*, vol. XXXIV. 406, 1546. Lisboa: Companhia Typographica, 1907.
- “Decreto regulando a concessão de terrenos no municipio de Lourenço Marques”. In *Collecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1906*, vol. XXXIV. 1475. Lisboa: Companhia Typographica, 1907.
- “Decreto reorganizando os serviços de construção e exploração do porto e caminho de ferro de Lourenço Marques”. In *Collecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1906*, vol. XXXIV. 1489. Lisboa: Companhia Typographica, 1907.
- “Decreto estabelecendo disposições sobre a pesquisa e lavra de minas no ultramar”. In *Collecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1906*, vol. XXXIV. 1493-1533. Lisboa: Companhia Typographica, 1907.
- “Decreto de 4 de outubro de 1906, aprovando o regulamento provisório da escola colonial”. In *Colecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1906*, vol. XXXIV. 1535-1539. Lisboa: Companhia Typographica, 1907.
- “Portaria régia de 13 de novembro de 1906, aprovando os programas provisórios da Escola colonial”. In *Colecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1906*, vol. XXXIV. 1547-1554. Lisboa: Companhia Typographica, 1907.
- “Portaria régia de 21 de dezembro de 1906, aprovando o regulamento provisório do Museu Comercial e serviço de informação comercial”. In *Colecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1906*, vol. XXXIV. 1618-1619. Lisboa: Companhia Typographica, 1907.
- “Carta de lei de 24 de dezembro, autorizando o Governo a organizar o Supremo Conselho de Defesa Nacional e a remodelar a organização das Secretarias de

- Estado dos Negócios da Guerra e da Marinha e Ultramar”. In *Colecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1906*. Vol. XXXIV. 1620-1628. Lisboa: Companhia Typographica, 1907.
- “Decreto creando em Angola o imposto de cubatas”. In *Colecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1906*, Vol. XXXIV. 1623. Lisboa: Companhia Typographica, 1907.
- “Officio auctorizando a applicação provisoria em Angola das disposições sobre a organização das Terras da Côroa de Lourenço Marques”. In *Collecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1907*, vol. XXXV. 212-216. Lisboa: Companhia Typographica, 1908.
- “Decreto aprovando o programa da 6.^a cadeira da Escola Colonial”. In *Colecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1907*, vol. XXXV. 1516-1517. Lisboa: Companhia Typographica, 1908.
- “Decreto aprovando o regulamento dos concursos para professores da Escola colonial”, In *Colecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1907*, vol. XXXV. 56-59. Lisboa: Companhia Typographica, 1908.
- “Decreto mandando abrir um credito especial para construcção do caminho de ferro de Mossamedes”. In *Collecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1907*, vol. XXXV. 62,1282-1283. Lisboa: Companhia Typographica, 1908.
- “Decreto mandando abrir um credido especial para a construcção do caminho de ferro da Swazilandia”. In *Collecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1907*, vol. XXXV. 74, 1282, 1557. Lisboa: Companhia Typographica, 1908.
- “Decreto creando a Direcção do caminho de ferro de Mossamedes”. In *Collecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1907*, vol. XXXV. 105-110. Lisboa: Companhia Typographica, 1908.
- “Decreto auctorizando a prorrogação dos arrendamentos dos Prazos da Corôa da Zambesia”. In *Collecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1907*, vol. XXXV. 1508. Lisboa: Companhia Typographica, 1908.
- “Decreto aprovando o programma e condições de adjudicação e concessão do jazigo de petróleo de Pualaca, em Timor”. In *Collecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1907*, vol. XXXV. 1881-1192. (Lisboa: Companhia Typographica, 1908).
- “Carta de lei estabelecendo a graduação que nos concursos compete aos concorrentes habilitados com o curso ordinário da Escola Colonial”. In *Colecção da*

Legislação Novíssima do Ultramar, Ano de 1908, vol. XXXVI. 459-460.
Lisboa: Companhia Typographica, 1910.

IMPrensa

Biblioteca Nacional de Portugal (Lisboa)

A Voz de Angola, 1908 [Luanda, Angola]

Diário Ilustrado, 1906-1908

Jornal "A Vanguarda", 1906-1908

Jornal das Colónias, 1901-1907

Notícias n.º 10 264, 7 de maio de 1958 [Lourenço Marques, Moçambique]

Novidades, 1899

O Benguela, 1907-1908 [Benguela, Angola]

O Occidente, 26.º ano, n.º 869, 20 de fevereiro de 1903.

O Occidente, 30.º ano, n.º 1032, 30 de agosto de 1907.

O Futuro, 1907-1908 [Lourenço Marques, Moçambique]

O Progresso de Lourenço Marques, 1907 [Lourenço Marques, Moçambique]

O Século, 1906-1907

Vida Nova, 1906-1908 [Lourenço Marques, Moçambique]

FONTES IMPRESSAS

Albuquerque, Mousinho de. *Moçambique: 1896-1898*. Vol. 2. Biblioteca Colonial Portuguesa 4. Lisboa: Agência Geral das Colónias. Divisão de Publicações e Biblioteca, 1934.

Caetano, Marcello. *Administração e Direito Colonial - Apontamentos das lições ao 3.º ano de 1949-1950* (coligidos por Arminda Vilares Cepeda e A. J. Viana Rodrigues, com revisão do Professor da cadeira). Lisboa: AAFDL, s.d.

Costa, Eduardo da. *Colectânea das suas principais obras militares e coloniais*. 4 vols. Biblioteca Colonial Portuguesa. Lisboa: Agência Geral das Colónias. Divisão de Publicações e Biblioteca, 1939.

———. *Estudo sobre a administração civil das nossas possessões africanas*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1903.

- Colónias, Ministério das. *As campanhas de Moçambique em 1895, segundo os contemporâneos*. Prefácio e notas de Marcelo Caetano. Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1947.
- Diário da Câmara dos Deputados*, 1906-1907.
- Diário da Câmara dos Pares*, 1901, 1904, 1906, 1907.
- Ernesto de Vasconcelos, “Ensino colonial nas Escolas superiores – Instituto Colonial”.
In *Congresso Colonial Nacional, inaugurado no dia 2 de dezembro de 1901: actas das sessões*. 42-43. Lisboa: A Liberal - Officina typographica, 1902.
- Harmand, Jules. *Domination et Colonisation*. Paris: Ernest Flammarion, 1910.
- Gracias, J. A. Ismael, *Decreto de 1 de Dezembro de 1869: Carta Organica das Instituições Administrativas nas Províncias Ultramarinas*. Nova Goa: Imprensa Nacional, 1894.
- Leroy-Beaulieu, Paul. *De la colonisation chez les peuples modernes*, 5.^a Edição, 2 vols. Paris: Guillaumin.
- Loureiro, Adolfo. *Os Portos Marítimos de Portugal e Ilhas Adjacentes*, vol. II - parte II, 361-385, 400-408. Lisboa: Imprensa Nacional, 1907.
- . *Os Portos Marítimos de Portugal e Ilhas Adjacentes: atlas*, vol. III, 30-31. Lisboa: Imprensa Nacional, 1907.
- Martins, J. P. Oliveira. *O Brazil e as Colonias Portuguezas*. Quarta edição, Augmentada. Lisboa: Parceria Antonio Maria Pereira Livraria-Editora, 1904.
- Ministério dos Negócios da Marinha e Ultramar, *Organização, Programmas e Regulamentos da Escola Colonial*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1907.
- Saraiva, Alberto da Cunha Rocha. *Curso de Administração Colonial, Segundo as Prelecções do Sr. Dr. Rocha Saraiva ao Curso de 1913-1914* (Coligidas por José Fortes, Martinho Simões e Ambrósio Neto). Coimbra: Livraria Neves, s.d.
- Scott, James Brown. *The Proceedings of the Hague Peace Conferences; Translation of the Official Texts. Conference of 1899*. New York: Oxford University Press, Carnegie Endowment for International Peace, Division of International Law, 1920.

OBRAS DE AIRES DE ORNELAS E VASCONCELOS

- D’Ornellas, Ayres. *Um anno de guerra: Agosto de 1914 a Agosto de 1915*. Porto: Livr. Magalhães & Moniz, 1916.

- . *O Império Colonial Portuguez perante a Guerra Actual. Conferência pronunciada na Liga Naval Portuguesa em 26 de Novembro de 1917*. Lisboa: Typographia do Annuario Commercial, 1917.
- Ornelas, Aires de. *Raças e Línguas Indígenas em Moçambique: memoria apresentada ao Congresso Colonial Nacional*. Lisboa: A Liberal, Officina Typographica, 1901.
- . *A nossa administração colonial: o que é, o que deve ser*. Conferência realizada na Sociedade de Geografia de Lisboa, em 30 de Novembro de 1901. Lisboa: s.n., 1903.
- . *Cartas d’Africa. Viagem do Principe Real: Julho-Setembro, 1907*. Lisboa: Oficinas de São José, 1928.
- . “Prefácio”. In *Memórias*, Costa Gomes. XVII-XVIII. Lisboa: Livraria Clássico Editora, 1930.
- . “O Elogio de Mousinho na Sociedade de Geografia”. In *Colectânea das suas principais obras militares e coloniais*, Aires de Ornelas, Vol. II, Biblioteca Colonial Portuguesa, Vol. I. 334-71. Lisboa: Agência Geral das Colónias, Divisão de Publicações e Biblioteca, 1934.
- . “A Guerra na África do Sul”. In *Colectânea das suas principais obras militares e coloniais*, Aires de Ornelas, Vol. II, Biblioteca Colonial Portuguesa, Vol. III. 256-266. Lisboa: Agência Geral das Colónias, Divisão de Publicações e Biblioteca, 1934.
- . “Relatório da Missão ao Niassa e à Zambézia”. In *Colectânea das suas principais obras militares e coloniais*, Aires de Ornelas, Vol. II, Biblioteca Colonial Portuguesa, Vol. III. 269-314. Lisboa: Agência Geral das Colónias, Divisão de Publicações e Biblioteca, 1934.
- . “O Problema Naval Português”. In *Colectânea das suas principais obras militares e coloniais*, Aires de Ornelas, Vol. III, Biblioteca Colonial Portuguesa, Vol. VI. 35-130. Lisboa: Agência Geral das Colónias, Divisão de Publicações e Biblioteca, 1934.
- . “O Ultramar Português”. In *Colectânea das suas principais obras militares e coloniais*, Aires de Ornelas, Vol. III, Biblioteca Colonial Portuguesa, Vol. VI. 135-261. Lisboa: Agência Geral das Colónias, Divisão de Publicações e Biblioteca, 1934.

- . *Colectânea das suas principais obras militares e coloniais*, 3 volumes, Biblioteca Colonial Portuguesa. Lisboa: Agência Geral das Colónias, Divisão de Publicações e Biblioteca, 1934.
- Ornelas, Aires de, e Costa Garcez. *Aires de Ornelas*. Lisboa: Panorama, 1960.
- Vasconcelos, Aires de Ornelas e. “Campanha das Tropas Portuguezas em Lourenço Marques e Inhambane em 1895”. *Revista do Exército e Armada*, vol. 6 (janeiro – junho 1896): 129-144.
- . “O Caminho de ferro da Beira e a passagem das tropas imperiaes inglezas em junho de 1896”. *Revista do Exército e Armada*, vol. 7 (julho - dezembro 1896): 257-264.
- . “Mouzinho de Albuquerque sua acção em Moçambique”. *Revista do Exército e Armada*, vol. 17 (janeiro – junho 1902): 121-146.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Ágoas, Frederico. “Estado, universidade e ciências sociais: a introdução da sociologia na Escola Superior Colonial (1952-1972)”. In *O Império Colonial em Questão (Sécs. XIX-XX): Poderes, Saberes e Instituições*, editado por Miguel Bandeira Jerónimo. 317–47. Lisboa: Edições 70, 2012.
- Ajayi, J. F. A. ed. *Unesco General History of Africa: Vol. 6 - Africa in the nineteenth century until the 1880s*. University of California Press, 1989.
- Akurang-Parry, Kwabena O. “We Cast about for a Remedy”: Chinese Labor and African Opposition in the Gold Coast, 1874-1914”, *The International Journal of African Historical Studies* 34, no. 2 (2001): 365–84. <https://doi.org/10.2307/3097486>.
- Almeida, Pedro Tavares de, e Miguel Bandeira Jerónimo. “NAVARRO, Emídio Júlio (1844-1905)”. In *Dicionário Biográfico Parlamentar (1834-1910)*, Vol. III (N-Z), coordenador por Maria Filomena Mónica. 36-40. Lisboa: Assembleia da República, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2006.
- Albuquerque, Gonçalo C., e Fernando Tavares Pimenta. “Um Madeirense ao Comando do Império. Aires de Ornelas e Vasconcelos e a Reorganização Administrativa de Moçambique (1907)”, *Arquivo Histórico da Madeira, Nova Série*, n.º 3 (2021): 349–81. <https://ahm-abm.madeira.gov.pt/index.php/ahm/article/view/53/57>.

- Alexandre, Valentim. “Portugal em África (1825-1974): uma Perspectiva Global”, *Penélope: revista de história e ciências sociais*, n.º 11 (1993): 53–66.
- . “A África no imaginário político Português (séculos XIX-XX)”, *Penélope: revista de história e ciências sociais*, n.º 15 (1995): 39–52.
- . “Questão nacional e questão colonial em Oliveira Martins”, *Análise Social*, 4, 31, n.º 135 (1996): 183–201.
- . “Rutura e Estruturação de Um Novo Império – A viragem para África”. In *História da Expansão Portuguesa*, vol. IV, direção de Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri. 46-85. Lisboa: Círculo Leitores, 1998.
- . “Configurações Políticas - Nação e Império”. In *História da Expansão Portuguesa*, vol. IV, direção de Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri. 89-142. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998.
- . “Situações Políticas – Situações Coloniais: II – O Ponto de Viragem: As Campanhas de Ocupação (1890-1930)”. In *História da Expansão Portuguesa*, vol. IV, direção de Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri. 182-208 Lisboa: Círculo de Leitores, 1998.
- . *Velho Brasil, novas Africas: Portugal e o Império (1808-1975)*. Porto: Edições Afrontamento, 2000.
- . “O império português (1825-1890): ideologia e economia”. *Análise Social* 38, n.º 169 (2004): 959–79.
- Alexandre, Valentim e Jill Dias. *O Império Africano 1825-1890*. Nova História da Expansão Portuguesa. Vol. X. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.
- Almeida, Pedro Tavares de, e Paulo Silveira e Sousa. “Ruling the Empire: The Portuguese Colonial Office (1820s-1926)”, *Revista História das Ideias* 27 (2006): 137–69.
- Anderson, M. S. *The Ascendancy of Europe, 1815-1914* (Great Britain: Pearson Education, 2003).
- Barrett-Lennard, J., e Vicente Almeida D’Eça. “The Colonial Congress at Lisbon 1901”. *Journal of the Royal African Society* 2, no. 7 (1903): 292–307.
- Bethencourt, Francisco, e K. N. Chaudhuri, eds. *História da Expansão Portuguesa*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998.
- Betts, Raymond Frederick. *Assimilation and Association in French Colonial Theory: 1890-1914*. Lincoln: University of Nebraska Press, 2005.
- . “Methods and institutions of European domination”. In *UNESCO General History of Africa, Vol. VII, Abridged Edition: Africa Under Colonial Domination 1880-1935*, edited by A. Adu Boahen. 312-331. University of California Press, 1990.

- Birmingham, David. *Portugal e África*. Lisboa: Vega, 2003.
- Blais, Hélène. “Sharing Colonial Sovereignty? The Anglo-French Experience of the New Hebrides Condominium, 1880s-1930s”. In *British and French colonialism in Africa, Asia and the Middle East: connected empires across the eighteenth to the twentieth centuries*, edited by James R. Fichter. 225-247. Cham, Suisse: Palgrave Macmillan, 2019.
- Burroughs, Peter. "Imperial Institutions and the Government of Empire". In *The Oxford History of the British Empire: Volume III: The Nineteenth Century*, edited by Andrew Porter and Wm. Roger Louis. 170-197. Oxford: Oxford University Press, 1999).
- Boahen, A. Adu. ed. *UNESCO General History of Africa, Vol. VII, Abridged Edition: Africa Under Colonial Domination 1880-1935*. University of California Press, 1990.
- Bouene, Felizardo, e Maciel Santos. “O Modus Vivendi Entre Moçambique e o Transvaal (1901-1909): Um Caso de “Imperialismo Ferroviário”, *Africana Studia: Revista Internacional de Estudos Africanos*, n.º 9 (2006): 239–68.
- Brown, Judith Margaret. ed. *The Oxford History of the British Empire: The Twentieth Century*. Oxford: Oxford University Press, 1999.
- Cabral, Manuel Villaverde. *Portugal na alvorada do século XX: forças sociais, poder político e crescimento económico de 1890 a 1914*. Lisboa: A Regra do Jogo, 1979.
- Carrilho, Maria. *Forças Armadas e Mudança Política em Portugal no Século XX. Para uma explicação sociológica do papel dos militares*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1985.
- Catroga, Fernando. “História e ciências sociais em Oliveira Martins”, In *História da História em Portugal Sécs. XIX-XX*, editado por Luís Reis Torgal, José Maria Amado Mendes e Fernando Catroga. 117-159. Lisboa: Círculo de Leitores, 1996.
- Cell, John W. “Colonial Rule”. In *The Oxford History of the British Empire: Volume IV: The Twentieth Century*, edited by Judith Brown and Wm. Roger Louis. 232–54. Oxford: Oxford University Press, 1999.
- Clarence-Smith, Gervase. *O Terceiro Império Português (1825-1975)*. Lisboa: Teorema, 1990.
- Coissoró, Narana. “O regime das terras em Moçambique”, *Separata Moçambique: Curso de Extensão Universitária do ano lectivo de 1964-1965*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina, 1965.
- Connor, Teresa K. “Ambiguous Repositories: Archives, Traders and the Recruitment of Mineworkers in the Eastern Cape: 1900–1946”, *South African Historical Journal* 72, no. 1 (2020): 98–124. <https://doi.org/10.1080/02582473.2020.1739889>.

- Coquery-Vidrovitch, Catherine, e Paul E. Lovejoy, eds. *The Workers of African Trade*. Beverly Hill, London New Delhi: SAGE Publications, 1985.
- Coquery-Vidrovitch, Catherine, e Henri Moniot. *Africa negra de 1800 a nuestros días*. Barcelona: Editorial Labor, S.A., 1976.
- Corvo, João de Andrade. *Perigos - Portugal na Europa e no mundo*. Porto: Fronteira do Caos, 2005.
- Costa, Fernando. *Portugal e a Guerra Anglo-Boer: política externa e opinião pública (1899-1902)*. Lisboa: Edições Cosmos, 1998.
- . “A Política Externa: do Ultimatum à República”. In *Diplomacia & Guerra: Política externa e política de defesa em Portugal do final da monarquia ao marcelismo*, editado por Fernando Martins. 45–67. Biblioteca - Estudos & Colóquios. Évora: Publicações do Cidehus, 2001. <https://doi.org/10.4000/books.cidehus.3540>.
- Costa, Miguel Pelágio Teixeira da. *Ayres d’Ornellas e o Ultramar*. Lisboa: Casa da Moeda, 1967.
- Covane, Luís António. *As relações económicas entre Moçambique e a África do Sul, 1850-1964: acordos e regulamentos principais*. Maputo: Arquivo Histórico de Moçambique, 1989.
- Crowl, Philip A. “Alfred Thayer Mahan: The Naval Historian”. In *Makers of Modern Strategy: From Machiavelli to the Nuclear Age*, edited by Peter Paret. 444–477. Oxford (Great Britain): Oxford University Press, 1986.
- Curto, Diogo Ramada. *O Colonialismo Português em África - De Livingstone a Luandino*. Lisboa: Leya, 2021.
- Darwin, John. “Third British Empire? The Dominion Idea in Imperial Politics”. In *The Oxford History of the British Empire: Volume IV: The Twentieth Century*, edited by Judith Brown and Wm. Roger Louis. 64-87. Oxford: Oxford University Press, 1999.
- Dias Antunes, Luís Frederico, e Vítor L. Gaspar Rodrigues. “A Escola Colonial e a formação de uma “elite dirigente” do ex-Ultramar Português (1906–1930)”, *Africana Studia: Revista Internacional de Estudos Africanos* n.º 17 – 2.º semestre (2011): 41–49.
- Dias, Jill. “Mudanças nos padrões de poder do “Hinterland” de Luanda: o impacto da colonização sobre os Mbundu (c.1845-1920)”. *Penélope. Fazer e desfazer a história*, n.º 14 (1994): 43–91.
- . “Black Chiefs, White Traders and Colonial Policy Near the Kwanza: Kabuku Kamilo and the Portuguese, 1873-1896”, *The Journal of African History* 17, no. 2 (1976): 245–65.

- Direito, Bárbara. “Terra, trabalho e colonialismo em Moçambique: o caso do distrito de Inhambane, c.1900-c.1930”. In *O Império Colonial em Questão (Sécs. XIX-XX): Poderes, Saberes e Instituições*, editado por Miguel Bandeira Jerónimo. 197–221. Lisboa: Edições 70, 2012.
- . “Land and Colonialism in Mozambique - Policies and Practice in Inhambane, c. 1900–c. 1940”, *Journal of Southern African Studies* 39, no. 2 (2013): 353–69.
- . “Terra e africanos no pensamento colonial português, c. 1920 – c. 1945”, *Análise Social* 49, n.º 213 (2014): 768–93. <https://doi.org/10.31447/AS00032573.2015213.01>.
- . *Terra e Colonialismo em Moçambique. A região de Manica e Sofala sob a Companhia de Moçambique, 1892-1942*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2020.
- Duarte, Marta. VIEGAS, António dos Santos (1870.1949)”. In *Dicionário Biográfico Parlamentar: 1835-1974*, Vol. III (N-Z), coordenado por Maria Filomena Mónica. 756–758. Lisboa: Assembleia da República, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2005.
- Duffy, James. *Portugal in Africa*. Baltimore: Penguin Books, 1963.
- Enes, António. *Moçambique: Relatório apresentado ao governo de sua majestade*. 4.^a. Lisboa: Agência-Geral do Ultramar, 1971.
- Esoavelomandroso, Manassé. “Madagascar, 1880-1930s: African initiatives and reaction to colonial conquest and domination”. In *UNESCO General History of Africa*, Vol. VII, *Africa Under Colonial Domination 1880-1935*, edited by A. Abu Boahen. 221-248. University of California Press, 1985.
- Evans, David Glyn, “The Chocolate Makers and the “Abyss of Hell”: Race, Empire and the Role of Visual Propaganda in the Anglo-Portuguese Controversy surrounding Labour Coercion in the “Cocoa Islands” (1901 - 1917)”. Tese de Doutoramento, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2022.
- Fernandes, Paulo Jorge. “BARACHO, Sebastião de Sousa Dantas (1844-1921)”. In *Dicionário Biográfico Parlamentar: 1834-1910*, vol. I (A-C), coordenado por Maria Filomena Mónica. 292-294. Lisboa: Assembleia da República / Imprensa de Ciências Sociais, 2006.
- . *Mouzinho de Albuquerque: um soldado ao serviço do império – biografia*. Lisboa: Esfera dos Livros, 2010.
- . “A súbita vocação “africanista” de um ex-ministro: A viagem de Mariano de Carvalho a Moçambique em 1890”, *Africana Studia: Revista Internacional de Estudos Africanos*, n.º 17 (2011): 85-107.

- . “As câmaras municipais em Moçambique e o quadro normativo do Estado Colonial (1869-1933)”. In *Municipalismo e Poderes Locais*. 59-86. Maputo: Alcance Editores, 2015.
- . “O impacto da intervenção militar em Moçambique nos finais do Século XIX para o desenvolvimento das campanhas africanas”. In *Portugal e as Campanhas de África: da imposição de soberania à Grande Guerra*, coordenado por Carlos Filipe Afonso e Vítor Lourenço Borges, Coleção “Ares” 8. 151-163. Lisboa: Instituto Universitário Militar, 2015.
- . “O combatente nas campanhas africanas”. In *O Combatente Português*, coordenado por Carlos Filipe Nunes Lobão Dias Afonso, Coleção “Ares” 20. 81-91. Lisboa: Instituto Universitário Militar, 2018.
- Ferreira, José Medeiros. *O Comportamento Político dos Militares. Forças Armadas e Regimes Políticos em Portugal no Século XX*. Lisboa: Editorial Estampa, 1996.
- Fichter, James R., ed. *British and French Colonialism in Africa, Asia and the Middle East: Connected Empires across the Eighteenth to the Twentieth Centuries*. Cambridge Imperial and Post-Colonial Studies Series. Cham (Suisse): Palgrave Macmillan, 2019.
- Fieldhouse, David K. *Economía e imperio: La expansión de Europa (1830-1914)*. Madrid: Siglo XXI de España Editores, S.A, 1977.
- . *Los imperios coloniales desde el siglo XVIII*. Vol. 29. Historia Universal. México: Siglo XXI Ediciones, 1984.
- Fonseca, Isadora de Ataíde. *A imprensa e o império na África portuguesa (1842-1974)*. Lisboa, Portugal: Edições 70, 2019.
- Fonseca, Isadora de Ataíde, e José Luís Garcia. “A imprensa e a emergência do jornalismo no Moçambique monárquico”, *Revista Brasileira de História da Mídia* 3, n.º 1 (2014): 115–23.
- Freire, João. “A Marinha e a República”, *Ler História*, n.º 59 (2010): 227–47. <https://doi.org/10.4000/lerhistoria.1402>.
- . *A Marinha e o Poder Político em Portugal no Século XX*. Lisboa: Edições Colibri, 2010.
- Freudenthal, Aida Faria. “Angola”, In *O Império Africano (1890-1930)*, coordenado por A. H. de Oliveira Marques, Vol. XI, Nova História da Expansão Portuguesa. 259-467. Lisboa: Editorial Estampa, 2001.
- Gann, Lewis H., e Peter Duignan, eds. *Colonialism in Africa, 1870-1960*. London: Cambridge University Press, 1969.

- Gilbert, Martin. *A Primeira Guerra Mundial*. 3.^a. Lisboa: Esfera Livros, 2016.
- Gómez, Hipólito De La Torre. “Uma Rutura no Equilíbrio Peninsular (1898-1914)”. In *Portugal e a Grande Guerra – 1914 O Início da Guerra*, coordenado por Aniceto Afonso e Carlos de Matos Gomes. 39-42. Vila do Conde: Verso de História, 2014.
- Hammond, Richard. *Portugal and Africa, 1815-1910: A Study in Uneconomic Imperialism*. Stanford: Stanford University Press, 1966.
- Harries, Patrick. *Work, Culture, and Identity: Migrant Laborers in Mozambique and South Africa, C.1860-1910*. Portsmouth, NH: Heinemann, 1994.
- Hattendorf, John. “The Strategic Roles of Navies during the Great War”. In *A Marinha Portuguesa na Grande Guerra: política e poder naval (1898-1922): Portugal e a Grande Guerra*, ed. António José Telo, Jorge Semedo de Matos, e Nuno Sardinha Monteiro. 21–36. Lisboa: Comissão Cultural da Marinha, 2019.
- Havik, Philip, “Direct” or “indirect” rule? Reconsidering the roles of appointed chiefs and native employees in Portuguese West Africa”, *Africana Studia: Revista Internacional de Estudos Africanos*, n.º 15 (2010): 29–56.
- Henriques, Isabel de Castro. *Percursos da modernidade em Angola: dinâmicas comerciais e transformações sociais no século XIX*. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical, 1997.
- Hobsbawm, E. J. *A Era do Império: 1875-1914*. Lisboa: Editorial Presença, 1987.
- Hopkins, A. G. “Overseas expansion, imperialism, and empire, 1815-1914”, In *The Nineteenth Century, Europe 1789-1914*, edited by T. C. W. Blanning. 210-240. Oxford University Press, 2000.
- Hyam, Roland. “The British Empire in the Edwardian Era”. In *The Oxford History of the British Empire: Volume IV: The Twentieth Century*, edited by Judith Brown and Wm Roger Louis. 47-63. Oxford: Oxford University Press, 1999.
- Isaacman, A., and J. Vansina, “African initiatives and resistance in Central Africa, 1880-1914”. In *UNESCO General History of Africa, Vol. VII, Abridged Edition: Africa Under Colonial Domination 1880-1935*, edited by A. Adu Boahen. 169-193. University of California Press, 1990.
- Jerónimo, Miguel Bandeira. *Livros brancos, almas negras: a «missão civilizadora» do colonialismo português, c. 1870-1930*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2010.
- , ed. *O Império Colonial em Questão (Sécs. XIX-XX): Poderes, Saberes e Instituições*. Lisboa: Edições 70, 2012.

- . “The States of Empire”. In *The making of modern Portugal*, edited by Luís Trindade. 65–101. Newcastle: Cambridge Scholars Publishing, 2013.
- . “Colonialismo moderno e missão civilizadora”. In *Patrimónios de Influência Portuguesa - modos de olhar*, editado por Walter Rossa e Margarida Calafate Ribeiro. 95–119. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2015.
- Jerónimo, Miguel Bandeira, e José Pedro Monteiro. “Das “dificuldades de levar os indígenas a trabalhar”: O “sistema” de trabalho nativo no império colonial português”. In *O Império Colonial em Questão (Sécs. XIX-XX): Poderes, Saberes e Instituições*, editado por Miguel Bandeira Jerónimo. 159–95. Lisboa: Edições 70, 2012.
- Lavrado), Almeida Corrêa de Sá (marquez de. *Memórias do sexto marquês de Lavradio: coordenadas por José Luiz de Almeida (Lavrado)*. Lisboa: Edições Ática, 1947.
- Leite, José Guilherme Reis, “SOUSA, Jaime Júlio de (1875-1946)”. In *Dicionário de História da I República e do Republicanismo*, vol. III (N-Z), coordenado por Maria Fernanda Rollo. 916-918. Lisboa, Assembleia da República, 2014.
- Lima, Alfredo Pereira de. *História dos caminhos de ferro de Moçambique*. 3 vols. Lourenço Marques: Administração dos Portos, Caminhos de Ferro e Transportes de Moçambique, 1971.
- Livezey, William E. *Mahan on Sea Power*. Norman (Oklahoma): University of Oklahoma Press, 1981.
- Lopes, Carlos Jorge Alves. “Portugal e o Bloqueio Naval na Grande Guerra: Uma lição aprendida e esquecida”. Tese de doutoramento, Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 2019.
- Louis, Wm. Roger. *The Ends of British Imperialism: The Scramble for Empire, Suez, and Decolonisation*. New York: Bloomsbury Academic, 2006.
- Louis, Wm. Roger. “The Colonial Empires in the Late Nineteenth and Early Twentieth Centuries”. In *The Ends of British Imperialism: The Scramble for Empire, Suez, and Decolonisation*. 35-48. New York: Bloomsbury Academic, 2006.
- Louis, Wm. Roger. “Introduction”. In *The Oxford History of the British Empire: Volume IV: The Twentieth Century*, edited by Judith Brown and Wm Roger Louis. 1–46. Oxford: Oxford University Press, 1999.
- Loureiro, Carlos Gomes de Amorim. *Estaleiros navais portugueses - Arsenal da Marinha*, vol. 1. Lisboa: s. n., 1960.

- Luis, Jean Philippe. “Introduction. D’un Empire à un autre Empire”. In *L’État dans ses colonies*, edited by Jean Philippe Luis. 11-18. Madrid: Casa de Velázquez, 2015. <https://doi.org/10.4000/books.cvz.1183>.
- Lupi, Eduardo. *Aires de Ornelas*, Coleção Pelo Império, n.º 24. Lisboa: Divisão de Publicações e Biblioteca, Agência Geral das Colónias, 1936.
- . “O Soldado de África”. In *Colectânea das suas principais obras militares e coloniais*, Aires de Ornelas, vol. II, Biblioteca Colonial Portuguesa, Vol. I. 9-58. Lisboa: Agência Geral das Colónias, Divisão de Publicações e Biblioteca, 1934.
- . “Advertência”. In *Colectânea das suas principais obras militares e coloniais*, Aires de Ornelas, Vol. III, Biblioteca Colonial Portuguesa, Vol. VI. 11-28. Lisboa: Agência Geral das Colónias, Divisão de Publicações e Biblioteca, 1934.
- Macedo, José de. *Autonomia de Angola*. Prefácio de Jorge Borges de Macedo. 2.^a edição. Lisboa: Centro de Socio-Economia, Instituto de Investigação Científica Tropical, 1988.
- Mahan, Alfred Thayer. *Lessons of the War with Spain - and other articles*. Boston: Boston, Little, Brown, and company, 1899.
- . *The Influence of Sea Power upon History, 1660-1783*. Cambridge Library Collection - Naval and Military History. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.
- . *The Influence of Sea power Upon the French Revolution and Empire, 1793-1812*. 2 vols. Londres, Sampton Low: Sampson Low, Marston & Company, Limited, 1892.
- Marques, A. H. de Oliveira. Coord. *O Império Africano (1890-1930)*, Nova História da Expansão Portuguesa, Vol. XI. Lisboa: Editorial Estampa, 2001.
- . “Introdução”. In *O Império Africano (1890-1930)*, Nova História da Expansão Portuguesa, coordenado por A. H. de Oliveira Marques, Vol. XI. 19-94. Lisboa: Editorial Estampa, 2001.
- . “Organização Geral”. In *O Império Africano (1825-1890)*, Nova História da Expansão Portuguesa, Vol. X, coordenado por Valentim Alexandre e Jill Dias. 133-165. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.
- Martinez, Esmeralda Simões. “O trabalho forçado na legislação colonial portuguesa: o caso de Moçambique: 1899-1926”. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2008.
- . “Uma justiça especial para os indígenas: aplicação da justiça em Moçambique (1894-1930)”. Tese de Doutoramento, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2012.
- Mateus, Rui Miguel Martins. “Uma Controvérsia Luso-Britânica: o Caso do Cacau de São Tomé”, *Revista de Estudos Anglo-Portugueses*, n.º 20 (2018): 199–228.

- Matos, Jorge Semedo de. “Nota de Abertura”. In *A Marinha Portuguesa na Grande Guerra: política e poder naval (1898-1922) : Portugal e a Grande Guerra*, editado por Jorge Semedo de Matos, António José Telo, e Nuno Sardinha Monteiro. 1–20. Lisboa: Comissão Cultural da Marinha, 2019.
- Matos, Leonor Correia de. “O movimento pendular centralização/descentralização na política colonial portuguesa”. In *Portugal no mundo*, coordenado por Luís de Albuquerque. Vol. III. Lisboa: Alfa, 1989.
- Matos, Sérgio Campos, e Luís Aguiar Santos. “A marinha e a cultura histórica em Portugal: entre tradição e modernidade (séculos XIX e XX)”, *Revista de História das Ideias* 29 (2008): 431–68.
- Mccracken, John. “British Central Africa”. In *The Cambridge History of Africa, Volume 7 from 1905 to 1940*, edited by A. D. Roberts. 602-648. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.
- Mello, Lopo Vaz de Sampayo e. “O perfil d’um Grande Colonial Portuguez. Discurso proferido, na sessão solene da homenagem à memória de Ayres de Ornelas, realizada na sociedade de geographia.”. In *Anuário da Escola Superior Colonial*. 223-240. Lisboa: Centro Tipográfico Colonial 1930.
- Mommsen, Wolfgang J. *La época del imperialismo: Europa (1885-1918)*. Madrid: Siglo XXI de España Editores, S.A., 1987.
- Monteiro, Nuno Sardinha. “Mahan e a Grande Guerra”. In *A Marinha Portuguesa na Grande Guerra: política e poder naval (1898-1922) : Portugal e a Grande Guerra*, editado por Nuno Sardinha Monteiro, António José Telo, e Jorge Semedo de Matos. 87–106. Lisboa: Comissão Cultural da Marinha, 2019.
- Navarro, Bruno J. “VIEGAS, António dos Santos (1870-1949)”. In *Dicionário de História da I República e do Republicanismo*, vol. III (N-Z), coordenado por Maria Fernanda Rollo. 1113-1114. Lisboa: Assembleia da República – Divisão de Edições, 2014.
- . *Um império projectado pelo “silvo da locomotiva”: o papel da engenharia portuguesa na apropriação do espaço colonial africano Angola e Moçambique (1869-1930)*. Lisboa: Edições Colibri, 2018.
- Neto, Sérgio Gonçalo Duarte. “Do Minho ao Mandovi. Um estudo sobre o pensamento colonial de Norton de Matos”. Tese de Doutoramento, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2014. <https://estudogeral.uc.pt/handle/10316/23772>.

- Neves, Olga Iglésias. “Moçambique”. In *O Império Africano (1890-1930)*, Nova História da Expansão Portuguesa, coordenado por A. H. de Oliveira Marques, Vol. XI. 469-584. Lisboa: Editorial Estampa, 2001.
- Newitt, Malyn. *Portugal in Africa: The last hundred years*. London: C Hurst & Co, 1981.
- . *História de Moçambique*. Mem Martins: Europa-America, 1997.
- Nogueira da Silva, Cristina. *Constitucionalismo e Império. A cidadania no Ultramar português*. Coimbra: Almedina, 2009.
- . *A Construção Jurídica dos Territórios Ultramarinos Portugueses no Século XIX: Modelos, Doutrinas e Leis*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2017.
- Pacheco, Luís Miguel Cardoso Pércio Bessa. “A Marinha na I Guerra Mundial”, *Anais do Clube Militar Naval CXLIV* (2014): 449–89.
- Papagno, Giuseppe. *Colonialismo e Feudalismo. A questão dos prazos da coroa em Moçambique nos finais do século XIX*. Lisboa: A Regra do Jogo, 1980.
- Pedras, Miguel Ribeiro. “O Príncipe D. Luís Filipe e os Escravos de São Tomé”, *O Ideário Patrimonial* 3 (2014): 72-86. <https://www.africabib.org/http.php?RID=A00005915>.
- . “A Imprensa e o Império na viagem do príncipe D. Luís Filipe a África”, *Revista Brasileira de História da Mídia* 5, n.º 1 (2016): 33-43. <https://www.africabib.org/http.php?RID=A00010770>.
- Pedreira, Jorge M. “Imperialismo e Economia”. In *História da Expansão Portuguesa*, vol. IV, direção de Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, 268-299. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998.
- Pélissier, René. *História das campanhas de Angola: resistência e revoltas, 1845-1941*. Lisboa: Editorial Estampa, 1986.
- . *História de Moçambique: formação e oposição 1854-1918*. 2 vols. Lisboa: Editorial Estampa, 2000.
- . *As campanhas coloniais de Portugal 1844-1941*. Lisboa: Editorial Estampa, 2006.
- . *Timor em Guerra. A Conquista Portuguesa (1847-1913)*. Lisboa: Editorial Estampa, 2007.
- Penvenne, Jeanne Marie. “Labor Struggles at the Port of Lourenço Marques, 1900-1933”, *Review (Fernand Braudel Center)* 8, no. 2 (1984): 249–85.
- . *African Workers and Colonial Racism: Mozambican Strategies and Struggles in Lourenço Marques, 1877-1962*. Portsmouth, NH: Heinemann, 1995.
- Pereira, Ana Leonor. *Darwin em Portugal. Filosofia, História, Engenharia Social: (1865-1914)*. Coimbra: Livraria Almedina, 2001.

- . “A recepção do darwinismo em Portugal”. In *A natureza, as suas histórias e os seus caminhos*, editado por Ana Leonor Pereira, João Rui Pita, Oswaldo Salaverry e Heloísa B. Domingues. 9-26. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2006.
- Pereira, Ana Leonor, and Pedro Ricardo Fonseca. “The reception of Charles Darwin in Portugal (1865-1914) with special reference to the role of the ‘Generation of the 1870s’”. In *The literary and cultural reception of Charles Darwin in Europe*, Vol. IV, edited by Thomas Glick and Elinor Shaffer. 527-552. London and others: Bloomsbury, 2014.
- Pereira, Hugo Silveira. “Colonial Railways and Conflict Resolution Between Portugal and the United Kingdom in Africa (c. 1880–Early 1900s)”, *HoST - Journal of History of Science and Technology* 12, no. 1 (2018): 75–105. <https://doi.org/10.2478/host-2018-0004>.
- . “O caminho de ferro de Moçâmedes: entre projeto militar, instrumento tecnodiplomático e ferramenta de apropriação colonial (1881-1914)”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura* 18 (2018): 157–83. https://doi.org/10.14195/1645-2259_18_8.
- . “Portais de globalização: portos e caminhos de ferro no contexto colonial português (c. 1870 – c. 1910)”, *Revista Portuguesa de História* 49 (2018): 255–73. https://doi.org/10.14195/0870-4147_49_10.
- . “Cultura Material, Progresso, Civilização e Identidade Nacional: Oscaminhos de Ferro Coloniais Em Angola e Moçambique (c. 1870 - c. 1915)”, *Tempo e Argumento* 11, n.º 27 (2019): 221–54.
- . “O caminho de ferro da Beira em Moçambique (1890-1914): entre antagonismo tecnodiplomático e simbiose económica”, *Análise Social* 54, n.º 233 (2019): 694–724. <https://doi.org/10.31447/AS00032573.2019233.02>.
- . “Uma ideia de Império no final da Monarquia Constitucional: as fotos da viagem de D. Luís Filipe às colónias em 1907”, *Revista de História das Ideias* 39 (2021): 245–74. https://doi.org/10.14195/2183-8925_39_10.
- Pereira, Matheus Serva. «Grandiosos batuques»: tensões, arranjos e experiências coloniais em Lourenço Marques e no sul de Moçambique (1890-1940). Lisboa: Imprensa de História Contemporânea, 2020.
- Pimenta, Fernando Tavares. *Branco de Angola: autonomismo e nacionalismo (1900-1961)*. Coimbra: Minerva, 2005.
- . *Angola: os brancos e a independência*. Porto: Edições Afrontamento, 2008.

- . “Representações políticas da cultura colonial dos brancos de Angola”, *Estudos do Século XX*, n.º 8 (2008): 293-304.
- . *Portugal e o Século XX: Estado-Império e Descolonização (1890-1975)*. Porto: Edições Afrontamento, 2010.
- . “A República e o protesto autonomista dos brancos de Angola”. In *República e Colonialismo na África Portuguesa*, coordenador por Fernando Tavares Pimenta. 37-52. Porto: Edições Afrontamento, 2012.
- . *Branco de Moçambique: da oposição eleitoral ao salazarismo à descolonização (1945-1975)* Porto: Edições Afrontamento, 2020.
- . “O arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos e a Defesa do Padroado Português do Oriente (1874-1880)”, *Arquivo Histórico da Madeira, Nova Série*, n.º 6 (2024): 649-711. <https://ahm-abm.madeira.gov.pt/index.php/ahm/article/view/115/130>.
- . “Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, a Alemanha e o Ultimato Inglês (1857-1893)”, *Arquivo Histórico da Madeira, Nova Série*, n.º 7 (2025): 581-642. <https://ahm-abm.madeira.gov.pt/index.php/ahm/article/view/144>.
- Pires, Carlos Manoel Pimenta. “A educação dos neocolonizadores: a escola colonial e a investigação do ultramar no império português (séculos XIX e XX)”. Tese de doutoramento. Universidade de Lisboa, 2016.
- Pita, João Rui, Ana Leonor Pereira and Pedro Ricardo Fonseca, “Darwin, evolution, evolutionisms: a selective chronology (1809-2009)”. In *Darwin, evolution, evolutionisms*, edited by Ana Leonor Pereira, João Rui Pita and Pedro Ricardo Fonseca. 19-22. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2011.
- Príncipe, João. *Sobre a recepção das ideias evolucionistas: de Schelling a Haeckel e a Antero*. Notas para o seminário de doutoramento; história e filosofia das ciências. Universidade de Évora, 2022.
- Porter, Andrew, e Wm Roger Louis, eds. *The Oxford History of the British Empire: Volume III: The Nineteenth Century*. Oxford History of the British Empire. Oxford, New York: Oxford University Press, 1999.
- . “Trusteeship, Anti-Slavery, and Humanitarianism”. In *The Oxford History of the British Empire: Volume III: The Nineteenth Century*, edited by Andrew Porter. 198-221. Oxford: Oxford University Press, 1999.
- . *O Imperialismo Europeu (1860 - 1914)*. Introdução de Miguel Bandeira Jerónimo. Traduzido por Frederico Ágoas. Lisboa: Edições 70, 2011.

- Ramos, Rui. ed. *História de Portugal: A Segunda Fundação (1890-1926)*. Vol. VI. História de Portugal. Lisboa: Editorial Estampa, 1994.
- . *João Franco e o fracasso do reformismo liberal (1884 - 1908)*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2001.
- . *D. Carlos: 1863-1908*. Reis de Portugal. Lisboa: Temas e debates, 2007.
- . “FRATEL, Manuel Joaquim (1867-1938)”. In *Dicionário Biográfico Parlamentar (1834-1910)*, vol. II (D-M), coordenado por Maria Filomena Mónia. 219-222. Lisboa: Assembleia da República/Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2006.
- . “VASCONCELOS, Aires de Ornelas e (1866-1930)”. In *Dicionário Biográfico Parlamentar: 1834-1910*, vol. III (N-Z), coordenado por Maria Filomena Mónica. 957-960. Lisboa: Assembleia da República, Imprensa de Ciências Sociais, 2006.
- . “PORTO, António Carlos Coelho de Vasconcelos (1855-1924)”. In *Dicionário Biográfico Parlamentar (1834-1910)*, vol. III (N-Z), coordenado por Maria Filomena Mónica. 368-370. Lisboa: Assembleia da República, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2006.
- Roberts, A. D., ed. *The Cambridge History of Africa. Volume 7 from 1905 to 1940* Cambridge: Cambridge University Press (The Cambridge History of Africa), 1986.
- Rocha, Ilídio. *A imprensa de Moçambique. História e catálogo (1854-1975)*. Lisboa: Livros do Brasil, 2000.
- Rodney, W. “The colonial economy”. In *UNESCO General History of Africa, Vol. VII, Abridged Edition: Africa Under Colonial Domination 1880-1935*, edited by A. Adu Boahen. 332-350. University of California Press, 1990.
- Roland, Oliver, e G. N. Sanderson, eds. *The Cambridge History of Africa. Volume 6 1870-1905*, Cambridge: Cambridge University Press, The Cambridge History of Africa, 1985.
- Rosas, Fernando. “A crise do liberalismo oligárquico em Portugal”. In *História da Primeira República Portuguesa*, editado por Fernando Rosas e Maria Fernando Rollo. 15-26. Lisboa: Edições Tinta da China, 2009.
- Salgueiro, Ângela. “Ensino Colonial (Na Metrópole)”. In *Dicionário de História da 1.ª República e do Republicanismo*, coordenador por Maria Fernanda Rollo. Vol. I (A-E). 1165-1167. Lisboa: Assembleia da República – Divisão de Edições, 2013.
- Santos, Maria Emília Madeira, ed. *A África e a instalação do sistema colonial (c. 1885–c. 1930)*. *Actas da III Reunião Internacional de História de África*. Lisboa: Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, 2000.

- , ed. *Actas da 1ª Reunião Internacional de História de África : relação Europa-África no 3º quartel do séc. XIX*. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical, 1989.
- . *Nos caminhos de África: serventia e posse: Angola, século XIX*. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical, 1998.
- . “Silva Porto e os problemas da África portuguesa no século XIX”, *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra XXXVII* (1982): 109–31.
- Santos, Miguel Dias. “A crise do império colonial português no discurso antiliberal e anti-republicano”. *Atas do IV Congresso Histórico de Guimarães*, 2009. 315–30.
- . “Imperialismo e ressurgimento nacional. O contributo dos monárquicos africanistas”, *Estudos do Século XX* 3 (2003): 83–112.
- Santos, Rogério. “O Jornalismo na Transição do Século XIX para o XX. O Caso do Diário Novidades (1885-1913)”, *Media & Jornalismo*, n.º 9 (2006): 89–104.
- Santos, Yvette. “O estado português, a marinha mercante e as colónias, 1926-1939”, *Ler História*, n.º 79 (2021): 111–33. <https://doi.org/10.4000/lerhistoria.9270>.
- Sardica, José Miguel. *A dupla face do franquismo na crise da monarquia portuguesa*. Lisboa: Edições Cosmos, 1994.
- . “Os Militares e a Política entre o Ultimato e a República”. In *Diplomacia & Guerra: Política externa e política de defesa em Portugal do final da monarquia ao marcelismo*, editado por Fernando Martins. 9–44. Biblioteca - Estudos & Colóquios. Évora: Publicações do Cidehus, 2001. <https://doi.org/10.4000/books.cidehus.3537>.
- , ed. *A Primeira República e as Colónias Portuguesas*. Lisboa: CEPCEP - Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, 2010.
- . “Challenges and Deadlocks in the Making of the Third Portuguese Empire (1875-1930)”. In *Empire Building and Modernity*, edited by Adelaide Meira Serras. 105-128. Lisboa: Centro de Estudos Anglísticos da Universidade de Lisboa, 2011.
- . “O poder visível: D. Carlos, a imprensa e a opinião pública no final da monarquia constitucional”, *Análise Social* 47, n.º 203 (2012): 344–68.
- Seabra, Jorge. “O Império e as Memórias Do Estado Novo: Os Heróis de Chaimite”, *Revista de História Das Ideias* 17 (1995): 33–78.
- Serrão, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal: A queda da monarquia. Vol. 10*. Lisboa: Editorial Verbo, 1988.
- Severino, Catarina. "Escola Colonial (1906-1974)", TECOP – Textos e Contextos do Orientalismo Português. Acedido a 06/01/2025, 18:21:07 <https://tecop.bnportugal.gov.pt/np4/escola-colonial.html>.

- Shula, Marks. “Southern and Central Africa, 1886–1910”. In *The Cambridge History of Africa, Volume 6 from 1870 to 1905*, edited by Roland Oliver and G. N. Sanderson. 422–492. Cambridge: Cambridge University Press, 1985.
- Silva, António Duarte. *O Império e a Constituição Colonial Portuguesa (1914-1974)*. Lisboa: Imprensa de História Contemporânea, 2019. <https://imprensa.ihc.fcsh.unl.pt/silvaad2019/>.
- Silva, Fernando Alberto Carvalho David e. “Enquanto todos dormem, a Marinha tem que velar”: a defesa marítima durante a Grande Guerra”. In *A Marinha Portuguesa na Grande Guerra: política e poder naval (1898-1922): Portugal e a Grande Guerra*, editado por Jorge Semedo de Matos, Nuno Sardinha Monteiro, e António José Telo. 163–84. Lisboa: Comissão Cultural da Marinha, 2019.
- . “Liga Naval Portuguesa - do “Ressurgimento marítimo” ao “Ressurgimento nacional”, entre quatro Regimes (1900-1939)”. Tese de Doutoramento, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2020.
- Silva, José Miguel Pimenta. “Portugal no IV Centenário do Descobrimento da América (1892-1893)”. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2020.
- Smith, Alan K. “The idea of Mozambique and its Enemies, c. 1890–1930”, *Journal of Southern African Studies* 17, no. 3 (1991): 496–524. <https://doi.org/10.1080/03057079108708289>.
- Sprout, Margaret Tuttle. “Mahan: Evangelist of Sea Power””. In *Makers of Modern Strategy: Military Thought from Machiavelli to Hitler*, edited by Edward Mead Earle. 415–45. Princeton: Princeton University Press, 1971.
- Stone, Norman. *Europe Transformed, 1878-1919*. Harvard: Harvard University Press, 1984.
- Strafford, Robert A. “Scientific Exploration and Empire”. In *The Oxford History of the British Empire: Volume III: The Nineteenth Century*, edited by Andrew Porter and Wm. Roger Louis. 294–319. Oxford: Oxford University Press, 1999.
- Teixeira, Aurora. “MOURA, Agostinho de Ornelas de Vasconcelos Esmeraldo Rolim de (1836-1901)”. In *Dicionário Biográfico Parlamentar 1834-1910*, vol. II (D-M), coordenado por Maria Filomena Mónica. 1012-1013. Lisboa: Imprensa das Ciências Sociais, Assembleia da República, 2005.
- Telo, António José. *Lourenço Marques na política externa portuguesa, 1875-1900*. Lisboa: Edições Cosmos, 1991.
- . *Os Açores e o controlo do Atlântico, 1898-1948*. Porto: Edições Asa, 1993.
- . *Economia e Império no Portugal Contemporâneo*. Lisboa: Edições Cosmos, 1994.

- . *Homens, doutrinas e organização, 1824-1974 (TOMO I)*. Lisboa: Academia de Marinha, 1999.
- . *Moçambique 1895: a campanha de todos os heróis*. Lisboa: Tribuna da História, 2004.
- . “Os Começos do Século”. In *Nova História Militar de Portugal*, vol. 4, coordenado por Nuno Severiano Teixeira. 350-385. Mem Martins: Círculo de Leitores, 2004.
- . “Armada Portuguesa – planos e realidades”. In *Portugal e a Grande Guerra – 1914 O Início da Guerra*, coordenado por Aniceto Afonso e Carlos de Matos Gomes. 36-38. Vila do Conde: Verso de História, 2014.
- . “As Estratégias Navais em confronto na Grande Guerra”. In *A Marinha Portuguesa na Grande Guerra: política e poder naval (1898-1922): Portugal e a Grande Guerra*, editado por António José Telo, Nuno Sardinha Monteiro, e Jorge Semedo de Matos. 37–86. Lisboa: Comissão Cultural da Marinha, 2019.
- Torres, Adelino. *O Império Português entre o real e o imaginário*. Lisboa: Escher, 1991.
- Vicente, Ana, e António Pedro Vicente. “A Viagem do Príncipe Real D. Luiz Filipe de Bragança a África”. In *Política diplomática, militar e social do reinado de D. Carlos no centenário da sua morte: actas, XIII Sessão, / XVIII Colóquio de História Militar*. 763-801. Lisboa: Comissão Portuguesa de História Militar, 2009.
- Vicente, Filipa Lowndes, e Inês Vieira Gomes. “Tensions of empire and monarchy: the African tour of the Portuguese crown prince in 1907”, In *Royals on tour: politics, pageantry and colonialism*, edited by Robert Aldrich and Cindy McCreerey. 146–68. Manchester: Manchester University Press, 2018. <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/33675>.
- Wesseling, Henri. *Le partage de l’Afrique: 1880 - 1914*. Paris: Denoël, 2002.
- . *Les empires coloniaux européens: 1815-1919*. Paris: Gallimard, 2009.
- Wheeler, Douglas L. “Joaquim Mouzinho de Albuquerque (1855-1902) e a política do colonialismo”, *Análise Social* 16, n.º 61/62 (1980): 295–318.
- Wheeler, Douglas L., e René Pélissier. *História de Angola*. Lisboa: Tinta-da-China, 2016.
- Williamson, Corbin. “The Royal Navy, 1900–1945: Learning from Disappointment.”. In *The Culture of Military Organizations*, edited by Peter R. Mansoor and Williamson Murray. 321-350. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.

